



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO ALTO TAPAJOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014

CONTRATADA: KELLEN PATRICIA FERREIRA-ME

CNPJ/MF: 18.932.438/0001-73

ENDEREÇO: Av. Ariosto Da Riva, nº 2875 – Bairro: Centro – CEP: 78.580-000

CIDADE: Alta Floresta ESTADO: Mato Grosso

OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas de Optometria.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.10.122.0001.2001.33.9039.00

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.50

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: ISAMU – INSTITUTO DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA.

CNPJ/MF: 18.356.723/0001-93

ENDEREÇO: Rua dos Cajueiros, nº 997 – Setor Residencial Norte - CEP: 78.550-330

CIDADE: Sinop ESTADO: Mato Grosso

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Consultas de Podologia.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.10.122.0001.2001.33.9039.00

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.50

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA-ME.

CNPJ/MF: 26.795.401/0001-79

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, nº 777 - Bairro: Centro Sul - CEP: 78.110.-002

CIDADE: Cuiabá ESTADO: Mato Grosso

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para a realização de Consultas de Retinólogo; Exames Clínicos de USG Ocular, Campimetria, Mapeamento de Retina, Retinografia Ocular, Yang Laser, Angiografia Ocular; Retirada de Corpo Estranho e Cirurgias de Pterígio e Catarata.

VALOR TOTAL: R\$ 183.350,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.10.122.0001.2001.33.9039.00

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.50

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVAS:

1 – Considerando que não houve vencedor na compra de Serviços de Consultas de Optometria, Podologia e Retinólogo; Exames Clínicos de USG Ocular, Campimetria, Mapeamento de Retina, Retinografia Ocular, Yang Laser, Angiografia Ocular; Retirada de Corpo Estranho e Cirurgias de Pterígio e Catarata, quando da realização dos Processo Licitatórios na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 de 24/04/2014 e nº 002/2014 de 03/06/2014;

2 – Considerando-se a necessidade urgente na compra dos serviços médicos descritos no item 1 acima, tendo em vista a demanda instaurada nos municípios consorciados para esse tipo de atendimento. Além disso, o Hospital Regional Albert Sabin de Alta Floresta, não possui profissionais em seu quadro clínico para o atendimento aos pacientes dos municípios que abrange o CISRAT.

3 - Diante das considerações acima, contratamos as empresas **KELLEN PATRICIA FERREIRA-ME, ISAMU-INSTITUTO DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA e CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA-ME**, por apresentarem menor proposta, atendendo as exigências do Consórcio de Saúde, e por possuir documentação habilitatórias regular.

Alta Floresta – MT, 18 de junho de 2014

LENIR GERONIMO DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Luiz Alberto Wanzke

Código Identificador:5552CFF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 010/2014 AVISO DE
RETIFICAÇÃO

Objeto: APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSAS ÁREAS DESTE MUNICÍPIO.

O Presidente da Comissão de Licitação vem retificar a data de abertura da Concorrência Pública 010/2014, pois como houve erro na publicação, prejudicará os prazos estabelecidos na lei 8666/93. Dessa forma **Onde se Lê:** Dia 18/07/2014 horário: 09:00. **Deve se Lê:** Dia 28/07/2014 horário: 09:00. As demais partes do edital permanecem inalteradas.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:ABBB2AA0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Contrato 147/2014

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra para contratação de empresa para reforma da feira coberta “Benno Ubaldo Presser” e reforma no hospital municipal “dep. Cacildo Hugueneu” no município de Alto Araguaia – MT.

Do prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 194 (cento e noventa e quatro) dias a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/14. O prazo para a execução dos serviços do lote 01 será de 120 dias a contar da expedição da ordem de serviços e o lote 02 será de 150 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço - OS.

Valor: O preço total deste contrato é desta forma, de R\$ 390.227,36 (trezentos e noventa mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em dia determinado pela tesouraria da CONTRATANTE, conforme medições realizadas e aprovadas. O valor acima descrito está distribuído da seguinte forma: LOTE 01- Reforma da Feira Coberta “Benno Ubaldo Presser”. no valor total de R\$ 216.893,56 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e três mil e cinquenta e seis centavos); LOTE 02- Reforma no Hospital Municipal “Dep. Cacildo Hugueneu”, no valor total de R\$ 173.333,80 (cento setenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Data: 20/06/2014

Alto Araguaia 20/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A71FA2C0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 100/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel e reagente antipoluinte para uso de diversas secretarias.

Dia: 07/07/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas (Brasília), do dia 07/07/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 07 de Julho de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 20 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:169A27AC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 019/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneu, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA FEIRA COBERTA “BENNO UBALDO PRESSER” E REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL “DEP. CACILDO HUGUENEY” NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT**, ao qual sagrou-se vencedora do certame para todos os lotes a empresa **CONSTRUTORA R4 LTDA**, CNPJ: **06.152.075/0001-74** com sua proposta de preços para os lotes a seguir: **LOTE 01 SERVIÇOS DE REFORMA DA FEIRA COBERTA “BENNO UBALDO PRESSER”- no valor total de R\$ 216.893,56 (Duzentos e Dezesseis Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos). LOTE 02 SERVIÇOS DE REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL “DEP. CACILDO HUGUENEY”no valor total de R\$ 173.333,80 (Cento e Setenta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).** Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia, 20 de Junho de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:06EFDE2F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 101/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de relógio de rua com Led, Cortina de Ar e Ar Condicionado, Aquisição de Bebedouro Industrial, Aquisição de Esclerômetro Digital e Aquisição de Bomba, filtro Coagulante e Tanque para Combustível.

Dia: 08/07/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 08/07/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 08 de Julho de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 20 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1AD85E2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO HOMOLOGAÇÃO ACS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade vista de todo o PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO, HOMOLOGAR as CERTIFICAÇÕES abaixo relacionadas em conformidade com artigo 2º. Parágrafo único da Emenda Constitucional n. 51/2006, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Alto Paraguai, criado pela lei Municipal n. 277/2011.

Através deste HOMOLOGA-SE as seguintes CERTIFICAÇÕES:

- 01- ALCENO DA SILVA REIS;**
02- ADELINA DA CRUZ FONTES;
03- CRISTIAN KATIUSCIA LIMA NEVES;
04- ESMERALDA JESUS DE VIANA;
05- ISaura APARECIDA DE JESUS;
06- LIZETH FERREIRA PONDÉ;
07- MARIA EDNA DA SILVA BANTIM;
08- RAQUEL PEREIRA VIEIRA;
09- SANDRA FERNANDES DE SOUZA;
10- SEBASTIANA MARIA DA CRUZ;

Alto Paraguai – MT, 20 de junho de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Riusdelar Lopes Pereira

Código Identificador:7E9485F7

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 003/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 003/2014, cujo objeto é: “**Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde na Rua Almirante Barroso, Bela Vista, no Município de Alto Paraguai-MT**”, onde a Empresa **CONSTRUTORA MURALHA LTDA CNPJ: 09.395.894/0001-30, sagrou-se vencedora, totalizando R\$ 405.072,98** (Quatrocentos e Cinco Mil Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Alto Paraguai - MT, 20 de Junho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Cleonice Gonçalves dos Santos

Código Identificador:BBCC670F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 006/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 006/2014, cujo objeto é: “**Construção de uma Escola com 06(seis) salas de aula, padrão FNDE/MEC, na rua Getúlio Vargas, em Alto Paraguai-MT**”, onde a empresa **L F CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF com o Nº 01.807.872/0001-29 **sagrou-se vencedora, totalizando R\$ 961.808,49** (Novecentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Alto Paraguai - MT, 20 de Junho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Cleonice Gonçalves dos Santos

Código Identificador:D4508E77

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, respeitando os princípios gerais de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), torna público que procedeu ao cancelamento do Pregão Presencial 008/2014, referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de palco, som, iluminação, tendas e banheiros químicos para a estrutura da festa denominada 2º EXPOALTO - Exposição Agropecuária de Alto Paraguai, à realizar-se nos dias 26,27,28 e 29 de Junho de 2014, , conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II**, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 20 de Junho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleonice Gonçalves dos Santos

Código Identificador:F7090BAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara para os devidos fins que não houve interposição de Recursos contra as inscrições e conseqüentemente sua Publicação do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás, 18 de Junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:09F95BE1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0490/2014 de 29 de maio de 2014.

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do Edital nº. 001/2014;

Considerando, o atendimento ao Item 2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Objetiva fica marcada para o dia de 22 de Junho de 2014;

Considerando o atendimento ao cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado a prova Objetiva será realizada no período matutino, das 08:00h às 11:00h, na seguinte Escola: Escola Estadual

PORTAL DA AMAZÔNIA– Endereço: Avenida dos Ypês s/nº, Bairro Primavera, na Cidade de Apiacás – Estado de Mato Grosso.

A prova prática para o Cargo de Motorista será realizada no dia 22 de Junho de 2014 no período vespertino, das 15:00 às 17:00, no seguinte local: No pátio da Secretaria de Obras (Mecânica) - Endereço Avenida Santos Dumont. s/nº. Apiacás MT.

OBS. Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 30 minutos.

OBS. Os portões da Escola serão fechados às 7:45 hs;

Considerando ainda,a conferência geral das inscrições dos candidatos e, não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos;

RESOLVE, apresentar ao Chefe do Poder Executivo o Edital das Inscrições para a devida Homologação.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº INSC.	NOME
221	JOÃO AFONSO ROSA JÚNIOR

CARGO: ODONTÓLOGO

Nº INSC.	NOME
271	EDUARDO FELIPE MELGAR GONZALES

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME
090	FLÁVIA RODRIGUES MARTINEZ

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSC.	NOME
136	ABIGAIL BEZERRA DOS SANTOS
021	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO
258	ADRIANA BARBOZA DE ARAUJO
121	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA
204	ALANA JULIE SOUSA DA COSTA
017	ALANA MAIARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
141	ALBERTO MESQUITA DE SOUSA
116	ALINE DOS SANTOS
178	ALINE GONÇALVES DA SILVA
016	ANA PAULA PONTES FERNANDES
194	ANA PAULA RODRIGUES
120	ANA PEREIRA BARBOZA
005	ANABELA PEREIRA ALVES DIFENTHAELER
222	ANACLÉIA DOS SANTOS PEREIRA
128	ANDREIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
125	ANDREIA GUEDES GODOY
144	ANILMAN RODRIGUES SANTANA
254	ANTONIA DE JESUS
018	APARECIDA BETANIA BUENO DE OLIVEIRA
074	BRUNA MARQUES DA COSTA
179	BRUNO SPERANDIO DOS SANTOS
012	CAMILA MATOS ZAGLI
262	CAREN CRISTINE HANYSZ NEPOMUCENO
228	CARLOS DA SILVA DE SOUZA
217	CHARLENE MACHADO
123	CHEILA ADRIANE BAUMGART NETO
063	CLAUDIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO
164	CLEUDIRCE MOREIRA
196	CRISTIANE PALHANO SILVA
267	CRISTIANE PEDRO PASSARELLO
152	DAIANE ALVES DA SILVA
187	DAIANE MASALKAS MARCELINO
208	DANIELA MARA GOMES COSTA
023	DANYELLA ARAUJO DE OLIVEIRA
080	DEISE ZAPELINI CAVANHA
020	DELIANE RIBEIRO DA SILVA
210	DEUCIMAR SALES POLVORA
050	DICIULA PALUDO DE LIMA
229	DIRLENE DA SILVA
268	EDELSON DOS SANTOS ARAUJO
243	EDILEUSA DOS SANTOS FRANÇA
042	ELEN DOS SANTOS DE AMORIM
177	ELIANE DOS SANTOS ARAUJO
065	ELIELMA MATIAS CASTRO
176	ELIETE DOS SANTOS DE ARAUJO
153	ELISSON DE LIMA DUARTE

040	ELIUDE DOS SANTOS DE SOUSA
146	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA LEÃO CAVALCANTE
052	ÉRICA ALINE DOS SANTOS
197	ERICA TABOZA DA COSTA
134	ERIKÁ REGINA MAGALHAES PINHEIRO
038	EVELLIN POIATTI DE PAULA
113	FABIANA ROSA DE SOUZA DE OLIVEIRA
246	FABIANE BATISTA DE SOUZA
242	FERNANDA SILVA PEREIRA
070	FLORISMAR ALVES DA CONCEIÇÃO SANTO
072	FRANCINALVA TEIXEIRA MENDES
111	FRANCISCA MOURA DA SILVA
264	GABRIELA SANTOS DE SOUSA
137	GISLAINE SIQUEIRA GOMES
078	GLEICIANE TEIXEIRA MACHADO
252	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA
175	IVANUBIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
055	IVONETE MARIA GONÇALVES
193	IZABELA LAIZA PEREIRA
094	JAQUELINE COODEL
149	JAQUELINE GONÇALVES
108	JAQUELINE PEDRO PASSARELLO
081	JÉSSICA CANDIDO MATOS
150	JÉSSICA CAROLINE LIARTE BUENO
053	JHEFERSON TORRES DE MACENA
138	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO
115	JOELI PEREIRA DOS SANTOS
247	JOHN HILBERTE DA SILVA COSTA
226	JOHNNY KELVIN TORRES DE MACENA
092	JONATHAN ANDRETTA WOTRICH
140	JORGEANE CORREIA DE SOUSA
263	JOSEANE CASTRO MACIEL
230	JOSEMEIRE SANTOS VARGAS
027	KATIANA DA SILVA
161	LEILIANE PAGNO
156	LILIAN CRISTIANE CONTRERA CARDOSO
165	LOURDES MARIA PEREIRA MARTINS
223	LUCAS DA SILVA MODESTO
244	LUCAS PEREIRA MESQUITA
095	LUCIANA MORAIS DE OLIVEIRA
234	MAIARA MAGDA DE SOUSA ANDRETTA
224	MAICON CASTRO PEREIRA
062	MAITANA DE SOUZA ANDRETTA
171	MARCELA DE OLIVEIRA DUSANOSKI
015	MARCIEL VIEIRA SILVA
212	MARIA DE NASARE DA SILVA PEREIRA
104	MARIA LOURDES PICOLI
169	MARIA NILMA ANTUNES
148	MARIZA CRISTINA KLEIN KRUEGER
172	MAURO JOSÉ DOS SANTOS
133	MICHELE SILVA DE MACEDO
266	MICHELLE FAGUNDES DA SILVA
260	MONICA FERREIRA DOS SANTOS
143	NADIA RAIZA PEREIRA DA SILVA
189	NEIDE GOMES FERREIRA
096	NUBIA SILVA RODRIGUES
061	PATRICIA CRISTINA GOMES PIZOLLI
003	PATRICIA ISTOSKI DE SOUZA
131	PATRICIA MARQUES SOBRINHO
168	PATRICIA RESSAI BASKOSKI
185	RAFAEL GONÇALVES DE SOUSA
097	RAFAELA DE LIMA DA ROCHA
058	REGINA KLEIN
008	RITA GOMES DOS SANTOS
132	ROSANA ARAUJO DA LUZ
188	RUANE FERNANDES LIMA
139	SAIONARA DOS SANTOS
249	SANDRA ROSA PEREIRA
162	SANDRA VANELI DA SILVA
011	SELMA MARIA MAXIMIANO
206	SHERLES ALVES DA SILVA
056	SILVANIA PIMENTA MENEZES MEYER
059	SOLANGE BIALESKI
007	SOLANGE SOUZA KLEIN
163	TALITA FERNANDES MARCOSSI
009	TEREZINHA DOMINGOS
151	THAIS BATISTA GOMES
036	THAYNARA CRISLEY PIGOSSO DOS SANTOS
184	VALERIA FREITAS PERLIN
211	VALERIA PEREIRA DA SILVA
219	VANESSA CAROLINE DE FREITAS PERLIN
039	VANESSA CAROLINE SOUSA
118	VANESSA PEREIRA DA SILVA
073	VERBENY ARAUJO BONIFÁCIO
237	WERLENE PIMENTEL
209	WILLIAN ARAUJO DE SOUSA
157	ZENAIDE PEREIRA DO CARMO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Nº INSC.	NOME
093	ANAEISE PELLAT
207	ANGELA RAQUEL DA SILVA LOPES
103	CLAUDIA FRANCIELE MACHADO
214	FRANCIANE LIMA DA SILVA
259	JOSIMAR RIBAS
044	LEILTON DA SILVA DOS SANTOS
060	LUCIANO DIAS DA CONCEIÇÃO
269	NÁGILA BRANDÃO DE CASTRO
033	RAYSA DA SILVA AGUIAR GODOY
202	RODRIGO COSTA E SILVA
046	VALDIR DAL MOLIN
250	WAGNER FAGUNDES FREITAS

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL

Nº INSC.	NOME
069	ANDRESSA CARINE TERRES
006	ELISSANDRA DA SILVA TEIXEIRA
158	FRANCIELE LUCILENE DE OLIVEIRA
112	RILBE RAMALHA DOS SANTOS PACHECO

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nº INSC.	NOME
195	DIEGO GONÇALVES ALVES

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME
075	ALESSANDRA ALVES E SILVA
057	CARLA GOMES DA SILVA
203	KATIA ALVES LUCENA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SERVIÇOS GERAIS)

Nº INSC.	NOME
154	AGNA DE SOUZA GONÇALVES
064	APARECIDA ARAUJO DA SILVA
026	AURISSANDRA DE SOUSA DA SILVA
025	DANIELA CORREIA DE BRITO
031	DARKIELI FONTOURA
109	ELIANA PEREIRA FREITAS
167	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
174	FRANCISCA ONEIDE DE SOUSA PEREIRA
240	PAMELA DE OLIVEIRA VIEIRA
048	PATRICIA CAIRES DE LIMA
114	PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE
085	ROSANGELA KARPINSKI
231	SOLANGE APARECIDA HEBERLE LOURENÇO
013	SUZANA KIONONE DE SOUZA KARPINSKI
037	TANIA MARA PAULA
220	THAYLANE POIATTI DE PAULA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº INSC.	NOME
261	ANGELITA RIBEIRO
091	CREUZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
155	ELIANA MOCKEWITZ
190	LUZIA MATIAS SOARES
166	MARIA DIVINA DOS SANTOS NUNES ALMEIDA
191	MARIA SALOMÉ GOMES DA SILVA
077	NERIELE PEREIRA DA SILVA
122	RAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME
029	ALINE GERMANO
107	ANA PAULA BARBOZA DA SILVA
022	CINTIA CONCEIÇÃO BARROSO
181	DIELEN DOS SANTOS BOTTEGA
117	EDINEIA DE FATIMA DE SOUZA
160	FRANCINELDE REIS DOS SANTOS
130	GLACIANE NAIARA SCHMITZ RIBEIRO
199	INGRID LUIZA DE MORAIS
135	JOSÉ RENEVALDO DOS SANTOS
066	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
198	LUCIANA MARIA DA SILVA
232	MARIA BETANIA FURTADO COSTA
159	MARILZA DE OLIVEIRA
127	SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME
076	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
170	ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA
002	CASSIMIRO MEDEIROS SANTOS
047	CELIA MARIA DOS SANTOS
251	CRISTIANE APARECIDA MARTINS DA COSTA
035	DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA CUNHA
087	ELISABETE MARIA DE ANDRADE DA MOTA
235	EUZILENE CUNHA SOARES
054	EVA MUNIZ DE ALMEIDA
106	EVANIR DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
238	GIOVANA RODRIGUES LIMA
182	JANETE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA
147	LEANDRO RAMALHO DE FRANÇA
227	LUELMA SOARES
256	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ PASSOS
142	NERCI RODRIGUES PEREIRA
201	NILSE PILGER VIEIRA
084	ROSELENE LOPES DA SILVA
213	SIRLENE APARECIDA DA SILVA COELHO
200	WHELLINGTON JOSE DA SILVA
083	YRAIDA PEDRAZA TOLEDO OISSA

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

Nº INSC.	NOME
257	ANDERSON APARECIDO RICEZI
255	ROBSON DO VALE GODOI

CARGO: VIGIA

Nº INSC.	NOME
215	ADALBERTO JORGE DE SOUSA JUNIOR
102	ALEXON RODRIGO DOS SANTOS
067	ALISSON ZANCHET GOMES
245	ANANIAS MONTEIRO SILVA
024	ANTONIO MAXIMIANO
253	ARLE TELES PAIVA
101	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS LOPES
089	CARLOS FELIPE JOSÉ
126	CHARLES AUGUSTO BUBANZ
045	DELSON BOTTEGA
099	DEUZANIRA NUNES DA SILVA
086	DIOGENES CARVALHO BOTTEGA
119	DIONILSON DO NASCIMENTO CARNEIRO
233	GILVAN ROBERTO IDELFONÇO NASCIMENTO
186	HUGO GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
034	JHONATTAN CESAR BENETTI
225	JOÃO PAULO MARQUES DO NASCIMENTO
088	JOILTON DE SOUSA SILVA
216	JOSÉ DE ASSUNÇÃO SOUSA
014	JOSÉ JUBILAR KARPINSKI
236	LUAN CUNHA DE LIMA
218	LUCILENE PEREIRA
041	LUIZ CARLOS DE JESUS JOSKA
239	LUSIRENE NERES SOARES
248	MATEUS DA CONCEIÇÃO SILVA
265	NERVISON BRANDÃO CASTRO
105	PABLO RODRIGO SILVA DA LUZ
071	PEDRO BERNARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
205	RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA
049	ROSIVALDO SANTANA AMORIM
098	TAMARA DE OLIVEIRA NEVES
032	UELK JUNIOR DE MARINS
145	UEVERSON DA SILVA DE OLIVEIRA
183	VAGNER DE SOUZA DA COSTA
241	VANIA MATIAS CASTRO
124	WELLINGTON GABRIEL MEDIN
028	WILLIAN LIMA DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA

Nº INSC.	NOME
129	ADAILSON DE LIMA COSTA
004	ADAIR FIRMINO DA SILVA
082	EDIVALDO DE JESUS GASPAR TEIXEIRA MENDES
270	ELSON TEIXEIRA
043	FERNANDO CESAR DOS SANTOS
110	GILMAR PAULINO DE SOUZA
079	JOSIMAR DA SILVA PIRES
192	MARCIO DO NASCIMENTO INACIO
173	PEDRO DIAS CAMARGO
001	RAFAEL PEREIRA D' AVILA
030	UALISSON GOMES DA SILVA
051	VALDIR ALVES BARBOSA

180	VILSON KRUEGER
010	VLADEMIR ROCHA PEREIRA ROLIN
100	WANDERSON ZARATE MORAIS
068	WESLEI PAES RODRIGUES
019	WILLIAN GOMES DA SILVA

CARGO: PEDREIRO

Nº INSC.	NOME
-	Não Houve Inscritos

Apiacás MT, 18 de Junho de 2014.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
SRª. JOSIANE GONÇALVES
 Presidente

Publicado por:
 Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:94475748

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
05/2013

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
05/2013
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: ALESSANDRA RODRIGUES CORREA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nº CTR: 05/2013
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 750,00

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:24F9C3E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
21/2013

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: DENEVALDO DIAS SOARES
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nº CTR: 21/2013
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 750,00

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:983CC00A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
12/2013

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: DOMINGOS SAVIO RODRIGUES CARVALHO
CARGO: ENFERMEIRO
Nº CTR: 12/2013
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2900,00

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:2525F078

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
24/2013

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: DYELLEN CARLA COSTA DINIZ
CARGO: BIOQUÍMICA
Nº CTR: 24/2013
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 30/11/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2900,00

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:D9A63F3C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
17/2013

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: ELIETE MARQUES
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nº CTR: 17/2013
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 750,00

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:A8D434AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
14/2013

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
14/2013
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: JAQUELINE MENDES MOREIRA DAMARES
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nº CTR: 14/2013
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 750,00

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:2CBA1D71

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
20/2013

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: KASSIA MIGUEL FREITAS DA COSTA PINTO SOUZA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
Nº CTR: 20/2013
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2900,00

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:888D1B1E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
25/2013

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ
CARGO: ENFERMEIRA
Nº CTR: 25/2013
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 10/10/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2900,00

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:82F81BDA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
19/2013

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: LURDES DOS REIS
CARGO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº CTR: 19/2013
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2400,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:26C1F3C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
16/2013

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
16/2013
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: MAURICIO CANDIDO DA SILVA
CARGO: ODONTÓLOGO
Nº CTR: 16/2013
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2900,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:B3E91D36

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
11/2013

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA
CARGO: ENFERMEIRA
Nº CTR: 11/2013
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2900,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:96A20581

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
22/2013

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: THAYNAN THALITA TEIXEIRA DE SOUZA
CARGO: PSICÓLOGA
Nº CTR: 22/2013
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2900,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:484BC042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO Nº57/2009

Contrato nº 57/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Barão Construtora Ltda
Objeto: Execução de Sistema de Esgoto Sanitário
Valor R\$1.851.935,27

Data: 21/01/2014

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:A01AD32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2009

Contrato nº 57/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Barão Construtora Ltda
Objeto: Execução de Sistema de Esgoto Sanitário
Valor R\$1.851.935,27
Data: 18/06/2014

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:A272B391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2014 ARAGUAIANA, 28 DE FEVEREIRO
DE 2014.

De 28 de fevereiro de 2014

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALAOR NETO GOMES REIS** – Escriturário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 733.818-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 568.115.781-49 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, sem ônus para o cargo;

Art. 2º - As competências do Fiscal são as de examinar, fiscalizar ou verificar se as execuções dos contratos obedecem aos projetos, aos prazos e demais obrigações previstas nos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:86EBEE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 644/2014 ARAGUAIANA, 05 DE JUNHO
DE 2014.

“Dispõe sobre a criação de vagas e dá outras providências”

O Exmº Sr. **JOSÉ MARRA NERY** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, cargos de natureza permanente e de provimento efetivos sendo os seguintes cargos, vagas e salários abaixo descritos, com suas respectivas atribuições;

Cargo: Vagas: Salário

Assistente de Farmácia Básica 01 R\$1.100,00

Assistente de Gerente de Compras 01 R\$1.100,00
Técnico de alimentação de sistema do SUAS 01 R\$1.100,00
Auxiliar Administrativo 02 R\$1.100,00

ASSISTENTE DE FARMÁCIA BÁSICA

O Assistente de Farmácia Básica presta assistência dentro da Farmácia Básica do Pronto Atendimento Municipal.

Descrição de atividades típicas do cargo

Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já reparados para auxiliar o farmacêutico; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias; Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem. Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ASSISTENTE DE ADMINISTRADOR DE COMPRAS

O Assistente de Compras é o profissional responsável por prestar apoio em tarefas operacionais da área de compras, como: colocação de pedidos e preenchimento de relatórios.

O Assistente de Compras prestará suporte ao ADMINISTRADOR DE COMPRAS nos processos de desenvolvimento de produto e gestão do negócio.

As atividades do Assistente de Compras são: realizar tarefas referentes ao suporte administrativo nos processos de compras dos diversos materiais utilizados na Prefeitura, atuar com elaboração de planilhas no Excel, acompanhamento das requisições de compras, contactar fornecedores, dar suporte a pesquisas externas e internas, fazer controle de pedidos e orçamentos na área, atuar com emissão de notas fiscais, atendimento telefônico e, realizar cotações diversas, solicitar e acompanhar pedidos até sua entrega na Prefeitura, cadastrar fornecedores e produtos e lançar notas de compra no sistema, emitir ordens e/ou autorização de compras e baixa das mesmas via sistema, atuar com lançamentos de suprimentos em geral, elaborar as planilhas e cotações, emissão dos pedidos de compras, acompanhamento do processo de entregas, acompanhamento dos pedidos, cadastro de novos fornecedores para consultas e cotações, fazer o controle de compras, elaborar relatórios e demais atividades pertinentes aos cargo.

TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estará alimentando os programas existentes ou que venha a existir no Sistema Único de Assistência Social (Suas) que é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

As atividades do cargo são os preenchimentos de informações dos seguintes sistema:

- IGDM (Bolsa Família; IGD/SUAS; CAD/SUAS; SISC; CNEAS; BPC na Escola; SUAS/WEB; REDE/SUAS; Sistema de alimentação

de informações do Conselho Municipal de Assistência Social; e Outros que poderão vir a ser criados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Desenvolver tarefas na área Administrativa Municipal. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral.

As atividades do cargo são:

Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Prefeitura; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; Intear-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; Operar equipamentos diversos, tais como: Notebook, CPU; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; Localizar, organizar, classificar e manter atualizado os arquivos do setor que estiver designado; Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. Atender ao público em geral, necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, mais 02 (duas) vagas para o seguinte cargo com suas respectivas atribuições:

Cargo: Vagas Salário
Enfermeiro 02 R\$2.900,00

Atividades de Enfermeiro

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.

Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; exercer atividade técnica de enfermagem em baixa, média e alta complexidade; fazer prescrições de enfermagem; realizar consultas de enfermagem; prescrição de medicamentos conforme protocolo; elaborar planos de assistência de enfermagem; prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar cuidados ao paciente crítico; balanço hídrico; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

Art. 3.º - Os vencimentos dos servidores que ocuparem estes cargos serão os percebidos conforme o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2014.

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:B54EE654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 642/2014 ARAGUAIANA, 20 DE MAIO DE 2014.

“Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de recursos vinculados e dá outras providências.”

O Exmº Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), com base no Art. 43, da Lei 4.320/64, com as seguintes classificações:

Órgão 04 – Secretaria de Finanças
Unidade 001 – Gabinete Secretaria de Finanças
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 405.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, o superávit financeiro obtido em exercícios anteriores pela fonte de recursos não vinculados do FMAS PROGRAMA PACI, CONTA CORRENTE Nº 32.132-X, AG: 571-1 na fonte de Recursos 00029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) e recursos do Programa 338 Infraestrutura de Transportes – MT Integrado – SETPU (ponte de madeira córrego Grota vermelha) no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), fonte 000024 – Transferências de Convênios.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 20 de maio de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:6567E5AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 008/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: WENDER DA SILVA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº: 08.966.638/0001.93

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência de reequilíbrio de preços de **serviço de TRANSPORTE ESCOLAR** (Aluno) com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos de ensino fundamental da rede Municipal de ensino, localizados na zona rural deste Município, matriculados nas Escolas Rurais, em conformidade com a Cláusula Quinta do referida do referido contrato.

item	Especificações do Serviço	Valor anterior R\$	Porcentagem para Reequilíbrio	VALORES Corrigidos R\$
01	Linha Gleba Jatobá/Faz. Poderosa/Nova Fernandópolis Sítio	3,49	15	4,01

	Ananias/Escola Zumbi/Pesqueiro/Linha do Mirão/Fazenda Poderosa/Nova Fernandópolis/Escola Raimunda Arnaldo A. Leão.			
03	Linha Irrigação/Juba/Ponte/Paulo Freire. Veículo com no mínimo 57 lugares. Irrigação/Ponte/Berrante de Ouro/Agrovila 31/36/Sítio Otacílio/Agrovila 32/ Escola Paulo Freire (Agrovila 28)	3,42	15	3,93
04	Linha Jatobá/Paulo Freire. Ônibus com no mínimo 42 lugares. Esc. Zumbi dos Palmares/Sítio do Caló/Esc. Roosevelt/Sítio do Sr. Barriga/Sítio da Zenaide/Pesqueiro Dr. João/Ponte/Esc. Paulo Freire	3,49	15	4,01
05	Linha Vão Grande/Camarinha/Morro Redondo/Baxius. Comunidade Morro Redondo/Camarinha/Escola José Mariano Bento.	3,49	15	4,01
06	Linha Retiro/Vaca Morta/Baxius. Veículo com no mínimo 42 lugares. Comunidade Retiro/Ponte do Jauquara/Faz. Dr. Paulo/Faz. Paraíso/Escola José Mariano Bento, /EJA.	3,49	15	4,01
07	Linha Fazenda Januarinho/Nova Fernandópolis. Fazenda Januarinho/Fazenda Santa Maria/Fazenda Pássaro Preto/Ponte do Sepotuba/Fazenda Poderosa/Fazenda Paraíso/ Nova Fernandópolis/Escola Raimunda Leão.	3,49	15	4,01

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:56ABB040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 008-2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratados: ANA CLEIA DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.231.929/0001-73

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do reequilíbrio de valores de serviços-**LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO: ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES** oriundo da Ata de Registro de Preços 008/2013, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira da referida Ata de Registro de Preços.

Item	Especificações do Serviço	Valor anterior	Porcentagem para Reequilíbrio	VALORES corrigidos
01	Ônibus com no mínimo, 46 (quarenta e seis) lugares, para itinerários de 0 (zero) até 50 (cinquenta) km. Para atender: - Serviços de transporte escolar para a rede de ensino de Barra do Bugres,	234,00	10.25642	258,00
02	Ônibus com no mínimo, 46 (quarenta e seis) lugares, para itinerários de 50 (cinquenta) até 100 (cem) km. Para atender: - Serviços de transporte escolar para a rede de ensino de Barra do Bugres,	355,00	9.85915	390,00
05	Ônibus com no mínimo, 46 (quarenta e seis) lugares, para itinerários a partir de 101 (cento e um) quilômetros. Para atender: - Serviços de transporte escolar para a rede de ensino de Barra do Bugres,	3,52	9.94318	3,87

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:EF41E8D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 00-1/B-2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratados: CARRAO AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.782/0001-29.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do aumento de preços dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços 001/B2013, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira da referida Ata de Registro de Preços.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Valor Custo atual	Porcentagem para reequilíbrio	VALORES VENDA
1	L	ETANOL	R\$ 1,87	13,904	R\$ 2,13

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Responsável Jurídico

Publicado por:

Iris Passos Duarte Prieto

Código Identificador:2E674E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 08/2014

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 08/2014, onde a mesma passará a ser realizada no dia 30/06/2014, as 08h00min.

Barra do Bugres-MT, 20 de junho de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:2AC9B976

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 010 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014 EDITAL Nº 010 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 164/2014, representada pela Servidora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1.609/2014, torna público o Julgamento dos Recursos Contra o Resultado Final do Processo Seletivo 004/2014, como segue:

O candidato *Cláudio dos Santos Maria* – **Técnico em Radiologia**, Indagou sobre sua pontuação não conferir com o que ele afirma ter assinalado no Gabarito Oficial, que em seus cálculos, teria alcançado 52 pontos, foi corrigido novamente o Gabarito Oficial, e consta 05 acertos em Português, 06 acertos em Matemática e 04 acertos em Conhecimentos Específicos, sendo assim o Candidato continua com 49 pontos. INDEFERIDO.

A candidata *Zenaide Solis de Sousa* – **Técnico em Enfermagem**, Indagou sobre sua pontuação não conferir com o que ele afirma ter assinalado no Gabarito Oficial, foi corrigido novamente o Gabarito Oficial, e consta 08 acertos em Português, 09 acertos em Matemática e 06 acertos em Conhecimentos Específicos, sendo assim a Candidata que no Resultado Provisório estava com 67 pontos, e passa à pontuação de 75 Pontos. DEFERIDO.

A candidata *Elisangela Correia da Cunha* – **Técnico em Enfermagem**, Indagou sobre sua pontuação não conferir com o que ele afirma ter assinalado no Gabarito Oficial, foi corrigido novamente o Gabarito Oficial, e consta 08 acertos em Português, 04 acertos em Matemática e 08 acertos em Conhecimentos Específicos, sendo assim

a Candidata que no Resultado Provisório estava com 64 pontos, e passa à pontuação de 68 Pontos. DEFERIDO.

A candidata *Sueli Germano Neto* – **Técnico em Enfermagem**, Indagou sobre sua pontuação não conferir com o que ele afirma ter assinalado no Gabarito Oficial, foi corrigido novamente o Gabarito Oficial, e consta 08 acertos em Português, 06 acertos em Matemática e 08 acertos em Conhecimentos Específicos, sendo assim a Candidata que no Resultado Provisório estava com 72 pontos, e passa à pontuação de 74 Pontos. DEFERIDO.

A candidata *Silvana Rosa de Oliveira* – **Técnico em Enfermagem**, Indagou sobre sua pontuação não conferir com o que ele afirma ter assinalado no Gabarito Oficial, foi corrigido novamente o Gabarito Oficial, e consta 05 acertos em Português, 05 acertos em Matemática e 10 acertos em Conhecimentos Específicos, sendo assim a Candidata que no Resultado Provisório estava com 70 pontos, e permanece com a mesma pontuação. INDEFERIDO.

O candidato *Francisco Fábio Carneiro* – **Técnico em Enfermagem**, Indagou sobre sua pontuação não conferir com o que ele afirma ter assinalado no Gabarito Oficial, foi corrigido novamente o Gabarito Oficial, e consta 06 acertos em Português, 06 acertos em Matemática e 05 acertos em Conhecimentos Específicos, sendo assim o Candidato que no Resultado Provisório estava com 44 pontos, e passa à pontuação de 56 Pontos. DEFERIDO.

A candidata *Ilda Maria Tavares Henriques* – **Técnico em Enfermagem**, Indagou sobre sua pontuação não conferir com o que ele afirma ter assinalado no Gabarito Oficial, foi corrigido novamente o Gabarito Oficial, e consta 07 acertos em Português, 09 acertos em Matemática e 06 acertos em Conhecimentos Específicos, sendo assim a Candidata que no Resultado Provisório estava com 72 pontos, e permanece com a mesma pontuação. INDEFERIDO.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Brasnorte - MT, 20 de Junho de 2014.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Nº 004/2014

UÉRICA SILVA DA CUNHA

Secretária da Comissão

LAISA ANGÉLICA DE MELO DA SILVA

Membro da Comissão

GLAUCIA HELFER

Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA CRUZ

Membro da Comissão

CRISTIANE GEMMI

Membro da Comissão

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:EDDFD583

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 011 RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 164/2014, representada pela Servidora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1.609/2014, torna público o Resultado Final para Homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2014.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Brasnorte - MT, 20 de Junho de 2014.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Nº 004/2014

UÉRICA SILVA DA CUNHA

Secretária da Comissão

LAISA ANGÉLICA DE MELO DA SILVA

Membro da Comissão

GLAUCIA HELFER

Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA CRUZ

Membro da Comissão

CRISTIANE GEMMI

Membro da Comissão

Colocação	Técnico de Saúde - Enfermagem - Sede	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Éder Junior A. Netto	85	Aprovado
2	Matheus Leonio Pereira	85	Aprovado
3	Moises Reis da Silva	84	Aprovado
4	Tatiane Cristina Candido	81	Aprovado
5	Luciana da Silva	77	Aprovado
6	Zenaide Solis de Sousa	75	Aprovado
7	Marli Bazzo Enzweiler	75	Classificado
8	Sueli Germano Neto	74	Classificado
9	Eluiza Francisca Almeida	73	Classificado
10	Andreia Coelho dos Santos	73	Classificado
11	Ilda Maria Tavares Henriques	72	Classificado
12	Jordânia de Araújo Dias	71	Classificado
13	Joedson Werle	70	Classificado
14	Silvana Rosa de Oliveira	70	Classificado
15	Elisângela Correia da Cunha	68	Classificado
16	Barbara Margarete Fulgencio	68	Classificado
17	Laura Andreia Martins Moraes	66	Classificado
18	Katia Cenara dos Santos	65	Classificado
19	Tania de Souza	63	Classificado
20	Valdimara Rodrigues Farina	61	Classificado
21	Rosa Marlene Correia	60	Classificado
22	Marciana Vieira da Silva	60	Classificado
23	Domingas Apª. A. P. Santos	58	Classificado
24	Adriana da Silva Barbosa	57	Classificado
25	Francisco Fabio Carneiro	56	Classificado
26	Suzana Becker Bremm	53	Classificado
27	Margarete Weirich	53	Classificado
28	Silvana Coelho Moreira	51	Classificado
29	Fabia Cristina Menezes de Araujo	47	Reprovado
30	Luiz Antonio de Almeida	46	Reprovado
31	Angela Rosana Gemmi	41	Reprovado
32	Rosinéia Ferreira de Lima	36	Reprovado
33	Michele Milaine de Lima Costa	27	Reprovado
Colocação	Tec de Saúde - Enfermagem - Agua Prata	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Lais Kenia Moreira de Oliveira	64	Aprovado
Colocação	Téc. Saúde - Enfermagem -Mundo Novo	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Cledinéia Maria Gomes	48	Reprovada
Colocação	Especialista da Saúde Odontólogo Sede	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Fabricio Barranco Pereira	87	Aprovado
2	Daiane Angelica Oissini	80	Classificado
3	Tais Aparecida Dezan	64	Classificado
4	Jonathan Andrioli	64	Classificado
Colocação	Especialista da Saúde - Fonoaudiólogo	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Ana Marileide de Moura	43	Reprovado
Colocação	Especialista da Saúde - Fisioterapeuta	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Édina Lara Strelow Hasse	56	Aprovado
Colocação	Assistente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) Sede	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Edicleia Lucas da Silva	63	Aprovado
2	Aline Pereira da Cruz	62	Classificado
3	Lucineia Aparecida Poletto	61	Classificado
4	Elisângela Valverde de Almeida	61	Classificado
5	Fernanda Bley de Carvalho	61	Classificado
6	Andreia da Silva Barbosa	61	Classificado
7	Isabel da Silva Frazão	59	Classificado
8	Edileusa Ana de Jesus	59	Classificado
9	Marcia Grings	56	Classificado
10	Vanessa Barros do Nascimento	50	Classificado
11	Ângela Bier	50	Classificado
12	Joana Darc Azevedo dos Santos	49	Reprovado
13	Eleandra Luiza de Almeida	48	Reprovado
14	Clislayne Gonçalves de Oliveira	47	Reprovado
15	Sandra Paulina Ribeiro Novais	45	Reprovado
Colocação	Assistente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) USF Cerejal	Nota	Ap/Cla/Rep

1	Aline Macedo Bottcher	68	Aprovado
2	JocileneZidoro Rodrigues	61	Classificado
3	Linda Inês da Silva	40	Reprovado
4	Patricia Rodrigues Ignacio	39	Reprovado
Colocação	Agente de Infra-Estrutura	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Luzia de Fátima Nogueira Santos	89	Aprovado
2	Neucy de Campos Oliveira	82	Aprovado
3	Alexandra Cabulon da Silva	78	Aprovado
4	Andreia Rodrigues Nascimento	77	Aprovado
5	Eleni Rodrigues Ruas Pereira	77	Aprovado
6	Silvania de Oliveira	76	Aprovado
7	Creusilene Gomes	76	Aprovado
8	Cleidiane Pinheiro Dias	75	Aprovado
9	Sirlene Padilha	71	Classificado
10	Silvanete Ribeiro de Souza	69	Classificado
11	Andressa Rodrigues Santos Ferreira	68	Classificado
12	Ivone da Silva	64	Classificado
13	Rosilaine Pereira da Silva	64	Classificado
14	Viviane Coelho da Rosa	64	Classificado
15	Vanessa de Freitas Pereira	63	Classificado
16	Naomi Ribeiro de Moraes	61	Classificado
17	Vanessa Rodrigues Santos Ferreira	56	Classificado
18	Cicera de Oliveira	55	Classificado
19	Silmara Ponciano de Macedo	52	Classificado
20	Vania Abreu de Oliveira	51	Classificado
21	Adriana Pereira Gomes	48	Reprovado
22	Cleidirlei Rosa Silva	48	Reprovado
23	Carlei Vargas da Rosa	48	Reprovado
24	Eunice Ferreira de Melo	46	Reprovado
25	Sueli Jacinta Zerwes Muller	42	Reprovado
26	Ana Carla de Souza	40	Reprovado
27	Francieli Petronilia da Silva	30	Reprovado
Colocação	Técnico da Saúde - Radiologia	Nota	Ap/Cla/Rep
1	Claudio dos Santos Maria	49	Reprovado

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:162E5CDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE 12 DE JUNHO DE 2014

Altera dispositivos das Leis Complementares nº 25, de 27/11/1997 e nº 48, de 05/09/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT aprovará e eu sancionarei o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar modifica dispositivos das Leis Complementares nº 25, de 27/11/1997, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres” e nº 48, de 05/09/2003, que “Dispõe sobre a criação Do Plano de Cargo Carreira e Salários dos Profissionais de Desenvolvimento Municipal do Município de Cáceres”, a fim de corrigir distorções na remuneração dos Servidores Públicos Municipais designados para composição da Comissão Permanente de Licitação, em razão da responsabilidade solidária de todos os integrantes.

Art. 2º O artigo 158 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

(…)

X – adicional de função, destinado com exclusividade aos servidores públicos municipais que atuem na função de Pregoeiro, Presidente e Membros de Comissão Permanente de Licitação, bem como aos Advogados ou Procuradores do Município, que sejam designados pelo Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo, para atuar junto ao Departamento de Licitações.

Art. 3º O artigo 40 da Lei Complementar nº 048, de 05 de setembro de 2003 (Plano de Cargos e Carreiras e Salários), passa a vigorar acrescido do inciso XXV, com a seguinte redação:

(...)

XXV - Adicional de função, destinado com exclusividade aos servidores públicos municipais que atuem na função de Pregoeiro, Presidente e Membros de Comissão Permanente de Licitação, bem como aos Advogados ou Procuradores do Município, que sejam designados pelo Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo, para atuar junto ao Departamento de Licitações e Contratos;

Art. 4º Farão jus ao adicional de função prevista no artigo anterior os servidores públicos municipais efetivos ou não designados ou nomeados pelo Secretário Municipal de Administração para compor a comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, nas funções de Pregoeiro, Presidente, Membros e Suplentes de Comissão Permanente de Licitação;

Art. 5º Também fará jus ao adicional de função o Advogado ou Procurador do Município, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para além das demais atividades do cargo, ficar responsável por assessorar, orientar, emitir os pareceres necessários junto aos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como responder qualquer outra solicitação dos Pregoeiros e da Comissão Permanente de Licitação, inerentes ao departamento ou setor;

Parágrafo único - A designação a que se refere o artigo 5º desta lei será efetivada através de Portaria, subscrita pelo Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 6º O adicional de função consistirá nas remunerações abaixo, que serão acrescidas ao salário do servidor, estabelecidas de acordo com o grau de responsabilidade das funções:

I – Pregoeiro e Presidente de Comissão Permanente de Licitação: perceberão o correspondente ao valor recebido pelo Cargo Comissionado de Coordenador;

II - Membro de Comissão Permanente de Licitação: 70% do valor recebido pelo Pregoeiro e Presidente de Comissão Permanente de Licitação;

III – Advogado ou Procurador do Município designado nos termos do artigo 4º da presente lei: valor estabelecido no inciso I;

§ 1º - Os suplentes somente perceberão o adicional de função se assumirem a titularidade na comissão e proporcionalmente ao número de certame que participar.

§ 2º - O adicional de função previsto na presente Lei não se acumula com outro cargo em comissão e nem com a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia, assessoramento ou assistência, excetuando desta vedação os advogados ou procuradores do Município que é de designação do chefe do poder executivo.

§ 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação submeterão ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública.

§ 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação não serão abrangidos pelos artigos 171 e 172 da Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1.997, pois perceberão retribuição específica, compatível com as exigências do cargo.

Art. 7º Além das remunerações acima estabelecidas, e em face do alto grau de complexidade da atividade e a responsabilidade dos servidores indicados na presente lei, deverá o Município, garantir, de forma expressa em sua Legislação Orçamentária Anual (LOA), recursos para o constante aprimoramento e qualificação profissional dos mesmos;

Art. 8º As despesas decorrentes dos adicionais referidos na presente lei onerarão dotação orçamentária própria, referente a despesas com pessoal civil;

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:463FEC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 008/2014, 20 DE JUNHO DE 2014.**

Considerando o Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT;

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014/1 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 160/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º DIVULGAR a decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação do resultado preliminar da avaliação da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme quadros abaixo:

Nome: Bárbara Stephanie Ramos Koschmieder	Data Recurso: 17/06/2014
Solicitação: A candidata solicita juntada de novos documentos para revisão de sua Avaliação de Títulos.	
Avaliação: Conforme Edital nº 04 de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado (PUBLICADO EM 12 DE MAIO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT) em seu item: 11.1. Os candidatos deverão entregar no dia da realização da Prova, no mesmo local, imediatamente ao ingressar nas salas, os documentos abaixo especificados: Curriculum organizados na sequência das informações existentes; e Os documentos a serem considerados para Avaliação de Títulos, conforme disposto no item 12 deste Edital. E, ainda em seu item: 11.5.2 A pontuação de desempenho na Avaliação de Títulos será divulgada juntamente com o resultado preliminar classificatório <u>não sendo admitida a juntada de novos documentos comprobatórios para essa fase.</u>	
Resultado: INDEFERIDO.	

Nome: Dionice Fátima da Silva	Data Recurso: 18/06/2014
Solicitação: Revisão da contagem de pontos referente aos documentos comprobatórios entregues no dia da realização da prova.	
Avaliação: Conforme Edital nº 04 de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado (PUBLICADO EM 12 DE MAIO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT) em seu item: 11.6 Na Avaliação de Títulos serão atribuídos, no total até 68 pontos (sessenta e oito pontos) na somatória final para o grupo das seguintes categorias de documentos: Formação profissional Item 1: 02 pontos Item 3: 03 pontos Total: 05 pontos Experiência profissional Item 1: 01 ponto Item 5: 02 pontos Item 8: 1,5 pontos Total: 4,5 pontos Cursos e/ou atualizações profissional Item 5: 02 pontos Item 6: 02 pontos Item 7: 02 pontos Item 8: 02 pontos Total: 08 pontos Total Geral: 17,5 pontos Os demais certificados ultrapassam o limite permitido e/ou não podem ser enquadrados considerando que não tem especificidade de público-alvo solicitada e também nenhum deles foram atribuídos em Serviços tipificados da Política de Assistência Social (Res. 109/CNAS/09) que seriam assim definidos: I - Serviços de Proteção Social Básica: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva. b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas	
Resultado: DEFERIDO	

Nome: Marinalva Lenir Leite de Souza	Data Recurso: 18/06/2014
Solicitação: Revisão da contagem de pontos referente aos documentos comprobatórios entregues no dia da realização da prova.	
Avaliação: Conforme Edital nº 04 de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado (PUBLICADO	

EM 12 DE MAIO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT em seu item: <i>11.6 Na Avaliação de Títulos serão atribuídos, no total até 68 pontos (sessenta e oito pontos) na somatória final para o grupo das seguintes categorias de documentos:</i> <i>Formação profissional</i> Item 1: 02 pontos Total: 02 pontos <i>Experiência profissional</i> Item 5: 02 pontos Item 7: Apesar de alegar estar subentendido o atendimento a esta especificidade de público-alvo não há comprovação na declaração. Item 8: 02 pontos Total: 04 pontos <i>Cursos e/ou atualizações profissional</i> Item 5: 02 pontos Item 8: 02 pontos Total: 04 pontos Total Geral: 10 pontos Os demais certificados ultrapassam o limite permitido e nos demais item não podem ser enquadrados considerando que não tem especificidade de público-alvo solicitada e também nenhum deles foram atribuídos em Serviços tipificados da Política de Assistência Social (Res. 109/CNAS/09) que seriam assim definidos: I - Serviços de Proteção Social Básica: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva. b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas. Resultado: DEFERIDO	
---	--

Nome: Washington Paulo Soarez	Data Recurso: 17/06/2014
Solicitação: Revisão da contagem de pontos referente aos documentos comprobatórios entregues no dia da realização da prova. Avaliação: Conforme Edital nº 04 de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado (PUBLICADO EM 12 DE MAIO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT) em seu item: <i>11.6 Na Avaliação de Títulos serão atribuídos, no total até 68 pontos (sessenta e oito pontos) na somatória final para o grupo das seguintes categorias de documentos:</i> <i>Formação profissional</i> Item 1: 02 pontos Total: 02 pontos <i>Experiência profissional</i> Item 8: 02 pontos Total: 02 pontos – A declaração apresentada pelo candidato referente à sua atuação como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil tem período comprobatório de 04 meses de experiência (10/08/2011 a 20/12/2011), portanto, não atingindo a exigência mínima de 06 meses. <i>Cursos e/ou atualizações profissional</i> Item 8: 02 pontos Total: 02 pontos Total Geral: 06 pontos Os demais certificados ultrapassam o limite permitido e nos demais item não podem ser enquadrados considerando que não tem especificidade de público-alvo solicitada e também nenhum deles foram atribuídos em Serviços tipificados da Política de Assistência Social (Res. 109/CNAS/09) que seriam assim definidos: I - Serviços de Proteção Social Básica: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva. b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas Resultado: INDEFERIDO	

Nome: Joane Ramos Viana	Data Recurso: 18/06/2014
Solicitação: Revisão da contagem de pontos referente aos documentos comprobatórios entregues no dia da realização da prova e a candidata apresentou juntada de novos documentos para revisão de sua Avaliação de Títulos. Avaliação: Conforme Edital nº 04 de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado (PUBLICADO EM 12 DE MAIO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT) em seu item: <i>11.6 Na Avaliação de Títulos serão atribuídos, no total até 68 pontos (sessenta e oito pontos) na somatória final para o grupo das seguintes categorias de documentos:</i> <i>Formação profissional</i> – A candidata não obteve pontos neste item considerando que apresentou declaração não autenticada em descumprimento ao subitem 11.5: “Os títulos de formação acadêmica deverão ser comprovados por meio de apresentação de cópia autenticada em cartório, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem esse requisito”. <i>Experiência profissional</i> – A candidata não obteve pontos neste item considerando que não apresentou documento. <i>Cursos e/ou atualizações profissional</i> Item 8: 02 pontos Total Geral: 02 pontos Os demais certificados ultrapassam o limite permitido e nos demais item não podem ser enquadrados considerando que não tem especificidade de público-alvo solicitada e também nenhum deles foram atribuídos em Serviços tipificados da Política de Assistência Social (Res. 109/CNAS/09) que seriam	

assim definidos: I - Serviços de Proteção Social Básica: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva. b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas E ainda, conforme Edital de Abertura em seu subitem: <i>11.1. Os candidatos deverão entregar no dia da realização da Prova, no mesmo local, imediatamente ao ingressar nas salas, os documentos abaixo especificados:</i> <i>Curriculum organizados na sequência das informações existentes; e</i> <i>Os documentos a serem considerados para Avaliação de Títulos, conforme disposto no item 12 deste Edital.</i> E, ainda em seu item: <i>11.5.2 A pontuação de desempenho na Avaliação de Títulos será divulgada juntamente com o resultado preliminar classificatório não sendo admitida a juntada de novos documentos comprobatórios para essa fase.</i> Resultado: INDEFERIDO	
---	--

Nome: Ana Doraney de Lara	Data Recurso: 18/06/2014
Solicitação: A candidata alega desconhecimento do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e solicita possibilidade de juntada dos documentos comprobatórios referindo ter obtido 50% de acertos na Prova Objetiva. Avaliação: Conforme Edital nº 04 de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado (PUBLICADO EM 12 DE MAIO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT), no site da Prefeitura Municipal de Cáceres (http://www.caceres.mt.gov.br) em 09/05/2014 e também afixado no mural da sede da Comissão conforme informado no item 1.4 e 1.5 do referido Edital em que neste último diz: <i>É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.</i> Acrescentamos ainda o texto do subitem 11.1 <i>Os candidatos deverão entregar no dia da realização da Prova, no mesmo local, imediatamente ao ingressar nas salas, os documentos abaixo especificados:</i> <i>Curriculum organizados na sequência das informações existentes; e</i> <i>Os documentos a serem considerados para Avaliação de Títulos, conforme disposto no item 12 deste Edital.</i> E, ainda em seu item 11.5.2 <i>A pontuação de desempenho na Avaliação de Títulos será divulgada juntamente com o resultado preliminar classificatório não sendo admitida a juntada de novos documentos comprobatórios para essa fase.</i> E ainda o do seu subitem 9.14 <i>Estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comparecer à Prova ou que obtiver pontuação igual ou menor que 5 (cinco) pontos.</i> A candidata em questão atingiu a média de 5 pontos, portanto, sendo eliminada. Resultado: INDEFERIDO.	

Nome: Lelia Gracia Pinheiro Ramos	Data Recurso: 18/06/2014
Solicitação: A candidata solicita revisão da contagem de pontos na Avaliação de Títulos junto à Comissão. Avaliação: Conforme Edital nº 04 de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado (PUBLICADO EM 12 DE MAIO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT) em seu item: <i>11.6 Na Avaliação de Títulos serão atribuídos, no total até 68 pontos (sessenta e oito pontos) na somatória final para o grupo das seguintes categorias de documentos:</i> <i>Formação profissional</i> Item 1: 02 pontos Item 2: 04 pontos Total: 06 pontos <i>Experiência profissional</i> – Não apresentou documento. <i>Cursos e/ou atualizações profissional</i> Item 8: 02 pontos Total: 02 pontos Total Geral: 08 pontos Os demais certificados ultrapassam o limite permitido e nos demais item não podem ser enquadrados considerando que não tem especificidade de público-alvo solicitada e também nenhum deles foram atribuídos em Serviços tipificados da Política de Assistência Social (Res. 109/CNAS/09) que seriam assim definidos: I - Serviços de Proteção Social Básica: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva. b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas Resultado: DEFERIDO.	

Cáceres - MT, 20 de Junho de 2014.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Coordenador da Comissão

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:B5853F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 220 DE 11 DE JUNHO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 516-73.2010.811.0006(cód. 95449), perante a Terceira Vara da Comarca de Cáceres,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14171, de 16 de maio de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

JONATHAN DA HORA CARVALHO
MANASSES MEDEIROS DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

ALMIR MIRANDA E FARIA
CLAUDIONOR ELIAS DE ARRUDA
JOSÉ AILTON PEREIRA BARBOSA
VALDO MASSAGUT GUIMARAES
VANILSON DA SILVA SANTANA
WAGNER SILVA DE MORAES
WANDERLEY CAMPOS DE OLIVEIRA

GUARDA – 40 HORAS

ANDERSON DA SILVA DE ALMEIDA
D' JONAS CAMILO DE GODOI
HORZEIA DA SILVA DUARTE CENA
JOSÉ SICILIO RODRIGUES
LEANDRO DE CARVALHO PONTES
MARILDO ANTONIO DE ARAUJO

PEDREIRO – 40 HORAS

CARMELO MODESTO ALVES
HORACIO DE CALVÁRIO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40 HORAS

CLAUDINEIA MARINHO DAS FLORES
ROSELI DA SILVA MARTINS
SIMONE LOPES DE SOUZA

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 HORAS

DÉLCIO FELIX DUTRA

AGENTE DE CONSUMO – 40 HORAS

HAMILTON CESAR DOS SANTOS
JOÃO PAULO FERREIRA COSTA
CRISTIANO LIBANO RIBEIRO

CONTINUO – 40 HORAS

IVANIR VIANA E SILVA

MOTORISTA – 40 HORAS

JOSE ANTONIO DA SILVA

AGENTE DE TRÂNSITO – 40 HORAS

JOSÉ WILLIAN AUGUSTO PEREIRA
ROSINEI RIBEIRO DO NASCIMENTO

ENGENHEIRO ELETRECISTA – 40 HORAS

JULIO CESAR MEDEIROS NOGUEIRA

MAQUEIRO – 40 HORAS

JUNIO DE OLIVEIRA CRUZ

ALMOXARIFE – 40 HORAS

PAULO CEZAR DE CAMPOS PESSOA

CADASTRISTA – 40 HORAS

THIARA GARCIA DE ARRUDA PINTO

GEÓGRAFO – 40 HORAS

WANDERSON CARVALHO DA SILVA

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 11.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:52236308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303 DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 15750 de 03 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 366 de 21 de junho de 2013, que designou a servidora **ELIVANIA MARTINS DE SOUZA**, para exercer a função de Chefe de Divisão Contábil da Controladoria, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de junho de 2014.

Art. 2º Designar a servidora **ELIVANIA MARTINS DE SOUZA** para exercer a função de Chefe da Divisão de Elaboração de Contratos e Controle de Processos Administrativo/Jurídico e Informática da Secretaria de Governo, com efeito desde 02 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de junho de 2014.

WASHINGTON CALADO BARBOSA

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 09.06.14

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:1657ECDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292 DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 41 da Lei Complementar nº. 47, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 16102, de 05 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AZIZE FERREIRA DE CAMPOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 90 (noventa) dias de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, no período compreendido entre 02 de junho de 2014 a 01 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de junho de 2014.

WASHINGTON CALADO BARBOSA

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 05.06.2014.

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:8DBAB69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277 DE 03 DE JUNHO DE 2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13404, de 09 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2014.

WASHINGTON CALADO BARBOSA

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 03.06.2014

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:C3F1F98B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286 DE 05 DE JUNHO DE 2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 15473, de 30 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ELÍSIO DA SILVA** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 1994 a 1999, com efeitos desde 04 de junho de 2014 até 03 de setembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de junho de 2014.

ALEXANDRE SILVA FAGUNDES

Secretário Municipal Interino de Finanças

Afixado em: 05.06.2014.

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:A6BA0DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278 DE 03 DE JUNHO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 12051, de 29 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos ao servidor **JOSIELDO DOS SANTOS SILVA**, Coordenador Geral, para, na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, assinar e encaminhar documentos pertinentes à Secretaria, com efeitos desde 05 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 03.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:83AE8263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 308 DE 11 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 16362, de 09 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **BENEDITO DA SILVA FRANCISCO**, para exercer a função de **Chefe de Redação Oficial**, da Secretaria de Governo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição à titular que se encontra em gozo de férias, com efeitos desde 02 de junho de 2014 até 01 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2014.

WASHINGTON CALADO BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 11.06.2014.

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:E057569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 276 DE 03 DE JUNHO DE 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, através do Protocolo Geral sob nº. 15708, de 02 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos desde 02 de junho de 2014, o prazo para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 149, de 14.04.14, concluir os trabalhos do Processo: Mandado de Intimação nº 134/2014, objeto do Processo Judicial nº 492-97.2014.4.01.3601, que determina o afastamento preventivo de servidores públicos ali mencionados.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 03.06.14.

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:0D4719D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 279 DE 03 DE JUNHO 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14620, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **GIRLANE VIEIRA PEREIRA**, como **Responsável pela Fiscalização, da Execução do Contrato Administrativo nº 32/2014-PGM**, firmado pela Secretaria de Administração, conforme as especificações abaixo:

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverão ser repassados a Gestora da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 03.06.14.

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:D6B50070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 280 DE 04 DE JUNHO DE 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 15886, de 03 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROBSON DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, em substituição ao titular que está em gozo de férias, a partir de 04 de junho de 2014 a 01 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de junho de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 04.06.14

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:BF009021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANCETE MENSAL – MAIO/2014

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **MAIO/2014**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação,

Cáceres/MT, 16 de junho de 2014.

ALEXANDRE SILVA FAGUNDES

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Simone Aparecida Garcia Paesano

Código Identificador:D0E24C91

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 4.710 DE 20 DE JUNHO DE 2014

NOMEIA A COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que “a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por **comissão permanente ou especial**”. (BRASIL, 1993);

Considerando que a Comissão Permanente ou Especial deve ser composta por **“no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação”** (BRASIL, 1993, negritamos).

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear membros para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a saber:

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA – Presidente;
RENATO RÉGIO GONÇALVES DOS SANTOS– Secretário;
WANDERLEI PEREIRA DE LIMA PRADO–Membro.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.700/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, 20 de Junho de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:B3A9E629

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.357 DE 20 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre os parcelamentos que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando que o Art. 20 do Código Tributário Municipal é permissivo para que o Executivo autorize, por Decreto, o parcelamento de créditos tributários vencidos, para fins de sua quitação[...].

DECRETA

Art. 1º - Os Créditos Tributários Vencidos, inscritos em Dívida Ativa, inclusive os que estão ajuizados poderão ser parcelados em até 06 (seis) vezes, desde que a última parcela não ultrapasse a data limite de 20 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Para os débitos já executados, quando efetuado o pagamento ou parcelamento, a Procuradoria Geral do Município adotará os procedimentos cabíveis.

I – Ocorrendo o pagamento integral do débito a Prefeitura promoverá o arquivamento dos autos, com as baixas necessárias.

II – No caso de parcelamento, será requerida a suspensão dos autos até o pagamento integral do débito.

III- Em caso de inadimplência das parcelas, ao término da vigência deste Decreto, a dívida do contribuinte retornará ao seu cadastro com as multas e juros constantes na legislação vigente, deduzidas as parcelas eventualmente pagas e retomadas as ações de execução fiscal suspensas.

Art. 3º -Este Decreto terá vigência até 20 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis – MT, 20 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:DF7BE93D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4.711 DE 20 DE JUNHO DE 2014

Disciplina a rotina do Setor de Compras da Administração Pública Municipal/Poder Executivo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de garantir celeridade dos processos relacionados a aquisição de bens e a contratação serviços junto a Administração Pública Municipal/Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os processos relacionados a aquisição de bens e a contratação serviços junto a Administração Pública Municipal/Poder Executivo, obedecerão as seguintes rotinas:

I - as solicitações para a aquisição de bens licitados deverão ser feitas apenas 01(uma) vez por mês e protocolizadas no setor de compras impreterivelmente entre os dias 20(vinte) e 30(trinta) de cada mês;

Em apenso a solicitação deverá constar o cronograma de entrega semanal para ser praticado no mês subsequente;

O pedido para a contratação de serviços licitados de utilização esporádica deve ser remetido para o setor de compras com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Os pedidos para a aquisição de bens e/ou serviços no Inciso I, deverão ser endereçados à Chefia do Setor de Compras.

II – Os pedidos relacionados a Alimentação Escolar das Escolas Rurais Indígenas, não Indígenas e Distrital serão remetidos com prazo de no mínimo 45(quarenta e cinco dias) antes do início do bimestre subsequente.

III–As solicitações para aquisição de bens e serviços não licitados, assim como àqueles para abertura de processos licitatórios terão como destinatário a Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos.

a) O pedido para a contratação de serviços não licitados – eventuais - deve ser remetido para a Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

IV–As solicitações de Diárias, Auxílio Financeiro e Adiantamento de Despesas deverão obrigatoriamente ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Comunique –seos Secretários Municipal, o Sub – Prefeito, os Diretores Escolares e os Chefes de Departamento da edição da Presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 20 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:27E7431A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.712 DE 20 DE JUNHO DE 2014

Disciplina as atribuições dos cargos que menciona e dá outras dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a Constituição Municipal faculta ao Executivo Disciplinar as atribuições dos Servidores da Administração Pública Municipal;

Considerando que a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal não prevê as atribuições do Setor de Compras, Almoxarifado e Licitações;

Considerando a necessidade da regulamentação das atribuições dos Cargos do Setor de Compras, Almoxarifado e Licitações.

RESOLVE

Art. 1º -Estabelecer que ao Chefe do Setor de Licitações compete:

Receber as solicitações de compras diretas, as listas para licitações e encaminha-las para deferimento e autorização do Gestor ou Secretários responsáveis (Administração ou Finanças).

Realizar as cotações necessárias.

Processar no sistema das compras diretas, gerar autorizações quando necessário e encaminhá-las para a assinatura do responsável (Secretário de Administração.)

Realizar os procedimentos referentes a licitações.

Art. 2º Estabelecer que ao Chefe do Setor de Compras compete:

Fica responsável por receber as solicitações de compras somente de itens licitados e encaminha-las para serem analisadas, deferidas e autorizadas pelo gestor ou secretários responsáveis (Administração ou finanças);

Processar no sistema as compras licitadas e diárias civis, após deferimento e gerar autorizações para assinatura do responsável (Secretário de Administração);

Encaminhar as autorizações para o responsável pela compra (Diretor de Almoxarifado);

Verificar junto aos fornecedores a entrega de itens pendentes.

Art. 3º Estabelecer que ao Chefe do Setor de Almoxarifado compete:

Realizar as compras no comércio local;

Auxiliar o setor de compras na verificação junto aos fornecedores a entrega de itens pendentes;

Acompanhar a entrega e proceder conferência das mercadorias;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 20 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:5F6CC73E

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER JURIDICO RESPOSTA A RECURSO DO PREGÃO
PRESENCIAL 023-2014

PARECER JURÍDICO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

I. O OBJETO DO PARECER

Trata-se de parecer a respeito de Recurso Administrativo, interposto no pregão presencial 023/2014, pela empresa licitante ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.

O recurso visa, desconstituir o descredenciamento do preposto da empresa recorrente, que se deu em virtude do mesmo, não ter trazido procuração com poderes específicos.

Insurge-se ainda, a respeito de supostas irregularidades, na documentação da empresa licitante L.R. DA SILVA BERNARDI – ME.

É o sucinto relatório, passaremos a opinar.

II. OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Em virtude dos múltiplos argumentos invocados pela Recorrente, seja em benefício próprio ou prejuízo de terceiros, esta Assessoria Jurídica cuidará de abordá-los separadamente, em tópicos distintos, em prol de se esclarecer aquilo que estiver a seu alcance e for concernente à sua área de atuação.

Insurge-se inicialmente a recorrente a respeito do descredenciamento de seu preposto, razão pela qual ficou impossibilitada de formar lances.

Tal descredenciamento, se deu, segundo o pregoeiro, em razão de não ter trazido o preposto, procuração com poderes específicos.

Pois bem, no presente caso, existem dois posicionamentos a respeito do tema.

Existem aqueles mais rigorosos, que entendem que deve o licitante e principalmente a administração pública, agir na forma que a lei lhe permite, pois impera a “*idéia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei*”.

Dessa forma, o Administrador público, estaria adstrito ao comando legal esculpido no art. 32, da Lei de Licitações, bem como ao disposto no Edital Convocatório.

Quanto a este último, vale lembrar que suas disposições (**não impugnadas oportunamente por qualquer das licitantes**) formam, em tese, lei entre os que participam do certame e vinculam não somente a eles, mas também à Administração Pública, consoante dispõe o art. 42, da Lei nº 8.666/93, assim comentado pela Jurisprudência pátria:

(...) Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. (...).(STJ, RESP 1178657).

Destarte, se a Administração exigiu a apresentação de procuração específica, deveria o licitante assim apresentar, sob pena de, ao ignorá-la, violar o princípio já mencionado e, do mesmo modo, não proceder com isonomia e julgamento objetivo, valores também esculpidos no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93.

Calçado nestes apontamentos, entendemos correta a decisão do pregoeiro, que descredenciou o preposto da recorrente.

Por outro lado, existem aqueles, que preferem ao invés do rigorismo exacerbado, privilegiar a informalidade e principalmente a ampla competitividade entre os licitantes.

Deste modo, cabe ao gestor, ao analisar o caso posto em tela, decidir se acata uma ou outra tese.

No presente caso, entendo que, com a devida vênia aos que pensam ao contrário, que é o caso de se homenagear o princípio de que se deve agir na forma que a lei permite (Princípio da Legalidade), pois impera, a nosso ver, a “*idéia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei*”.

No ordenamento jurídico brasileiro há várias leis que contêm princípios dirigidos à Administração Pública. Nelas há, de forma expressa ou tácita, conjuntos de princípios normativos diretores da atividade administrativa.

Dentro da Administração Pública, há o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público no qual surge o dever de licitar que tem como desdobramento os demais princípios desse meio (Princípio da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Igualdade/Isonomia, Publicidade...)

Quanto ao princípio da legalidade, este consta expressamente na Carta magna, em seu art. 37, caput, que reza:

“a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Encontra-se fundamentado ainda no art. 5º, II, da mesma carta, prescrevendo que: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei”.

Como leciona Hely Lopes Meirelles:

“a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, **e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido** e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso” (grifamos).

No mesmo diapasão, Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...)

O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”.

Ainda para Hely Lopes Meirelles:

“Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

A administração não tem fins próprios, mas busca na lei, assim como, em regra não tem liberdade, escrava que é do ordenamento.

O Princípio da Legalidade é uma das maiores garantias para os gestores frente o Poder Público. Ele representa total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei. Assim, o administrador público não pode, mediante mero ato administrativo, conceder direitos, estabelecer obrigações ou impor proibições aos cidadãos. A criação de um novo tributo, por exemplo, dependerá de lei.

Na licitação, o Princípio da Legalidade possui atividade totalmente vinculada, ou seja, a falta de liberdade para a autoridade administrativa. A lei define as condições da atuação dos Agentes Administrativos, determinando as tarefas e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas. Seria inviável subordinar o procedimento licitatório integralmente ao conteúdo de lei. Isso acarretaria a necessidade de cada licitação depender de edição de uma lei que a disciplinasse. A estrita e absoluta legalidade tornaria inviável o aperfeiçoamento da contratação administrativa. A lei ressalva a liberdade para a Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade e determinadas fases ou momentos específicos.

Por fim, esse princípio é vital para o bom andamento da administração pública, sendo que ele coíbe a possibilidade do gestor público agir por conta própria, tendo sua eficácia através da execução jurídica dos atos de improbidade, evitando a falta de vinculação à norma e, principalmente, a corrupção no sistema. Essa preocupação se faz constante para que seja atingido o objetivo maior para o país, o interesse público, através da ordem e da justiça.

Assim, como o edital faz lei entre as partes, e vincula a administração ao seu teor, quisesse a licitante combater alguns de seus pontos, poderia e deveria tê-lo feito em momento oportuno, sendo que não o fez.

Assim, superado este tema, passamos a análise dos outros apontamentos.

A respeito do fato, de constar como representante da empresa técnico em contabilidade e não contador, não opõe óbice a participação da mesma.

Isto porque, em sendo o profissional devidamente registrado no órgão competente, não óbice nenhum ao mesmo em exercer sua profissão, já que, o parágrafo, § 2 do artigo 12, que rege a matéria, possibilitou o exercício do cargo, daqueles técnicos em contabilidade, *in verbis*:

2o Os técnicos em contabilidade já registrados em Conselho Regional de Contabilidade e os que venham a fazê-lo até 1o de junho de 2015 têm assegurado o seu direito ao exercício da profissão. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

Assim, nada de irregular tem tal fato.

Por fim, em relação a proposta de um dos licitantes, ter sido, inicialmente fixada acima do valor estimado pela administração pública, não acarreta a sua desclassificação.

Isto porque, trata o valor apresentado pela administração pública de “valor estimado” e não de “valor máximo”, razão pela qual, serve o mesmo somente para o pregoeiro ter uma estimativa, de quais devem ser os preços contratados.

De todo modo, o edital, só prevê a desclassificação das propostas com valores consideravelmente superiores aos estimados (item 7.10.5), e considerando que a proposta do licitante não ultrapassou nem mesmo 10% do valor estimado, não é caso de desclassificação, ainda mais, porque, na fase de lances, o valor ficou bem abaixo do valor estimado.

III.CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opina-se, **pelo improvimento do recurso** da recorrente.

Vale lembrar que, em razão do caráter opinativo do presente parecer, pode o gestor, caso queira, adotar linha de pensamento diferente as aqui, apontadas.
É como opinamos, salvo melhor juízo.

Campinópolis, 18 de junho de 2014.

WALLACE RIBEIRO BRAGA

Procurador do Município
OAB/MT 5.887-B

Referencias Bibliográficas:

MIRANDA, Henrique Savonitti. Curso de direito administrativo. 3.ed. Brasília: Senado Federal, 2005.

MIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 8 ed., São Paulo: Malheiros Editora, 1996, p. 56.

Publicado por:

Eulenimar Mendes Moraes

Código Identificador:D8E8072E

**PREFEITURA MUNICIPAL
ENCAMINHAMENTO DO PREGOEIRO AO CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL**

MEMORANDO n.º 046/2014

Campinópolis, 18 de junho de 2014.

DO:
ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EULENIMAR MENDES MORAIS

PARA:
PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

Considerando o recurso impetrado tempestivamente pela empresa **ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, contra as decisões do Pregoeiro na abertura e julgamento do Pregão Presencial 023-2014.

Considerando que a empresa em epígrafe questionou itens do Edital do mencionado Pregão após a abertura do certame.

Considerando que o Edital do Pregão Presencial 023-2014, foi publicado na íntegra no site oficial do Município www.campinapolis.mt.gov.br, da data de publicação do aviso na imprensa oficial até a presente data. Facultando com Isso, o direito a qualquer interessado em impugnar o Edital até dois dias anteriores a abertura do certame.

Diante dos fatos narrados e na forma do parágrafo 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93, encaminho a Vossa Excelência o parecer jurídico da Procuradoria do Município e parecer do Pregoeiro mantendo a decisão lavrada em ATA do Pregão Presencial 023-2014, e julgo improcedente o recurso da empresa **ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**.

Sendo só para o momento.

Respeitosamente,

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eulenimar Mendes Moraes

Código Identificador:C0E31644

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVO JULGAMENTO DE RECURSO
DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 023-2014**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial número:023/2014 –PMC

Recorrente: ACPI-ASSESSORIA,
CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Procuradoria do Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa ACPI-ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com o §4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, **NEGO-LHE provimento**, dessa forma mantenho a decisão proferida pelo Pregoeiro em primeira instância administrativa.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se.

Campinópolis, 20 de junho de 2014.

JEovan Faria

Prefeito Municipal de Campinópolis

Publicado por:

Eulenimar Mendes Moraes

Código Identificador:F9E14EE5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 010/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X A. Modesto de Oliveira - EPP

Objeto: alterar as seguintes Cláusula: Cláusula Segunda – Do Objeto, Cláusula Terceira - Da Vigência, Cláusula Quarta – Do Valor e da Forma de Pagamento.

Valor Suprimido: R\$ 17.832,24

Prazo: 30 dias

Data: 16/06/2014

Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 04/2014

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:C35A1BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Objeto do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2014.

Onde se lê: **“Execução dos Serviços:** Os cursos deverão ser realizados conforme cronograma acordado entre o SEBRAE-MT e a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social”

Leia-se: **“Execução dos Serviços:** Os cursos deverão ser realizados conforme cronograma acordado entre o SEBRAE-MT e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 20 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da CPL

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:3A31C073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições e, **Considerando** a Lei Municipal nº 732, de 30 de março de 2000, que cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 1.398, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de Campo Novo do Parecis, do Centro Cultural, do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.416, de 26 de maio de 2011, que altera e revoga dispositivos na Lei Municipal nº 732, de 30 de março de 2000, que cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências;

Considerando o Decreto Executivo nº 045, de 03 de maio de 2013, que Aprova o Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura que estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento e prestação de contas de propostas culturais dos editais e dá outras providências;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

Torna pública a convocação da classe artística para apresentar projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Campo Novo do Parecis, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural, situada à Rua Severino Eufrasino de Lima, 1206 NE, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78360-000 ou pelo sítio www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente nas áreas artístico-culturais abaixo descritas que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento e difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, circulação e memória artístico-cultural do Município de Campo Novo do Parecis:

AUDIOVISUAL			
Quantidade	Ação	Projeto Cultural	Valor apoiado
01	Fomento	Apoio a produção de curta-metragem do gênero ficção, documentário, experimental ou animação, captado e finalizado em vídeo digital	R\$ 3.000,00
EXPRESSÕES ARTÍSTICAS			
Quantidade	Ação	Projeto Cultural	Valor apoiado
01	Formação	Apoio a oficina de formação na área de Artes Visuais com, no mínimo, 02 (dois) meses de duração, cujo produto final seja apresentado no Salão de Primavera	R\$ 4.000,00
02	Fomento	Apoio à produção de espetáculo de teatro, dança ou circo com, no mínimo, 02 apresentações	R\$ 2.000,00
01	Difusão	Apoio a encontro, circuito ou mostra de música regional / temático	R\$ 3.000,00
PATRIMÔNIO IMATERIAL			
Quantidade	Ação	Projeto Cultural	Valor apoiado
02	Formação	Apoio a realização de curso, oficina ou ciclo de palestras de qualificação técnica em Artesanato com, no mínimo, 40 horas/aula	R\$ 1.000,00
03	Difusão	Apoio a realização de eventos e manifestações culturais e festas populares	R\$ 3.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2014 estipulados neste Edital é estimada de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

1.4. Fica estabelecida a modalidade concessão de apoio financeiro parcial de até 80% mediante contrapartida obrigatória de natureza artística e/ou cultural de no mínimo 20%.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1. É vedada a participação nos Editais:

- De membros do Conselho Municipal de Política Cultural, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até terceiro grau, além de seus sócios comerciais;
- De pessoa física cujo proponente seja funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;
- De pessoa jurídica que tenha como dirigente funcionário público, funcionários terceirizados, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;
- Para a produção de obra de arte para exposição em espaços comerciais;
- Para a realização de festas beneficentes;
- De eventos promovidos por escolas, colégios e similares, mesmo que veiculem conteúdo exclusivamente direcionado a uma das áreas de expressão listadas nos itens acima;
- De espetáculos artísticos de qualquer natureza quando realizados em boates, danceterias, casas noturnas, bares, clubes ou em outros estabelecimentos de diversão pública similares, com cobrança de *couvert* artístico ou ingresso, mensalidade ou anuidade, com ou sem restrição formal de acesso ao público;
- De quaisquer ações cujo conteúdo trate de temas não relacionados diretamente com atividades culturais;
- De conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, sexo e religião;
- De órgãos públicos e fundações privadas.

3. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

3.1. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **11 de julho de 2014**, improrrogável.

3.2. A inscrição de projetos deverá ser realizada na Secretaria Executiva do Conselho, mediante a entrega e o preenchimento do **Formulário Padrão (Anexo I)** e de toda a documentação exigida neste Edital.

3.3. Aos proponentes será permitida a inscrição de um único projeto que beneficie a instituição ou o núcleo de profissionais por ele representado, com vista à obtenção dos recursos deste Edital, sendo que o projeto aprovado em leis de incentivo fiscal (municipal, estadual e federal) não poderá ser apresentado no Fundo.

3.4. O Formulário Padrão e os documentos do projeto, com exceção do ofício de encaminhamento, deverão ser apresentados em duas vias com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal, de modo a impedir seu extravio.

3.5. Para este Edital na **Área de Audiovisual**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- No caso de produção de vídeo de curta metragem (captação e finalização digitais de alta definição): produções inéditas, de curta metragem de ficção, sendo permitida a incursão experimental, com duração entre 05 a 15 minutos;
- No caso de produção de vídeo de documentário ou curta metragem de ficção deverão ser apresentadas obrigatoriamente: sinopse e/ou argumento, roteiro (texto contendo a narrativa da obra e os diálogos, dividido em seqüências de filmagem) e plano de produção;
- O proponente deverá informar através de correspondência à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural, a data, o local e o horário do lançamento do produto cultural, até dez dias antes de sua realização.

3.6. Para este Edital na **Área de Expressões Artísticas**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Texto, argumento e/ou roteiro para montagens e remontagens no caso de espetáculo de teatro ou circo;
- Argumentos coreográficos, quando se tratar de dança;
- Especificações técnicas da obra, quando se tratar de artes visuais;
- No caso de exposição fotográfica: informação sobre a duração estimada e especificações técnicas do produto, com direito de uso de imagens (se as fotos pertencerem a terceiros anexar a autorização do autor);
- Quando o objeto for encontro, circuito ou mostra de música, o proponente deverá assinar uma Declaração de Aceite concordando em realizar uma apresentação em data e local indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.7. Para este Edital na **Área de Patrimônio Imaterial**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) No caso de turnês, feiras, festivais e exposições itinerantes, os locais e as cidades deverão ser previamente definidos no projeto.

3.8. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A apresentação do projeto deverá obedecer rigorosamente à seguinte ordem:

- a) Formulário Padrão;
- b) Documentos relativos ao proponente;
- c) Anexos.

4.2. Os documentos relativos ao proponente **Pessoa Física** são os abaixo listados:

- a) Currículo detalhado do proponente;
- b) Cópia da carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (retirada no site da Receita Federal);
- e) Certidão Negativa de Débito (CND) com o Município;
- f) Dois comprovantes de domicílio, em nome do proponente, sendo um comprovante datado há mais de dois anos e um comprovante com endereço e datas atuais;

d) Clipagem de, no máximo, dez páginas, em formato A4, que contenha reportagens, publicações e materiais impressos, com o nome da pessoa física, com comprovação de no mínimo dois anos de atuação na área cultural devidamente assinalado com marcador de texto;

e) **Autorização para Uso de Imagem (Anexo II)** para divulgação em veículos de mídia, sem ônus para o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

4.3. Os documentos relativos ao proponente **Pessoa Jurídica sem fins lucrativos**, com objetivo e atuação culturais, são os abaixo listados:

- a) Currículo detalhado da instituição elaborado conforme;
- b) Cópia dos atos constitutivos da instituição e alterações, devidamente registrados em Cartório (Estatuto, Ata de Constituição e Termo de Posse do representante legal/dirigente);
- c) Cópia da Ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro;
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal;
- e) Cópia do CNPJ há mais de dois anos de abertura da instituição;
- f) Certidão Negativa de Débito com o Município, Estado e Federal;
- g) Certidão Negativa de Débito com o INSS e FGTS;
- h) Alvará de licença para localização e funcionamento;
- i) Clipagem de, no máximo, 20 páginas, em formato A4, que contenha reportagens, publicações e materiais impressos, com o nome da pessoa jurídica devidamente assinalada com marcador de texto, com comprovação de sua atuação de um ano na área cultural;
- f) **Autorização para Uso de Imagem (Anexo II)** para divulgação em veículos de mídia, sem ônus para o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

5. DO FORMULÁRIO PADRÃO

5.1. O Formulário Padrão deverá ser apresentado em duas vias, no formato A4, juntamente com os documentos e Anexos (textos, fotos, CDs, DVDs entre outros), com todas as páginas rubricadas e numeradas.

5.2. Após a inscrição do projeto e até que encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes, salvo por solicitação expressa do Conselho Municipal de Política Cultural. Nesse caso, o proponente terá até três dias úteis após o recebimento da diligência para apresentar os esclarecimentos complementares solicitados.

5.3. Não serão permitidas, em qualquer hipótese, a devolução, a reprodução ou a cópia do projeto em análise, de seus anexos e de quaisquer outros materiais e/ou documentos.

5.4. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação sem qualquer apreciação do mérito do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Recebido o projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho apreciará, primeiramente:

- b) Os aspectos formais de preenchimento;

c) Verificará a documentação referente aos débitos do proponente através das certidões apresentadas e a prestação de contas junto a Secretaria Executiva do Conselho e ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;

d) A legalidade e autenticidade dos documentos apresentados.

6.2. Aprovado o projeto nessa primeira fase, o Conselho analisará:

- a) O projeto técnico em seus aspectos formais;
- b) A compatibilidade dos custos orçamentários;
- c) Os valores de mercado;
- d) Demais exigidos no Edital.

6.3. Caso o proponente não apresente todos os documentos e formulários exigidos para a fase de Habilitação, o projeto cultural será imediatamente desclassificado, não cabendo recurso nesta fase.

6.4. Serão declaradas inválidas, implicando na Inabilitação do projeto as inscrições que incorram nas situações a seguir discriminadas:

- a) Projetos manuscritos, incompletos, não encadernados e documentos enviados por meio de fax e internet;
- b) Falta de assinaturas do proponente e da equipe responsável nos campos determinados do Formulário Padrão;
- c) Outras irregularidades que contrariem os Editais.

6.5. Os projetos que tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais ou que expresse qualquer forma de preconceito, com conteúdos políticos partidários ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

6.6. Os projetos culturais inabilitados na fase de Habilitação serão devolvidos ao proponente no prazo de dez dias. Os projetos não retirados neste prazo estabelecido serão automaticamente arquivados, preservando-se o direito intelectual dos mesmos.

6.7. Quando da análise dos aspectos técnicos, o Conselho Municipal de Política Cultural poderá baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos.

6.8. Para seleção e avaliação dos projetos culturais nos editais serão considerados os seguintes quesitos:

- a) Valor cultural do projeto, priorizando: (0 a 30 pontos)
 - Mérito artístico-cultural – até 10 pontos;
 - Criatividade, inovação e singularidade – até 10 pontos;
 - Diálogo com tradições culturais – até 05 pontos;
 - Estímulo da diversidade cultural – até 05 pontos.
- b) Consonância com as políticas de cultura, priorizando: (0 a 20 pontos)
 - Harmonia com os princípios do Plano Nacional de Cultura – até 10 pontos;
 - Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto – até 05 pontos;
 - Estratégias de democratização e acessibilidade – até 05 pontos.
- c) Qualificação do proponente e/ou da equipe executora do projeto, priorizando: (0 a 20 pontos)
 - Experiência e qualificação do proponente e da equipe em relação ao objeto do projeto – até 10 pontos
 - Relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto – até 05 pontos
 - Articulações e/ou parceria integrantes do projeto – até 05 pontos.
- d) Viabilidade e qualidade técnica do projeto, priorizando: (0 a 20 pontos)
 - Coerência entre as ações da proposta e os custos apresentados – até 10 pontos;
 - Relação custo-benefício do projeto – até 10 pontos.
- e) Contrapartida Social (0 a 10 pontos).

6.9. O proponente que tiver o projeto cultural desclassificado pela na fase de Avaliação poderá protocolizar recurso junto à Secretaria Executiva do Conselho, no prazo de cinco dias, contados da data de publicação dos resultados.

6.10. O Conselho Municipal de Política Cultural terá o prazo de dez dias para análise do recurso, devendo emitir parecer conclusivo para cada recurso interposto.

6.11. Os projetos culturais que permanecerem rejeitados após a interposição de recurso serão devolvidos.

6.12. Após a notificação, o proponente terá o prazo de dez dias para retirar o projeto junto à Secretaria Executiva do Conselho, sendo que os projetos não retirados neste prazo estabelecido serão automaticamente arquivados.

7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Prestação de Contas deverá ser apresentada em até 30 dias após a sua conclusão; composta por **Relatório Físico-financeiro (Anexo**

III), que comprovem a utilização dos recursos alocados aos projetos culturais, bem como possibilitam a avaliação, pelo Conselho Municipal de Política Cultural, dos resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais, a repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo produtor cultural.

7.2. O Relatório Físico-financeiro deve comprovar:

- a) Se os objetivos pretendidos foram atingidos, através de um relato detalhado;
- b) A realização do projeto, de suas metas, a veiculação dos patrocinadores e do Sistema, o público atingido e a ação sociocultural, através de fotos, filmagens, clipagem, dentre outros;
- c) O cumprimento do plano básico de divulgação, através de um exemplar de cada peça publicitária, dentre os previstos.
- d) A correta execução do orçamento aprovado.

7.3. A não apresentação da prestação de contas e de relatórios de execução nos prazos fixados implicará na aplicação das seguintes sanções ao proponente:

- a) Impedimento de pleitearem qualquer outro incentivo da Secretaria de Cultura e Turismo e do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e de participarem, como contratados, de eventos promovidos pelo Governo Municipal, durante cinco anos;
- b) Inscrição no cadastro de inadimplentes do órgão oficial de Cultura e do órgão de controle de contratos e convênios da Secretaria Municipal de Finanças, sem prejuízo de outras cominações cíveis, criminais e tributárias decorrentes de fraude ao erário.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 -A dotação orçamentária, fonte do recurso que será utilizado para pagamento das premiações será a seguinte:

05.004.13.392.0012.2.035 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

3.3.90.31.00.00 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORT. E OUTRAS

8.2. O saldo do benefício não utilizado no projeto será recolhido ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura na conta nº 24.442-2 do Banco do Brasil, agência 3036-8, através de cheque nominal ou transferência bancária.

9. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

9.1. Os projetos culturais deverão oferecer retorno de interesse público, representados por quotas de doações, apresentações públicas e, além das contrapartidas apontadas inicialmente no Formulário Padrão, deverão ser observadas as abaixo descritas, o que será um dos aspectos a serem considerados na avaliação pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

9.2. Serão consideradas contrapartidas sociais: conjunto de ações disponibilizadas à população, desenvolvidas pelo proponente do projeto, visando contribuir para a universalização e democratização do acesso a atividades culturais, sem qualquer prejuízo à livre expressão cultural.

9.3. Caberá ao beneficiado efetuar a entrega da contrapartida prevista no projeto técnico, não cabendo ao Município, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Conselho Municipal de Política Cultural quaisquer responsabilidades de entrega ou transporte dos produtos culturais.

9.4. O beneficiado deverá entregar, ainda, juntamente com a prestação de contas, declarações das entregas das contrapartidas.

9.5. Os Editais de projetos culturais deverão ser executados no prazo de até seis meses após a liberação dos recursos financeiros, podendo ser prorrogado por até seis meses, justificadamente, com aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Formulário Padrão (Anexo I), a Autorização para Uso de Imagem (Anexo II) e o Relatório Físico-Financeiro (Anexo III) deverão ser solicitados pelo e-mail: cultura.cnp@hotmail.com.

10.2. O proponente estará obrigado a participar de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para expor os resultados do projeto.

10.3. O proponente será responsável pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento que venha alterar sua situação particular quanto à capacidade técnica, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

10.4. A execução dos projetos aprovados será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

10.5. Deverá o proponente inserir em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais ou outras, as logomarcas da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Política Cultural, segundo orientações a serem fornecidas pela Secretaria Executiva do Conselho, contendo os dizeres: “*Projeto executado com apoio do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Campo Novo do Parecis – Mato Grosso.*”

10.6. O não cumprimento das exigências deste Regimento e de qualquer uma das cláusulas do convênio a ser celebrado, implicará na devolução integral do valor acrescido da aplicação de multa de 10%.

10.7. Todas as informações e documentos apresentados pelos proponentes são de total responsabilidade dos mesmos, eximindo a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de quaisquer responsabilidades.

10.8. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Política Cultural e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com emissão de parecer.

Campo Novo do Parecis, 10 de junho de 2014

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:3742FD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/2014

ABERTURA: 08 de julho de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 08 de julho de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de praça esportiva que deverá ser edificada na Avenida Jatobá, Quadra 54, Bairro Jardim Alvorada, conforme Convênio nº 029/2013 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:BFB2D658

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - DECRETO Nº. 033 DE 16 DE JUNHO DE 2014

Onde lê-se: "DECRETO Nº. 032 DE 16 DE JUNHO DE 2014".

Leia-se: "DECRETO Nº. 033 DE 16 DE JUNHO DE 2014".

Nada mais.

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:B6235642

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.151 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

(Projeto de Lei nº 042/2014, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj./Ativ: 1.044 – Construção, Reforma de Praças e Jardins

07.02.1.044.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado das Cidades, através do Termo de Convênio 193/2013:

Excesso de Arrecadação/convênio 193/2013 R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:7463E540

GABINETE
PORTARIA Nº 151 /2014

De 16 de JUNHO de 2014.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JUSCELINO NUNES GARCIA FILHO, para exercer o cargo de COORDENADOR DE ESPORTES AMADOR cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 16 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:71749179

GABINETE
PORTARIA Nº152/2014.

De 20 de Junho de 2014

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo disciplinar nomeada através da Portaria nº 132/2014.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 206 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando a necessidade de conceder um prazo maior para a conclusão dos trabalhos do processo administrativo disciplinar em andamento, com fulcro no Art. 3º da Portaria nº132/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 132/2014, a pedido desta, por mais 30 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no art. 259, § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 20 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:DA9B01F6

GABINETE
PORTARIA Nº 153/2014

De 20 de Junho de 2014

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Procedimento Administrativo e dá outras providências

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo em face da Servidora L. C. D. ante a comprovação da realização de pagamentos indevidos em seu favor.

Art.2º - Designar Comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

Patrícia Malheiros de Carvalho, CPF: 971 038 701-44- RG nº. 1477060-1 SSP/MT;

Iraci Salette de Vargas, CPF: 344.457.221-20 - RG nº6057226 SSP/MT;

Eliane Marques Benedito – CPF: 403.592.391-53 – RG nº 323800 SSP-MS.

Art. 3º O prazo de realização dos trabalhos será de trinta dias, prorrogável por mais trinta dias mediante autorização da autoridade competente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 20 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:3E554800

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante instaurada pelo Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, conforme Ato Legislativo nº 028 de 11 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 56, § 2º, inciso III, letra “c”, INTIMO o Senhor JOSÉ DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal, atualmente afastado do cargo por determinação judicial, a apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a denúncia ofertada em seu desfavor, cujos documentos estão à inteira disposição na sede da Câmara Municipal, seja pessoalmente ou através de Procurador, podendo também, arrolar testemunhas até o máximo de 10 (dez), com indicação das provas que se pretende produzir. A publicação do presente edital se dá em virtude de que as tentativas de intimação pessoal, por três vezes, nos endereços indicados pelo Denunciado, foram inexitasas.

Chapada dos Guimarães – MT, 16 de junho de 2014.

VEREADOR MONIQUE HADDAD

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:

Paulo Cezar de Oliveira

Código Identificador:A9A91AA8

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante instaurada pelo Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, conforme Ato Legislativo nº 028 de 11 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 56, § 2º, inciso III, letra “c”, INTIMO o Senhor JOSÉ DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal, atualmente afastado do cargo por determinação judicial, a apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a denúncia ofertada em seu desfavor, cujos documentos estão à inteira disposição na sede da Câmara Municipal, seja pessoalmente ou através de Procurador, podendo também, arrolar testemunhas até o máximo de 10 (dez), com indicação das provas que se pretende produzir. A publicação do presente edital se dá em virtude de que as tentativas de intimação pessoal, por três vezes, nos endereços indicados pelo Denunciado, foram inexitasas.

Chapada dos Guimarães – MT, 16 de junho de 2014.

VEREADOR MONIQUE HADDAD

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:

Paulo Cezar de Oliveira

Código Identificador:F9F00BBD

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante instaurada pelo Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, conforme Ato Legislativo nº 028 de 11 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 56, § 2º, inciso III, letra “c”, INTIMO o Senhor JOSÉ DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal, atualmente afastado do cargo por determinação judicial, a apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a denúncia ofertada em seu desfavor, cujos documentos estão à inteira disposição na sede da Câmara Municipal, seja pessoalmente ou através de Procurador, podendo também, arrolar testemunhas até o máximo de 10 (dez), com indicação das provas que se pretende produzir. A publicação do presente edital se dá em virtude de que as tentativas de intimação pessoal, por três vezes, nos endereços indicados pelo Denunciado, foram inexitasas.

Chapada dos Guimarães – MT, 16 de junho de 2014.

VEREADOR MONIQUE HADDAD

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:

Paulo Cezar de Oliveira

Código Identificador:AE84C6AA

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante instaurada pelo Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, conforme Ato Legislativo nº 028 de 11 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 56, § 2º, inciso III, letra “c”, INTIMO o Senhor JOSÉ DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal, atualmente afastado do cargo por determinação judicial, a apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a denúncia ofertada em seu desfavor, cujos documentos estão à inteira disposição na sede da Câmara Municipal, seja pessoalmente ou através de Procurador, podendo também, arrolar testemunhas até o máximo de 10 (dez), com indicação das provas que se pretende produzir. A publicação do presente edital se dá em virtude de que as tentativas de intimação pessoal, por três vezes, nos endereços indicados pelo Denunciado, foram inexitasas.

Chapada dos Guimarães – MT, 16 de junho de 2014.

VEREADOR MONIQUE HADDAD

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:

Paulo Cezar de Oliveira

Código Identificador:729E5419

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante instaurada pelo Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, conforme Ato Legislativo nº 028 de 11 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 56, § 2º, inciso III, letra “c”, INTIMO o Senhor JOSÉ DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal, atualmente afastado do cargo por determinação judicial, a apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a denúncia ofertada em seu desfavor, cujos documentos estão à inteira disposição na sede da Câmara Municipal, seja pessoalmente ou através de Procurador, podendo também, arrolar testemunhas até o máximo de 10 (dez), com indicação das provas que se pretende produzir. A publicação do presente edital se dá em virtude de que as tentativas de intimação

peçoal, por três vezes, nos endereços indicados pelo Denunciado, foram inexitosas.

Chapada dos Guimarães – MT, 16 de junho de 2014.

VEREADOR MONIQUE HADDAD

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:

Paulo Cezar de Oliveira

Código Identificador:B1A8E2F8

GABINETE DO PREFEITO REVOGAÇÃO DA PORTARIA 011/2014

PORTARIA N.º 011/2014

“Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 003/2014 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade ao Servidor Sr. Jorge Kaupatez.”

A **Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a revogação da Portaria de concessão do benefício de aposentadoria voluntária, Portaria n.º 003, de 25 de fevereiro de 2014, publicado no jornal 10 de março de 2014, e;

Considerando o disposto no art. 2º, parágrafo 2º, alínea "a" do Decreto n.º 3.644, de 30 de outubro de 2000, que regulamenta o instituto da reversão;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o benefício de aposentadoria voluntária por idade concedido ao servidor Sr. Jorge Kaupatez, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3561409 - SSP/MT, e CPF n.º 486.285.068-53, retornando-o aos exercícios da atividade do Cargo de Fiscal de Meio Ambiente, nível 01, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de junho de 2014.

ELIZETE ALEXANDRE BORGES

Diretora Executiva

Homologo:

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carmen Maria Alves Pedrosa

Código Identificador:DD9DCC9A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto n.º 263/GP/2014 de 020/05/2014** torna publico, para conhecimento dos interessados, que a licitação n.º **022/2014**, realizada no dia **12/06/2014**, cujo o objeto: **REGITRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE**

ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA, foi declarada **DESERTA** por ausência de participantes no certame.

Colniza/MT, em 18 de Junho de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira Oficial

Dec. N.º 263/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:4E44E4E6

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto n.º 263/GP/2014**, torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **03/07/2014, às 08h30min** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 025/2014**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAIS DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOMICÍPIO, EM UMA ÁREA TOTAL DE 104.000,00M²**, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Colniza. O Edital e seus Anexos estão à disposição no endereço acima citado e no e-mail: **licitacao.colniza@hotmail.com**, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min**, e/ ou adquirido mediante o recolhimento da **DAM** referente à taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de **02 (duas) UFM**, até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza - MT, em 20 de Junho de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira Oficial

Dec. N.º 263/gp/2014

Publicado por:

Tanilaer Freitas da Silva

Código Identificador:C50DDAA2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 883/2014

“EMENTA: Prorroga prazo do Decreto N.º 863/2014, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município Cotriguaçu/MT por **CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4**, e das outras providências.

A Senhora ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu/MT, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga prazo do Decreto N.º 863/2014, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município Cotriguaçu/MT por **CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4**, e das outras providências.

Art. 2º - O prazo da prorrogação será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:88227B7C

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 044/2014**

Processo nº 070/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 044/2014** – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EDIFICAÇÕES DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - CONSTRUÇÃO 217 M² DE MURO SIMPLES NA PARTE LATERAL DO TERRENO COM TIJOLOS DE 8 FUROS EM PÉ COM ALTURA DE 2 METROS, COM ACABAMENTO EM CHAPISCO; DEVERÁ CONTER COLUNAS DE CONCRETO E TRELIÇA A CADA 3 METROS E O ALICERCE DEVE TER OS TIJOLOS DEITADOS. CONSTRUÇÃO DE 40 M² DE MURO DE ARRIMO, SENDO QUE NA PARTE MAIS BAIXA DO TERRENO O ALICERCE DEVE TER 1.50 M DE ALTURA , COM 12 TIJOLOS DEITADOS, VIGA DE CONCRETO 20X14 CM . NA PARTE MAIS ELEVADA DO TERRENO, O ALICERCE DEVE TER ALTURA DE 02 TIJOLOS DEITADOS. DEVE CONTER COLUNAS DE CONCRETO E TRELIÇA A CADA 2,5 M DE DISTANCIA E ACABAMENTO EM CHAPISCO . CONSTRUÇÃO DE UMA TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA , MEDINDO 3M DE LARGURA , 3 M DE COMPRIMENTO E 7 CM DE GROSSURA USANDO BARRAS DE FERRO PAGAVEL POR MEDICAO DE OBRA CONSTRUÍDA, COM MEDIÇÃO MENSAL”. Empresa: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ALVES 412477609-87, CNPJ nº 19.771.572/0001-00. Validade da proposta conforme o edital. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Descrição			
CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EDIFICAÇÕES DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - CONSTRUÇÃO 217 M² DE MURO SIMPLES NA PARTE LATERAL DO TERRENO COM TIJOLOS DE 8 FUROS EM PÉ COM ALTURA DE 2 METROS, COM ACABAMENTO EM CHAPISCO; DEVERÁ CONTER COLUNAS DE CONCRETO E TRELIÇA A CADA 3 METROS E O ALICERCE DEVE TER OS TIJOLOS DEITADOS. CONSTRUÇÃO DE 40 M² DE MURO DE ARRIMO, SENDO QUE NA PARTE MAIS BAIXA DO TERRENO O ALICERCE DEVE TER 1.50 M DE ALTURA , COM 12 TIJOLOS DEITADOS, VIGA DE CONCRETO 20X14 CM . NA PARTE MAIS ELEVADA DO TERRENO, O ALICERCE DEVE TER ALTURA DE 02 TIJOLOS DEITADOS. DEVE CONTER COLUNAS DE CONCRETO E TRELIÇA A CADA 2,5 M DE DISTANCIA E ACABAMENTO EM CHAPISCO . CONSTRUÇÃO DE UMA TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA , MEDINDO 3M DE LARGURA , 3 M DE COMPIMENTO E 7 CM DE GROSSURA USANDO BARRAS DE FERRO PAGAVEL POR MEDICAO DE OBRA CONSTRUÍDA, COM MEDIÇÃO MENSAL.			
ITEM 1	QUANT	Valor Unit	Valor Total
CONSTRUÇÃO DE 217 M² DE MURO SIMPLES	217	R\$ 30,00	R\$ 6.510,00
ITEM 2	QUANT	Valor Unit	Valor Total
CONSTRUÇÃO DE 40 M² DE MURO DE ARRIMO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL			
ITEM 3	QUANT	Valor Unit	Valor Total
CONSTRUÇÃO DE UMA TAMPA EM CONCRETO PARA FOSSA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL GERAL			
R\$ 9.210,00			

Validade da proposta pela empresa **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ALVES 412477609-87, CNPJ nº 19.771.572/0001-00, e de R\$ 9.270,00 (Nove mil, duzentos e setenta reais)**

Data 20 de Junho 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:ABE631BB

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 081/2014 – DATA: 11/06/2014**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS PARA ATENDIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS OU EFETIVOS QUE ESTIVEREM EM SERVIÇO NOS DISTRITOS NOVA UNIÃO E OURO VERDE DOS PIONEIROS”. Empresa: NELSON BARBOSA 958327181-00, com o CNPJ 18.158.137/0001-34. Vigência: 31/12/2014. Valor: R\$ 16.305,00

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:BD1D2274

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 008 – 2014.**

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU EM UM TRECHO DEFINIDO PELA CARTA CONSULTA 001408.02.86/2013-72, SELECIONADA PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 492/2013, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 233/2014 E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL ATÉ A EFETIVA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, APTO PARA INICIO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA OBRA”. Empresa: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 07.123.969/0001-07. Prazo : 23 de Junho de 2015. Valor: R\$ 23.270,00 (Vinte três mil, duzentos e setenta reais). Onde lê-se: 18/06/2014; Ler-se-á: 23/06/2014.

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:11B8FA47

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 083/2014 – DATA: 13/06/2014**

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, DE ACORDO COM O 2º CICLO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC-2)- MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATÉ O VALOR DE R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS)”. Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08. Vigência: 240 dias. Valor: R\$ 408.000,00.

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:D6492BA0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONC PUBLICA 19 2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG10.715/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia remanescente de obra da quadra coberta com vestiário na EMEB. Zeferino Leite no Município de CUIABÁ/MT.
Data da Abertura: 28/07/2014 Horário: 09:00 Hs (Nove Horas) - Fuso Horário da Capital MT
Local: A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".
Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 20/06/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:E0056266

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONC PUBLICA 020 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG10.716/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia da obra da quadra coberta na EMEB. Hebert de Souza no município de Cuiabá/MT.
Data da Abertura: 29/07/2014 Horário: 09:00min (Nove Horas) - Fuso Horário da Capital MT
Local: A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".
Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 20/06/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:E17938BD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONC PUBLICA 021 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG10.717/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia da obra da quadra coberta na EMEB Irmã Maria Betty no município de Cuiabá/MT.
Data da Abertura: 30/07/2014 Horário: 09:00min (Nove Horas) - Fuso Horário da Capital MT
Local: A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".
Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:C187F1AE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONC PUBLICA 022 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG10.718/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia da obra da quadra coberta na EMEB Octayde Jorge da Silva no município de Cuiabá/MT.
Data da Abertura: 31/07/2014 Horário: 09:00min (Nove Horas) - Fuso Horário da Capital MT
Local: A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".
Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:62790D4C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1101364-7/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano-SMASDH

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014, cujo objeto é o “Registro de Preços Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Eletro Eletrônicos, para estruturação das Unidades de Atendimento Assistencial que fazem parte da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.”

Empresa Vencedora: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
Ganhou os Itens: 1-2-5-6-7-8-11-12-13-15-17-20-21-26
Valor Total R\$ 218.645,10 (duzentos e dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Empresa Vencedora: **KOMAND COMERCIAL LTDA**
Ganhou o Item: 4
Valor Total R\$ 4.648,80 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta centavos).

Empresa Vencedora: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**
Ganhou os Itens: 9-10-14-22-28
Valor Total R\$ 118.473,80 (cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
ITENS FRACASSADOS: 03, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 27

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:23474F32

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1101364-7/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano-SMASDH

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014, cujo objeto é o “Registro de Preços Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Eletro Eletrônicos, para estruturação das Unidades de Atendimento Assistencial que fazem parte da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.”

Empresa Vencedora: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
Ganhou os Itens: 1-2-5-6-7-8-11-12-13-15-17-20-21-26
Valor Total R\$ 218.645,10 (duzentos e dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Empresa Vencedora: **KOMAND COMERCIAL LTDA**
Ganhou o Item: 4
Valor Total R\$ 4.648,80 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta centavos).

Empresa Vencedora: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**
Ganhou os Itens: 9-10-14-22-28
Valor Total R\$ 118.473,80 (cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
ITENS FRACASSADOS: 03, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 27

Adjudico e Homologo:

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:3AD29E8C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1100755-3/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2014, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS) e REAGENTES para atender o BANCO DE SANGUE do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC, conforme especificações constantes no edital e demais anexos.”

Empresa Vencedora: **G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
Ganhou os Itens: 11-12
Valor Total R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Empresa Vencedora: **KOVALENT DO BRASIL LTDA**
Ganhou os Itens: 1-2-3-4-5-6-7-8-9
Valor Total R\$ 35.576,00 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais).

Empresa Vencedora: **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ganhou os Itens: 10
Valor Total R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Empresa Vencedora: **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.**
Ganhou os Itens: 13-14-15-16-17-18
Valor Total R\$ 11.772,00 (onze mil setecentos e setenta e dois reais)

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:6A3164F2

PREFEITURA MUNICIPAL **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1100755-3/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2014**, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS) e REAGENTES para atender o BANCO DE SANGUE do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC, conforme especificações constantes no edital e demais anexos.”

Empresa Vencedora: **G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
Ganhou os Itens: 11-12
Valor Total R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Empresa Vencedora: **KOVALENT DO BRASIL LTDA**
Ganhou os Itens: 1-2-3-4-5-6-7-8-9
Valor Total R\$ 35.576,00 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais).

Empresa Vencedora: **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Ganhou os Itens: 10
Valor Total R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Empresa Vencedora: **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.**
Ganhou os Itens: 13-14-15-16-17-18
Valor Total R\$ 11.772,00 (onze mil setecentos e setenta e dois reais)

Cuiabá/MT, 17 de junho 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:20976888

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG971548-8/2014)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que foi **FRACASSADO** o processo licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014**, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada na LOCAÇÃO de 01 (um) GRUPO GERADOR, stand-by, em container, motor a Diesel potência mínima de 360 KVA até 450KVA, com todos os custos incluídos, inclusive transporte, instalação/desinstalação, insumos, peças, materiais, Mão-de-obra, logística de abastecimento, para operacionalização e funcionamento no Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e seus anexos.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:65254190

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO E FINANÇAS** **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO** **PRESENCIAL SRP Nº011/2014**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através da Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 332/2014, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 011/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de Prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Materiais Gráficos para a Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, cujo certame teve como vencedora a empresa: MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME para os itens:

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96 e 97, perfazendo o valor total de R\$ 77.295,00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Curvelândia-MT, 20 de junho de 2014.

JULY JOANA VICENSOTTI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Júly Joana Vicensotti
Código Identificador:99B4151C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 009/2014
ESTRUTURA FESTA DO QUEIJO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela portaria nº 332/2014, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 009/2014, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE PORTAL, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE EQUIPE DE SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, TELÕES E FECHAMENTOS LATERAIS COM GRADES PARA SEREM UTILIZADOS NA 11ª FESTA DO QUEIJO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE JUNHO DE 2014**, cujo certame teve como vencedora a empresa: V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EPP, inscrita no CNPJ: 07.778.669/0001-58, totalizando o valor de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais);

Curvelândia - MT, 20 de Junho de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:D915229A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 358 DE 20 DE JUNHO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **PATRÍCIA AGUIAR DA SILVA**, matrícula funcional 1726, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 40 (quarenta) dias de **FÉRIAS**, a partir de 20/06/2014 com retorno para o dia 30/07/2014, relativo ao período aquisitivo de: 2011/2012 e 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 20 de junho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:F7B90DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO Nº.
018/2014**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Merendeira, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia -

MT; Contratado: LUCIANE FATIMA MAGALHÃES DE SOUSA;
Vigência: 10/02/2014 a 21/08/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:8EFF94D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº3 DO CONTRATO Nº.
084/2013**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: RAFAELA CANDELÁRIA CALEJON DE OLIVEIRA; Vigência: 27/09/2013 a 20/08/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:4553A311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 359 DE 20 DE JUNHO DE 2014**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR,
PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001(Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT artigo 15;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **KAROLINE PEREIRA ROCHA**, matrícula funcional nº. 1660, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por 30 (trinta) dias, conforme atestado médico datado de 17/06/2014.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da segurada será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** está condicionado à apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão médica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 20 de junho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:8AB89C24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

07º SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 02/06/2014

VEREADORES PRESENTES: PRESIDENTE LÁZARO ALVES MOREIRA, VICE-PRESIDENTE SEBASTIANA LUZIA BORGES DA COSTA, 1ª SECRETÁRIA BARBARA MARIA NASCIMENTO COUTINHO, 2ª SECRETÁRIA MARIA JOSE BORGES, CARLOS ALBERTO DA COSTA, EDILSON COELHO PINHEIRO, MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA E SERGIO RAMOS DE SOUZA. TAMBEM PRESENTES OS SERVIDORES LOURIVAL SOARES DE OLIVEIRA FILHO E MARIANA CATANA SATELIS DE SOUZA.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze as dezenove e trinta horas o Sr. Presidente deu início está Sessão, solicitou a Vereadora Maria de Souza Oliveira para que proferisse a invocação a Deus. Dando prosseguimento solicitou a 2ª Secretária, Vereadora Maria José Borges, que fizesse a chamada dos Vereadores, pois a 1ª Secretária estava impossibilitada de fazer a leitura devido uma cirurgia, posteriormente a leitura da ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Em sequencia foi solicitado à 2ª Secretária a leitura da Pauta da Sessão, conforme segue: **PARA LEITURA:** INDICAÇÃO n.º 001/2014, autoria Diversos Vereadores, que INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DE CONSTRUIR “MATA-BURROS” NAS PROPRIEDADES QUE FIZEREM NECESSÁRIO NA TRAGETÓRIA ONDE EXISTEM ALUNOS QUE FREQUENTAM AS AULAS EM DOM AQUINO; INDICAÇÃO N.º 008/2014, Autoria da Vereadora Maria José Borges, que INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, JOSAIR LOPES, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR MEIOS PARA RESOLVER O GRANDE PROBLEMA DE ÁGUA QUE NÃO SOBE NAS CAIXAS NA VILA PLANALTIMA. NA **ORDEM DO DIA:** PROJETO DE LEI N.º 029/2014 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO; PROJETO DE LEI N.º 030/2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI N.º 067/2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2014 QUE ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ART. 137 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT; MOÇÃO DE APLAUSO N.º 001/2014, AUTORIA VEREADORA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, AOS INVESTIGADORES DE POLÍCIA ANTÔNIA ELESSANDRA GARCIA, SÉRGIO RAMOS DE SOUZA, JOEL AVELINO DE ABREU E SEBASTIANA GOMES DE CUNHA COSTA E A ESCRIVÃ DE POLÍCIA MARISTELA DA SILVA CAMPOS e MOÇÃO DE APLAUSO N.º 002/2014, AUTORIA VEREADORA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, AOS POLICIAIS MILITARES: 1º SGTO FRANCISMAR FRANCISCO NASCIMENTO, 3º SGTO VALDIR GOMES DA CUNHA, CABO PM EDEMILSON BARBOSA DOS SANTOS, CABO PM LUCICLEIBER ROSA DA SILVA, CABO PM RONICLEI ALVES ROCHA, SOLDADO PM ROSE FERREIRA, SOLDADO PM GEORGE DOUGLAS RODRIGUES e SOLDADO PM ROBERVAL ALBINO DOS SANTOS. Após a leitura da Pauta, o Sr. Presidente solicitou a Secretária Administrativa que encaminhasse as Indicações a quem for de destino. Em seguida passou para a ordem do dia, solicitou a Comissão de Constituição, Justiça e Redação que dessem seu parecer verbal ao Projeto de Lei n.º 029/2014, sendo todos de parecer favorável, dando prosseguimento colocou o projeto em discussão e após em votação sendo aprovado por unanimidade; Convocou a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para dar seu parecer verbal ao Projeto de Lei n.º 030/2014, sendo todos de parecer favorável; Convocou a Comissão de Economia e Finanças para dar seu parecer verbal ao Projeto de Lei n.º 030/201,

sendo aprovado por maioria dos integrantes da comissão, logo após colocou o projeto em discussão e logo após em votação sendo aprovado por maioria dos presentes (7-1); Convocou a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para dar seu parecer verbal ao Projeto de Resolução n.º 002/2014, sendo todos de parecer favorável, logo após colocou o projeto em discussão e logo após em votação sendo aprovado por unanimidade; Em seguida colocou a Moção de Aplauso 001 e 002/2014 em discussão, onde o Vereador Sérgio Ramos solicitou a palavra e disse que se absterá do voto pois seria antiético ele votar em uma moção em que seu nome figurava, sendo que estaria legislando em causa própria, mas que é favorável as moções, logo após a Vereadora Maria de Souza Oliveira fez uso da palavra, onde enalteceu o trabalho tanto da polícia civil e militar, pois com toda falta de estrutura eles fazem um belo serviço em nosso município. Não havendo mais nenhuma discussão o Sr. Presidente colocou as Moções de Aplauso n.º 001 e 002/2014 em votação sendo ambas aprovadas por unanimidade. Nas **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A Vereadora Maria José Borges justificou sua indicação de n.º 008/2014 e também a Indicação n.º 001/2014 de autoria de Diversos Vereadores. Não havendo mais nada no que se tratar deu por encerrada esta Sessão. Sala das Sessões em 19 de maio de 2014, às 22:16 horas.

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:24899A95

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 28 DE ABRIL DE 2014.

VEREADORES PRESENTES: Presidente Lázaro Alves Moreira, 1ª Secretária Bárbara Maria do Nascimento Coutinho, 2ª Secretária Maria José Borges, Vereador Edilson Coelho Pinheiro, Vereadora Maria de Souza Oliveira, Vereadora Maria Aparecida Vilto da Silva e Vereador Sergio Ramos de Souza. Servidores Presentes: Lourival Soares de Oliveira Filho e Mariana Caetana Satelis de Souza. Aos vinte e o oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às dezenove horas, nas dependências desta Casa de Leis, o Sr. Presidente deu início à referida Sessão Extraordinária e solicitou que a Vereador Sérgio Ramos fizesse a Invocação a Deus. Logo após solicitou a 1ª Secretária que fizesse chamada dos Vereadores e em seguida solicitou a leitura da convocação: Projeto de Lei n.º 019/2014 que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTIVO ALTERAR O ARTIGO 396 DA LEI N.º 980/2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Projeto de Lei n.º 021/2014 que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (um) IMÓVEL COMERCIAL PARA A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE UMA NOVA EMPRESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Projeto de Lei n.º 025/2014 que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUSEU HISTÓRICO WILSON FURTADO DE MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Projeto de Lei n.º 026/2014 que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Projeto de Lei n.º 027/2014 que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e Projeto de Lei n.º 028/2014 que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após a leitura o Sr. Presidente solicitou o parecer da comissão Constituição, Justiça e Redação e da Comissões de Economia e Finanças, à todos os Projetos em pauta, sendo que de ambas foram favoráveis a todos os Projetos de Lei. Dando prosseguimento o Sr. Presidente colocou em Discussão e votação os Projetos de Lei relacionados acima, sendo que todos foram aprovados por unanimidade dos vereadores presentes. Não havendo mais nada no que se tratar, deu por encerrada esta sessão às 20:00 hs.

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:41AC5D24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 471/2014****DATA:** 16 de Junho de 2014.**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração do nome da Praça 01, para Praça Esmerinda Maria da Rocha Santos.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Praça 01, localizada nesta cidade de Feliz Natal-MT para Praça Esmerinda Maria da Rocha Santos.

Artigo 2º - A referida alteração de que trata o artigo anterior, é instituída em homenagem a saudosa Esmerinda Maria da Rocha Santos, em consideração aos relevantes préstimos trabalhistas e sociais realizados ao longo de sua estada neste município.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal, responsável pelas adequações de sinalização e documentação necessárias para estabelecer a alteração.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0C78B7DB

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 472/2014****DATA:** 16 de Junho de 2014.**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração do nome da Praça 02, para Praça Vandir Norberto Mirandola.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Praça 02, localizada nesta cidade de Feliz Natal-MT para Praça Vandir Norberto Mirandola.

Artigo 2º - A referida alteração de que trata o artigo anterior, é instituída em homenagem ao saudoso empresário Vandir Norberto Mirandola, em consideração aos relevantes préstimos trabalhistas e sociais realizados ao longo de sua estada neste município.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal, responsável pelas adequações de sinalização e documentação necessárias para estabelecer a alteração.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:D5CD6D37

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 473/2014****DATA:** 16 de Junho de 2014.**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração do nome da Praça 08, para Praça Raulino Garline.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Praça 08, localizada nesta cidade de Feliz Natal-MT para Praça Raulino Garline.

Artigo 2º - A referida alteração de que trata o artigo anterior, é instituída em homenagem ao saudoso empresário Raulino Garline, em consideração aos relevantes préstimos trabalhistas e sociais realizados ao longo de sua estada neste município.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal, responsável pelas adequações de sinalização e documentação necessárias para estabelecer a alteração.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:2C35164D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO (CRAS) - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, sagrou-se vencedora a empresa **E.S.S. BULOW – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME**, com o valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Jangada – MT, 20 de Junho de 2014

CARLOS KAZUHIKO MITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:0D0D186B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 372/2014**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n.º 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n.º 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **20 de junho de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 372/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – ENFERMEIRO - 20 HORAS:**

Classificação	Inscrição	Candidato
11º	005050	JOAS SOARES LAURIANO

II – MOTORISTA I – 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
09º	005954	CARLOS ANDRÉ NASCIMENTO

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3A724DE4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014**

Objeto: Aquisição de um veículo para a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Dia: 04/07/2014

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 04/07/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Pará, N. 359-E, Bairro: Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3548 1000 e na Internet, site www.camaralucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura dos envelopes: Às 08:30 horas, do dia 04 julho de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei N. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei N. 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de junho de 2014.

GUIOMAR KÁTIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:829E0275

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 121/2014****PORTARIA N.º 121, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

“Exonerar servidora municipal comissionada”.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por iniciativa do empregador, servidora comissionada **CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Encarregado Previdenciário, lotada no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – Mato Grosso “Previlucas”, considerando a partir de 18 de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 18/06/2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Junho de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbosa
Código Identificador:D5545FF5

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 122/2014****PORTARIA N.º 122, DE 20 DE JUNHO DE 2014.**

“Restituir servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT para o Instituto Municipal

de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT”.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º RESTITUIR – A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – Mato Grosso a servidora concursada **SIMONE FERREIRA DIAS GARBOSA**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a qual encontrava-se cedida para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – Mato Grosso “Previlucas”, conforme portaria 218/2007 de 01 de Junho de 2017, conforme requerimento efetuado pela mesma em anexo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20/06/2014.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Junho de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:507F134C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2012**

PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde MT.
(Fundamento Legal Geral - Lei 8.666/93 e alterações)

DATA: 30/05/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria na área previdenciária na execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e elaboração da reavaliação do cálculo atuarial.

CONTRATADA: H.BOSA E F. GARCIA LTDA

VALOR: R\$ 25.084.00 (Vinte e cinco mil oitenta e quatro reais).

VIGENCIA: 06(seis) meses

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contabilista CRC MT 007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:29F6E50D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 568, DE 20 DE JUNHO DE 2014**

Instaura Sindicância Administrativa e designa servidores para composição de comissão que menciona.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 59, inciso II, alínea “c” e art. 140 e seguintes da Lei Complementar n.º 42, de 20 de junho de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde), e,
Considerando que tomamos conhecimento de denúncia dando conta de possíveis irregularidades nas condutas funcionais dos servidores Mateus Oliveira Moraes e Joabe Pereira Mendes, conforme denúncias anexas.

Considerando o dever e interesse desta Administração em apurar os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades nas condutas funcionais dos servidores Mateus Oliveira Moraes e Joabe Pereira Mendes, e designar os servidores: Aline Hartmann, Rafael Gabardo e Vera Lucia Marcon sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa incumbida de apurar os fatos mencionados nas denúncias constantes desta portaria, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, após publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa em pauta, podendo, desde que justificado, ser prorrogado por igual período, e terá, se assim o desejar, acompanhamento de assessoria jurídica na realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:F17C91A3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2014**

Miguel Vaz Ribeiro, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, art. 145 III, Código Tributário Nacional, art. 82, Decreto Lei Federal 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 46/2006, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Lucas do Rio Verde torna público o **EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, para fazer face ao custo dos valores totais, despendidos nas obras de passeio público, conforme descrito abaixo nas seguintes vias públicas desta cidade:

1 – ZONA BENEFICIADA – BAIRRO RIO VERDE

1.1 – Avenida Rio de Janeiro, lote 1 da quadra 61 com 130 m² (cento e trinta metros quadrados), lote 16 da quadra 61 com 130 m² (cento e trinta metros quadrados), lote 17 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 18 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 01-A da quadra 62 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 16-B da quadra 62 com 92,5 m² (noventa e dois vírgula cinco metros quadrados), lote 17-A da quadra 62 com 20,4 m² (vinte vírgula quatro metros quadrados), lote 17-B da quadra 62 com 23,9 m² (vinte e três vírgula nove metros quadrados), lote 6 da quadra 63-C com 62,4 m² (sessenta e dois vírgula quatro metros quadrados), lote 9 da quadra 63-C com 36 m² (trinta e seis metros quadrados), lote 10 da quadra 63-C com 99,3 m² (noventa e nove vírgula três metros quadrados), lote 6 da quadra 64-C com 81,4 m² (oitenta e um vírgula quatro metros quadrados), lote 7 da quadra 64-C com 36,7 m² (trinta e seis vírgula sete metros quadrados), lote 8 da quadra 64-C com 11 m² (onze metros quadrados), lote 9 da quadra 64-C com 35,6 m² (trinta e cinco vírgula seis metros quadrados), lote 21 da quadra 65 com 126 m² (cento e vinte e seis metros quadrados), lote 22 da quadra 65 com 36,8 m² (trinta e seis vírgula oito metros quadrados), lote 23 da quadra 65 com 39,2 m² (trinta e nove vírgula dois metros quadrados), lote 24 da quadra 65 com 41,2 m² (quarenta e um vírgula dois metros quadrados), lote 7 da quadra 78 com 100 m² (cem metros quadrados), lote 10 da quadra 78 com 49 m² (quarenta e nove metros quadrados), lote 7 da quadra 79 com 140 m² (cento e quarenta metros quadrados), lote 10 da quadra 79 com 132 m² (cento e trinta e dois metros

quadrados), lote 3 da quadra 80-A com 35,7 m² (trinta e cinco vírgula sete metros quadrados), lote 5 da quadra 80-A com 93 m² (noventa e três metros quadrados), lote 1 da quadra 81-A com 105,1 m² (cento e cinco vírgula um metros quadrados), lote 2 da quadra 81-A com 35,9 m² (trinta e cinco vírgula nove metros quadrados), lote 3 da quadra 81-A com 28,7 m² (vinte e oito vírgula sete metros quadrados), lote 5 da quadra 81-A com 99,6 m² (noventa e nove vírgula seis metros quadrados), lote 11 da quadra 82 com 34 m² (trinta e quatro metros quadrados), lote 9 da quadra 83 com 102,6 m² (cento e dois vírgula seis metros quadrados), lote 13 da quadra 83 com 131,5 m² (cento e trinta e um vírgula cinco metros quadrados);

1.2 – Avenida Tocantins, lote 2 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 3 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 4 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 5 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 6 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 15 da quadra 62 com 42,8 m² (quarenta e dois vírgula oito metros quadrados), lote 16-A da quadra 62 com 43,8 m² (quarenta e três vírgula oito metros quadrados), lote 01-C da quadra 78 com 104,2 m² (cento e quatro vírgula dois metros quadrados), lote 01-E da quadra 78 com 29,2 m² (vinte e nove vírgula dois metros quadrados), lote 2 da quadra 78 com 44,4 m² (quarenta e quatro vírgula quatro metros quadrados), lote 4 da quadra 78 com 43 m² (quarenta e três metros quadrados), lote 05-A da quadra 79 com 25,8 m² (vinte e cinco vírgula oito metros quadrados), lote 16 da quadra 79 com 33,7 m² (trinta e três vírgula sete metros quadrados), lote 14 da quadra 111 com 44,3 m² (quarenta e quatro vírgula três metros quadrados), lote 16 da quadra 112 com 33,6 m² (trinta e três vírgula seis metros quadrados), lote 36 da quadra 125 com 20 m² (vinte metros quadrados), lote 11 da quadra 126 com 32,6 m² (trinta e dois vírgula seis metros quadrados), lote 13 da quadra 126 com 38,4 m² (trinta e oito vírgula quatro metros quadrados), lote 15 da quadra 126 com 23,3 m² (vinte e três vírgula três metros quadrados), lote 16-A da quadra 126 com 15,7 m² (quinze vírgula sete metros quadrados);

1.3 – Avenida Brasil, lote 7 da quadra 61 com 80 m² (oitenta metros quadrados), lote 8 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 9 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 10 da quadra 61 com 130 m² (cento e trinta metros quadrados), lote 10 da quadra 62 com 77 m² (setenta e sete metros quadrados), lote 1 da quadra 63-A com 60,9 m² (sessenta vírgula nove metros quadrados), lote 2 da quadra 63-A com 32,5 m² (trinta e dois vírgula cinco metros quadrados), lote 3 da quadra 63-A com 31,4 m² (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), lote 4 da quadra 63-A com 32,7 m² (trinta e dois vírgula sete metros quadrados), lote 5 da quadra 63-A com 26,6 m² (vinte e seis vírgula seis metros quadrados), lote 3 da quadra 64-A com 29,6 m² (vinte e nove vírgula seis metros quadrados), lote 6 da quadra 64-A com 58,8 m² (cinquenta e oito vírgula oito metros quadrados), lote 09-B da quadra 65 com 42,7 m² (quarenta e dois vírgula sete metros quadrados), lote 12-C da quadra 65 com 103,8 m² (cento e três vírgula oito metros quadrados);

1.4 – Rua Constantina, lote 11 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 12 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 13 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 14 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 15 da quadra 61 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 13 da quadra 78 com 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados), lote 15 da quadra 78 com 44,2 m² (quarenta e quatro vírgula dois metros quadrados), lote 10-B da quadra 110 com 43 m² (quarenta e três metros quadrados), lote 11-A da quadra 110 com 31,3 m² (trinta e um vírgula três metros quadrados), lote 12-B da quadra 110 com 22,8 m² (vinte e dois vírgula oito metros quadrados), lote 13 da quadra 110 com 44,2 m² (quarenta e quatro vírgula dois metros quadrados), lote 14 da quadra 110 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 15 da quadra 110 com 41 m² (quarenta e um metros quadrados), lote 15 da quadra 125 com 20 m² (vinte metros quadrados), lote 16 da quadra 125 com 15,4 m² (quinze vírgula quatro metros quadrados), lote 17 da quadra 125 com 19 m² (dezenove metros quadrados), lote 21 da quadra 125 com 18,4 m² (dezoito vírgula quatro metros quadrados), lote 22 da quadra 125 com 103 m² (cento e três metros quadrados), lote 31 da quadra 125 com 97 m² (noventa e sete metros quadrados),

lote 32 da quadra 125 com 19 m² (dezenove metros quadrados), lote 78-C da quadra 999 com 30 m² (trinta metros quadrados), lote 78-D da quadra 999 com 30 m² (trinta metros quadrados), lote 78-E da quadra 999 com 76 m² (setenta e seis metros quadrados), lote 79 da quadra 999 com 190 m² (cento e noventa metros quadrados), lote 80 da quadra 999 com 32,3 m² (trinta e dois vírgula três metros quadrados), lote 81 da quadra 999 com 200 m² (duzentos metros quadrados), lote 84 da quadra 999 com 204 m² (duzentos e quatro metros quadrados), lote 85 da quadra 999 com 203 m² (duzentos e três metros quadrados), lote 86-A da quadra 999 com 159,5 m² (cento e cinquenta e nove vírgula cinco metros quadrados), lote 86-B da quadra 999 com 64 m² (sessenta e quatro metros quadrados), lote 86-C da quadra 999 com 29,4 m² (vinte e nove vírgula quatro metros quadrados), lote 86-E da quadra 999 com 29 m² (vinte e nove metros quadrados);

1.5 – Rua Tupã, lote 5 da quadra 62 com 47,4 m² (quarenta e sete vírgula quatro metros quadrados), lote 6 da quadra 62 com 33,2 m² (trinta e três vírgula dois metros quadrados), lote 03-A da quadra 79 com 26,2 m² (vinte e seis vírgula dois metros quadrados), lote 4 da quadra 111 com 43,5 m² (quarenta e três vírgula cinco metros quadrados), lote 5 da quadra 111 com 43,8 m² (quarenta e três vírgula oito metros quadrados), lote 6 da quadra 111 com 14 m² (quatorze metros quadrados), lote 06-A da quadra 111 com 25 m² (vinte e cinco metros quadrados), lote 13-B da quadra 112 com 55 m² (cinquenta e cinco metros quadrados), lote 5 da quadra 62 com 47,4 m² (quarenta e sete vírgula quatro metros quadrados), lote 18 da quadra 112 com 34,6 m² (trinta e quatro vírgula seis metros quadrados), lote 20 da quadra 112 com 39 m² (trinta e nove metros quadrados), lote 01-A da quadra 126 com 44 m² (quarenta e quatro metros quadrados), lote 3 da quadra 126 com 44,5 m² (quarenta e quatro vírgula cinco metros quadrados), lote 4 da quadra 126 com 47,7 m² (quarenta e sete vírgula sete metros quadrados), lote 5 da quadra 126 com 47 m² (quarenta e sete metros quadrados), lote 06-A da quadra 126 com 22 m² (vinte e dois metros quadrados), lote 06-B da quadra 126 com 20,6 m² (vinte vírgula seis metros quadrados);

1.6 – Rua Perola, lote 1 da quadra 63-B com 97 m² (noventa e sete metros quadrados), lote 2 da quadra 63-B com 36 m² (trinta e seis metros quadrados), lote 7 da quadra 64-A com 27,2 m² (vinte e sete vírgula dois metros quadrados), lote 8 da quadra 64-A com 29,8 m² (vinte e nove vírgula oito metros quadrados), lote 9 da quadra 64-A com 29,7 m² (vinte e nove vírgula sete metros quadrados), lote 11 da quadra 64-A com 29,7 m² (vinte e nove vírgula sete metros quadrados), lote 1 da quadra 64-B com 101,3 m² (cento e um vírgula três metros quadrados), lote 4 da quadra 64-B com 38 m² (trinta e oito metros quadrados), lote 5 da quadra 64-B com 44,3 m² (quarenta e quatro vírgula três metros quadrados);

1.7 – Rua Maripa, lote 6 da quadra 63-B com 99 m² (noventa e nove metros quadrados), lote 9 da quadra 63-B com 36,6 m² (trinta e seis vírgula seis metros quadrados), lote 1 da quadra 63-C com 97 m² (noventa e sete metros quadrados), lote 2 da quadra 63-C com 38,5 m² (trinta e oito vírgula cinco metros quadrados), lote 3 da quadra 63-C com 36,6 m² (trinta e seis vírgula seis metros quadrados), lote 5 da quadra 63-C com 68 m² (sessenta e oito metros quadrados), lote 6 da quadra 64-B com 86,6 m² (oitenta e seis vírgula seis metros quadrados), lote 7 da quadra 64-B com 25,4 m² (vinte e cinco vírgula quatro metros quadrados), lote 8 da quadra 64-B com 34 m² (trinta e quatro metros quadrados), lote 9 da quadra 64-B com 30,8 m² (trinta vírgula oito metros quadrados), lote 10 da quadra 64-B com 103,8 m² (cento e três vírgula oito metros quadrados), lote 3 da quadra 64-C com 34,9 m² (trinta e quatro vírgula nove metros quadrados), lote 5 da quadra 64-C com 63,7 m² (sessenta e três vírgula sete metros quadrados), lote 5 da quadra 81-C com 88,5 m² (oitenta e oito vírgula cinco metros quadrados);

1.8 – Avenida Bahia, lote 4 da quadra 64-A com 29,6 m² (vinte e nove vírgula seis metros quadrados), lote 4 da quadra 94 com 50,7 m² (cinquenta vírgula sete metros quadrados), lote 10-A da quadra 110 com 100 m² (cem metros quadrados), lote 7 da quadra 111 com 129,5 m² (cento e vinte e nove vírgula cinco metros quadrados), lote 8 da quadra 111 com 43 m² (quarenta e três metros quadrados), lote 9 da quadra 111 com 42,4 m² (quarenta e dois vírgula quatro metros quadrados);

quadrados), lote 09-A da quadra 112 com 86 m² (oitenta e seis metros quadrados), lote 11 da quadra 112 com 38,6 m² (trinta e oito vírgula seis metros quadrados), lote 12 da quadra 112 com 40,3 m² (quarenta vírgula três metros quadrados), lote 13-A da quadra 112 com 62,8 m² (sessenta e dois vírgula oito metros quadrados), lote 9 da quadra 113 com 109,4 m² (cento e nove vírgula quatro metros quadrados), lote 13-A da quadra 113 com 86 m² (oitenta e seis metros quadrados), lote 9 da quadra 115 com 79 m² (setenta e nove metros quadrados), lote 4 da quadra 116-A com 28,4 m² (vinte e oito vírgula quatro metros quadrados), lote 5 da quadra 116-A com 27 m² (vinte e sete metros quadrados), lote 6 da quadra 116-A com 96,2 m² (noventa e seis vírgula dois metros quadrados), lote 9 da quadra 117 com 110 m² (cento e dez metros quadrados);

1.9 – Rua Sarandi, lote 09-A da quadra 65 com 25,4 m² (vinte e cinco vírgula quatro metros quadrados), lote 13 da quadra 66 com 46,2 m² (quarenta e seis vírgula dois metros quadrados), lote 14 da quadra 66 com 23,6 m² (vinte e três vírgula seis metros quadrados), lote 15 da quadra 66 com 37,3 m² (trinta e sete vírgula três metros quadrados), lote 16 da quadra 66 com 36,7 m² (trinta e seis vírgula sete metros quadrados), lote 18 da quadra 66 com 37,7 m² (trinta e sete vírgula sete metros quadrados), lote 20 da quadra 66 com 42,1 m² (quarenta e dois vírgula um metros quadrados), lote 3 da quadra 82 com 31 m² (trinta e um metros quadrados), lote 4 da quadra 82 com 36,7 m² (trinta e seis vírgula sete metros quadrados), lote 09-B da quadra 82 com 90 m² (noventa metros quadrados), lote 14 da quadra 83 com 34 m² (trinta e quatro metros quadrados), lote 15 da quadra 83 com 33,4 m² (trinta e três vírgula quatro metros quadrados), lote 18 da quadra 83 com 33,2 m² (trinta e três vírgula dois metros quadrados), lote 21-B da quadra 83 com 35,7 m² (trinta e cinco vírgula sete metros quadrados), lote 3 da quadra 114 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 4 da quadra 114 com 31,5 m² (trinta e um vírgula cinco metros quadrados), lote 14-A da quadra 115 com 18,25 m² (dezoito vírgula vinte e cinco metros quadrados), lote 14-B da quadra 115 com 18,25 m² (dezoito vírgula vinte e cinco metros quadrados), lote 15 da quadra 115 com 7,6 m² (sete vírgula seis metros quadrados), lote 16 da quadra 115 com 33,2 m² (trinta e três vírgula dois metros quadrados), lote 17 da quadra 115 com 35 m² (trinta e cinco metros quadrados), lote 18 da quadra 115 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 20 da quadra 115 com 33,2 m² (trinta e três vírgula dois metros quadrados), lote 12 da quadra 129-A com 97,8 m² (noventa e sete vírgula oito metros quadrados), lote 1 da quadra 129-C com 70,8 m² (setenta vírgula oito metros quadrados);

1.10 – Rua Liberato Salzano, lote 12-D da quadra 65 com 30,6 m² (trinta vírgula seis metros quadrados), lote 14 da quadra 65 com 35,7 m² (trinta e cinco vírgula sete metros quadrados), lote 15 da quadra 65 com 35,1 m² (trinta e cinco vírgula um metros quadrados), lote 19 da quadra 65 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 15 da quadra 82 com 35,9 m² (trinta e cinco vírgula nove metros quadrados), lote 19 da quadra 82 com 33,3 m² (trinta e três vírgula três metros quadrados), lote 01-B da quadra 113 com 39,3 m² (trinta e nove vírgula três metros quadrados), lote 5 da quadra 113 com 32,9 m² (trinta e dois vírgula nove metros quadrados), lote 7 da quadra 113 com 33,5 m² (trinta e três vírgula cinco metros quadrados), lote 8 da quadra 113 com 33,6 m² (trinta e três vírgula seis metros quadrados), lote 14 da quadra 114 com 34,4 m² (trinta e quatro vírgula quatro metros quadrados), lote 15 da quadra 114 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 16 da quadra 114 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 17 da quadra 114 com 36,9 m² (trinta e seis vírgula nove metros quadrados), lote 19 da quadra 114 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 20 da quadra 114 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 21-A da quadra 114 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 21-B da quadra 114 com 99,6 m² (noventa e nove vírgula seis metros quadrados);

1.11 – Rua Catuipé, lote 6 da quadra 66 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 8 da quadra 66 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 8 da quadra 83 com 34 m² (trinta e quatro metros quadrados), lote 5 da quadra 115 com 37 m² (trinta e sete metros quadrados), lote 6 da quadra 115 com 17,6 m² (dezessete vírgula seis metros quadrados), lote 7 da quadra 115 com 32,2 m² (trinta e dois vírgula dois metros quadrados), lote 8 da quadra 115 com 33,6 m² (trinta e três vírgula seis metros quadrados);

1.12 – Avenida Espírito Santo, lote 01-B da quadra 78 com 31 m² (trinta e um metros quadrados), lote 17-B da quadra 78 com 20,7 m² (vinte vírgula sete metros quadrados), lote 21 da quadra 79 com 20 m² (vinte metros quadrados), lote 22 da quadra 79 com 15,3 m² (quinze vírgula três metros quadrados), lote 23 da quadra 79 com 37,9 m² (trinta e sete vírgula nove metros quadrados), lote 10 da quadra 80-C com 101 m² (cento e um metros quadrados), lote 6 da quadra 81-C com 95 m² (noventa e cinco metros quadrados), lote 21 da quadra 82 com 127,6 m² (cento e vinte e sete vírgula seis metros quadrados), lote 22 da quadra 82 com 35,3 m² (trinta e cinco vírgula três metros quadrados), lote 23 da quadra 82 com 35,5 m² (trinta e cinco vírgula cinco metros quadrados), lote 24 da quadra 82 com 35,3 m² (trinta e cinco vírgula três metros quadrados);

1.13 – Rua Braganey, lote 6 da quadra 80-A com 105,3 m² (cento e cinco vírgula três metros quadrados), lote 7 da quadra 80-A com 35,7 m² (trinta e cinco vírgula sete metros quadrados), lote 4 da quadra 80-B com 35,8 m² (trinta e cinco vírgula oito metros quadrados), lote 5 da quadra 80-B com 75,5 m² (setenta e cinco vírgula cinco metros quadrados), lote 7 da quadra 81-A com 34 m² (trinta e quatro metros quadrados), lote 9 da quadra 81-A com 34,4 m² (trinta e quatro vírgula quatro metros quadrados), lote 1 da quadra 81-B com 78,7 m² (setenta e oito vírgula sete metros quadrados);

1.14 – Rua Guaira, lote 5 da quadra 81-B com 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), lote 02-B da quadra 96 com 36 m² (trinta e seis metros quadrados), lote 13-B da quadra 113 com 41,4 m² (quarenta e um vírgula quatro metros quadrados), lote 14 da quadra 113 com 34 m² (trinta e quatro metros quadrados), lote 21 da quadra 113 com 42,2 m² (quarenta e dois vírgula dois metros quadrados), lote 1 da quadra 166 com 78 m² (setenta e oito metros quadrados);

1.15 – Rua Campina da Lagoa, lote 6 da quadra 81-B com 110 m² (cento e dez metros quadrados), lote 8 da quadra 81-B com 35,5 m² (trinta e cinco vírgula cinco metros quadrados), lote 10 da quadra 81-B com 33,8 m² (trinta e três vírgula oito metros quadrados), lote 2 da quadra 81-C com 35,4 m² (trinta e cinco vírgula quatro metros quadrados), lote 4 da quadra 81-C com 29 m² (vinte e nove metros quadrados), lote 82 da quadra 99 com 203 m² (duzentos e três metros quadrados);

1.16 – Avenida Pernambuco, lote 16-B da quadra 110 com 50 m² (cinquenta metros quadrados), lote 1 da quadra 111 com 140 m² (cento e quarenta metros quadrados), lote 3 da quadra 111 com 56 m² (cinquenta e seis metros quadrados), lote 16-A da quadra 111 com 154 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), lote 18 da quadra 111 com 40 m² (quarenta metros quadrados), lote 21-A da quadra 113 com 91 m² (noventa e um metros quadrados), lote 22 da quadra 113 com 37,7 m² (trinta e sete vírgula sete metros quadrados), lote 1 da quadra 114 com 88,2 m² (oitenta e oito vírgula dois metros quadrados), lote 7 da quadra 116-C com 95 m² (noventa e cinco metros quadrados), lote 8 da quadra 116-C com 28,5 m² (vinte e oito vírgula cinco metros quadrados), lote 10 da quadra 125 com 108,5 m² (cento e oito vírgula cinco metros quadrados), lote 8 da quadra 126 com 43 m² (quarenta e três metros quadrados), lote 9 da quadra 126 com 43 m² (quarenta e três metros quadrados), lote 10 da quadra 126 com 129 m² (cento e vinte e nove metros quadrados), lote 1 da quadra 127-A com 82,7 m² (oitenta e dois vírgula sete metros quadrados), lote 1 da quadra 128-A com 78 m² (setenta e oito metros quadrados), lote 6 da quadra 128-A com 95 m² (noventa e cinco metros quadrados), lote 6 da quadra 129-A com 94 m² (noventa e quatro metros quadrados), lote 1 da quadra 130-A com 64,4 m² (sessenta e quatro vírgula quatro metros quadrados), lote 2 da quadra 130-A com 26 m² (vinte e seis metros quadrados), lote 6 da quadra 130-A com 53,5 m² (cinquenta e três vírgula cinco metros quadrados), lote 1 da quadra 131-A com 64,2 m² (sessenta e quatro vírgula dois metros quadrados), lote 2 da quadra 131-A com 29,6 m² (vinte e nove vírgula seis metros quadrados), lote 3 da quadra 131-A com 29,6 m² (vinte e nove vírgula seis metros quadrados), lote 5 da quadra 131-A com 23,4 m² (vinte e três vírgula quatro metros quadrados), lote 10 da quadra 131-A com 28,8 m² (vinte e oito vírgula oito metros quadrados), lote 12 da quadra 132 com 35,59 m² (trinta e cinco vírgula cinquenta e nove metros quadrados), lote 13-A da quadra 132 com 83,9 m² (oitenta e três vírgula nove metros quadrados);

1.17 – Rua Santa Tereza, lote 7 da quadra 116-A com 62,3 m² (sessenta e dois vírgula três metros quadrados), lote 1 da quadra 116-B com 89 m² (oitenta e nove metros quadrados), lote 2 da quadra 116-B com 29,6 m² (vinte e nove vírgula seis metros quadrados), lote 3 da quadra 116-B com 30 m² (trinta metros quadrados), lote 4 da quadra 116-B com 30 m² (trinta metros quadrados);

1.18 – Rua Santa Maria, lote 7 da quadra 116-B com 93 m² (noventa e três metros quadrados), lote 9 da quadra 116-B com 29 m² (vinte e nove metros quadrados), lote 12 da quadra 116-B com 92 m² (noventa e dois metros quadrados), lote 1 da quadra 116-C com 101 m² (cento e um metros quadrados), lote 5 da quadra 116-C com 29 m² (vinte e nove metros quadrados), lote 6 da quadra 116-C com 96 m² (noventa e seis metros quadrados);

1.19 – Rua Giruá, lote 14 da quadra 117 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 15 da quadra 117 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 17 da quadra 117 com 28,7 m² (vinte e oito vírgula sete metros quadrados), lote 18 da quadra 117 com 42,5 m² (quarenta e dois vírgula cinco metros quadrados), lote 19 da quadra 117 com 33,6 m² (trinta e três vírgula seis metros quadrados), lote 20 da quadra 117 com 34,1 m² (trinta e quatro vírgula um metros quadrados), lote 1 da quadra 131-C com 99,8 m² (noventa e nove vírgula oito metros quadrados), lote 14 da quadra 132 com 33,3 m² (trinta e três vírgula três metros quadrados), lote 17 da quadra 132 com 21 m² (vinte e um metros quadrados), lote 19 da quadra 132 com 36,2 m² (trinta e seis vírgula dois metros quadrados), lote 20 da quadra 132 com 33,8 m² (trinta e três vírgula oito metros quadrados), lote 2 da quadra 166 com 26,8 m² (vinte e seis vírgula oito metros quadrados);

1.20 – Avenida Sergipe, lote 01-B da quadra 126 com 105 m² (cento e cinco metros quadrados), lote 16-B da quadra 126 com 83 m² (oitenta e três metros quadrados), lote 10 da quadra 127-C com 4,4 m² (quatro vírgula quatro metros quadrados), lote 11 da quadra 127-C com 26 m² (vinte e seis metros quadrados), lote 7 da quadra 128-C com 102,6 m² (cento e dois vírgula seis metros quadrados), lote 8 da quadra 128-C com 27 m² (vinte e sete metros quadrados), lote 11 da quadra 128-C com 27 m² (vinte e sete metros quadrados), lote 12 da quadra 128-C com 98,6 m² (noventa e oito vírgula seis metros quadrados), lote 7 da quadra 129-C com 45,8 m² (quarenta e cinco vírgula oito metros quadrados), lote 8 da quadra 129-C com 14,2 m² (quatorze vírgula dois metros quadrados), lote 9 da quadra 129-C com 26,6 m² (vinte e seis vírgula seis metros quadrados), lote 10 da quadra 129-C com 20 m² (vinte metros quadrados), lote 11 da quadra 129-C com 9,8 m² (nove vírgula oito metros quadrados), lote 12 da quadra 129-C com 92 m² (noventa e dois metros quadrados), lote 8 da quadra 130-C com 27,8 m² (vinte e sete vírgula oito metros quadrados), lote 11 da quadra 130-C com 26,4 m² (vinte e seis vírgula quatro metros quadrados), lote 12 da quadra 131-C com 99,6 m² (noventa e nove vírgula seis metros quadrados), lote 1 da quadra 149 com 29,6 m² (vinte e nove vírgula seis metros quadrados), lote 6 da quadra 149 com 97 m² (noventa e sete metros quadrados), lote 6 da quadra 150 com 87 m² (oitenta e sete metros quadrados), lote 1 da quadra 152 com 86,6 m² (oitenta e seis vírgula seis metros quadrados), lote 2 da quadra 152 com 30 m² (trinta metros quadrados), lote 3 da quadra 152 com 30,7 m² (trinta vírgula sete metros quadrados), lote 4 da quadra 152 com 30,8 m² (trinta vírgula oito metros quadrados), lote 5 da quadra 152 com 30,4 m² (trinta vírgula quatro metros quadrados), lote 6 da quadra 152 com 100 m² (cem metros quadrados), lote 1 da quadra 153 com 61,5 m² (sessenta e um vírgula cinco metros quadrados), lote 4 da quadra 153 com 34,2 m² (trinta e quatro vírgula dois metros quadrados), lote 6 da quadra 153 com 47,2 m² (quarenta e sete vírgula dois metros quadrados), lote 1 da quadra 154 com 86 m² (oitenta e seis metros quadrados), lote 5 da quadra 154 com 26,8 m² (vinte e seis vírgula oito metros quadrados), lote 6 da quadra 154 com 65,3 m² (sessenta e cinco vírgula três metros quadrados), lote 6 da quadra 155 com 77,8 m² (setenta e sete vírgula oito metros quadrados), lote 4 da quadra 156 com 26,4 m² (vinte e seis vírgula quatro metros quadrados), lote 5 da quadra 156 com 26,4 m² (vinte e seis vírgula quatro metros quadrados), lote 6 da quadra 156 com 85,8 m² (oitenta e cinco vírgula oito metros quadrados);

1.21 – Rua Santa Izabel, lote 7 da quadra 127-A com 98,7 m² (noventa e oito vírgula sete metros quadrados), lote 10 da quadra 127-A com 29,6 m² (vinte e nove vírgula seis metros quadrados), lote 11 da quadra 127-A com 28 m² (vinte e oito metros quadrados), lote 12 da quadra 127-A com 94 m² (noventa e quatro metros quadrados), lote 1 da quadra 127-B com 93,6 m² (noventa e três vírgula seis metros quadrados), lote 2 da quadra 127-B com 26,4 m² (vinte e seis vírgula quatro metros quadrados), lote 3 da quadra 127-B com 26,8 m² (vinte e seis vírgula oito metros quadrados), lote 4 da quadra 127-B com 26 m² (vinte e seis metros quadrados), lote 7 da quadra 128-A com 105,2 m² (cento e cinco vírgula dois metros quadrados), lote 8 da quadra 128-A com 29,3 m² (vinte e nove vírgula três metros quadrados), lote 11 da quadra 128-A com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 12 da quadra 128-A com 99,4 m² (noventa e nove vírgula quatro metros quadrados), lote 1 da quadra 128-B com 96,2 m² (noventa e seis vírgula dois metros quadrados), lote 6 da quadra 128-B com 77,6 m² (setenta e sete vírgula seis metros quadrados), lote 7 da quadra 129-A com 102,5 m² (cento e dois vírgula cinco metros quadrados), lote 10 da quadra 129-A com 29,3 m² (vinte e nove vírgula três metros quadrados), lote 1 da quadra 129-B com 101,6 m² (cento e um vírgula seis metros quadrados), lote 5 da quadra 129-B com 30,5 m² (trinta vírgula cinco metros quadrados), lote 6 da quadra 129-B com 97 m² (noventa e sete metros quadrados), lote 7 da quadra 130-A com 78 m² (setenta e oito metros quadrados), lote 8 da quadra 130-A com 28,1 m² (vinte e oito vírgula um metros quadrados), lote 9 da quadra 130-A com 29,5 m² (vinte e nove vírgula cinco metros quadrados), lote 11 da quadra 130-A com 31,6 m² (trinta e um vírgula seis metros quadrados), lote 12 da quadra 130-A com 95,7 m² (noventa e cinco vírgula sete metros quadrados), lote 1 da quadra 130-B com 103,5 m² (cento e três vírgula cinco metros quadrados), lote 4 da quadra 130-B com 29,2 m² (vinte e nove vírgula dois metros quadrados), lote 5 da quadra 130-B com 29,2 m² (vinte e nove vírgula dois metros quadrados), lote 6 da quadra 130-B com 100 m² (cem metros quadrados), lote 11 da quadra 131-A com 29,1 m² (vinte e nove vírgula um metros quadrados), lote 12 da quadra 131-A com 53,8 m² (cinquenta e três vírgula oito metros quadrados), lote 1 da quadra 131-B com 101 m² (cento e um metros quadrados), lote 2 da quadra 131-B com 20 m² (vinte metros quadrados), lote 4 da quadra 131-B com 29,5 m² (vinte e nove vírgula cinco metros quadrados);

1.22 – Rua Santa Lucia, lote 7 da quadra 127-B com 93,8 m² (noventa e três vírgula oito metros quadrados), lote 8 da quadra 127-B com 29,3 m² (vinte e nove vírgula três metros quadrados), lote 12 da quadra 127-B com 79,2 m² (setenta e nove vírgula dois metros quadrados), lote 3 da quadra 127-C com 28,5 m² (vinte e oito vírgula cinco metros quadrados), lote 4 da quadra 127-C com 27,5 m² (vinte e sete vírgula cinco metros quadrados), lote 7 da quadra 128-B com 102 m² (cento e dois metros quadrados), lote 10 da quadra 128-B com 28,4 m² (vinte e oito vírgula quatro metros quadrados), lote 12 da quadra 128-B com 89 m² (oitenta e nove metros quadrados), lote 1 da quadra 128-C com 98,6 m² (noventa e oito vírgula seis metros quadrados), lote 2 da quadra 128-C com 29,5 m² (vinte e nove vírgula cinco metros quadrados), lote 3 da quadra 128-C com 29,4 m² (vinte e nove vírgula quatro metros quadrados), lote 4 da quadra 128-C com 29,5 m² (vinte e nove vírgula cinco metros quadrados), lote 7 da quadra 129-B com 101,5 m² (cento e um vírgula cinco metros quadrados), lote 8 da quadra 129-B com 19,4 m² (dezenove vírgula quatro metros quadrados), lote 9 da quadra 129-B com 29 m² (vinte e nove metros quadrados), lote 12 da quadra 129-B com 102,5 m² (cento e dois vírgula cinco metros quadrados), lote 3 da quadra 129-C com 31,2 m² (trinta e um vírgula dois metros quadrados), lote 6 da quadra 129-C com 100 m² (cem metros quadrados), lote 12 da quadra 130-B com 95,4 m² (noventa e cinco vírgula quatro metros quadrados), lote 1 da quadra 130-C com 69,2 m² (sessenta e nove vírgula dois metros quadrados), lote 3 da quadra 130-C com 31 m² (trinta e um metros quadrados), lote 7 da quadra 131-B com 89,4 m² (oitenta e nove vírgula quatro metros quadrados), lote 8 da quadra 131-B com 17,4 m² (dezessete vírgula quatro metros quadrados), lote 12 da quadra 131-B com 78,4 m² (setenta e oito vírgula quatro metros quadrados), lote 6 da quadra 131-C com 78 m² (setenta e oito metros quadrados);

1.23 – Rua São Carlos, lote 7 da quadra 149 com 89,4 m² (oitenta e nove vírgula quatro metros quadrados), lote 10 da quadra 149 com 22,4 m² (vinte e dois vírgula quatro metros quadrados), lote 7 da

quadra 150 com 61,6 m² (sessenta e um vírgula seis metros quadrados), lote 8 da quadra 150 com 22,7 m² (vinte e dois vírgula sete metros quadrados), lote 12 da quadra 150 com 77 m² (setenta e sete metros quadrados), lote 9 da quadra 151 com 29,7 m² (vinte e nove vírgula sete metros quadrados), lote 10 da quadra 151 com 34 m² (trinta e quatro metros quadrados), lote 11 da quadra 151 com 30,6 m² (trinta vírgula seis metros quadrados), lote 12 da quadra 151 com 69,6 m² (sessenta e nove vírgula seis metros quadrados), lote 7 da quadra 152 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 7 da quadra 153 com 86,2 m² (oitenta e seis vírgula dois metros quadrados), lote 12 da quadra 153 com 85,2 m² (oitenta e cinco vírgula dois metros quadrados), lote 7 da quadra 154 com 92 m² (noventa e dois metros quadrados), lote 10 da quadra 154 com 29,7 m² (vinte e nove vírgula sete metros quadrados), lote 12 da quadra 154 com 46,5 m² (quarenta e seis vírgula cinco metros quadrados), lote 7 da quadra 155 com 88,2 m² (oitenta e oito vírgula dois metros quadrados), lote 8 da quadra 155 com 31,6 m² (trinta e um vírgula seis metros quadrados), lote 10 da quadra 155 com 33 m² (trinta e três metros quadrados), lote 11 da quadra 155 com 33,7 m² (trinta e três vírgula sete metros quadrados), lote 12 da quadra 155 com 83,2 m² (oitenta e três vírgula dois metros quadrados), lote 11 da quadra 156 com 27 m² (vinte e sete metros quadrados), lote 12 da quadra 156 com 29,2 m² (vinte e nove vírgula dois metros quadrados), lote 6 da quadra 164 com 92,4 m² (noventa e dois vírgula quatro metros quadrados), lote 1 da quadra 165 com 44,8 m² (quarenta e quatro vírgula oito metros quadrados), lote 5 da quadra 166 com 29,8 m² (vinte e nove vírgula oito metros quadrados), lote 6 da quadra 166 com 88,5 m² (oitenta e oito vírgula cinco metros quadrados), lote 4 da quadra 167 com 34,6 m² (trinta e quatro vírgula seis metros quadrados), lote 6 da quadra 167 com 60,2 m² (sessenta vírgula dois metros quadrados), lote 6 da quadra 168 com 50,2 m² (cinquenta vírgula dois metros quadrados), lote 6 da quadra 169 com 56 m² (cinquenta e seis metros quadrados), lote 1 da quadra 170 com 82,4 m² (oitenta e dois vírgula quatro metros quadrados), lote 2 da quadra 170 com 36,4 m² (trinta e seis vírgula quatro metros quadrados), lote 4 da quadra 170 com 31,4 m² (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), lote 5 da quadra 170 com 32,9 m² (trinta e dois vírgula nove metros quadrados), lote 6 da quadra 170 com 94 m² (noventa e quatro metros quadrados), lote 1 da quadra 171 com 33,5 m² (trinta e três vírgula cinco metros quadrados), lote 6 da quadra 171 com 87 m² (oitenta e sete metros quadrados);

1.24 – Avenida Angelo Antonio Dall Alba, lote 7 da quadra 164 com 79,7 m² (setenta e nove vírgula sete metros quadrados), lote 8 da quadra 164 com 27 m² (vinte e sete metros quadrados), lote 8 da quadra 165 com 29,6 m² (vinte e nove vírgula seis metros quadrados), lote 12 da quadra 165 com 39,5 m² (trinta e nove vírgula cinco metros quadrados), lote 7 da quadra 166 com 36 m² (trinta e seis metros quadrados), lote 8 da quadra 166 com 29,8 m² (vinte e nove vírgula oito metros quadrados), lote 9 da quadra 166 com 30,2 m² (trinta vírgula dois metros quadrados), lote 10 da quadra 166 com 29 m² (vinte e nove metros quadrados), lote 11 da quadra 166 com 18 m² (dezoito metros quadrados), lote 7 da quadra 167 com 48,2 m² (quarenta e oito vírgula dois metros quadrados), lote 9 da quadra 167 com 30,2 m² (trinta vírgula dois metros quadrados), lote 11 da quadra 167 com 30,4 m² (trinta vírgula quatro metros quadrados), lote 12 da quadra 167 com 67,6 m² (sessenta e sete vírgula seis metros quadrados), lote 8 da quadra 168 com 29,6 m² (vinte e nove vírgula seis metros quadrados), lote 11 da quadra 168 com 26,6 m² (vinte e seis vírgula seis metros quadrados), lote 12 da quadra 168 com 81 m² (oitenta e um metros quadrados), lote 8 da quadra 169 com 29,6 m² (vinte e nove vírgula seis metros quadrados), lote 7 da quadra 170 com 79,6 m² (setenta e nove vírgula seis metros quadrados), lote 9 da quadra 170 com 26,8 m² (vinte e seis vírgula oito metros quadrados), lote 11 da quadra 170 com 26,8 m² (vinte e seis vírgula oito metros quadrados), lote 12 da quadra 170 com 43,8 m² (quarenta e três vírgula oito metros quadrados), lote 7 da quadra 171 com 56 m² (cinquenta e seis metros quadrados), lote 12 da quadra 171 com 69,5 m² (sessenta e nove vírgula cinco metros quadrados); conforme croqui anexo III.

2 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

2.1- Os memoriais que compõem os projetos técnicos das obras descrevem normas para os serviços de execução de passeio público,

compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra.

2.2- A descrição individual dos serviços encontra-se nos respectivos memoriais descritivos do projeto de execução de passeio público, Anexo I deste Edital.

3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a Avenida Rio de Janeiro, Avenida Tocantins, Avenida Brasil, Rua Constantina, Rua Tupã, Rua Perola, Rua Maripa, Avenida Bahia, Rua Sarandi, Rua Liberato Salzano, Rua Catuipe, Avenida Espírito Santo, Rua Braganey, Rua Guaira, Rua Campina da Lagoa, Avenida Pernambuco, Rua Santa Tereza, Rua Santa Maria, Rua Giruá, Avenida Sergipe, Rua Santa Izabel, Rua Santa Lucia, Rua São Carlos e Avenida Angelo Antonio Dall Alba, localizadas no Bairro Rio Verde e que sofreram valorização com a execução da obra, conforme laudo Anexo II.

4 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA - A despesa para a realização das obras de execução de passeio público deste Edital, será da ordem de **R\$ 595.454,75 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, preço base (Pregão 142/2013 e 151/2013), com **23.861,19m² (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um vírgula dezenove metros quadrados)** de área de passeio público, conforme quadro a baixo:

Obra/Local: Passeio Público na Avenida Rio de Janeiro, Avenida Tocantins, Avenida Brasil, Rua Constantina, Rua Tupã, Rua Perola, Rua Maripa, Avenida Bahia, Rua Sarandi, Rua Liberato Salzano, Rua Catuipe, Avenida Espírito Santo, Rua Braganey, Rua Guaira, Rua Campina da Lagoa, Avenida Pernambuco, Rua Santa Tereza, Rua Santa Maria, Rua Giruá, Avenida Sergipe, Rua Santa Izabel, Rua Santa Lucia, Rua São Carlos e Avenida Angelo Antonio Dall Alba		Área: 23.861,19 m ²
	Itens de Serviço	Valor R\$
Materiais	Concreto Usinado	328.329,97
Mão de Obra	Execução dos passeios públicos	10,70 por m ²
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		595.454,75

5 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a **valorização imobiliária**, Anexo V. A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o **custo total da obra**, computadas as despesas de custo dos materiais, mão de obra e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência devidamente atualizadas na data do lançamento. Os contribuintes arcarão com **98%** (noventa e oito por cento) do custo total da obra, ou seja o valor de **R\$ 583.406,10 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos)**, respeitando os limites previstos em lei.

6 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO - O fator de absorção do benefício, para as zonas diretamente atingidas seja proporcional a valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante avaliação profissional, cujo resultado consta nas planilhas em Anexo V.

7- DO SISTEMA DE RATEIO – A Contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo total da obra devidamente atualizado, definida no item 5, pelos imóveis situados diretamente na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de absorção, extraído do Laudo de Avaliação em anexo, e abaixo identificados e discriminados:

Fórmula do Cálculo:

CM= (valor) * (FIA/100)

CM – Contribuição de Melhoria

FIA – Fator Individual de Absorção

AVENIDA RIO DE JANEIRO					
Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
3673	1	61	FERTILIZANTES MITSUI INDUSTRIA E COMERCIO	S/A 0,55%	R\$ 3.184,24

3688	16	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,55%	R\$ 3.184,24
3689	17	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3690	18	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
10971	01-A	62	NEI LUIZ FERREI	0,14%	R\$ 808,31
3719	16-B	62	TEREZINHA CORTINA	0,39%	R\$ 2.265,71
3720	17-A	62	ERCILIA PALOMO VIANA	0,09%	R\$ 499,68
3721	17-B	62	APARECIDO DONIZETE DOS SANTOS	0,10%	R\$ 585,41
3749	6	63-C	TERESINHA FRIZZO	0,26%	R\$ 1.528,43
3752	9	63-C	SONIA DA PENHA B. MATHIS	0,15%	R\$ 881,79
3753	10	63-C	ADEMIR B. CORREIA	0,42%	R\$ 2.432,27
3782	6	64-C	ANESIA MARTINS DA CRUZ	0,34%	R\$ 1.993,82
3783	7	64-C	JULIA LUIZ FRANÇA DE CARVALHO	0,15%	R\$ 898,93
3784	8	64-C	LUIZ ANTONIO CANCI	0,05%	R\$ 269,44
3785	9	64-C	MARIANO LIESBINKI	0,15%	R\$ 871,99
3807	21	65	SANDRA MARIA DA CRUZ	0,53%	R\$ 3.086,26
3808	22	65	GISLEYNE MODENEZ DUARTE	0,15%	R\$ 901,38
3809	23	65	VITORINO LUIZ TROMBETA	0,16%	R\$ 960,17
3810	24	65	JOSE DAGHETTI	0,17%	R\$ 1.009,16
3857	7	78	RAUL SANTANA	0,42%	R\$ 2.449,41
3860	10	78	OLEIGE CASSIANO SBABO	0,21%	R\$ 1.200,21
3879	7	79	EDITE SANTOS DA SILVA	0,59%	R\$ 3.429,18
3882	10	79	IGNEZ DETZ	0,55%	R\$ 3.233,23
3898	3	80-A	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,15%	R\$ 874,44
3901	5	80-A	ARNALDO PEREIRA DA SILVA	0,39%	R\$ 2.277,96
3927	1	81-A	VILMA ZIMPEL MULLER	0,44%	R\$ 2.574,33
3928	2	81-A	ANTONIO ORFINO L. MORAES	0,15%	R\$ 879,34
3929	3	81-A	ROSA ZATTI	0,12%	R\$ 702,98
3931	5	81-A	PAULO RODOLFO LINDNER E ELIANA RODRIGUES MORENO	0,42%	R\$ 2.439,62
3967	11	82	IVONE SAUER	0,14%	R\$ 832,80
3989	9	83	FRANCISCO ALTISSIMO/ROSIMERU BRESSIANI	0,43%	R\$ 2.513,10
3993	13	83	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	0,55%	R\$ 3.220,98

AVENIDA TOCANTINS

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
3674	2	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3675	3	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3676	4	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3677	5	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3678	6	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3704	15	62	EDILAMAR WONS	0,18%	R\$ 1.048,35
3718	16-A	62	ALFREDO VALMIR HAUENSTEIN	0,18%	R\$ 1.072,84
16421	01-C	78	INDUSTRIA DE MOVEIS GIORDANI LTDA-ME	0,44%	R\$ 2.552,29
16421	01-E	78	INDUSTRIA DE MOVEIS GIORDANI LTDA-ME	0,12%	R\$ 715,23
3852	2	78	FATIMA DUTRA	0,19%	R\$ 1.087,54
3854	4	78	JAIR JACIR DRESCHER	0,18%	R\$ 1.053,25
3887	16	79	VALDECIR LUIS DOS SANTOS	0,14%	R\$ 825,45
4084	14	111	COLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	0,19%	R\$ 1.085,09
4290	32	125	LARCIO ARQUAZ	0,08%	R\$ 465,39
4294	36	125	JOSE CELSO CORDEIRO DA SILVA	0,08%	R\$ 489,88
4306	11	126	ROMEU DAL BOSCO	0,14%	R\$ 798,51
4308	13	126	LAURA DE OLIVEIRA GOMES	0,16%	R\$ 940,58
4310	15	126	ACIR DOS SANTOS	0,10%	R\$ 570,71
4318	16-A	126	JURANDIR ADILIO DE ARAUJO	0,07%	R\$ 384,56

AVENIDA BRASIL

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
3679	7	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,34%	R\$ 1.959,53
3680	8	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3681	9	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3682	10	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,55%	R\$ 3.184,24
3699	10	62	SEVERINO DO REGO LIMA E ADONIAS DA SILVA NEVES	0,32%	R\$ 1.886,05
3722	1	63-A	JOAO ZANELLA	0,26%	R\$ 1.491,69
3723	2	63-A	IVO CORDEIRO DA PAZ	0,14%	R\$ 796,06
3724	3	63-A	VALDECIR JOSE BROCH	0,13%	R\$ 769,12
3725	4	63-A	PAULINHO DILLEMBURG	0,14%	R\$ 800,96
3726	5	63-A	PAULINHO DILLEMBURG	0,11%	R\$ 651,54
3757	3	64-A	ZILMA ALVES PEREIRA	0,12%	R\$ 725,03
3760	6	64-A	GENI LUCIA CANCI/ELVIS MELO PAULO	0,25%	R\$ 1.440,26
3812	09-B	65	ANIZIO SZURMIK	0,18%	R\$ 1.045,90
20322	12-C	65	DEONIR CONSALTER	0,44%	R\$ 2.542,49

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
3683	11	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3684	12	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3685	13	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3686	14	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3687	15	61	FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,17%	R\$ 979,77
3863	13	78	PEDRO ZANATTA	0,19%	R\$ 1.102,24
3865	15	78	VITORINO LUIZ TROMBETA	0,19%	R\$ 1.082,64
4066	10-B	110	CLAIR FATIMA PEREIRA	0,18%	R\$ 1.053,25
12303	11-A	110	JONAS PICCOLLI E TATIANE F. DOS SANTOS	0,13%	R\$ 766,67
12244	12-B	110	HERMINIO DE SOUZA AMARAL	0,10%	R\$ 558,47
4058	13	110	HERCILIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,19%	R\$ 1.082,64
4059	14	110	WILSON ANTONIO FERLIN	0,17%	R\$ 979,77
4060	15	110	WILSON ANTONIO FERLIN	0,17%	R\$ 1.004,26
4273	15	125	EDITH FERREIRA DA SILVA	0,08%	R\$ 489,88
4274	16	125	JULIO CESAR CERESOLI	0,06%	R\$ 377,21
4275	17	125	SONIA GOULARTE MEDEIROS	0,08%	R\$ 465,39
4279	21	125	ESTELITA DA CONCEIÇÃO DAS COSTA	0,08%	R\$ 450,69
14735	78-C	999	OLEIGE CASSIANO SBABO	0,13%	R\$ 734,82
14736	78-D	999	OLEIGE CASSIANO SBABO	0,13%	R\$ 734,82
14737	78-E	999	HILARIO ETGES	0,32%	R\$ 1.861,55
7845	79	999	FABIANO LORENZI/FABRICIO LORENZI	0,80%	R\$ 4.653,89
7846	80	999	EDUINO EMILIO DRESCHER	0,14%	R\$ 791,16
7847	81	999	ALCIDES FREY	0,84%	R\$ 4.898,83
7848	82	999	SELMA BERVIG	0,85%	R\$ 4.972,31
7850	84	999	NILVO DE MARCO	0,86%	R\$ 4.996,80
7851	85	999	ANATAN BASSANIDA DA ROSA/GIZIANE BRESOLIN	0,85%	R\$ 4.972,31
7859	86-A	999	FELIPE WILGES BORDA	0,67%	R\$ 3.906,82
7860	86-B	999	AUREO WILGES BORDA	0,27%	R\$ 1.567,63
7861	86-C	999	FELIPE WILGES BORDA	0,12%	R\$ 720,13
7863	86-E	999	FELIPE WILGES BORDA	0,12%	R\$ 710,33

RUA TUPÁ

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
3694	5	62	BENJAMIN RAMOS DO AMARAL	0,20%	R\$ 1.161,02
3695	6	62	VERA LUCIA CASEMIRA DE CAMPOS	0,14%	R\$ 813,21
3875	03-A	79	PAULO ROBERTO VENSON	0,11%	R\$ 641,75
18820	05-A	79	LUIS CARLOS DA CUNHA	0,11%	R\$ 631,95
4073	3	111	COLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	0,24%	R\$ 1.371,67
4074	4	111	JOAO WILGES DA ROSA	0,18%	R\$ 1.065,50
4075	5	111	JOAO WILGES DA ROSA	0,18%	R\$ 1.072,84
4076	6	111	VALDINEI WOITOVICZ SLUSARKI	0,06%	R\$ 342,92
4086	06-A	111	MARTA ALVES DESOBUZA	0,10%	R\$ 612,35
4114	13-B	112	FRANCISCO ALVES DA SILVA	0,23%	R\$ 1.347,18
4104	16	112	JUNIOR,DAIANE E ANDRE DOS SANTOS PRATES	0,14%	R\$ 823,00
4105	17	112	NOEL DELARMI	0,15%	R\$ 852,40
4106	18	112	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	0,15%	R\$ 847,50
4108	20	112	IZUARDA FERRAS DOS SANTOS	0,16%	R\$ 955,27
4314	01-A	126	ELIZABETH POLENTINA DE SOUZA	0,18%	R\$ 1.077,74
4298	3	126	THEONESTO QUINTINO DA SILVA	0,19%	R\$ 1.089,99
4299	4	126	OLIVIO ALCIDES PADILHA	0,20%	R\$ 1.168,37
4300	5	126	VANDERLEI XAVIER	0,20%	R\$ 1.151,22
23083	06-A	126	EDER DOMBROWSKI E JOANITA DE LARA DOMBROWSKI	0,09%	R\$ 538,87
23084	06-B	126	CLAUBER KENNEDY DE SOUZA NUNES	0,09%	R\$ 504,58

RUA PEROLA

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
3734	1	63-B	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA ARAUJO	0,41%	R\$ 2.375,93
3735	2	63-B	CLEUZA ALVES DOS SANTOS BORTOLINI	0,15%	R\$ 881,79
3761	7	64-A	HELENE WILGES DA ROSA	0,11%	R\$ 666,24
3762	8	64-A	MANOEL VIRGILIO FIGUEIREDO	0,13%	R\$ 729,93
3763	9	64-A	JUSSARA OLIVEIRA BERGMANN	0,12%	R\$ 727,48
3765	11	64-A	CILENE DA SILVA PEREIRA	0,12%	R\$ 727,48
3767	1	64-B	AQUILINA STOLASKI	0,43%	R\$ 2.481,26
3770	4	64-B	ESPOLIO ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	0,16%	R\$ 930,78
3771	5	64-B	MARI DE OLIVEIRA	0,19%	R\$ 1.085,09

RUA MARIPA

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
--------	--------------	--------	--------------	------------------------------	--------------------------------

3739	6	63-B	VILMAR CAVERZAN	0,42%	R\$ 2.424,92
3742	9	63-B	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA LESSI	0,15%	R\$ 896,49
3744	1	63-C	ALONCIO JULIO DOURADO	0,41%	R\$ 2.375,93
3745	2	63-C	EVA SIRLEI TORRES LORENSETI	0,16%	R\$ 943,02
3746	3	63-C	ELIANE CARVALHO RIOS DA SILVA	0,15%	R\$ 896,49
3748	5	63-C	OLEANDRO BRAGA LUIZ	0,29%	R\$ 1.665,60
3772	6	64-B	VALDINEI A FERREIRA /GILMAR A RESSEL	0,36%	R\$ 2.121,19
3773	7	64-B	NAIR RODRIGUES MEDES	0,11%	R\$ 622,15
3774	8	64-B	LUCIA APARECIDA ESTECA	0,14%	R\$ 832,80
3775	9	64-B	DORCELY CAMARGO DA SILVA PEREIRA	0,13%	R\$ 754,42
3776	10	64-B	RUDINEI M. S. BARBOSA	0,44%	R\$ 2.542,49
3779	3	64-C	LAUDELINO GOMES DA SILVA	0,15%	R\$ 854,85
3781	5	64-C	PAULINHO DILLEMBURG	0,27%	R\$ 1.560,28
3951	5	81-C	ADOLFO SOARES DE OLIVEIRA	0,37%	R\$ 2.167,73

AVENIDA BAHIA

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
3758	4	64-A	TAIZ/E/JOAO PAULO P. SILVA	0,12%	R\$ 725,03
4015	4	94	EDUINO EMILIO DRESCHER	0,21%	R\$ 1.241,85
4065	10-A	110	CLAIR FATIMA PEREIRA	0,42%	R\$ 2.449,41
4077	7	111	IVO JOSE PEDRASSANI	0,54%	R\$ 3.171,99
4078	8	111	IVO JOSE PEDRASSANI	0,18%	R\$ 1.053,25
4079	9	111	IVO JOSE PEDRASSANI	0,18%	R\$ 1.038,55
19470	09-A	112	GENUINO TONEZER	0,36%	R\$ 2.106,50
4099	11	112	ROBERTO PEREIRA DA ROCHA	0,16%	R\$ 945,47
4100	12	112	MARCOS BERTOLDO	0,17%	R\$ 987,11
4113	13-A	112	ZULMIRA DE OLIVEIRA MOURA	0,26%	R\$ 1.538,23
4122	9	113	INEZ FRIGORECK/NADIR RECK	0,46%	R\$ 2.679,66
4139	13-A	113	DEONICE LIA DE SANTANA	0,36%	R\$ 2.106,50
4176	9	115	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA I.A.S.D	0,33%	R\$ 1.935,04
4200	4	116-A	LAUREA GOUVEIA NEVES	0,12%	R\$ 695,63
4201	5	116-A	ADEMAR DIAS DA PAZ	0,11%	R\$ 661,34
4202	6	116-A	VALDOMIRO FRANCISCO CORREA	0,40%	R\$ 2.356,34
4241	9	117	MARCELO SANGION	0,46%	R\$ 2.694,36

RUA SARANDI

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
3811	09-A	65	ESPOLIO ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	0,11%	R\$ 622,15
3825	13	66	NELCI G. DA SILVEIRA/ELIAS F. GONÇALVES	0,19%	R\$ 1.131,63
3826	14	66	ALMIMORE RODRIGUES MEDES	0,10%	R\$ 578,06
3827	15	66	SALVADOR FRANCISCO DE OLIVEIRA	0,16%	R\$ 913,63
3828	16	66	IVALDO DE SOUZA	0,15%	R\$ 898,93
3830	18	66	LUIZ CARLOS FERNANDES	0,16%	R\$ 923,43
3835	20	66	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	0,18%	R\$ 1.031,20
3959	3	82	TEREZINHA DE JESUS P. SALES	0,13%	R\$ 759,32
3960	4	82	SIDNEI BERTOLDI	0,15%	R\$ 898,93
12323	09-B	82	JOSE CARLOS DOS SANTOS	0,38%	R\$ 2.204,47
3994	14	83	JOSE APARECIDO DE SOUZA	0,14%	R\$ 832,80
3995	15	83	EDVALDO, EDEVAN, SAIONARA E SAMARA C. DA SILVA	0,14%	R\$ 818,10
3998	18	83	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	0,14%	R\$ 813,21
4009	21-B	83	MARIA CORREA GUEDES	0,15%	R\$ 874,44
4144	3	114	JOEL LIAR DE SANTANA	0,14%	R\$ 808,31
4145	4	114	AMBROZINA MARIA DA SILVA	0,13%	R\$ 771,57
20252	14-A	115	VALDEMAR PERES DE OLIVEIRA	0,08%	R\$ 447,02
20253	14-B	115	MANOEL DIAS DE LIMA	0,08%	R\$ 447,02
4182	15	115	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SALES	0,03%	R\$ 186,16
4183	16	115	MARIA EVANGELISTA GOMES	0,14%	R\$ 813,21
4184	17	115	JOAO CARDOSO (02)	0,15%	R\$ 857,29
4185	18	115	ROSÁ DE LIMA CORREA	0,14%	R\$ 808,31
4187	20	115	DARLEI FRIZZO	0,14%	R\$ 813,21
4406	12	129-A	CALISTRO MARTINS DE ALMEIDA	0,41%	R\$ 2.395,53
4419	1	129-C	PEDRO ZMORA	0,30%	R\$ 1.734,19

RUA LIBERATO SALZANO

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
20323	12-D	65	DEONIR CONSALTER	0,13%	R\$ 749,52
3800	14	65	ALZIRA PERUZZO	0,15%	R\$ 874,44
3801	15	65	JOVELINO SOARES NUNES	0,15%	R\$ 859,74
3805	19	65	SANDRA CRISTINA DE ARAUJO	0,14%	R\$ 808,31
3971	15	82	DANIL SOARES	0,15%	R\$ 879,34
3975	19	82	LUCIA G. DA CONCEIÇÃO	0,14%	R\$ 815,65
4134	01-B	113	VILSO OTARIO HOLLAS	0,16%	R\$ 962,62
4118	5	113	VAGNER MOREIRA SALZANO	0,14%	R\$ 805,86
4120	7	113	ANTONIO MENDES DE PAULA	0,14%	R\$ 820,55
4121	8	113	JOAO CATARINO DOS SANTOS	0,14%	R\$ 823,00
4155	14	114	REGINALDO SCHULZ	0,14%	R\$ 842,60
4156	15	114	VALTER INACIO SELZLER	0,14%	R\$ 808,31
4157	16	114	DEVANILDO DOS REIS PEDROSO	0,14%	R\$ 808,31
4158	17	114	ZILDA ALVES DELARMI	0,15%	R\$ 903,83

4160	19	114	SEBASTIAO FELICIO DA COSTA	0,14%	R\$ 808,31
4161	20	114	MARLI MOSCHEN DE AZEVEDO	0,14%	R\$ 808,31
4166	21-A	114	GERALDO JOSE DOS SANTOS	0,17%	R\$ 979,77
4167	21-B	114	APARECIDA DE FATIMA DE ALEXANDRE MATTOS	0,42%	R\$ 2.439,62

RUA CATUIPE

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
3818	6	66	LURDES PADILHA	0,14%	R\$ 808,31
3820	8	66	CELSO LORENZON	0,14%	R\$ 808,31
3988	8	83	RITA DOS SANTOS SCHIMIT	0,14%	R\$ 832,80
4172	5	115	CRISTINA MAZUREK	0,16%	R\$ 906,28
4172	6	115	ADEMIR CHAGAS DO NASCIMENTO	0,07%	R\$ 431,10
4174	7	115	ELVIRA GIASSON DE LUCA	0,14%	R\$ 788,71
4175	8	115	ONILDO APARECIDO PALHARI	0,14%	R\$ 823,00

AVENIDA ESPIRITO SANTO

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
16420	01-B	78	INDUSTRIA DE MOVEIS GIORDANI LTDA-ME	0,13%	R\$ 759,32
19473	17-B	78	LENICE FERREIRA NUNES	0,09%	R\$ 507,03
3892	21	79	DIRCEU VIEIRA VAZ	0,08%	R\$ 489,88
3893	22	79	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	0,06%	R\$ 374,76
3894	23	79	HUGO ROBERTO GROSKREUTZ	0,16%	R\$ 928,33
3926	10	80-C	JOAO CARLOS CONRAD	0,42%	R\$ 2.473,91
3952	6	81-C	IVO EGER	0,40%	R\$ 2.326,94
3977	21	82	IRVALDE DA CRUZ	0,54%	R\$ 3.125,45
3978	22	82	IDALECIO BATISTA RIBEIRO	0,15%	R\$ 864,64
3979	23	82	NILTON MUNIZ DE ARAUJO	0,15%	R\$ 869,54
3980	24	82	FRANCISCA PEREIRA SALES	0,15%	R\$ 864,64

RUA BRAGANEY

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
3902	6	80-A	ADAUTO ALVES DA SILVA	0,44%	R\$ 2.579,23
3903	7	80-A	JOICE RAFAELA DA SILVA	0,15%	R\$ 874,44
3910	4	80-B	LUZIA F. DE SOUZA/CALINA F. DE SOUZA	0,15%	R\$ 876,89
3910	5	80-B	JOAQUIM VIEIRA	0,32%	R\$ 1.849,31
3933	7	81-A	SEBASTIANA MACHADO PUERAR	0,14%	R\$ 832,80
3935	9	81-A	JOSE MIGUEL DA PAIXAO	0,14%	R\$ 842,60
3937	1	81-B	OSVALDIR GENTIL MARTINS	0,33%	R\$ 1.927,69

RUA GUAIRA

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
3941	5	81-B	MARCOS CONSTANTINO DE SOUZA	0,36%	R\$ 2.082,00
4025	02-B	96	GIOVANILDO SOARES DE OLIVEIRA	0,15%	R\$ 881,79
4140	13-B	113	LAURECI MILITAO DA SILVA VIANA	0,17%	R\$ 1.014,06
4127	14	113	ANTONIO RITA CORDEIRO DOS SANTOS	0,14%	R\$ 832,80
4136	21	113	CLAUDETE VIEIRA	0,18%	R\$ 1.033,65
4603	1	166	SERGIO VICENTINI FRANCA	0,33%	R\$ 1.910,54

RUA CAMPINA DA LAGOA

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
3942	6	81-B	ELENA RAMOS BRASILINO FACCINI	0,46%	R\$ 2.694,36
3944	8	81-B	MARIA ELIZA DA SILVEIRA BUENO	0,15%	R\$ 869,54
3946	10	81-B	VALDO TERRAS	0,14%	R\$ 827,90
3948	2	81-C	IRENE SASSANOVICZ STRISKI	0,15%	R\$ 867,09
3950	4	81-C	LUCIANO CORDEIRO DOS SANTOS	0,12%	R\$ 710,33

AVENIDA PERNAMBUCO

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
4068	16-B	110	LAERCIO VANI	0,21%	R\$ 1.224,71
4071	1	111	COLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	0,59%	R\$ 3.429,18
4088	16-A	111	CIMENTCOLLA ART.CIMENT.CONST.CIV.LTDA	0,65%	R\$ 3.772,10
4085	18	111	COLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	0,17%	R\$ 979,77
4141	21-A	113	SINVALDO LOPO DE SOUZA	0,38%	R\$ 2.228,97
4137	22	113	NELSON BRAZ HOMAM	0,16%	R\$ 923,43
4142	1	114	SIDNEY SOARES	0,37%	R\$ 2.160,38
4227	7	116-C	ARNILDO FRANCISCO TOILLIER	0,40%	R\$ 2.326,94
4228	8	116-C	BENILSO GOMES	0,12%	R\$ 698,08
4268	10	125	MARLENE TERESONHA CASANOVA-ME	0,46%	R\$ 2.657,61
4303	8	126	ELETRO AMAZONIA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	0,18%	R\$ 1.053,25
4304	9	126	ELETRO AMAZONIA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	0,18%	R\$ 1.053,25
4305	10	126	ELETRO AMAZONIA	0,54%	R\$ 3.159,74

			CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA		
4323	1	127-A	JOAO DE ALMEDA	0,35%	R\$ 2.025,67
4359	1	128-A	JOAO CARLOS BIRNDEL	0,33%	R\$ 1.910,54
4364	6	128-A	SALUSTIANO PEREIRA DE SOUZA	0,40%	R\$ 2.326,94
4400	6	129-A	PETRONA FERNANDES SABATINE	0,39%	R\$ 2.302,45
4431	1	130-A	ELEMAR ELVIO SCHEFFLER	0,27%	R\$ 1.577,42
4432	2	130-A	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	0,11%	R\$ 636,85
4436	6	130-A	VILSON GELLER	0,22%	R\$ 1.310,44
4467	1	131-A	MARCOS AURELIO BRIDI	0,27%	R\$ 1.572,52
4468	2	131-A	ZEFERINO DE SOUZA RAMOS	0,12%	R\$ 725,03
4469	3	131-A	CICERO BARBOSA SOBRINHO	0,12%	R\$ 725,03
4471	5	131-A	MARIA ROSA DAMACENO DOS SANTOS E ANTONIO LUIS DOS SANTOS	0,10%	R\$ 573,16
4514	12	132	PRIMO RONSANI	0,15%	R\$ 871,75
15804	13-A	132	CACIO DE DORDI TRES	0,35%	R\$ 2.055,06

RUA SANTA TEREZA

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
4203	7	116-A	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	0,26%	R\$ 1.525,98
4209	1	116-B	ACIR JOSE HOCMANN	0,37%	R\$ 2.179,98
4210	2	116-B	OSSIEL RODRIGUES DE SOUZA	0,12%	R\$ 725,03
4211	3	116-B	NESTOR ANTONIO JUNGES	0,13%	R\$ 734,82
4212	4	116-B	PAULO DE SOUZA RAMOS	0,13%	R\$ 734,82

RUA SANTA MARIA

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
4215	7	116-B	IVETE DONDONI FRANKE	0,39%	R\$ 2.277,96
4217	9	116-B	EDSON MEDEIROS BARBOSA	0,12%	R\$ 710,33
4220	12	116-B	FLAVIO DIAS DE CARVALHO	0,39%	R\$ 2.253,46
4221	1	116-C	LADISLAU WILGES DE OLIVEIRA	0,42%	R\$ 2.473,91
4225	5	116-C	ERNI ALOISIO SOARES DE LIMA	0,12%	R\$ 710,33
4226	6	116-C	NELCI BUCHE	0,40%	R\$ 2.351,44

RUA GIRUÁ

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
4246	14	117	CLARI FEIL	0,14%	R\$ 808,31
4247	15	117	NOEMIA ALVES DA SILVA	0,14%	R\$ 808,31
4249	17	117	ALENILSON FERREIRA DA SILVA	0,12%	R\$ 702,98
4250	18	117	DARCI VILSO KREMER	0,18%	R\$ 1.041,00
4251	19	117	JAQUELINE TOLARI	0,14%	R\$ 823,00
4254	20	117	ELMO BEGINI	0,14%	R\$ 835,25
4492	1	131-C	JOAO CARDOSO	0,42%	R\$ 2.444,52
4516	14	132	FELICIDADE LARA DA SILVA	0,14%	R\$ 815,65
4519	17	132	CEZINA PEREIRA DA CRUZ	0,09%	R\$ 514,38
4521	19	132	MARCOS AURELIO BRIDI	0,15%	R\$ 886,69
4524	20	132	MARCOS AURELIO BRIDI	0,14%	R\$ 827,90

AVENIDA SERGIPE

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
4280	22	125	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS	0,43%	R\$ 2.522,90
4289	31	125	MERCEDES BALBINOTTI FERREIRA	0,41%	R\$ 2.375,93
4315	01-B	126	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPO DE SOUZA	0,44%	R\$ 2.571,88
4319	16-B	126	ADELIA SOARES E ELIANA LUIZA DE OLIVEIRA	0,35%	R\$ 2.033,01
4356	10	127-C	ANTONIO DOMINGOS	0,02%	R\$ 107,77
4357	11	127-C	ALVINO HERRARD DA SILVA	0,11%	R\$ 636,85
4389	7	128-C	JOAO JOSE DE SOUZA	0,43%	R\$ 2.513,10
4390	8	128-C	DENIZE LUIZA CORREA	0,11%	R\$ 661,34
4393	11	128-C	PEDRO ZMORA	0,11%	R\$ 661,34
4394	12	128-C	AGENOR DE SOUZA	0,41%	R\$ 2.415,12
4425	7	129-C	TALMAI C. L. MARTINS/BERENICE Z. MATIAS	0,19%	R\$ 1.121,83
4426	8	129-C	EDE JESUS DA SILVA	0,06%	R\$ 347,82
4427	9	129-C	VALDERY GABRIEL DA COSTA NOBRES DA SILVA	0,11%	R\$ 651,54
4428	10	129-C	RENATO BILIBIO	0,08%	R\$ 489,88
4429	11	129-C	ELIZABETE DOS SANTOS PIRES	0,04%	R\$ 240,04
4430	12	129-C	CELY PUHL	0,39%	R\$ 2.253,46
4462	8	130-C	NILZA MARIA DE MOURA	0,12%	R\$ 680,94
4465	11	130-C	NELSON CAVERZAN	0,11%	R\$ 646,65
4503	12	131-C	VITORIA PEREZ MUNHOZ COSTENARO	0,42%	R\$ 2.439,62
4531	1	149	DARCI RODRIGUES	0,12%	R\$ 725,03
4536	6	149	ERONICA ALVES DA SILVA CRUZ E JONAS MANOEL DA CRUZ	0,41%	R\$ 2.375,93
4548	6	150	FATIMA TEREZINHA LONGO	0,37%	R\$ 2.130,99
4567	1	152	ADELAR MACHADO	0,36%	R\$ 2.121,19
4568	2	152	VOLMIR ALVES	0,13%	R\$ 734,82
4569	3	152	NILSON FIRMINO DE SOUZA	0,13%	R\$ 751,97
4570	4	152	STEFANO TROMBETA	0,13%	R\$ 754,42
4571	5	152	MARIA SEVERINA DA CRUZ MELZ E JOSE MELZ	0,13%	R\$ 744,62
4572	6	152	MARIA ERENITA DE FIGUEIREDO	0,42%	R\$ 2.449,41

5426	1	153	MARCOS MALAGI PEDROSO	0,26%	R\$ 1.506,39
5429	4	153	ABMAEL ALVES DO NASCIMENTO	0,14%	R\$ 837,70
5431	6	153	VANIA APARECIDA DA SILVA MULLER	0,20%	R\$ 1.156,12
5439	1	154	CLESIO DA SILVA	0,36%	R\$ 2.106,50
5442	5	154	DALVA PINTO RIBEIRO	0,11%	R\$ 656,44
5444	6	154	ELIANA LUIZA DE OLIVEIRA	0,27%	R\$ 1.599,47
5456	6	155	MONICA ANDRETTA	0,33%	R\$ 1.905,64
5466	4	156	NUBIO XAVIER DE OLIVEIRA	0,11%	R\$ 646,65
5467	5	156	JOSE CARLOS SOARES SANTANA	0,11%	R\$ 646,65
5468	6	156	KATIA CILENE DA SILVA	0,36%	R\$ 2.101,60

RUA SANTA IZABEL

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
4329	7	127-A	DAVI ANTONIO DE MAGALHAES E HELGA DOPKE	0,41%	R\$ 2.417,57
4332	10	127-A	VALDOMIRO GODOIS DE OLIVEIRA	0,12%	R\$ 725,03
4333	11	127-A	ILMO FRACOA KIRSCH	0,12%	R\$ 685,84
4334	12	127-A	JOSE MARIA DOS SANTOS	0,39%	R\$ 2.302,45
4335	1	127-B	NADIR MARIA DE OLIVEIRA	0,39%	R\$ 2.292,65
4336	2	127-B	ROSEMAR RODRIGUES	0,11%	R\$ 646,65
4337	3	127-B	NELSO FERREIRA DOS SANTOS	0,11%	R\$ 656,44
4338	4	127-B	JOSE FERNANDES	0,11%	R\$ 636,85
4365	7	128-A	MILTON ANTONIO BURILLE	0,44%	R\$ 2.576,78
4366	8	128-A	IDA TEREZINHA FELTRIN	0,12%	R\$ 717,68
4369	11	128-A	TEREZINHA ARIMATEIA BOHRER	0,14%	R\$ 808,31
4370	12	128-A	JUVENILDA MERLIN	0,42%	R\$ 2.434,72
4371	1	128-B	JOSE ROBERTO QUERINO	0,40%	R\$ 2.356,34
4376	6	128-B	ADALBERTO REINHEIMER	0,33%	R\$ 1.900,75
4401	7	129-A	EDINEIA FERNANDES SABATINE	0,43%	R\$ 2.510,65
4404	10	129-A	CELSE JOSE RIZZI	0,12%	R\$ 717,68
4407	1	129-B	CLEONICE SANTIAGO PEREIRA	0,43%	R\$ 2.488,60
4411	5	129-B	LEOCIR LINDENBERG	0,13%	R\$ 747,07
4412	6	129-B	VALDECIR CARLOS SAUER	0,41%	R\$ 2.375,93
4437	7	130-A	VILSON GELLER	0,33%	R\$ 1.910,54
4438	8	130-A	SARA PRAZERES DA SILVA	0,12%	R\$ 688,29
4439	9	130-A	SARA PRAZERES DA SILVA	0,12%	R\$ 722,58
4441	11	130-A	MARTIM JOAO GREGORIO	0,13%	R\$ 774,01
4442	12	130-A	AMPERIO PIRES VIEIRA	0,40%	R\$ 2.344,09
4443	1	130-B	MARCIO DOS SANTOS	0,43%	R\$ 2.535,14
4446	4	130-B	MARLENE ZENERE DOS SANTOS	0,12%	R\$ 715,23
4447	5	130-B	FLORENTINO SANTANA DE PINHO	0,12%	R\$ 715,23
4448	6	130-B	LUIZ CARLOS DE SOUZA	0,42%	R\$ 2.449,41
4477	10	131-A	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	0,12%	R\$ 705,43
4478	11	131-A	GENESIO QUINTINHO FANDARUF	0,12%	R\$ 712,78
4479	12	131-A	FELIX ANTONIO DE LUCCA	0,23%	R\$ 1.317,78
4480	1	131-B	MARIO ANTONINHO MALINSKI	0,42%	R\$ 2.473,91
4481	2	131-B	JOSE AIRTON ALVES DAS NEVES	0,08%	R\$ 489,88
4483	4	131-B	JAIR GERSON SCHULZ	0,12%	R\$ 722,58

RUA SANTA LUCIA

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
4341	7	127-B	ADEBLANO ANTONIO DA CRUZ	0,39%	R\$ 2.297,55
4342	8	127-B	ANTONIO RITA CORDEIRO DOS SANTOS	0,12%	R\$ 717,68
4346	12	127-B	DIACIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	0,33%	R\$ 1.939,94
4349	3	127-C	SEVERINO DE ARAUJO FRANCA	0,12%	R\$ 698,08
4350	4	127-C	DAVID MARTINELLI	0,12%	R\$ 673,59
4377	7	128-B	SILAS JOSE BOHNER	0,43%	R\$ 2.498,40
4380	10	128-B	DEJANICE GUIA DA SILVA	0,12%	R\$ 695,63
4382	12	128-B	LOIRINHA MARIA STEIN E JOSE AUGUSTO BUENO	0,37%	R\$ 2.179,98
4383	1	128-C	HONORATO MANOEL DOS SANTOS	0,41%	R\$ 2.415,12
4384	2	128-C	JOSE TADEU DE OLIVEIRA	0,12%	R\$ 722,58
4385	3	128-C	ADAO DOMINGOS DE OLIVEIRA	0,12%	R\$ 720,13
4386	4	128-C	ELOIR JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	0,12%	R\$ 722,58
4413	7	129-B	VALDO TERRAS	0,43%	R\$ 2.486,16
4414	8	129-B	GILMAR MUSSKOPF	0,08%	R\$ 475,19
4415	9	129-B	NILTON CESAR TAMIOZZO	0,12%	R\$ 710,33
4418	12	129-B	CLEITON BATISTA/ELISABETE BAT/CARINE BAT	0,43%	R\$ 2.510,65
4421	3	129-C	IVO ROQUE DE SANTANA	0,13%	R\$ 764,22
4424	6	129-C	ABEL MUNIZ DE ARAUJO	0,42%	R\$ 2.449,41
4454	12	130-B	NELSON DE SOUZA/VILMAR LORIN	0,40%	R\$ 2.336,74
4455	1	130-C	NEOCI MARIA DE ARRUDA	0,29%	R\$ 1.694,99
4457	3	130-C	EDIO TERNUS	0,13%	R\$ 759,32
4486	7	131-B	GERALDO APARECIDO DA SILVA FRANÇOSO	0,38%	R\$ 2.189,78
4487	8	131-B	ALBERTINA DE SOUZA CLARO	0,07%	R\$ 426,20
4491	12	131-B	ALMIR DA CRUZ PEREIRA	0,33%	R\$ 1.920,34
4497	6	131-C	MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	0,33%	R\$ 1.910,54

RUA SÃO CARLOS

Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
4537	7	149	CINTIA DANIELE RODRIGUES FERREIRA	0,38%	R\$ 2.189,78
4537	10	149	LICIA JACQUES DA SILVEIRA	0,09%	R\$ 548,67

4549	7	150	ADEILDO ARLINDO DE MELO	0,26%	R\$ 1.508,84
4550	8	150	LUIZ DZIUBA JUNIOR	0,10%	R\$ 556,02
4554	12	150	ELIDIA BOHNENBERGER	0,32%	R\$ 1.886,05
4563	9	151	DAGNER BREMBATTI	0,12%	R\$ 727,48
4564	10	151	DIVINO MARTINS DA SILVA	0,14%	R\$ 832,80
4565	11	151	VALDIR MARCHIORO	0,13%	R\$ 749,52
4566	12	151	PEDRO GOMES DA SILVA	0,29%	R\$ 1.704,79
4573	7	152	CLAUDIR CARDOSO	0,14%	R\$ 808,31
5432	7	153	EDNEI FREITAS DA SILVA	0,36%	R\$ 2.111,39
5437	12	153	EDEVALDO FREITAS BARBOSA	0,36%	R\$ 2.086,90
5445	7	154	VOLMIR SVIHGUN	0,39%	R\$ 2.253,46
5448	10	154	MARCELO RECKZIEGEL	0,12%	R\$ 727,48
5450	12	154	GEDERSON ALVES DA ROSA	0,20%	R\$ 1.138,98
5457	7	155	ILDEFONSO PEREIRA DA SILVA	0,37%	R\$ 2.160,38
5458	8	155	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	0,13%	R\$ 774,01
5460	10	155	NOEMIA ALVES DA SILVA	0,14%	R\$ 808,31
5461	11	155	HELTON CATTANI MACHADO	0,14%	R\$ 825,45
5462	12	155	EDENIR PINNOW	0,35%	R\$ 2.037,91
5473	11	156	NEIGUEBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	0,11%	R\$ 661,34
5474	12	156	ODELTO DENICOLO	0,12%	R\$ 715,23
4584	6	164	GILBERTO BESKOW	0,39%	R\$ 2.263,26
4591	1	165	SIDNEY CUCOLOFFO	0,19%	R\$ 1.097,34
4604	2	166	EMERSON ANTONIO DE HUNGRIA	0,11%	R\$ 656,44
4607	5	166	PAULO WAGNER DA SILVA	0,13%	R\$ 729,93
4608	6	166	SANDRO LUIS TELEKEN	0,37%	R\$ 2.167,73
4618	4	167	ALVACIR FLACH	0,15%	R\$ 847,50
4620	6	167	EVANIR FLORIANO ROSA	0,25%	R\$ 1.474,55
5628	6	168	VILMAR FERREIRA DA SILVA	0,21%	R\$ 1.229,61
5640	6	169	NEUSA ROSA DA PURIFICAÇÃO	0,24%	R\$ 1.371,67
5647	1	170	JESUS JAIME SANTOS DE OLIVEIRA	0,35%	R\$ 2.018,32
5648	2	170	DERCI DA LUZ SILVA	0,15%	R\$ 891,59
5650	4	170	JONAS DOS SANTOS CORREA	0,13%	R\$ 769,12
5651	5	170	LUZIA DA LUZ SILVA	0,14%	R\$ 805,86
5652	6	170	ENI WILGES DE OLIVEIRA	0,39%	R\$ 2.302,45
5659	1	171	CILENE DA SILVA PEREIRA	0,14%	R\$ 820,55
5664	6	171	CARLOS ALBERTO DE SOUZA ARAUJO	0,37%	R\$ 2.130,99
AVENIDA ANGELO ANTONIO DALL'ALBA					
Código	Lote/Chácara	Quadra	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
4585	7	164	MARIO SCHEFFER	0,33%	R\$ 1.952,18
4586	8	164	JOELSON FERREIRA DA SILVA	0,11%	R\$ 661,34
4598	8	165	LUCIA CRISTINA MARQUES	0,12%	R\$ 725,03
4602	12	165	DANIELA PELISSARI	0,17%	R\$ 967,52
4609	7	166	EZEQUIEL DE VARGAS ARAUJO/ ANDREA DE OLIVEIRA VARGAS	0,15%	R\$ 881,79
4610	8	166	NILSO LEMES	0,13%	R\$ 729,93
4611	9	166	ADEILDO ROGERIO LEONARDO MANZANO	0,13%	R\$ 739,72
4612	10	166	DARCI JOSE KINTSCHNER	0,12%	R\$ 710,33
4613	11	166	EDINEY XAVIER DA GAMA	0,08%	R\$ 440,89
4621	7	167	DEUSAMA SOARES DOS SANTOS	0,20%	R\$ 1.180,62
4623	9	167	EDNEI FELIX DA SILVA	0,13%	R\$ 739,72
4625	11	167	ANTONIO LEMES DA SILVA	0,13%	R\$ 744,62
4626	12	167	OSCALINO FERREIRA DIAS /ALZIRA FERREIRA DIAS	0,28%	R\$ 1.655,80
5630	8	168	DEVANI PEREIRA DE OLIVEIRA	0,12%	R\$ 725,03
5633	11	168	ISABELA/FEKIOE RAMOS B. NIKOLAICZYK	0,11%	R\$ 651,54
5634	12	168	GEOVANE CURVELHO DAS FLORES	0,34%	R\$ 1.984,03
5642	8	169	HUMBERTO DONIZETI BRUNIERY	0,12%	R\$ 725,03
5653	7	170	IVALDO DA SILVA	0,33%	R\$ 1.949,73
5655	9	170	JOSE FRANCISCO FORTES BUSTAMENTE	0,11%	R\$ 656,44
5657	11	170	SUELYN MAYARACAMPAGNARO	0,11%	R\$ 656,44
5658	12	170	SIDNEI COLLA	0,18%	R\$ 1.072,84
5665	7	171	EVA MARIA FACIOLI	0,24%	R\$ 1.371,67
5670	12	171	ROSA CATTANI	0,29%	R\$ 1.702,34

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O contribuinte poderá recolher o valor do débito, no prazo de 30 dias da ciência do lançamento, em parcela única, à vista, com redução de 05% (cinco por cento) ou 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas sem qualquer redução.

8.1- O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UFL- Unidade Fiscal de Lucas.

9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO - Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

10- DO LANÇAMENTO EM FACE DA PARCELA DE OBRA CONCLUÍDA – A contribuição de melhoria poderá ser lançada em

face de parcelas de obras concluídas e que já tenham produzido a valorização do imóvel.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS - Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida América do Sul, 2.500-S, Bairro Parque dos Buritis, durante o horário normal de atendimento ao público, das 07:00h às 11:00 h e 13:00h às 17:00horas de segunda à sexta-feira, fone: (065) 3549-8300, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra, inexistência de valorização imobiliária e número de prestações.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS - Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Finanças no endereço supra.

12.1 - São parte integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

•Anexo I - Memoriais Descritivo da Obra;

•Anexo II - Laudo de Avaliação;

•Anexo III - Croqui da delimitação da Zona Beneficiada;

•Anexo IV - Planilha de Custo Total da Obra;

•Anexo V – Planilha – Valorização Imobiliária e Fator de Absorção.

O Edital completo e seus anexos está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, no endereço acima mencionado.

Lucas do Rio Verde, 20 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATTO

Secretaria de Finanças

ALAN TOGNI

Secretário de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:C19EF4BA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 067/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 04/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
22º	CELIA DOS SANTOS INHAIA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 20 de Junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:0D7861A7

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 068/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
26º	LUIZ HENRIQUE SILVA MEDINA

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06º	DARLA MAITE FELIZARDA E SILVA
07º	VALDRIANE BIF VIANNA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 20 de Junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:A7FD0BC7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 448, 19 DE MAIO DE 2014.

Nomear Comitê de Avaliação e Acompanhamento permanente do Parque Cultural.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê de Avaliação e Acompanhamento permanente do Parque Cultural, que será responsável pelo acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação das atividades realizadas no Parque Cultural, além de interagir com a comunidade escolar e com a sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à gestão pública, composto pelos seguintes membros:

- SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER Adão Ardemghi Brizolla Júnior, matrícula nº 4047;

- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Elaine Benetti Lovatel, matrícula nº 671;

- SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E CIDADANIA Janice Terezinha Angeli Vaz Ribeiro, matrícula 4038;

- SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO Mário Fernando Gomes Pael, matrícula 4471.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 19 de Maio de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIO FERNANDO GOMES PAEL

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:9FF11841

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 067/2014

Que fazem de um lado MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, entidade Jurídica de Direito Público com sede à Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis em Lucas do Rio Verde – MT, CNPJ 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu titular, Prefeito Municipal em Exercício **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domicílio nesta cidade, adiante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o/a Sr(a) **GEUSA CARMEM DA SILVA**, brasileiro (a), Solteira, portador (a) do CPF nº 027.174.811-76 e RG nº 1738550-4 SSP/MT, residente e domiciliado (a) na Rua Milão, Nº 1895, Bairro Veneza, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, adiante denominado simplesmente CONTRATADO(A), tem como justo e contratado o presente instrumento de Aditivo de Contrato de Serviço Temporário, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo altera a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Por Prazo Determinado nº 067/2014 que fazem entre si o **MUNICÍPIO** e o(a) ora **CONTRATADO(A)**, prorrogando o prazo de vigência do contrato de **25/06/2014 a 16/12/2014**, conforme dispõe a Lei Municipal 1115/2004 e Lei Municipal nº 1816/2010 e Decreto nº 2040/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 067/2014.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para as normas, fins e efeitos.

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Junho de 2014.

Município de Lucas do Rio Verde

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

GEUSA CARMEM DA SILVA

Professor (a) de Pedagogia - 30 Horas Contratado(a)

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Planejamento, Gestão Orçamento

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária de Educação

Testemunhas:

1- _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:029AF031**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014**

Objeto: Contratação de empresa para Execução (material e mão de obra) de um projeto elétrico de uma rede de energia elétrica primária urbana, com 25 m de extensão, medição indireta, tensão 13,8 KV condutor CAA2WG, 01 poste, com instalação de posto de transformação de 112,5 KVA – 220/127 V, a ser instalado no Ecoponto do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 04 de Julho de 2014.**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 07:30 hs até as 08:00 hs, do dia 04 de julho de 2014.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:00 horas, do dia 04 de julho de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 20 de junho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:AC84D142**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014**

Objeto: Contratação de empresa para Transporte rodoviário intermunicipal, de Nobres para Lucas do Rio Verde, dos materiais que serão utilizados no serviço de recapeamento asfáltico, para atender as ações da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000- Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 04 de julho de 2014**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 13:30 hs até as 14:00 hs, do dia 04 de julho de 2014.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas, do dia 04 de julho de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 20 de junho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:9F075C84**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para coleta tratamento e destinação final de lixo hospitalar produzido no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 08 de Julho de 2014.**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 08 de Julho de 2014.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:00 horas, do dia 08 de Julho de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Junho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:01A37517**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Estrutura metálica para cobertura do Centro de Recuperação do Menor Infrator, referente a Etapa II, Localizado no Anel Viário, quadra 73, Bairro Tessele Júnior, no Município de Lucas do Rio Verde – MT. Contará com 01 (um) bloco administrativo , 01 (um) bloco de atendimento de 01 (um) bloco individual.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 07 de julho de 2014.**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 07 de julho de 2014.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:00 horas, do dia 07 de julho de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Junho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:604B9ED2**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para o Centro de Recuperação do Menor Infrator – Etapa III, Localizado no Anel Viário, quadra 73, Bairro Tessele Júnior, no Município de Lucas do Rio Verde – MT. Contará com 01 (um) bloco administrativo, 01 (um) bloco de atendimento e 01 (um) bloco individual.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000- Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 07 de julho de 2014**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 13:30 hs até as 14:00 hs, do dia 07 de julho de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 07 de julho de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Junho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:BAD5355D

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014

Objeto do Pregão: Aquisição de 09 motocicletas equipadas, emplacadas em Lucas do Rio Verde – MT, para ampliação da frota da Prefeitura de Lucas do Rio Verde-MT, para uso na execução dos serviços deste município.

Data: 16 de Junho de 2014

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, com o valor total de R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais); Lote 0002 a empresa: **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, com o valor total de R\$ 29.184,00 (vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais); Lote 0003 a empresa: **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, com o valor total de R\$ 21.738,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e oito reais);

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Junho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:121307DF

PREFEITURA MUNICIPAL

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público as seguintes retificações no Edital de Tomada de Preços nº 04/2014 que trata da “Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de Serviço de Engenharia, visando cobertura aerofotogramétrica, perfilamento a laser, ortofotocartas, levantamento cadastral, fornecimento e treinamento do sistema de informações geográficas (S.I.G.)”, tal retificação ocorreu nos seguintes itens do edital:

Anexo I (Termo de Referência) ONDE -SE LÊ – 2.2.1.7 Ângulo de visada (FOV) com abertura de 70º ou maior, utilizada para máxima cobertura;

PASSA SE A LER Anexo I (Termo de Referência) 2.2.1.7 Ângulo de visada (FOV) com abertura de no máximo 65º;

Em razão das alterações mencionadas resta-se o prazo do presente certame, da seguinte forma:

Data da Sessão: 25/07/2014

Visita Técnica: 09/06/2014 e 24/07/2014

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:00 horas do dia 23/07/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas do dia 25/07/2014.

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 25/07/2014.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone: 65 3549 8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde MT, 20 de junho de 2014.

SÍLVIO CRESPI DE OLIVEIRA

Presidente CEL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:A502C614

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2014.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 27 de fevereiro de 2011 nos termos do Edital 001/2011 e homologado pelo Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, Considerando o termo aditivo de nº 001/2013 de 21 de janeiro de 2013, tem por objeto a prorrogação da vigência do Concurso Público 001/2011, por um período de mais 02 anos (igual período), iniciando-se em 21 de março de 2013 e findando-se em 21 de março de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
48	Lourdes Aparecida Bertoli Pinheiro	Merendeira	40	10ª Classificada
526	Rosimar Batista	Merendeira	40	11ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terá prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 20 de junho de 2014, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deveram apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

	ORIGINAL
Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Os Candidatos convocados se não apresentar documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deveram apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 20 de junho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Sec. Administração e Finanças

SONIA MARTINIS

Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:A2D24457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
022/2014.

OBJETO: Prestação de serviços com empresa especializada e autorizada para a execução dos serviços de revisão corretiva e preventiva 1.000 HORAS, 1.250HORAS, 1.500HORAS e 1.750HORAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA MARCA FOTON MODELO FL200G SÉRIE 2000463, 2013/2013, COM A FINALIDADE DE MANTER E PRESERVAR A GARANTIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO EXIGIDO PELO FABRICANTE E PELO FORNECEDOR ORIGINAL DA MÁQUINA. A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REVISÕES PREVISTAS SÃO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE DO PROCESSO DE DISPENSA Nº003/2014

CONTRATADO: MOREIRA DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

VALOR: R \$12.604,97 (doze mil seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos)

DATA ASSINATURA: 20/06/2014

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 20/06/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 20/06/2015

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:0F582117

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
043/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **13 de JUNHO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE DA CIDADE MATUPÁ A SINOP E TRAZE-LOS DE VOLTA E FRETAMENTO DE VAN DE MATUPÁ A COLIDER PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE”**, aonde sagrou-se Vencedor o Licitante **REINALDO FERREIRA PINHEIRO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.994.570/0001-70, COM VALOR TOTAL DE R\$ 57.900,00.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 18 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:3DD953C7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **02 DE JUNHO DE 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE**

TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADO”, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: VEIGA & SANTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.351/0001-26 que apresentou proposta no valor de **R\$ 138.179,77.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 18 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:8E6E83A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2014

“Concede Licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares, ao Sr. LUIZ MARCOS CORREA DA LUZ.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de Assuntos Particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ MARCOS CORREA DA LUZ**, lotado no cargo de vigia pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, portador do RG nº.1129244-0 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 924.656.091-49, por 02 (dois) anos no período de 20/05/2014 a 20/05/2016, que preceitua o art. 88, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:BDDF78B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 071/2014

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONTRATADA: EMPRESA NAILZO JOSE DA SILVA - N.L TRANSPORTE
• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente a **Contratação de empresa para prestação de serviço do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2014, por quilometragem e veículo**

1.2. A presente contratação foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 007/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será de **10/06/2014 a 23/12/2014**, podendo ser a critério da Administração Pública Municipal e em conformidade com artigo 57 da Lei 8.666/93, renovando pelos iguais e sucessivos períodos.

7. CLÁUSULA SETIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir as despesas originárias do presente contrato deverão ser ordenadas as seguintes Dotações Orçamentárias no orçamento do ano de 2014:

Linha: 14 - Pai André, Serrado do Meio, Cachoeirinha, Timbozal
Proj/Ativ. 2264 – Manutenção de Transporte Escolar – Salário Educação

Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0

Código Reduzido: 353

Proj/Ativ. 2215 – Manutenção de Transporte Escolar – Gestão Educação

Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0

Código Reduzido: 72

Linha: 15 - Teixeira, Taquaral

Proj/Ativ. 2265 – Manutenção de Transporte Escolar – PNATE

Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0

Código Reduzido: 354

Proj/Ativ. 2215 – Manutenção de Transporte Escolar – Gestão Educação

Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0

Código Reduzido: 72

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

NAILZO JOSE DA SILVA

N.L Transporte
Contratado

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:492CDC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.071/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, com sede na Avenida Coronel Botelho n/ 458, Centro, município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo **Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA**, brasileiro, Portador da cédula de Identidade RG: **0075420-0 SSP/MT e CPF: 072.295.691-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada apenas **“LOCATÁRIO”**, e de outro lado, a Srª. **JOLICE IZABEL MUNIZ**, brasileira, RG nº 0152678-2 SSP/MT e CPF nº. 298944331-20, residente a Rua Carlos Antunes de Almeida – Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, doravante denominado **“LOCADORA”**, vem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato de Locação nº. 071/2012, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **LOCADORA** é proprietária e possuidora de um imóvel localizado situado na Rua Carlos Antunes de Almeida, Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, para atender uma família em estado de vulnerabilidade social, necessita de cuidados especiais e ao acesso a estes recursos, a qual encontra - se livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato original terá seu prazo prorrogado por 08 (oito) meses ou seja de 30 de Junho de 2014 a 28 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros à execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

Proj./Ativ: 2022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Reduzido: 146

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

JOLICE IZABEL MUNIZ

Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C79C7C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL PREGÃO Nº. 023/2014

Resultado Final do Pregão Presencial nº 023/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 023/2014**, processo administrativo 650/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE medicamentos, materiais hospitalares, materiais laboratoriais e materiais odontológicos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através dos programas de saúde atendidos pelas unidades de saúde (Hospital, Farmácia municipal e farmácia hospitalar, odontologia, Estratégia Saúde da Família, núcleo de fisioterapia, vigilância em saúde, laboratório), DESTA MUNICIPIO com sessão realizada no dia 05 de junho de 2014. Tendo como vencedora as respectivas empresas.

Lotes: 01, 02 e 04 - DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº. 26.792.580/0001-90 – R\$ 250.895,39;

Lotes: 03, 05 e 09 - STOCK COMERCIO HOSPITALAR LDA – CNPJ Nº. 00.995.371/0001-50 – R\$ 377.193,40;

Lotes: 06, 07 e 08 - L.P COM. E REP. ASSESSORIA E PREST. DE SERV. LTDA – CNPJ Nº. 10.832.896/0001-29 – R\$ 182.618,00;

Lotes: 10 - DENTAL REZENDE LTDA EPP – CNPJ Nº. 08.593.452/0001-36 – R\$ R\$ 66.490,00;

Lotes 11: M S DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ Nº. 00.970.175/0001-21 – R\$ R\$ 87.000,00

Nossa Senhora do Livramento/MT, 20 de junho de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 588/2014, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 023/2014**, cujo objeto é o “AQUISIÇÃO de medicamentos, materiais hospitalares, materiais laboratoriais e materiais odontológicos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através dos programas de saúde atendidos pelas unidades de saúde (Hospital, Farmácia municipal e farmácia hospitalar, odontologia, Estratégia Saúde da Família, núcleo de fisioterapia, vigilância em saúde, laboratório), DESTE MUNICÍPIO, com sessão realizada no dia 05 de junho de 2014.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 20 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A4D082AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 002/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº.002/2013, REALIZADO EM 21 DE AGOSTO DE 2013 e HOMOLOGADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2014**, (DECRETO nº 20/2014, veiculado em data de 06 de fevereiro de 2014, V via jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM), convoca candidato classificado para preenchimento de vaga existente. **Art. 1º.** Os candidatos convocados por este Edital terão o **prazo máximo** de 30 (trinta) dias para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos, (edital nº.002/2014, item 9.6):

Documentos pessoais (CPF, RG, e, Título de Eleitor); (02 cópias)

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Certidão de nascimento se não for casado; (02 cópias)
- Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; (02 cópias)
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; (02 cópias)
- Atestado de vacinação dos filhos; (01 cópia)
- Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; (02 cópias)
- PIS ou PASEP se houver cadastro, (02 cópias)
- Carteira de Habilitação/Profissional, exigida para o cargo; (02 cópias)
- Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; (02 cópias)
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, (02 cópias)
- Declaração de residência; (02 cópias)
- Atestado médico Admissional, indicando se o (a) candidato (a) está fisicamente apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as expensas do candidato;
- Atestado médico Admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, (exame de sanidade mental e psicotécnica). Atestado este que deverá ser fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado de laudos psicológicos e psiquiátricos, que enunciarão as condições de habilitação do candidato

em relação às doenças mentais, à inteligência, às atividades jurisdicionais e à segurança no comportamento, correndo, entretanto as expensas do candidato;

- Certificado militar; (02 cópias)
- Declaração de que desempenhará, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição Federal; a Constituição do Estado de Mato Grosso; a Lei Orgânica do Município, e as leis infraconstitucionais afetas ao cargo de servidor público.
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; (02 cópias)
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, e, Criminais do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual 1º E 2º Grau e, Federal 1º E 2º, (02 cópias original)
- Declaração de que responde ou não a inquérito policial (justiça comum/justiça especializada/justiça federal), e/ou processo administrativo disciplinar;
- Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual, e, municipal;
- Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do anexo I. Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de convocação.

Art. 3º. O candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no art.1º. será considerado eliminado do processo seletivo Edital nº. 002/2013;

Art. 4º. O candidato nomeado, que não apresentar-se no local e prazo estabelecido pelo departamento de Recursos Humanos quando da nomeação será eliminado do Processo seletivo Edital nº.002/2013;

Art.5º. O candidato será submetido à preparação e capacitação para ocupação do cargo no serviço público;

Art.6º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita de Nova Bandeirantes /MT, 20 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA	MICRO ÁREA
RAQUEL GOMES DA SILVA	Agente com. Saúde (ACS)	1ºCLASSIFICADO	ESFIII	21

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:ADC6371C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 121/2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica EXONERADO a partir do dia **01/06/2014**, o Sr. **Valdir Alexandre Leal**, do cargo de **Chefe Departamento de Mineração**, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 02 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:0EF14012

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 122/2014**

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica NOMEADO a partir do dia **02/06/2014**, o Sr. **Antonio Marcos De Oliveira**, no cargo de **Chefe Departamento de Mineração**, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 02 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:44BECB79

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 124/2014.**

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica NOMEADA, a partir do 23/06/2014 a Sra. **Kelyn Aparecida Boska**, no cargo de **Secretária de Finanças**, lotada na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do 20/06/2014.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes - MT, 09 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:28098A81

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 129/2014**

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica EXONERADO a partir do dia 19/06/2014, o Sr. **Everton Braga Kistner** do cargo de SECRETARIO DE

ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria de Administração Interno da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes -MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 19 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:925C3123

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 130/2014**

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica Nomeado a partir do dia 20/06/2014 o Sr. **Everton Braga Kistner**, para o cargo de **Controlador Interno**, lotado na Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 20 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5667E856

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 131/2013.**

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeado, a partir do dia 20/06/2014, o Sr. **Wilton Rodrigues Baracho**, no cargo de **Secretário de Administração**, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 20 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:CB449A5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo concurso público nº 001/2009 e devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

Solange Sousa Kreidlro, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos do artigo 5º, § Único da Lei Municipal nº 303/2003; CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público 001/2009, publicado o respectivo edital de convocação Nº 001/2014 e edital de convocação nº 002/2014, bem como a homologação do referido Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º- Fica empossado a partir do dia 14 de março de 2014, em caráter efetivo, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no concurso público 001/2009, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Daniele Bavaresco
Glaucia Aparecida Sampaio
Janielle Fernandes Dos Santos Mattos
Damaris De Jesus Damásio

TECNICA DE ENFERMAGEM:

Vania Cristina Santos Luiz

ENFERMEIRO:

Douglas Cerenconovich

TECNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

Angela Aparecida Franzon

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Ana Souza Oliveira de Carvalho
Neide Cecília Bogo

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Geraldo Ceregado Gonçalves

PROFESSOR DE MATEMATICA:

Eliete Gomes Lopes
Elaine Jose da Cruz

PROFESSOR PEDAGOGO:

Wagno Rosa Ribeiro
Sandra Barbosa da Silva

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GUARDA VIGIA):

Diogo Fernandes Garcia

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ZELADORA):

Leomilda Bertuol
Rosilene Aparecida dos Santos Domingos
Ana Dirce Cordeiro Vidal

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (MERENDEIRA):

Maria Angelita Buchmann

Eneldes Magalhães Souza Rocha
Josiane Machado Ferraz

AGENTE OPERACIONAL:

Clovis Rosa
Orlando Borck Flores

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI):

Paulino da Silva

ADVOGADA:

Narjara Aline Braz da Silva

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 13 de março de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLRO

Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:0991E670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETOS 2013

Nº	DATA	DESCRIÇÃO/EMENTA
001/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Rosilda Cabral de Farias)
002/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Kelyn Ap°Boska)
003/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Arley Brumati)
004/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Valdir Gonçalves)
005/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Sandro Roberto da Silva)
006/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Ezequiel Lima Ribeiro)
007/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Andelino Antônio Rossi)
008/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Wilson Rodrigues de Araújo)
009/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Jair Habowski)
010/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Wilton Rodrigues Baracho)
011/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Everton Braga Kistner)
012/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Diógenes Correa)
013/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (João Evangelista Felipes)
014/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Roberto Lima da Silva)
015/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Ana Crisithina C dos Santos)
016/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Batista Vieira Alves)
017/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Valdecir Augusto Correia)
018/2013	02/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Josimar dos Santos)
019/2013	07/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Regina de Souza Mendonça)
020/2013	02/01/13	Dispõe sobre o funcionamento da prefeitura, etc
021/2013	02/01/13	Dispõe sobre a Regulamentação do reajuste do salário municipal cuja faixa salarial seja inferior a R\$ 678,00, etc
022/2013	04/01/13	Dispõe sobre a Anulação do Edital de Convocação 001/2012 – Concurso público Edital 001/2009, etc.
023/2013	04/01/13	Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, etc
024/2013	10/01/13	Dispõe sobre Exoneração de Servidor nomeado, etc (Josimar dos Santos)
025/2013	11/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Fábio Rocha da Silva)
026/2013		
027/2013	11/01/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Silvane Brumati Brandes)
028/2013		
029/2013	01/02/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Zélia Maria de Jesus)
030/2013	01/02/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Maria Sirley Ribeiro Nunes)
031/2013	01/02/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Carlos Gomes)

032/2013	02/02/13	Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, etc.
033/2013	04/02/13	Declara Ponto Facultativo na data que menciona, etc.(ref. Carnaval/4º F Cinzas)
034/2013	04/02/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Marcelo W L Nicola)
035/2013	15/02/13	Designa membros p/ comporem Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, etc
036/2013	15/02/13	Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Defesa Civil, etc
037/2013	21/02/13	Dispõe sobre Cancelamento de Nota de Empenho, etc.
038/2013		
039/2013	01/03/13	Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, etc.
040/2013	01/03/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Luana dos Santos Taborda)
041/2013	01/03/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Ronaldo Sandrini Felipes)
042/2013	01/03/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Gilberto pereira dos Santos)
043/2013	01/03/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Andressa C F Moreira)
044/2013	01/03/13	Regulamenta o lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU 2013, etc
045/2013	01/03/13	Dispõe sobre nomeação de membros CMDCA, etc
046/2013	01/03/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Adaumir F Domingos)
047/2013	01/03/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Diogo Fernandes Garcia)
048/2013	12/03/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Edevan Oliveira Marcolino)
049/2013	12/03/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Carlos Eduardo Santos)
050/2013	12/03/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Ilonir Leandro Lutz)
051/2013	22/03/13	Dispõe sobre Enquadramentos de servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo, etc.
052/2013		
053/2013	01/04/13	Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, etc.
054/2013		
055/2013	11/04/13	Dispõe sobre reajuste de valores das diárias de servidores públicos, etc.
056/2013	11/04/13	Homologa a Instrução Normativa nº 001/2013 – VERSÃO 01/2013, que estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2013, ref. Procedimentos Metodológicos e Cronológicos, etc.
057/2013	11/04/13	Dispõe sobre Exoneração de Nomeado, etc (Diogo Fernandes Garcia)
058/2013	11/04/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Diogo Fernandes Garcia)
059/2013	11/04/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Maite da Silva Andres)
060/2013	16/04/13	Nomeia membros p/ compor Comissão Municipal de Defesa Civil – CONDEC, etc
061/2013	22/04/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Maria Gorete Back)
062/2013	22/04/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Nayara Spricigo Labegalini)
063/2013	02/05/13	Homologa Instrução Normativa nº 003/2013 – VERSÃO 2.1/2013, Disciplina e Normatiza as rotinas e procedimentos de Concessão de Adiant. p/ viagens, etc
064/2013	02/05/13	Homologa Instrução Normativa nº 003/2013 – VERSÃO 2.1/2013, Disciplina e Normatiza as rotinas e procedimentos de Concessão de Diárias p/ viagens, etc
065/2013	02/05/13	Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Transporte Escolar, etc
066/2013	02/05/13	Dispõe sobre designação do Comitê Local de Acompanhamento do 'Plano de Metas e Compromisso Todos Pela Educação' e atualização do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede municipal de Ensino, etc.
067/2013	02/05/13	Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, etc.
068/2013	02/05/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Amibson Evangelista Arruda)
069/2013	02/05/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Raquel C Silva dos Reis)
070/2013	06/05/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. (Márcia R Ferreira Campos)
071/2013	07/05/13	Dispõe sobre nomeação de membros p/ comporem Conselho do FUNDEB, etc.
072/2013	13/05/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Valdecir A Correia/ Pregoeiro)
073/2013	13/05/13	Declara Ponto Facultativo na data que menciona, etc.(Corpus Christi, 30/05)
074/2013	15/05/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. (Regina de Souza Mendonça)
075/2013	01/03/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. (Maria dos Santos Silva)
076/2013	15/05/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Ana Paula dos S Carvalho)
077/2013	15/05/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. (Carlos A Silva Martins)
078/2013	15/05/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Daniela C Alves Costa)
079/2013	15/05/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Juliana Garcia Alves)
080/2013	15/05/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Maria A Buchmann Hoffmann)
081/2013	15/05/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Elias da Silva Moreira)
082/2013	15/05/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Carlos A Silva Martins)
083/2013	20/05/13	Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, etc.
084/2013		
085/2013	03/06/13	Dispõe sobre declínio de vaga – Proc. Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2013
086/2013	03/06/13	Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, etc.
087/2013	03/06/13	Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, etc.
088/2013	10/06/13	Dispõe sobre nomeação de membros p/ comporem Conselho do FUNDEB.
089/2013	05/06/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Janiele Fernandes S Matos)
090/2013	05/06/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. (Maitê da Silva Andrés)
091/2013	25/03/13	Nomeia comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura, etc
092/2013	21/06/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Paulino da Silva)

093/2013	01/07/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. (Raquel C Silva dos Reis)
094/2013	01/07/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. (Andressa C F Moreira)
095/2013	01/07/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. (CARLOS GOMES)
096/2013	01/07/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. (Roberto Lima da Silva)
097/2013	01/07/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. (Carlos Eduardo Santos)
098/2013	01/07/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. (Nayara S Labegalini)
099/2013	01/07/13	Dispõe sobre nomeação de membros p/ compor Conselho do
100/2013	01/07/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Nayara Spricigo Labegalini)
101/2013	01/07/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Carlos Gomes)
102/2013	01/07/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Carlos Eduardo Santos)
103/2013	01/07/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Andressa C F Moreira)
104/2013	01/07/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Roberto Lima da Silva)
105/2013	01/07/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Eriane Custódio da Silva)
106/2013	01/07/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Raquel C Silva dos Reis)
107/2013	08/07/13	Dispõe sobre nomeação de membros p/ compor Conselho do FUNDEB, Complementação do Decreto Executivo nº 088/2013.
108/2013	07/07/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. (Gilberto Pereira dos Santos)
109/2013	08/07/13	Autoriza cancelamento do Empenho nº 3487/2012 - Daruma Telecomunicações
110/2013	22/07/13	Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação
111/2013	01/08/13	Dispõe sobre nomeação de membros p/ comporem o Conselho Mun. Desenvolvimento Rural – CMDR - em atenção a Lei Municipal nº 081/97.
112/2013	01/08/13	Institui a obrigatoriedade de realizar procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da prefeitura, etc
113/2013	01/08/13	Dispõe sobre concessão de Licença-prêmio aos servidores públicos municipais, conf. Lei municipal nº 573/2008, etc.
114/2013	05/08/13	Declara ponto facultativo na Data que menciona, etc 12/08 – aniversário cidade
115/2013	05/08/13	Dispõe sobre nomeação de membros p/ compor Conselho do
116/2013	05/08/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Agata C B da Rocha)
117/2013		
118/2013	05/08/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Valdir Alexandre Leal)
119/2013	05/08/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Aline Ribeiro da Cunha)
120/2013	13/08/13	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.
121/2013	13/08/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Valcir Soares dos Santos)
122/2013	13/08/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc. Maria A Buchamnn Hoffmann
123/2013	13/08/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc (Nayara S Labegalini)
124/2013	13/08/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc (Janielle F S Matos)
125/2013	13/08/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Janielle F S Matos)
126/2013	19/08/13	Dispõe sobre regulamentação do pagamento da complementação do salário e seus reflexos, dos professores do município, etc.
127/2013	19/08/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc (Marcelo W L Nicola)
128/2013		
129/2013	23/08/13	Dispõe sobre o cancelamento de Proc Licitatório 069/12, Tomada Preço 005/12,
130/2013	29/08/13	Dispõe sobre horário de atendimento ao público da prefeitura, etc
131/2013	02/09/13	Homologa a Instrução Normativa SCP nº 004/2013 – VERSÃO 2.0/2013, que Disciplina e normatiza as rotinas e procedimentos de controle dos bens patrimoniais, etc
132/2013	02/09/13	Estabelece limitação de empenhos no âmbito dos órgãos do poder executivo, etc
133/2013	02/09/13	Dispõe sobre enquadramento de servidor público, etc.
134/2013		
135/2013	02/09/13	Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, etc
136/2013	02/09/13	Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, etc
137/2013	02/09/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Silvana S Teixeira)
138/2013	04/09/13	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.
139/2013	04/09/13	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.
140/2013	04/09/13	Designa Comissão Especial de realização e exame do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, etc.
141/2013	04/09/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (EDSON SALGUEIRO)
142/2013	25/09/13	Dispõe sobre Requerimento formulado pela Empresa Buritis Com. Construções LTDA, solicitando reequilíbrio econômico Financeiro do Contrato 496/2010, etc
143/2013		
144/2013	25/09/13	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.
145/2013	25/09/13	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.
146/2013	25/09/13	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.
147/2013	04/10/13	Dispõe sobre Requerimento formulado pela Empresa Buritis Com. Construções LTDA, solicitando prazo de + 90 dias para finalizar obra, etc
148/2013		
149/2013	01/10/13	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.
150/2013	08/10/13	Dispõe sobre requerimento formulado pela empresa Supermercado Nova Bandeirantes Ltda e S.F. Maderia de Souza-ME, solicitando revisão de preços da Ata de Registro de Preços 002/2013, Proc. Lict. 09/2013, Pregão 005/2013.
151/2013		
152/2013	09/10/13	Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, etc
153/2013	09/10/13	Dispõe sobre enquadramento dos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, etc.
154/2013		
155/2013	22/10/13	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.
156/2013	25/10/13	Dispõe sobre expediente nas repartições públicas no dia 28/10 – Dia Func Púb.
157/2013	29/10/13	Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação,

		etc
158/2013		
159/2013	30/10/13	Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, etc
160/2013	01/11/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Luana R Baracho)
161/2013		
162/2013	05/11/13	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.
163/2013	13/11/13	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.
164/2013	13/11/13	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.
165/2013	14/11/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc (Raquel Cristina Silva Dos Reis)
166/2013		
167/2013	29/11/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc (CARLOS GOMES)
168/2013	29/11/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (PAULO MAICON SILVA)
169/2013	29/11/13	Dispõe sobre exoneração de servidor público, etc (Aline Ribeiro da Cunha)
170/2013	29/11/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Aline Ribeiro da Cunha)
171/2013	02/12/13	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.
172/2013	03/12/13	Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, etc.
173/2013	09/12/13	Dispõe sobre nomeação de Servidor Público, etc (Ágata C B Rocha)
174/2013	11/12/13	Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, etc.
175/2013	11/12/13	Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, etc.
176/2013	12/12/13	Dispõe sobre funcionamento da Prefeitura durante Recesso, de 23/12 a 20/01/14
177/2013		
178/2013	17/12/13	Dispõe sobre funcionamento da Prefeitura durante Recesso, de 23/12 a 20/01/14
179/2013	17/12/13	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, etc.

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:791846B5

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 861/2014

SUMULA: Altera o anexo IV da Lei Municipal nº 851/2014, que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Público da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Solange Sousa Kreidloro, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado as atribuições do cargo de CONTROLADOR INTERNO estabelecido no ANEXO IV, da Lei Municipal Nº 851/2014, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Público da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	<i>Símbolo: TNS – III</i>
----------------------------	---------------------------

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Provimento: EFETIVO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos.
- Instrução: Formação Superior em: Administração; Ciências Contábeis, Direito ou Economia.
- Habilitação: (Nível Superior) e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética:** Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Unidade da Auditoria Interna da Câmara Municipal.
- Descrição Analítica:** O Controlador Interno, esta sujeito à orientação normativa instituída pela Controladoria e a obediência às normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo como funções acompanhar e avaliar a execução dos programas de governo, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, bem como pela adequação do gerenciamento empreendido; assessorar as

repartições administrativas, os titulares das demais unidades organizacionais e contábeis, bem como, orientar as unidades auditadas, no que se refere a controle interno; verificar a execução orçamentária quanto à conformidade, aos limites e às destinações estabelecidas na legislação pertinente; assessorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoas, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos; orientar subsidiariamente os dirigentes quantos aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, quando necessário; examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de conta especiais; Elaborar e acompanhar o Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas, conforme as normas estabelecidas. No exercício das competências a que se refere à Auditoria Interna, o Controlador observará como padrão de legalidade das atividades funcionais, para todos os fins, os pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica da Câmara, quando houver. Executar tarefas afins e de interesse ao bom desempenho da instituição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, 20 de junho de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:283DE5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 037/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: Nº. 061/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO PRORROGADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES DE ESPÉCIES VARIADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 08 de julho de 2014 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 20 de junho de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
 Pregoeira Oficial
 Decreto 103/2013

Publicado por:
 Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:FC1D0DC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 035/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.:059/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO PRORROGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO NA RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CIRCULAR EM CONCRETO 20 M – COORDENADAS - 9°47'34.94S" E 57°41'37.33"O, RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES CIRCULAR EM CONCRETO 10 M – COORDENADAS - 10°4'52.81"S E 58°0'2.48"O E RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, COM 16M X 5M, 80M² - COORDENADAS 9°47'46.05"S E 57°45'13.74"O NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 04 de julho de 2014 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 20 de junho de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:AD12A8DD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: 055/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO PRORROGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRANSITO, NA RUA SUL 05, RUA VENERANDA D. SPERANÇA, RUA ANTONIO ANDRETTA E RUA JOÃO DE JESUS, COM UM TOTAL DE 5.378,67 M², NO DISTRITO DE JAPURANÁ, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 09 de julho de 2014 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 20 de junho de 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº. 007/2014

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:2E096DD0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: 052/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO PRORROGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSA ACORIZAL, TRAVESSA BRASILÂNDIA E TRAVESSA SÃO FELIZ DO ARAGUAIA, COM UM TOTAL DE 3.116,00 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 09 de julho de 2014 às 12:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 20 de junho de 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº. 007/2014

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:498FC2D2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2007**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **J J INDUSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede na Avenida Capão Grande, s/nº. bairro Villaje Ouro Preto, Várzea Grande - MT. inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.414.964/0001-37, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**., Neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar até a data de 17/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula sexta do Contrato nº 309/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de agosto de 2008.

VALDIR MENDES BARRANCO

Prefeito Municipal
Contratante

JJ Industria Comercio e Construção LTDA - EPP
ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Cristina Corsseti dos Santos
C.P.F.: 724.389.501-91

Nome: Lauro Josney Correa
C.P.F.: 693.215.071-91

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D8732C4B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2011

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **W.D.TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Mestre Falcão s/nº, centro na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.493/0001-76, representada por **Wilson Sartoretto**, brasileiro, portador do RG nº 5.812.352-8 e titular do CPF Nº 858.296.419-68, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar do dia 09/11/2013 até a data de 10/03/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 08 de novembro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

W.D.TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:0C3FE2B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/2009

NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.575/0001-66 e Inscrição Estadual nº 13.207.832-5, estabelecida na Avenida Dom Aquino nº 1510, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.030-600, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ ARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 17 nº 175 Bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá/MT, portador da Carteira de Identidade sob nº 1394808-3 SSP/MT e CIC/CPF nº 032.728.693-87, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 180 (Cento e oitenta) dias, passando a vigorar do dia 05/11/2013 até a data de 03/05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima primeira do Contrato nº 584/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de novembro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

Base Dupla Serviços e Construções Civil LTDA

JOSÉ ARI DE ALMEIDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos

C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:4EBDD200

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
042/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: Nº. 068/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, (PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS) NO ÂMBITO ESTADUAL, DESTINADAS A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 04 de julho de 2014 às 12:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 20 de junho de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:56C6684D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2014

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 017/2014 Adjudicando o contrato, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se aos agricultores abaixo:

Contratado: **SEBASTIÃO VIDAL DE SOUZA**

CPF: **701.001.282-20**

Valor global- **R\$ 8.457,20 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**

Contratado: **EDNA DOS SANTOS CARDOSO**

CPF: **894.313.751-68**

Valor global- **R\$ 6.208,00 (seis mil duzentos e oito reais)**

Contratado: **FREDERICO DE ARAUJO MOREIRA**

CPF: **370.987.139-53**

Valor global- **8.204,00 (oito mil duzentos e quatro reais)**

Contratado: **GERALDO JOSÉ DA SILVA**

CPF: **142.384.701-68**

Valor global- **R\$ 5.538,40 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**

Contratado: **PEDRO TESSARO**

CPF: **367.219.489-15**

Valor global- **R\$ 8.977,20 (oito mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**

Contratado: **VALMY DA SILVA COSTA**

CPF: **460.974.901-78**

Valor global- **R\$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais)**

Contratado: **JURACI VITORIONO ROBUSTE**

CPF: **633.677.269-15**

Valor global- **R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Contratado: **CLEONIR JOSE DA SILVEIRA**

CPF: **581.068.981-72**

Valor global- **R\$ 5.992,00 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais)**

Contratado: **SUELI PEREIRA DA SILVA**

CPF: **035.555.701-02**

Valor global- **R\$ 1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais)**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Nova Bandeirantes-MT, 20 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:F338029C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2014

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 017/2014 Adjudicando o contrato, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se aos agricultores abaixo:

Contratado: **SEBASTIÃO VIDAL DE SOUZA**

CPF: **701.001.282-20**

Valor global- **R\$ 8.457,20 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**

Contratado: **EDNA DOS SANTOS CARDOSO**

CPF: 894.313.751-68

Valor global- R\$ 6.208,00 (seis mil duzentos e oito reais)

Contratado: FREDERICO DE ARAUJO MOREIRA

CPF: 370.987.139-53

Valor global- R\$ 8.204,00 (oito mil duzentos e quatro reais)

Contratado: GERALDO JOSÉ DA SILVA

CPF: 142.384.701-68

Valor global- R\$ 5.538,40 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Contratado: PEDRO TESSARO

CPF: 367.219.489-15

Valor global- R\$ 8.977,20 (oito mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Contratado: VALMY DA SILVA COSTA

CPF: 460.974.901-78

Valor global- R\$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Contratado: JURACI VITORIONO ROBUSTE

CPF: 633.677.269-15

Valor global- R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

Contratado: CLEONIR JOSE DA SILVEIRA

CPF: 581.068.981-72

Valor global- R\$ 5.992,00 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais)

Contratado: SUELI PEREIRA DA SILVA

CPF: 035.555.701-02

Valor global- R\$ 1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais)

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 20 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:8D1BD6DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27/2014**1.PARTES:** Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e ERON DA SILVA LEMES JUNIOR**2.OBJETO:** Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 01 de abril de 2014, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PUPUNHA (BACTRIS GASIPAES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, para fins de alteração do valor pactuado entre as partes, estabelecido na Cláusula Segunda.Fica estipulado entre as partes o valor de **R\$ 10.455,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, após a entrega das sementes, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desde que atendidas todas as especificações do edital.**3. DATA ASSINATURA:** 29 de maio de 2014.**4.VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2014.**5.VALOR** R\$ 10.455,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**6.LICITAÇÃO:** Carta Convite 02-2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:3A344D55

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 04/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014**PROCESSO Nº.** 1962/2014**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 094782014 DO PAC II.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 11/2014 de 10 de janeiro de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014 foi declarada **FRACASSADA**, já que não houve participante interessado no certame

Nova Monte Verde-MT, 18 de junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:3EB3C08A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 26/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014**PROCESSO Nº.** 2002/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 68/2014 de 02 de junho de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 26/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

ORION TURISMO LTDA, CNPJ: 03.898.324/0001-87 no valor total de **R\$ 549.380,81 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)** para futuras e eventuais contratações;

Nova Monte Verde-MT, 18 de junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:6D1F1D76

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 26/2014**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **ORION TURISMO LTDA**, CNPJ: 03.898.324/0001-87 no valor total de **R\$ 549.380,81 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)** e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 18 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:9D7D56C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2014.

Data: 16 de Junho de 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. WILDSOM RODRIGUES BARACHO, DO CARGO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR. JSM.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e Presidente da Junta de Serviço Militar da Cidade de Nova Monte, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto 57.654, de 20 de janeiro de 1996(Regulamento da Lei do Serviço Militar).

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica exonerado o Sr. Wildson Rodrigues Baracho, do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afiação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT., em 16 de Junho de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal e Presidente da JSM

Publicado por:

Angela Schedler Citadin
Código Identificador:CEE4677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2014.

Data: 16 de Junho de 2014

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. VILSO LUIZ PEGORINI, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR. JSM.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e Presidente da Junta de Serviço Militar da Cidade de Nova Monte, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto 57.654, de 20 de janeiro de 1996(Regulamento da Lei do Serviço Militar).

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica nomeado o Sr. Vilso Luiz Pegorini, para o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afiação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT., em 16 de Junho de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal e Presidente da JSM

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:21B76C1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014

CONVOCA CANDIDATOS AO CURSO
INTRODUTÓRIO E APRESENTA PONTOS DE
BONUS

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, **Dieme Barbosa Araújo**, no uso de suas atribuições legais, após avaliar juntamente com a Comissão Organizadora, o resultado das provas objetiva realizadas em data de 15/06/2014, conforme determina o Edital de Abertura, apresenta o rol dos candidatos à concorrerem ao **CURSO INTRODUTÓRIO**, e

Considerando que transcorreu o período normal de recursos e que nenhum recurso administrativo foi protocolado junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público,

Considerando que o Edital Complementar nº 003, convoca todos os candidatos para o Curso Introdutório, inclusive os já desclassificados e há a necessidade de finalizar o Curso somente com os candidatos aptos a concorrerem à essa segunda fase do Processo Seletivo Público,

Resolve, apresentar o resultado dos pontos de títulos de Tempo de Serviços e dos Cursos de Capacitação realizados pelos candidatos, conforme determina o Edital de Abertura nos itens 11.3.1 e 11.3.2. e convocar somente os candidatos aptos a concorrentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde para participar do Curso Introdutório, parte integrante da Nota Final do Candidato ao cargo, bem como informar a avaliação do curso introdutório.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Conforme determina o Edital de Abertura, no item 11.3.1., a Organização do Processo Seletivo Público, apresenta no Anexo I, os pontos de Título de Tempo de Serviço que serão adicionados aos candidatos no resultado da prova objetiva e consequentemente na Nota Final de cada candidato.

Conforme determina o Edital de Abertura, no item 11.3.2., a Organização do Processo Seletivo Público, apresenta no Anexo I, os pontos de Títulos pela capacitação em cursos, que serão adicionados aos candidatos no resultado da prova objetiva e consequentemente na Nota Final de cada candidato.

Os candidatos constante no Anexo II deste Edital Complementar estão convocados a participar do Curso Introdutório no dia 22 de junho de 2014, com início às 08:00hs (horário de MT) na **Escola Branca de Neve**, localizada à Av. Brasil - centro – Nova Santa Helena MT.

O Curso Introdutório será ministrado aos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, e será organizado e ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde e valerá de 0 a 100 pontos.

O candidato concorrente ao cargo não poderá obter nota menor que 50 pontos, sob pena, de desclassificação.

O candidato que não comparecer ao Curso Introdutório, estará previamente desclassificado.

Nova Santa Helena - MT, 20 de junho de 2014.

DIEME BARBOSA ARAUJO

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I RELAÇÃO DOS PONTOS DE BONUS COMPROVADO PELOS CANDIDATOS					
INSC. Nº	NOME CANDIDATO	CPF	Micro Área	QUALIFICAÇÃO DO BONUS	SOMA PONTOS
12	Aurea Cavalcante Moraes	452.879.701-10	5	Tempo Serviço	8,50
12	Aurea Cavalcante Moraes	452.879.701-10	5	Capacitação	10,00
35	Francilene Rodrigues	035.440.431-81	9	Tempo Serviço	9,50
35	Francilene Rodrigues	035.440.431-81	9	Capacitação	10,00
24	Zirene da Conceição Barbosa Rubio	042.235.041-93	8	Tempo Serviço	9,50
24	Zirene da Conceição Barbosa Rubio	042.235.041-93	8	Capacitação	10,00

ANEXO II RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS AO CURSO INTRODUTÓRIO					
INSC. Nº	NOME CANDIDATO	CPF	Micro Área	SITUAÇÃO	SOMA ACERTOS
29	Adriano Bortolini	042.184.551-12	2	Convocado	18
31	Amanda Costa Brandão	012.124.282-00	4	Convocado	15
26	Ana Paula de Souza	748.540.621-34	2	Convocado	18
12	Aurea Cavalcante Moraes	452.879.701-10	5	Convocado	13
17	Barbara Clara Silva Trindade	038.124.201-39	2	Convocado	15
37	Cely Aranha Borges	880.736.021-72	4	Convocado	15
3	Ceres Patrícia Ribeiro Soares	050.537.861-27	2	Convocado	17
33	Cibele Priscila Freitas	072.468.879-03	3	Convocado	19
8	Cintia Akemi Rodrigues Kawano	033.817.041-33	7	Convocado	23
2	Cristina Aparecida Pecorari	042.164.191-60	3	Convocado	14
19	Edineia Ferreira de Mello	956.628.201-04	2	Convocado	19
16	Eliane Aparecida Menani	002.947.031-52	4	Convocado	13
7	Eva Aparecida Santos Vieira	012.131.081-79	1	Convocado	15
35	Francilene Rodrigues	035.440.431-81	9	Convocado	16
6	Izete Batista da Silva	784.554.481-72	4	Convocado	18
32	Janaina Conceição Maria	056.053.381-02	1	Convocado	12
10	Janete Borile de Oliveira	914.087.412-53	3	Convocado	17
5	Jessica Aparecida de Oliveira	748.540.541-15	2	Convocado	18
28	Juvenilha Dos Santos farias	042.001.701-16	4	Convocado	14
1	Luana Caroline de Oliveira	703.691.881-01	4	Convocado	16
25	Lucas de Sales Costa	034.477.441-46	2	Convocado	21
36	Mari Terezinha Jacques de lima	254.488.700-15	4	Convocado	20
24	Zirene da Conceição Barbosa Rubio	042.235.041-93	8	Convocado	12

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6EFA8877**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2014**

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 00 ao Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Santa Helena Estado de Mato Grosso Senhor **Dorival Lorca**, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 004 do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014 que, apresenta a rol de pontos de bônus aos candidatos, pelos títulos de Tempo de Serviços e de cursos de capacitação, bem como os candidatos convocados ao curso introdutório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Helena MT, 20 de junho de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:46D444C6**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 033/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 03 de julho de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 03 de julho de 2014 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Nova Santa Helena, 20 de junho de 2014.

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:35EFC8CE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 028/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2014**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial nº 021/2014**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 18 de junho de 2014, objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços de Retífica com Fornecimento de Material e Trocas de Peças para Manutenção da Ambulância Fiat Ducato 2011/2012**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **CGS RETIFICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA** com o valor de R\$ 27.871,04 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min.

Novo Mundo MT, 18 de junho de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:544FC782**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 66/2014**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 42/2014.****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2014**

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE PUBLICIDADE DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ABARANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT (Sede, Distritos e Zona Rural), EM UMA QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA DE 630 INSERÇÕES POR MÊS.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: V P PERES PUBLICIDADE - ME.

Valor: R\$ 17.992,80 (dezesete mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Período de vigência: 23/06/2014 à 23/06/2015.

Prazo de Entrega: semanal.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 23 de Junho de 2014.**LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:2B829FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**QUINTO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo nº. 51/2010

Processo de Licitação nº. 30/2011

Tomada de Preços nº. 6/2010

Objeto: O objetivo do Presente Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº. 51/2010, proveniente do Processo Licitatório nº. 30/2010 – Tomada de Preços nº. 6/2010 e de Execução da Obra. O prazo de execução do presente termo aditivo é de 360 (trezentos e sessenta dias) dias. O prazo de conclusão da locação se dará no dia 10/06/2015 com o encerramento do contrato

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Valor: Sem alteração do contrato.

Período de vigência: 360 (dias) 10/06/2014.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 10 de Junho de 2014.**LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:E60DAF5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**QUINTO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo nº. 49/2010

Processo de Licitação nº. 31/2011

Tomada de Preços nº. 5/2010

Objeto: O objetivo do Presente Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº. 49/2010, proveniente do Processo Licitatório nº. 31/2010 – Tomada de Preços nº. 7/2010. O prazo de conclusão da execução se dará no dia 05/06/2015 com o encerramento do contrato.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor: Contrato original.

Período de vigência: 360 dias – 05/06/2015.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 10 de Junho de 2014.**LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:A16B641D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo nº. 01/2014

Processo de Licitação nº. 58/2013

Tomada de Preços nº. 3/2013

Objeto: O objetivo do Presente Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº. 01/2014, proveniente do Processo Licitatório nº. 58/2013 – Tomada de Preços nº. 3/2013. O prazo de conclusão da execução se dará no dia 09/08/2014 com o encerramento do contrato.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP.

Valor: Contrato original.

Período de vigência: 60 dias – 09/08/2014.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 10 de Junho de 2014.**LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:7363B3B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 03 de Julho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo

São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 03 de Julho de 2014. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 23 de Junho de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 46/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:43DAB9FA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: AMAZONIA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, alterando as seguintes dotações orçamentárias: 0457-14.002.17.512.0041.1020.4.4.90.51.00.00 –SEC. DE OBRAS (DAE), 0171-09.001.12.361.0026.1014.4.4.90.51.00.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO (25%), 0297-11.001.20.608.0039.1024.4.4.90.51.00.00-SEC. DE AGRICULTURA

PARANAÍTA/MT, 06/06/2014

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:6EA0D4A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: NISHIOKA & NISHIOKA LTDA - EPP
DO ADITIVO: Fica acrescida na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo o valor de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais).

PARANAÍTA/MT, 16/06/2014.

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:4DE4F105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2014, Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 20/06/2014, pag. 155, nº. 1997.

Onde se lê: ..., Início da Sessão: dia 07/06/2014

Leia-se: ..., Início da Sessão: dia 07/07/2014

Paranaíta/MT, 18 de Junho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:A9A95A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 053/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de caminhão pipa para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 09/07/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 20 de Junho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:2E98DF92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 067/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de kit Patrulha Mecanizada Agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paranaíta/MT, conforme Convênio nº. 787517/2013/SUDAM. Início da Sessão: dia 10/07/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 20 de Junho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:CAD625F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 219/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICO DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA –MT
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Regulamento Geral do Concurso Público para provimento efetivo de Cargos e Funções Públicas do Município de Paranaíta/MT, passa a ser o constante do anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 09 de junho de 2014.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

**REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE PARANAÍTA - MT.**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Os concursos para seleção de candidatos de cargos públicos do Município de Paranaíta/MT, serão realizados quando a Administração julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º -O concurso público será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuser a lei ou o regulamento do respectivo plano de carreira.

§1º Quando houver prova de títulos, a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei.

§2º A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores ou que tiverem inscrição aceita no certame.

§3º Havendo prova oral ou defesa de memorial, deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

§4º A realização de provas de aptidão física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo para classificação.

§5º No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.

§6º É admitido, observados os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso, o condicionamento da aprovação em determinada etapa à, simultaneamente, obtenção de nota mínima e obtenção de classificação mínima na etapa.

§7º No caso da realização do concurso em duas etapas, a segunda será constituída de curso ou programa de formação, de caráter eliminatório e classificatório, ressalvada disposição diversa em lei específica.

§8º Quando o número de candidatos matriculados para a segunda etapa ensejar a formação de mais de uma turma, com início em datas diferentes, o resultado será divulgado por grupo, ao término de cada turma.

Art.3º -A realização de avaliação psicológica está condicionada à existência de previsão legal específica e deverá estar prevista no edital.

§1º Para os fins deste Regulamento, considera-se avaliação psicológica o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

§2º A avaliação psicológica será realizada após a aplicação das provas escritas, orais e de aptidão física, quando houver.

§3º Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo deverão ser estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das

atribuições e responsabilidades dos cargos, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

§4º A avaliação psicológica deverá ser realizada mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

§5º O edital especificará os requisitos psicológicos que serão aferidos na avaliação.

Art.4º -O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “apto” ou “inapto”.

§1º Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processado envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

§2º Os prazos e a forma de interposição de recurso acerca do resultado da avaliação psicológica serão definidos pelo edital do concurso.

§3º Os profissionais que efetuaram avaliações psicológicas no certame não poderão participar do julgamento de recursos.

§4º É lícito ao candidato apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.

§5º Caso no julgamento de recurso se entenda que a documentação e a fundamentação da avaliação psicológica são insuficientes para se concluir sobre as condições do candidato, a avaliação psicológica será anulada e realizado novo exame.

Art.5º -O valor cobrado a título de inscrição no concurso público será fixado em edital, levando-se em consideração os custos estimados indispensáveis para a sua realização, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Art.6º -O órgão ou empresa responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo I deste Regulamento, por ordem de classificação.

§1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo I, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

§4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.

Art. 7º - O prazo de validade dos concursos públicos será de até 02 (dois) anos a contar da aplicação da homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da administração e por ato expresso de Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Durante o prazo previsto no Edital de convocação, aquele aprovado em Concurso Público de Provas e Provas e Títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.

**CAPÍTULO II
DOS EDITAIS**

Art.8º -O edital do concurso público será:

I-publicado integralmente no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de sessenta dias da realização da primeira prova; e

II-divulgado no sitio oficial do Município e da empresa que executará o certame caso tenha, logo após a sua publicação.

§1º A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e divulgada na forma do disposto no inciso II.

§2º O prazo de que trata o inciso I poderá ser reduzido mediante ato motivado do Chefe do Executivo.

Art.9º -Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:

I-identificação do órgão ou empresa que o promove;

II-menção ao ato que autorizar a realização do concurso público, quando for o caso;

III-número de cargos ou empregos públicos a serem providos;
 IV-quantitativo de cargos ou empregos reservados às pessoas com deficiência e critérios para sua admissão, em consonância com o disposto nos arts. 37a44 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
 V-denominação do cargo ou emprego público, a classe de ingresso e a remuneração inicial, discriminando-se as parcelas que a compõem;
 VI-lei de criação do cargo, emprego público ou carreira, e seus regulamentos;
 VII-descrição das atribuições do cargo ou emprego público;
 VIII-indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo ou emprego;
 IX-indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
 X-valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;
 XI-orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;
 XII-indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso não permitido nesta fase;
 XIII-enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;
 XIV-indicação das prováveis datas de realização das provas;
 XV-número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório, e indicativo sobre a existência e condições do curso de formação, se for o caso;
 XVI-informação de que haverá gravação em caso de prova oral ou defesa de memorial;
 XVII-explicação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;
 XVIII-exigência, quando cabível, de exames médicos específicos para a carreira ou de exame psicotécnico ou sindicância da vida pregressa;
 XIX-regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas, observado o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 XX-fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação; e
 XXI-disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Parágrafo único. A escolaridade mínima, e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 10 - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro do Município de Paranaíta /MT, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- I)** Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.
- II)** Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- III)** Estar em gozo dos direitos públicos;
- IV)** Estar quites com as obrigações eleitorais;
- V)** Estar quites com as obrigações militares;
- VI)** Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital do Concurso.

Art. 12 – O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras.

Art. 13 – Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional devendo todos os documentos serem apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 14 – A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 15 – O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 16 – O Prefeito designará a Comissão do Concurso, composta por 03 (três) membros, para acompanhar e coordenar o cumprimento do presente Regulamento e realizar o envio de nos prazos legais ao Tribunal de Contas do Estado durante o ato do concurso.

I - Dentre os 03 (três) membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

II - A escolha dos Membros a Comissão do Concurso recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 17 – As provas serão preparadas com questões objetivas.

Art. 18 – Tendo sido elaborado por Empresa, as provas serão enviadas a estas para a correção ou serão por pessoa especialmente designada.

Parágrafo Único – A pontuação varia conforme o caso e estará definida no Edital.

Art. 19 – Cada matéria terá um peso próprio, estabelecido no Edital, o qual possibilitará a determinação dos pontos e conseqüentemente, a aprovação ou reprovação do candidato.

Art. 20 – O candidato que se recusar a fazer as provas ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão do Concurso, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 21 – Não haverá Segunda chamada para prova nenhuma, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 22 – Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão do Concurso, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo expressamente permitidas.

Art. 23 – Expirando o prazo para solução das questões, as provas serão recolhidas pelo órgão encarregado do concurso.

Art. 24 – Será considerado classificado o candidato que:

I - Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas objetivas e 50% (cinquenta por cento) da prova prática para os cargos que a exigirem;

II - Não obtiver zero em nenhuma das provas.

Art. 25 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art. 26 – A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Os casos omissos no Regulamento serão resolvidos pelo órgão ou empresa encarregada do concurso e pela Comissão do Concurso

Art. 28 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 09 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:33BEAA50

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 226/2014.

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIA HELENA ROGRIGUES ELIAS, e os servidores JULIANO RICARDO SCHAVAREN e ELIAS JOSÉ BENVINDO para comporem a Comissão do Concurso Público Municipal de Paranaíta/MT, para preenchimento dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

Art. 2º- A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público,

estabelecidas no Decreto Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais de Concurso.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

- **Presidente:** LUCIA HELENA ROGRIGUES ELIAS
- **Membro:** JULIANO RICARDO SCHAVAREN
- **Representante do Sindicato dos Servidores:** ELIAS JOSÉ BENVINDO

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 17 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:A048F162

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 207/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **SIDIMAR ROGRIGUES DE OLIVEIRA** do cargo de Assessor de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em 02 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:4D94CA35

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 208/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor **OZIEL FERREIRA LIMA** do cargo de Assessor de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 02 de junho de 2014.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F038D89C**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO MUNICIPAL Nº. 209/2014.****SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** o servidor **ROMÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA** do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras.**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**
Em 02 de junho de 2014.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:820EABA4**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO MUNICIPAL Nº. 210/2014.****SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **BENEDITA APARECIDA DE SOUZA** no Cargo de Chefe de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**
Em, 02 de junho de 2014.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:20ACD55B**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO MUNICIPAL Nº. 211/2014.****SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **SIDIMAR ROGRIGUES DE OLIVEIRA** no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Obras.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**
Em, 02 de junho de 2014.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7C4AA269**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO MUNICIPAL Nº. 212/2014.****SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **OZIEL FERREIRA LIMA** no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Obras.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**
Em, 02 de junho de 2014.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:800957D1**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO MUNICIPAL Nº. 214/2014.****SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **NEUZIMAR SILVA ARAUJO** no cargo de Assessor de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 03 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:94445FB4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 215/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **DAVID PAZ RADO** no cargo de Assessor de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 03 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:30362D3F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 217/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** a Senhora **KARINE DA SILVA LIMA** no cargo de Assessor de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 09 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DEE47D46

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 220/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADO** o servidor **EDUARDO LUIS ELIAS** do cargo de Diretor do Departamento do Geo-Obras, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 09 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D7048F9A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 221/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento de vacância datado em 09 de junho de 2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado a vacância de um cargo de Assistente de Controle Administrativo, ocupado pelo servidor **EDUARDO LUIS ELIAS** por motivo de posse em outro cargo incompatível, de acordo com a Lei Complementar nº012/2010, e suas posteriores alterações, a partir da presente data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 09 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B67FEAEB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 222/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 189 de 15 de maio de 2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **EDUARDO LUIS ELIAS** no cargo de Analista Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 10 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C669C002

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 225/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **FABIO JUVENIANO** no cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 12 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7D66210C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 227/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a Senhora **ANDREIA FABIANA DOS REIS**, do cargo de Secretária Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 17 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B19C6E80

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 228/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a Senhora **SONIA MARIA DO CANTO SOMA VILLA**, do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÕES DE CONTAS, lotada na Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 17 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1F1F0377

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 229/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, do cargo de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 17 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0A9D5109

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 230/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 003/2014, que nomeia **INTERINAMENTE** o Senhor **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, no cargo de Secretário Municipal da Cidade e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 17 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:69827961

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 231/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ANDREIA FABIANA DOS REIS**, no cargo de Secretária Municipal da Cidade e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 18 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:9A1B6D55

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 232/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **SONIA MARIA DO CANTO SOMA VILLA**, no cargo de Secretária Municipal de Captação de Recursos, lotada na Secretaria Municipal de Captação de Recursos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 18 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:BF0C1ABE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 233/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, no cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 18 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C34E23E8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 234/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ASSIS FRIZON**, no cargo de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 18 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1B28DF69

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 364/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Aguiña Machado de Moraes, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo a elevação de classe e nível de A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 04 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:037F5BE7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 365/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Lizandra Bertolini, lotada no cargo de Agente Administrativo a elevação de classe A - 1 para a A - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 06 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:861CBD77

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 366/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Valdice Laurindo dos Santos Silva, lotada no cargo de Pedagogo Series Iniciais do Ensino Fundamental Classe B a elevação de classe B para a C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 09 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:2993FA20

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 367/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Adriana da Silva Pereira, lotada no cargo de Pedagogo Series Iniciais do Ensino Fundamental Classe B a elevação de classe B para a C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 10 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:9021E2C6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 368/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE

SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jose Maria Pereira Luz, lotada no cargo de Carpinteiro a elevação de classe A - 1 para classe B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 10 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E2B237EA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 369/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO DE ENCARREGADO A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Itagiba Dela Justina, lotado no cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Finanças, a Função de Encarregado com o adicional de 50%, em função do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se em especial a Portaria nº067/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 17 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:BD080522

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 370/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Angélica Scatola, lotada no cargo de Assistente de Controle Administrativo a elevação de classe A para classe B e Nível 1 para Nível 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 17 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:90D3C267

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 371/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Marina Meneguelli da Hora, lotada no cargo de Assistente de Controle Administrativo a elevação de classe A para classe B e Nível 1 para Nível 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 17 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:44352274

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 372/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Regina Fernandes Santiago, lotada no cargo de Pedagogo Series Iniciais do Ensino Fundamental – Classe B a elevação de classe B para classe C e Nível 01 para Nível 02, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 17 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4075E792

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 373/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Silvanéia Marta da Silveira, lotada no cargo de Pedagogo Series Iniciais do Ensino Fundamental – Classe B a elevação de classe B para classe C e Nível 01 e Nível 02, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 18 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:314064DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 010/2014.

O Município de Paranatinga - MT, através da CPL Nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimentos dos interessados, a realização de dispensa de Licitação objetivando Contratação de consultor técnico, para execução de serviços de concessão de Serviços Públicos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário atendendo assim as necessidades da Administração Pública com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93

Paranatinga, 20 de Junho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:697D402E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o RESULTADO, do Pregão Presencial nº 008/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando aquisição de gêneros

alimentícios, materiais de limpeza e materiais diversos, realizado no dia 20/06/2014, às 13h00min, tendo por vencedora do certame a empresa: **IZAMITA MARTINS BARROS - ME** para os Lotes nº. 29, 63, 64, 66 e 67.

Ponte Branca - MT, 20 de junho de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honório Martins
Código Identificador:0306833C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2014

PESSOA FÍSICA GRADUADA EM ENGENHARIA CIVIL

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o RESULTADO, do Pregão Presencial nº 007/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à contratação PESSOA FÍSICA GRADUADA EM ENGENHARIA CIVIL para prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, elaboração de projetos e fiscalização de reformas e obras no Município de Ponte Branca - MT, realizado no dia 20/06/2014, às 09h00min, tendo por vencedor do certame: **RODINEY ALVES CASTELHANO**.

Ponte Branca - MT, 20 de Junho de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honório Martins
Código Identificador:6D91FACA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 078, DE 16.06.2014

"Declara ponto facultativo nas datas que menciona".

O Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, **Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª Fase da Copa do Mundo de 2014, com partida agendada para os dias 17 e 23 de junho de 2014;

Considerando o espírito festivo do povo brasileiro, mormente, da população lacerdense na competição mundial;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo, no âmbito do município, nos dias 17 e 23 de junho de 2014, a partir das 13:00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se deste Decreto os serviços de natureza essencial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, 16 de junho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:50E7534F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A EMPRESA JUCINEIA DOS SANTOS CARVALHO-ME CNPJ : 14.081.099/0001-08 AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA DE CONSUMO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2014 8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE R\$ 153.135,86 (CENTO E CINQUENTA ETRÊSE CENTO TRINTA E CINCO E OITENTA SEIS CENTAVOS) DA DATA DE 13 DE JUNHO DE 2014 A 13 DE JUNHO DE 2015..

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:1D51FA79

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2014. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A EMPRESA ELIANE CLEMENTINOCARNAÚBA-ME CNPJ: 12.248.430/0001-06, AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA DE CONSUMO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2014 8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE R\$ 102.196,31(CENTO E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) DA DATA DE 13 DE JUNHO DE 2014 A 13 DE JUNHO DE 2015..

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:4B0A4404

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2014. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A EMPRESA BORGES E ALEXANDRE & CIA LTDA EPP CNPJ: 08.021.785/0001-90 AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA DE CONSUMO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2014 8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE R\$ 30.217,57(TRINTA MIL E DUZENTOS EDEZESSETEREIS E CINTA CENTAVOS) DA DATA DE 13 DE JUNHO DE 2014 A 13 DE JUNHO DE 2015.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:2C67196C

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2014. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E A EMPRESA RENÃ RODRIGUES DOS SANTOS-ME. CNPJ:11.859.157/0001-93, AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA DE CONSUMO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2014 8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE R\$ 515.850,00(QUINHENTOS EQUINZEMIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) DA DATA DE 13 DE JUNHO DE 2014 A 13 DE JUNHO DE 2015.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:4402D58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 088/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
CONTRATADO: LUZIA TUMICHA AIRES
Objeto: Contrato: PROFESSOR
Data: 11042014

ONDE SE LÊ: “2º-DA REMUNERAÇÃO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), pelo serviço prestado conforme cláusula primeira, a remuneração do cargo de acordo com a Lei Complementar nº. 016/2003, o valor de R\$ **1.221,75** (MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)”.

LEIA SE: “2º-DA REMUNERAÇÃO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), pelo serviço prestado conforme cláusula primeira, a remuneração do cargo de acordo com a Lei Complementar nº. 016/2003, o valor de R\$ 1.410,30 (MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)”.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4A2D07E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2.014

(Dispõe sobre Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para exame de processos administrativos individuais de investidura em empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, com dispensa de processo seletivo e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO ANDRÉ BUSINARO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido feito pela Comissão de Certificação, através do ofício nº 007/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Certificação por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 20 de Maio de 2014. Cujas finalidades principais são examinar os processos administrativos individuais de investidura em empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, com dispensa de Processo Seletivo Público.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Maio de 2014 .

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 20 de Junho de 2.014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:9159CC6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.612/2013 e 1668/2014, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2014, de 14 de novembro de 2013, homologado em 25/04/2014, através do Decreto nº 017/2014, publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 30 de abril de 2014, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovaes de votação da última eleição que antecede a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocópia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

MERENDEIRA INDIGENA (ETE ARE)

INSC.	NOME	NOTA
304	CENITA ELBA UTMOTSIEWE	34

VIGILANTE (SEDE)

INSC.	NOME	NOTA
251	WANDERSON OLIVEIRA CAMPOS	87
261	MARCO ANTONIO DA SILVA	87

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 10 de junho de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:7F265CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo Público nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.612/2013 e 1668/2014, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2014, de 14 de novembro de 2013, homologado em 25/04/2014, através do Decreto nº 017/2014, publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 30 de abril de 2014, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovaes de votação da última eleição que antecede a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocópia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

OPERADOR DE MAQUINAS III – (PÁ CARREGADEIRA)

INSC.	NOME	NOTA
216	AGDON SILVA BARROS	155
317	RODRIGO NUNES CIRILO	137
303	GERSON AMANCIO DOS SANTOS	115

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 16 de junho de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:3BB77408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PUBLICO 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, o art. 93, Inciso III da Lei Orgânica do município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21 de novembro de 2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2013, de 29/11/2013, homologado em 06/03/2014 através do Dec. 010/2014, e Edital nº 011 de 06 de março de 2014, publicado em D. O do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014, pág. 137 e, no Mural da Prefeitura, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 05 de fevereiro de 2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Secretaria de Administração no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 18:00h, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

- 01- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- 02 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- 03 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF;
- 04 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- 05 - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;
- 06 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
- 07 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- 08 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- 09 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu;
- 10 - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 11 - Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 12 - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública
- 13 - Declaração de Bens
- 14 - Possuir idade mínima de 18 anos
- 15 - Apresentar Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) serie D, no caso de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Professor Pedagogo

Nome	Insc.	Nota	Colocação
GIOVANA RODRIGUES DOS SANTOS	783	86	1º

Apoio Educacional I – (Nutrição Escolar)

Nome	Insc.	Nota	Colocação
INGLA CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	881	062	1º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 05 de junho de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Este Decreto foi publicado no hall da Prefeitura de Poxoréu-MT em 05/06/2014, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretario de Administração

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:994922F2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 099/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 099/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 099/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 083/2014

OBJETO: Pregão Presencial para locação de espaço físico para realização de atividades Públicas e Esportivas para uso da Administração Pública de Querência – MT.

Vencedora:

- **ADESQUE-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUERENCIA**, CNPJ: 24.672.917/0001-09 - Foi vencedora dos item 02, com valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
- **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SETOR B**, CNPJ: 04.040.687/0001-40 - Foi vencedora dos item 01, com valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Querência - MT, 20 de junho de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:DF80EAE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO 039/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N.039/2014

CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SETOR B PARA A LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PÚBLICAS E ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 099/2014.

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, lote 09 s/nº, Setor C, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.002/0001-66, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SETOR B**, inscrita no CNPJ com o n. 04.040.687/0001-40, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por Izaías Damasio Silveira, RG n. 12R-1.718.421 e CPF n. 025.580.309-06, considerando o constante no processo licitatório n. 099/2014, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para **OBJETO:** Locação de espaço físico para realização de atividades públicas e esportivas para o uso da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social do Município de Querência – MT.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 083/2014, com fundamento na Lei n. 8.666/93, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, disposta no processo n. 099/2014.

2.2. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 083/2014 e seus anexos.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Empresa Vencedora: **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SETOR B**

CNPJ: 04.040.687/0001-40

Endereço: Rua B3, Quadra 05, S/N, Setor B

CEP: 78.643-000

Cidade/Estado: Querência - MT

Representante Legal: Izaias Damasio Silveira

RG n. 12R-1.718.421 e CPF n. 025.580.309-06

4.2. Descrição do Serviços/Etapa: Locação de espaço físico para realização de atividades públicas e esportivas para o uso da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social do Município de Querência – MT.

Total Geral: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Pagos em: 12 (Doze) parcelas de R\$3.000,00 (Três mil reais) por mês durante 1 (um) ano.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O Contrato terá sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **contados da data de sua assinatura, tendo término dia 22 de Junho de 2015.**

5.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

5.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

5.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;

5.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

5.7. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

6.2 Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

6.3 Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

7.1 A existência contrato de prestação de serviço não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1 Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Contrato, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente contrato;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta contrato;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

10.2 Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

10.2 A presente Contrato de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 083/2014 e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

10.3 Para dirimir as questões decorrentes da presente Contrato de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Querência - MT, 20 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeitura Municipal de Querência

IZAIAS DAMASIO SILVEIRA
Associação Esporte Clube Setor B

TESTEMUNHAS:

Ingrith Caroline Stein
CPF n.054.629.069-86

Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n. 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello

Código Identificador:4FAD37BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO 040/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N.040/2014

CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE QUERÊNCIA PARA A LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PÚBLICAS E ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 099/2014.

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, lote 09 s/nº, Setor C, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.002/0001-66, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE QUERÊNCIA, inscrita no CNPJ com o n. 04.040.687/0001-40, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por Irio José Guisolphi, RG n. 1.694.895 e CPF n. 590.349.639-34, considerando o constante no processo licitatório n. 099/2014, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para **OBJETO**: Locação de espaço físico para realização de atividades públicas e esportivas para o uso da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social do Município de Querência – MT.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 083/2014, com fundamento na Lei n. 8.666/93, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, disposta no processo n. 099/2014.

2.2. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 083/2014 e seus anexos.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Empresa Vencedora: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE QUERÊNCIA**
CNPJ: 24.672.917/0001-09

Endereço: Avenida Sul, n. 605, Quadra 10, Lote 11, Setor Industrial
CEP: 78.643-000

Cidade/Estado: Querência - MT

Representante Legal: Irio José Guisolphi
RG n. 1.694.895 e CPF n. 590.349.639-34

4.2. Descrição do Serviços/Etapa: Locação de espaço físico para realização de atividades públicas e esportivas para o uso da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social do Município de Querência – MT.

Total Geral: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Pagos em: 12 (Doze) parcelas de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por mês durante 1 (um) ano.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O Contrato terá sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **contados da data de sua assinatura, tendo término dia 22 de Junho de 2015.**

5.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

5.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

5.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;

5.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

5.7. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

6.2 Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

6.3 Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

7.1 A existência contrato de prestação de serviço não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1 Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Contrato, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente contrato;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta contrato;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

10.2 Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

10.2 A presente Contrato de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº **083/2014** e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

10.3 Para dirimir as questões decorrentes da presente Contrato de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Querência - MT, 20 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeitura Municipal de Querência

IRIO JOSÉ GUISSOLPHI

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Querência

TESTEMUNHAS:

Ingrith Caroline Stein

CPF n.054.629.069-86

Débora Jaqueline Silveira Rios

CPF n. 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:2455E486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR.108/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **108/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 088/2014.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços prestação de serviços Retifica de Motores para Secretaria de Obras e Secretaria de Educação Desporto e Lazer do Município de Querência MT.

Data: 01/07/2014

HORÁRIO: 08:00 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 20 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:1EAC5248

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 267/2014 DE 20 DE JUNHO DE 2014

“EXONERA O SENHOR CARLOS ROBERTO AMARAL DO NASCIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **CARLOS ROBERTO AMARAL DO NASCIMENTO**, do Cargo de **Diretor de Programas e Projetos de Saúde** do Município de Reserva do Cabaçal MT.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:F6CBF5BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 268/2014 DE 20 DE JUNHO DE 2014

“EXONERA O SENHOR JOÃO PAULO FILHO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOÃO PAULO FILHO**, do Cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, do Município de Reserva do Cabaçal MT.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:ECEE6430

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 269/2014 DE 20 DE JUNHO DE 2014

“NOMEIA O SENHOR CARLOS ROBERTO AMARAL DO NASCIMENTO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **CARLOS ROBERTO AMARAL DO NASCIMENTO**, ao Cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, do Município de Reserva do Cabaçal MT.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:A3952CA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, por intermédio da Pregoeira, torna público a **PRORROGAÇÃO DOS LOTES 17 e 22**, da licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2014, visando o

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos, a realizar – se no dia 02 de julho de 2014, às 09h00min. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, Maiores informações pelo telefone (XX66) 3415 1207.

Ribeirãozinho - MT, 17 de junho de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:9E159793

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CPL

**EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
037/2014**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR / 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014**, cujo **Objeto:** “**Aquisição de Equipamentos de Ginásticas para composição de Academia ao ar livre a ser implantado na Praça da Bandeira do Município de Rondolândia/MT.**” processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 082/2014-SEMAS, tendo como vencedora de todos os itens Licitados a empresa: **RAMAZON, CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 19.607.086/0001-43**, com o Valor Global da Licitação de R\$ 53.624,00 (Cinquenta e três mil seiscientos e vinte e quatro reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 11 de Junho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:0FF38AA5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 31 - 2014**

De 11 de Junho de 2014

“Dispõe sobre Feriado no âmbito da administração publica municipal diretas e indiretas, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO de ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Provincial do Estado de Mato Grosso de nº. 08, datada de 25.06.1861 que consagra a emancipação política e administrativa do Município de Rosário Oeste - MT;

Considerando as comemorações em referencia a data de aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Rosário Oeste – MT;

Considerando a necessidade da realização de despesas extras para realização de eventos em comemoração a ao aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Rosário Oeste – MT;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal o dia 25 do mês de Junho, tendo em vista as comemorações em referencia ao aniversario da data de emancipação política e administrativa do Município de Rosário Oeste – MT.

Art. 2º. Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Publica Municipal e de suas Autarquias o dia 26.06.2014 (quinta feira), tendo em vista o envolvimento de toda equipe na organização do evento de comemorações do aniversario de emancipação político administrativa de Rosário Oeste - MT no dia 25.06.2014 (quarta feira).

Paragrafo Único. Se excluem da medida acima, os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, limpeza de vias publica, abastecimento de água, e de atendimento à saúde da população.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, dentro de seu orçamento, para realização do evento denominado aniversario de Rosário Oeste – 153 Anos, podendo suplementa-lo se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 11 de Junho de 2.014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto liu Junior

Código Identificador:E74DA3E4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 32 - 2014**

De 20 de Junho de 2014

“PRORROGA PRAZO DE VIGENCIA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012.”

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais e considerando que o prazo de vigência do concurso público municipal realizado no ano de 2012 encerra-se em 22 de Junho de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada por mais dois anos a vigência do concurso público municipal realizado em 22.06.2012.

Art. 2º. O prazo de vigência do concurso encerra-se em 22 de Junho de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Rosário, em 20 de Junho de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto liu Junior

Código Identificador:9D6A32E9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1376 - 2014**

Lei de nº. 1.376/2014 de 13 de Junho de 2014

“Institui a Campanha denominada EU AMO ROSARIO OESTE, PAGO MEU IPTU, e da outras providencias”

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Campanha denominada **EU AMO ROSARIO OESTE, PAGO MEU IPTU**, com o objetivo de aumentar a arrecadação de IPTU, através de sorteio de prêmios.

Art. 2º. A premiação será concedida ao contribuinte que após sorteado, esteja em dia com o IPTU 2014, segundo regras e critérios estabelecidos nesta Lei, conforme abaixo seguem, e aos seus vizinhos, tanto do lado esquerdo, quanto do lado direito, que da mesma forma, estiverem em dia com o IPTU 2014.

Paragrafo Único – Os sorteios e premiações aos contribuintes que estiverem em dia com o IPTU 2014 a que se refere esta Lei terão sua sequencia até que efetivamente haja um ganhador, sendo esta forma aplicada ao contribuinte sorteado e aos seus vizinhos.

Art. 3º. Os sorteios se realizarão nos dias **24.06.2014** e **16.08.2014**, às 9 (nove) horas da manhã, na Praça Manoel Loureiro, Centro de Rosário Oeste – MT.

§ 1º – O sorteio que se realizará no dia **24.06.2014**, às 9 (nove) horas da manhã, na Praça Manoel Loureiro Centro, de Rosário Oeste – MT, será exclusivamente aos contribuintes que estiverem com seu IPTU 2014 pagos em parcela única até o 10.06.2014.

§ 2º. O sorteio que se realizará no dia **16.08.2014**, às 9 (nove) horas da manhã na Praça Manoel Loureiro Centro, de Rosário Oeste – MT, será exclusivamente aos contribuintes que estiverem com seu IPTU 2014 pagos em parcela única até o 10.06.2014, e também os contribuintes com seu IPTU parcelado em até 03 (três) parcelas, e ainda, que estejam em dia com o pagamento na data do sorteio.

Art. 4º. Segue anexa, tabela contendo a premiação que será conferida aos contribuintes sorteados e seus vizinhos e valores pagos pela administração pública na aquisição das premiações.

Art. 5º. O regulamento do sorteio será editado e publicado via Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, podendo o Poder Executivo tomar as medidas necessárias para sua inclusão.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 13 de Junho de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:88B79D91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109 - 2014**

De 20 de Junho de 2014

“Dispõe exoneração, a pedido, de servidor do quadro efetivo, no âmbito da administração pública municipal, e da outras providencias”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a servidora **EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS**, ocupante do cargo de Contadora, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 20 de Junho de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:FEDB08D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca a servidora, Sr.ª **SEBASTIANA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 0460105-0., no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, a comparecer nesta prefeitura, na Secretaria de Administração, a partir do dia 19/06/2014 Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT, .

O não comparecimento no prazo previsto na presente convocação será considerado **ABANDONO DE CARGO/FUNÇÃO**, Nos termos dos artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 18 de Junho de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:

Mara de Assis

Código Identificador:5D5C8DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 004/2014**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 004/2014.
MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE NÚMERO DO PROCESSO 454-18.2011.811.0032 CÓDIGO 27465

Aos Vinte dias do mês de junho de Dois Mil e Catorze, no Gabinete do Prefeito tomou posse o(a) Sr (a) **KELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA**, brasileira (o), portador (a) da carteira de Identidade nº 1025921-0 SJ/MT, e CPF nº 893.140.501-49 residente e domiciliada na Rua D Nº 168 Cohab Nossa Senhora do Rosario –Rosario Oeste – MT para o cargo de **Professora** assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes no Estatuto do servidor Público Municipal – Lei nº 1243/2011. A nomeada Comprovou neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto Física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor cumprirá estagio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo concursado, durante o qual será realizado Avaliação de Desempenho Semestral, requisitado necessário para tornar estável o servidor

Rosário Oeste- MT 20 de Junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Sec. Municipal de Administração

De acordo,

KELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA

Publicado por:
Mara de Assis
Código Identificador:5038E858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal, Sr. **João Antônio da Silva Balbino**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada nos arts. 13 e 25, inciso II, da Lei 8.666/93, da produção de eventos denominada J.A PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.169.796/0001-76, cujo objeto trata da contratação de cujo objeto trata-se de *shows* com o artista: JONATHAN E ADAM, nos dias **21/06/2014 à 25/06/2014**, onde ficou acertado o pagamento pela prestação do serviço de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Rosário Oeste - MT, 20 de Junho de 2014.

JOAO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:1F8D5419

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO**

CONTRATO Nº 036/2014

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a “**Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Salto do Céu – MT**”, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Justificativa de Composições, BDI e Minuta de Contrato, anexos da **Tomada de Preços 004/2014**.

PERÍODO: 20/06/2014 à 20/10/2014

VALOR: R\$ 356.171,71 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)

CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.050.302/0001-89

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:87F8CADD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
22/2013**

ADITIVO AO CONTRATO N.º **22/2013**. Objeto ALTERA CLAUSULA SEGUNDA – O PRESENTE ADITIVO SERÁ ADITIVADO POR MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ (18/11/2014) E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 26/01/2015.

Contratado:
SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

Data Assinatura: 20/06/2014.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:0A70A587

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELAÇÕES DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/2014**

O Prefeito de Santa Carmem – MT, Sr.º. Alessandro Nicoli no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2014.

**TORNA PÚBLICA Á RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

Dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 003/2014 realizado nos dias 09/06/2014 a 18/06/2014.

Inscr.	Nome	Cargo	Situação
01	Claudio Igaxira	Motorista de Veículo de Transp. e de Cargas e Passageiros	Deferida
02	Maciel de Brito	Motorista de Veículo de Transp. e de Cargas e Passageiros	Deferida
03	Bonacísio Buss	Motorista de Veículo de Transp. e de Cargas e Passageiros	Deferida
04	Akueline Cordeiro Padilha	Psicólogo Contratado	Deferida
05	Adriana Sobrinho Vieira	Agente Comunitário de Saúde Contratado	Deferida
06	Aldeberte Carvalho da Silva	Operador de Máquinas pesadas Contratado	Deferida
07	Ana Paula Santos Novais	Agente Comunitário de Saúde Contratado	Deferida
08	Marlene Rodrigues Bettoni	Agente Comunitário de Saúde Contratado	Deferida
09	Rogério Pereira da Silva	Operador de Máquinas pesadas Contratado	Deferida
10	José Henrique Alves de Araujo	Motorista de Veículo de Transp. e de Cargas e Passageiros	Deferida

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE JUNHO DE 2014.

FÁTIMA APARECIDA MALINSKI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:18B066C0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.670.182/0001-57. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 30 de Junho 2014 a 30 de Setembro de 2014. DA ORIGEM: Contrato nº. 016/2012. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2012. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. DO FUNDAMENTO: Art. 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Junho de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:81381F44

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.670.182/0001-57. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 20 de Junho 2014 a 20 de Dezembro de 2014. DA ORIGEM: Contrato nº. 022/2012. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2012. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. DO FUNDAMENTO: Art. 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 20 de Junho de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:E40272D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: **Lira e Costa LTDA - ME**, CNPJ nº 10.642.203/0001-35. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 30 de Junho 2014 a 30 de Setembro de 2014. DA ORIGEM: Contrato nº. 044/2013. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2013. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. DO FUNDAMENTO: Art. 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Junho de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:E86A894F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: **SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 11.987.819/0001-00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 30 de Junho 2014 a 30 de Dezembro de 2014. DA ORIGEM: Contrato nº. 019/2012. DA LICITAÇÃO: **Concorrência Pública nº 001/2012**. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. DO FUNDAMENTO: Art. 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Junho de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:E6947B1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço global, **Constitui objeto da presente licitação a execução de construção de pontes, pontilhões e bueiros nas seguintes localidades: PA presidente, áreas indígenas, PA porto velho, reunidas I e II lago grande, buriti, nova esperança, palestina e colônia brasil. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.** A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04/07/2014 às 13:00 horas**, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas. Solicitados pelo e-mail: compras@santaterezinha.mt.gov.br Fone: (66) 3558 1414

Santa Terezinha – MT, 17 de junho de 2014 de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:4BC60793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 22/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço global, **com a finalidade de selecionar propostas para Prestação de serviços em reforma e reparos nos prédios das secretaria da administração em geral. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.** A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01/07/2014 às 14:00 horas**, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas. Solicitados pelo e-mail: compras@santaterezinha.mt.gov.br Fone: (66) 3558 1414

Santa Terezinha – MT, 17 de junho de 2014 de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:C8FF6700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por item, **com a finalidade de selecionar propostas para Prestação de serviços de lava-jato e borracharia nos veículos e máquinas das secretarias em geral. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.** A licitação será

regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04/07/2014 às 16:00 horas**, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas. Solicitados pelo e-mail: compras@santaterezinha.mt.gov.br
Fone: (66) 3558 1414 Santa Terezinha – MT, 17 de junho de 2014 de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:D1D7485E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com a finalidade de selecionar propostas para: **A aquisição de um semi-reboque, carrega tudo de 25 a 30 toneladas, dotado de dois eixos, com suspensão tipo balancim de molas, com rodagem de disco para pneus sem câmara 295/80x 22.5 que deve acompanhar no semi-reboque, com pintura automotiva à base de PU na cor indicada para semi-reboques, rampa traseira com acionamento central elétrico hidráulica completa para acoplar ao veículo. e um veículo caminhão truck usado vistoriado e revisado de ano 1998 à ano 2001, motor de até 400 vc, com câmbio e diferencial original do veículo, pneus novos e compatível com o caminhão, completo para acoplar semi-reboque e em perfeita condições de trafegabilidade.** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30/06/2014 às 16:00 horas**, (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. Fone: 66-35581414 ou solicitado no e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br

Santa Terezinha – MT, 17 de junho de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:4542DAA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria gp nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna Público aos interessados que encontra-se aberta a partir desta data, nesta Prefeitura Municipal A **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014**, do Tipo Menor Preço por item sendo que são duas construções, destinada a contratação de serviços de engenharia para: **Constitui objeto da presente licitação a execução de revitalização asfáltico na rua nº48 totalizando 7.100 m², e pavimentação asfáltico nas ruas nº 35, 37,39,41e a rua 43 totalizando 5945,00 m² nas vias da cidade de santa terezinha, conforme especificações no conograma físico financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo que acompanham este edital.** A abertura das propostas ocorrerá no dia **30/06/2014 às 13:15 hs**, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 25 s/o Santa Terezinha-MT. Esta Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima, ou no site www.santaterezinha.mt.gov.br. Ou solicitado no e-mail: compras@santaterezinha.mt.gov.br fone: 66-35581414.

Santa Terezinha-MT, 17 de junho de 2014.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:A878D789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº601/2014

LEI Nº 601/2014

DE 20 DE JUNHO DE 2.014

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Cristiano Gomes e Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares especiais por excesso de arrecadação no valor de R\$ 211.960,52 (duzentos e onze mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) no projeto/atividade 1.060 – Construção de Espaço Educativo “02 salas” na comunidade Antonio Rosa e no valor de R\$ 93.567,00 (noventa e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais) no projeto/atividade 1.061 – Construção de Fabrica de Bloquetes e Manilhas, das despesas autorizadas pela Lei Orçamentária nº 594/13 de 19 de Dezembro de 2013 para o exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o seguinte desdobramento.

04 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Gabinete do Secretario

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

1.060 – Construção de Espaço Educativo “02 salas” na Comun. Antonio Rosa

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 211.960,52

06 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

01 – Gabinete do Secretario

15 – Urbanismo

451 – Infra-estrutura Urbana

60 – Urbanismo

1.061 – Construção de Fábrica de Bloquetes e Manilhas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 93.567,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos transferidos pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, no valor de R\$ 211.960,52 (duzentos e onze mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para Construção de Espaço Educativo “02 salas” na comunidade Antonio Rosa e da SECID – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES para Construção de Fabrica de Bloquetes e Manilhas no valor de R\$ 93.567,00 (noventa e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais), conforme Memorial Descritivo e Plano de Trabalho em anexo .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2.014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:8E865F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº602/2014

LEI Nº 602/2014
DE 20 DE JUNHO DE 2.014

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Cristiano Gomes e Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 212.483,24 (duzentos e doze mil reais e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) no projeto/atividade 1.033 – Serviços de Pavimentação em vias Urbanas, das despesas autorizadas pela Lei Orçamentária nº 594/13 de 19 de Dezembro de 2013 para o exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com o seguinte desdobramento.

06 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
01 – Gabinete do Secretário
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura Urbana
60 – Urbanismo
1.033 – Serviços de Pavimentação em vias Urbanas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 212.483,24

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos transferidos pelo SEPTU – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no valor de R\$ 212.483,24 (duzentos e doze mil reais e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme Memorial Descritivo e Plano de Trabalho em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2.014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:E160741B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 033/2014 - GP
DE 02 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre a Concessão de férias do Secretário Administrativo do Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao Senhor **MARCELO SOCORRO DA CRUZ**, Secretário Administrativo do Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, no período de 02 de junho a 01 de julho de 2014

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:2EEB78EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2014-ADM
DE 02 DE MAIO 2014

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, e dá outras providências”.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares de acordo com o Artigo 121 da Lei 093/90, ao servidor público municipal **ABIDIAS OLIVEIRA LEITE**, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria de Administração, matrícula 02, para o período de 02/05/2014 a 28/02/2015, sem remuneração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Santa Terezinha-MT, 02 de maio de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:3AA54F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.100 /2014 – ADM
DE 19/05/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Rescindir a pedido, o Contrato de Trabalho da Senhora **VANESSA RHAVENA PERES PEREIRA GONÇALVES**, portadora do RG sob o nº 2630258-6, CPF: 030.721.561-07 do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/05/2014, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Santa Terezinha-MT, 19 de Maio de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:8B6FFFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1.103/2014

De 18 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação através de requerimento do servidor.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerada a pedido, a Servidora Publica Municipal Sra. **FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES ARAUJO**, matrícula nº 401, do cargo de Apoio administrativo Educacional, da Secretaria de Educação do município de Santa Terezinha estado de Mato Grosso.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2014.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:0AE87A33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2014, DE 29 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Sindicância**, tendo como objetivo a apuração de fatos delituosos relacionados à peças de reposição, ocorridos na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

- **Presidente - Marco Aurélio Ferreira Leite;**
- **Membro - Adenir Cristina de Moura Nunes; e**
- **Membro - Rosilene Batista Meire Santos.**

Art. 2º - Os membros da Comissão Processante ora instituída deverão ser assessorados pela Assessoria Jurídica do Município e demais Órgãos Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 29 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E69F6A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de maio/2014, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO
ALBERTO CARDOSO DE CASTRO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	1º/05/2014
CELIANE GUATEL DOS SANTOS	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	1º/05/2014
CRISTINA OLEGARIO MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/05/2014
DAMIANA FERNANDES COSTA	SERVIDOR BRACAL	1º/05/2014
DAMIANA FURTADO LEITE GOBATO	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/05/2014
DOUGLAS DIEGO FERNANDES CAMILO	ENFERMEIRO (A)	1º/05/2014
EDNA CALVARIO	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/05/2014
ELIANE BOZETTI	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/05/2014
ELIZABETH GIL ALFEN	PROF. CURSO SUPERIOR S/E	1º/05/2014
IVANETE DA SILVA DOS PRAZERES	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/05/2014
JOANA D ARC MASCHIO	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/05/2014
JOSE DA SOLEDADE	SERVIDOR BRACAL	1º/05/2014
LUZIA PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º/05/2014
LUZINETTE DA SILVA COSTA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/05/2014
MARIA PATRICIA DA SILVA SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	1º/05/2014
NEIDE SATELI VICENTE	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/05/2014
NORMACY BISPO RODRIGUES GAROFOLO	SERVIDOR BRACAL	1º/05/2014
ROSALINA MACIEL DOS SANTOS	SERVIDOR BRACAL	1º/05/2014
SANDRA REGINA RAMIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/05/2014
VANUSA DIAS CABOCCLO	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/05/2014
VERA LUCIA CELESTINO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	1º/05/2014
ZILDA GARCEZ CASAVECHIA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 05 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:5A13B058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, conforme descritos:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Cristiane Aparecida Alves Gomes	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Prom. e Assistência Social	Secretaria Municipal de Administração	1º/05/2014
Gilberto Carlos da Silva	Motorista	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Prom. e Assistência Social	02/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 05 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8873B8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Dalva Lopes Elias	Indeterminado	30/04/2014
Sebastião Moretti	180 dias	16/04/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 05 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3A3DD45D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Carla Regina Paiva	30 dias	05/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 05 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B76B384A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Adriana Machado de Oliveira	Final de licença para tratamento de saúde	05/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 05 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DCF610DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Angélia Kolodziej Silveira	Agente Administrativo	05/05/2014	70- Aposentadoria por tempo de serviço, com rescisão contratual
Joselma Paranhos da Silva Gonçalves	Servidor Braçal	05/05/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 05 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0BAEB5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rosinei Vieira de Mendonça** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Programas, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 05 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:5F387A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Natália Regina Trindade da Silva	Servidor Braçal	06/05/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 06 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DAB64F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Amarilza Brito da Costa	Conforme Perícia Médica	09/05/2014
Vilma Lopes da Rocha Silva	Conforme Perícia Médica	09/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 09 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:33EFAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Silvana Ribeiro	Final de licença para tratamento de saúde	09/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 09 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1E7CF55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Andressa Costa Souza	Téc. Desenvolvimento Infantil	12/05/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Thiago de Oliveira Leite	Fiscal de Tributos	12/05/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 12 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:27D5E21F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores comissionados abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Luciana Cristina de Oliveira	Coord. Financeira e Contábil	12/05/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Natália Luiza de Jesus	Gerente de Programas	12/05/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Sônia Salete Machado Ziliotto	Enc. Depto. Apoio Adm. a Educação	12/05/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 12 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:A5DF4145

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 127/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Luciana Cristina de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 12 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DA1E9A59

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores comissionados abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA NOMEAÇÃO
Ana Paula Munhoz Cervantes	Coord. Financeira e Contábil	12/05/2014
Natália Luzia de Jesus	Chefe Div. Arquivos, Contratos e Expediente	12/05/2014
Oládia Adriana Gonçalves Olivi	Coordenar do CRAS	12/05/2014
Sônia Salete Machado Ziliotto	Sec. Adjunto de Saúde e Saneamento Básico	12/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 12 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:53546BD6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo, conforme discrimina, de acordo com o disposto nos Arts. 67 a 70, Seção I, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº. 831, de 22 de julho de 2010:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Ângela Terezinha Sanches Martinez	Professora	03 meses	13/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 12 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:7945B855

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Edilson Ferreira da Silva	60 dias	14/05/2014
Karina Célia Ribeiro	30 dias	14/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 14 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F7E2DAE1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Nereci Alami	Conforme Perícia Médica	15/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 15 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:677B48E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Mônica Jaqueline Isaías Araujo	Auxiliar Administrativo	15/05/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 15 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:F00FF7D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Luiz Aparecido da Silva	Encarregado Depto. de Obras	19/05/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 19 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:FF9B0845

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01049/2014.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeados pela portaria nº 017/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial SRP nº 016/2014 –, Tipo: menor preço por item, cujo objeto e Aquisição de passagens, de ônibus e serviço de transporte de encomendas, conforme características e especificações no Anexo I Termo de referencia, em decorrência da inabilitação das Empresas BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA E VIAÇÃO XAVANTE LTDA DECLARA FRACASSADO O PRESENTE CERTAME.

São José do Xingu-MT 18 de junho de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº 43/2013

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:4852571A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 052 E 067 /2013

O Município de Sapezal – MT, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Carona da Ata de Registro de Preço nº. 067/2013 homologada em 31/07/2013 do Processo nº. 23034.024933/2011 - 61 Pregão Eletrônico nº. 32/2012a/FNDE/MEC, tendo como objeto: Aquisição de Brinquedos, no Valor de R\$ 4.614,78 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos), tendo como detentora da referida Ata a empresa EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.386.332/0001 - 72.

Sapezal – MT, 20 de junho de 2014.

VALDINEY GOMES PAULINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino

Código Identificador:211A8C6D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/ADM/2014

TERMO APOSTILAMENTO 027/ADM/2014	DE Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ RENATO OLIVEIRA BORGES/ PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/ADM/2012/ locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda e certidão do RGI Contrato de Locação de imóvel, destinado para instalações de um comércio varejista de artigos de armarinhos junto ao Terminal Rodoviário de Tangará da Serra/MT/ R\$0,00 /DATA DA ASSINATURA 20/06/2014.
----------------------------------	-------	--

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:5D60E1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 338/GP/2014 de 10.06.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 DE JULHO 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES)** fim de suprir as necessidades das Secretarias deste Município, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 24 de Junho de 2014**, através do site:

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 20 de Junho de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:EDEE9B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 338/GP/2014 de 10.06.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE JULHO 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, PIAS E VASOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, PIAS E VASOS**, a fim de suprir as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 25 de Junho de 2014**, através do site:

<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 20 de Junho de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:E4982B73

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2014 - HOMOLOGA
INSCRIÇÕES DO PROC. SELETIVO 02/2014 - AG. COM. DE SAUDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Me. **José Pereira Filho**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 002/2014 e divulgar o local da prova objetiva**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Divulgar os nomes dos candidatos com as inscrições deferidas, conforme o item 4.11 do Edital de Abertura:

CARGO: 1000-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA ALTA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	88	CLEUZA PIRES DA ROSA	DEFERIDA
2	162	CLEVOCI APARECIDA DO CARMO FURQUIM	DEFERIDA
CARGO: 1001-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. SHANGRILA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	109	ADRIANA DA SILVA PERES	DEFERIDA
2	132	ANA PAULA OLIVEIRA	DEFERIDA
3	171	CINTIA DE MATOS RODRIGUES	DEFERIDA
CARGO: 1002-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA PORTUGUESA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	124	ANA MARIA S. DA SILVA	DEFERIDA
2	284	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDA
3	200	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	DEFERIDA
4	134	MARIELLY CAROLINA DOS SANTOS	DEFERIDA
5	22	MARILAINÉ MALDONADO DA SILVA	DEFERIDA
6	94	MARINA DOS SANTOS	DEFERIDA
CARGO: 1003-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS ALTOS DA BOA VISTA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	191	ADRIANA PEREIRA GODOY	DEFERIDA
2	75	APARECIDA MARTINS AZALINA	DEFERIDA
3	120	CARMEM DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
4	74	DANIELLE BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDA
5	312	EDIMAUARA COELHO GONCALVES	DEFERIDA
6	280	JACKELINE FERREIRA MENDES	DEFERIDA
7	49	JEAN ALVES BAROSA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDA
8	189	JUNIOR CALIXTO MARTINS	DEFERIDA
CARGO: 977-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. PRESIDENTE 1			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	307	DAINE RIBEIRO RAMOS	DEFERIDA
2	229	LUCIANA DE SOUZA FREIRE	DEFERIDA
3	232	NEIDE JOSE MARTINS	DEFERIDA
CARGO: 979-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. COHAB TARUMA I			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	79	JUCELI ALVARENGA DA SILVA	DEFERIDA
2	34	ROBSON SANTOS ROSSI	DEFERIDA
CARGO: 980-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS ALTOS TARUMA I			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	255	ADRIANA DE BARROS LOBO	DEFERIDA
2	254	MARILEIDE DA SILVA	DEFERIDA
3	130	MAURITA ALVES DIAS	DEFERIDA
4	2	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA	DEFERIDA
5	222	ROSILENE FRANCISCA GOMES DA CRUZ	DEFERIDA
CARGO: 981-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS ALTOS TARUMA II			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	169	ELAINE DE SENA BATISTA	DEFERIDA
2	15	FRANCIÉLI SANTOS ROSSI	DEFERIDA
3	177	GERCIENE NUNES ALVARES	DEFERIDA
4	275	JOVITA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	DEFERIDA
5	5	MAIARA BORKENHAGEN	DEFERIDA
6	142	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	DEFERIDA
7	282	MICHELE NORO DA SILVA	DEFERIDA
8	35	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	DEFERIDA
CARGO: 982-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. TANGARA II - II			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	137	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
2	326	CLEIZIANE CAMARGO DOS SANTOS	DEFERIDA
3	128	ELIANE ALVES SOARES	DEFERIDA
4	111	JOCENEIA ORMOND	DEFERIDA
5	69	LUCIANE PEREIRA DE BARROS	DEFERIDA
CARGO: 983-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. SANTA LUCIA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	340	ADILSON CEZIMBRA DA LUZ	DEFERIDA
2	68	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE.	DEFERIDA
CARGO: 984-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA ESMERALDA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	299	ELIZANGELA CHAVES MACEDO	DEFERIDA
2	315	LAYANE DE SOUZA LIMA	DEFERIDA
3	231	LUCIENE DE SOUZA FREIRE	DEFERIDA
4	192	LUZIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
CARGO: 985-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. DOS IPES			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO

1	272	DIONE FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
2	133	JACQUELINE TRAJANO DA SILVA	DEFERIDA
3	56	JESSICA LOPES DE AQUINO	DEFERIDA
4	308	KEILA MARGARETH FAUSTINO	DEFERIDA
5	181	LOIDES PEGO SODRE SANTOS	DEFERIDA
6	13	ROSÂGELA APARECIDA LOURENCO	DEFERIDA
7	54	SANDRA SOUZA GODOI	DEFERIDA
8	148	VANIRA ROSA DOS SANTOS	DEFERIDA
CARGO: 986 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS BARCELONA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	333	ALICE QUINTANILHA DOS ANJOS	DEFERIDA
2	178	ALINE EMANUELA DE ARRUDA PINTO	DEFERIDA
3	301	ANA RAFAELLA EGUES DE PAULA	DEFERIDA
4	10	CINTHIA BATISTA MACHADO	DEFERIDA
5	98	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	DEFERIDA
6	30	LUCIANA APAREIDA DOS SANTOS	DEFERIDA
7	289	LUCIMAR DA SILVA	DEFERIDA
8	188	LUCINEIA DE MOURA	DEFERIDA
9	266	MARIA SELMA IDALINO ALVES	DEFERIDA
10	63	PATRICIA LIMA DA SILVA	DEFERIDA
11	304	PETERSON ALVES GOMES	DEFERIDA
12	242	POLIANA AELICA MOURA PINTO	DEFERIDA
13	77	ROSANA DA SILVA MOREIRA	DEFERIDA
14	332	ROSELI FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
15	328	ROSINEIA ALVES DO PRADO	DEFERIDA
16	12	SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS	DEFERIDA
17	76	SILVANA MARTINS GONCALVES	DEFERIDA
18	210	SONIA MARIA FAUSTINO DA SILVA	DEFERIDA
19	11	VALQUIRIA MARTINS FERNANDES	DEFERIDA
CARGO: 987 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS CENTRO I			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	211	LEONILDA CORREIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
2	279	THAMARA LUIZA DA SILVA E LIMA	DEFERIDA
CARGO: 989 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS CENTRO III			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	276	FABIANO MASSAVI DA SILVA	DEFERIDA
CARGO: 990 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. ARAPUTANGA I			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	264	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	DEFERIDA
2	86	HELDER VASCONCELOS MORAES	DEFERIDA
3	187	JAIRO FERREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA
CARGO: 991 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. ARAPUTANGA II			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	33	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	DEFERIDA
2	224	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	DEFERIDA
3	104	EDINEIA BARROS DA SILVA LEDO	DEFERIDA
4	217	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	DEFERIDA
5	249	FABIANA DE CARVALHO COUTO SILVA	DEFERIDA
6	37	HELENA DOS SANTOS CORREIA	DEFERIDA
7	151	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	DEFERIDA
8	271	JOSE WAGNER MARTINS REGIS	DEFERIDA
9	262	ROSENI ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDA
10	136	SIRLEI BASSO DE MATOS	DEFERIDA
11	65	ZILDA RANGEL DA SILVA	DEFERIDA
CARGO: 992 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS RURAL I			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	335	GEOVANIA MARIA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
2	155	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	DEFERIDA
3	184	VANDA DA SILVA FERNANDES	DEFERIDA
CARGO: 993 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS RURAL II			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	219	LUZEN PEREIRA MENDES	DEFERIDA
2	101	ROZILENE ALVES DE SOUZA	DEFERIDA
3	53	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
4	27	SILVANA GOMES DE SOUSA	DEFERIDA
CARGO: 994 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS PARQUE FIGUEIRA I			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	99	CLAUDETE BARBOSA LEITE	DEFERIDA
2	179	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
3	214	JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
4	345	JURACI DO ESPIRITO SANTO SILVA	DEFERIDA
CARGO: 995 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS PARQUE FIGUEIRA II			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	105	CLEONICE CAMPOS DA SILVA	DEFERIDA
2	103	JOELMA RAMIRA DA SILVA	DEFERIDA
3	50	MARIA BERNARDETE MOLLON RECH	DEFERIDA
4	253	MONIQUE RIBEIRO SILVA	DEFERIDA
CARGO: 996 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS DISTRITO DE PROGRESSO			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	348	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	DEFERIDA
2	26	ARTHUR CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	DEFERIDA
3	349	DEIVID WILLIAM DOS SANTOS BRONDANI	DEFERIDA
4	207	ERICA GEOVANA FIGUEIREDO DO COUTO E NASCIMENTO	DEFERIDA
5	347	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDA
6	147	LUCAS DOS SANTOS	DEFERIDA
7	205	MARIA WENIA MARQUES DA SILVA	DEFERIDA
8	8	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	DEFERIDA
9	269	VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
CARGO: 997 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JARDIM PARAISO			

Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	127	GILEIDE MARIA DA SILVA	DEFERIDA
2	317	INGRID CRISTIANY MARTINS	DEFERIDA
3	164	IVONETE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	DEFERIDA
4	107	JANIELLE FRANCA ORMONDE	DEFERIDA
5	60	LUCÉLIA DE CARVALHO SILVA	DEFERIDA
6	97	LUZEN KARLA REGIS PEREIRA	DEFERIDA
7	283	MARIA APARECIDA PAIVA	DEFERIDA
8	110	NIVALDINA MARIA DE FRANCA ORMONDE	DEFERIDA
9	206	RAQUEL PEREIRA CLUBE	DEFERIDA
10	241	WALISON AURELIANO DE LIMA	DEFERIDA
CARGO: 998 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JARDIM EUROPA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	78	ANDRESSA ALERINE GEREMIA	DEFERIDA
2	84	BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3	16	CLERA PIRES MOURA	DEFERIDA
4	342	EDILENE NATALIA ROMERA	DEFERIDA
5	160	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	DEFERIDA
6	158	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	DEFERIDA
CARGO: 999 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIANIA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	230	MARIA DAS DORES LANCAMER	DEFERIDA
2	96	MARIA LUCIA DA SILVA GRANADA	DEFERIDA
3	346	MARIA LUCILIA DA SILVA	DEFERIDA
4	145	MARILENE GONÇALVES SOUZA	DEFERIDA
5	114	NEIDE VIEIRA DA SILVA	DEFERIDA
6	40	PAULA NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDA
7	116	PAULO RICARDO DA SILVA	DEFERIDA
8	91	SUELI FERNANDES DIAS	DEFERIDA
9	168	TIAGO DE ANDRADE GONÇALVES	DEFERIDA
10	351	ZAYAMA KELLY DE OLIVEIRA	DEFERIDA

Divulgar os nomes dos candidatos com as inscrições indeferidas, em virtude do não atendimento ao item 3.1 e) e 4.11 do Edital de Abertura:

CARGO: 1000-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA ALTA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	296	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	338	BRUNO APARECIDO DE SOUZA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	183	CARLOS FERNANDES ARAUJO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	197	CELIA MARIA DEL BEL	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	325	FELIPE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	324	JULIETE RAMOS RODRIGUES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 1001-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. SHANGRILA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	156	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	18	ANA PAULA RAMOS BELO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	146	ANTONIA RIBEIRO DA COSTA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	320	CRISTIANE ALVES PARENTE	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	80	ELENICE MARIA THOMAZ DANTAS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	61	ELIENE DE OLIVEIRA XAVIER	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
7	123	GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
8	19	JAQUELINI DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
9	118	JOYCE GOMES FONSECA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
10	121	MARIA CLEUSA GOMES DE SOUSA FONSECA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
11	153	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
12	227	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 1002-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA PORTUGUESA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	228	DANIELLEN FRANZ BEVILACQUA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	139	FABIANA MARTINS PATRICIO MARQUES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	305	GUILHERME LIMA SOARES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	311	ISABELA LIMA SOARES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	28	LAURA MELO MACHADO JESUS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	265	MARIANA APARECIDA BONFIM	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
7	306	MARILENE BESERRA DO CARMO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
8	268	RUSINEI RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11

9	89	TANIA JOSLEY SCHIRMER ESTRAZULAS PIRES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 1003-AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS ALTOS DA BOA VISTA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	274	ALAINE MENDES E SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	57	ANA CLAUDIA STANGHERLIN	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	144	ANDREIA SOUZA ALVES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	259	BRENDA MICHELE DOS ACCO SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	172	CACILDA DA SILVA BORDON	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	331	CARLOS DA SILVA VICENTE	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
7	225	CINTIA CAMPOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
8	318	CLADIS CECILIA STRAGLIOTTO CORREA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
9	117	EDINA DAIANE SALDANHA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
10	270	EDJAINÉ FELIX SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
11	113	EDLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
12	36	ELIANA BISPO SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
13	223	ELIANE SILVA SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
14	286	FRANTTIELI CORREA PEREIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
15	336	GEKELINI AMELIA DE SALES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
16	209	HEULA PAULA MEDEIROS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
17	81	IRENILDA DOS SANTOS SILVA COSSOLIN	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
18	245	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
19	321	JESILAINE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
20	141	KARLA CRISTINA ALEVS DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
21	152	KELLY BOA VENTURA CAMILO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
22	193	LETICIA ADRIANA GENEROSO DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
23	247	LUCAS BOFF DE SA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
24	176	MARIA EDUARDA BEZERRA CORDEIRO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
25	226	MARIA GUALBERTO DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
26	126	MARLENE DO CARMO NUNES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
27	67	MÔNICA LEMOS AGULHARE	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
28	1	OESLEI ALEXANDRE BERNES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
29	51	VALDIRENE NUNES DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
30	131	VANUSA CARDOSO ARAUJO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
31	256	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
32	42	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
33	314	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 977 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. PRESIDENTE 1			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	149	AURINDA DERMONTES DE AGUIAR	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	234	EDIMAR JOSE DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	112	ILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	46	JONATHAN DA SILVA BORGES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	237	LUCIMAR FATIMA DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	70	SIMONE APARECIDA GOMES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 978 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. PRESIDENTE II			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	108	LUCIMARA ALMEIDA FARIA	INDEFERIDO - CARGO EXTINTO NA RETIFICAÇÃO
2	167	NEIRIZE MENDES DA SILVA	INDEFERIDO - CARGO EXTINTO NA RETIFICAÇÃO
3	202	SANDRA APARECIDA DA SILVA MENDES	INDEFERIDO - CARGO EXTINTO NA RETIFICAÇÃO
4	119	SILVANA CAVALCANTE DE SOUZA	INDEFERIDO - CARGO EXTINTO NA RETIFICAÇÃO
CARGO: 979 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. COHAB TARUMA I			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	212	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	288	BRENO HENRIQUE BORGES DA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO

		SILVA	ITEM 4.11
3	319	CYNTHIA SILVA BARAÇÃO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	334	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	330	LUCILENE MARIA DA SILVA BARAÇÃO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	90	PAULA DE SOUZA CAMPOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
7	175	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
8	257	SIRENE ANDRADE DE SOUZA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 980 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS ALTOS TARUMA I			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	267	ARINETE DIAS DE CARVALHO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 3.1 e)
2	236	CELMIRA APARECIDA SCAMPARINI	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	159	ELIZABETE SURIANO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	157	ERYKA SANTOS DANTAS DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	297	LEILA APARECIDA DE BARROS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	186	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
7	163	SAMANTHA DE LIMA LOPES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 981 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS ALTOS TARUMA II			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	203	CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	285	DALVA BENICIO DA SILVA MORAES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	174	JANECLER APARECIDA HENRIQUE PORTO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	39	SELMA APARECIDA SMITH	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	180	SILVANI VALADARES DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	194	SIMONE CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 982 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. TANGARA II - II			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	218	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	66	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	196	ANGELICA CRISTINA DA SILVA HORTA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	62	CAROLAINE DE CASTRO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	125	CLEUZA BRAGA OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	273	ELZA COELHO GONCALVES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
7	313	IVANILDE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
8	21	IVONETE DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
9	161	JOAO AFONSO TORRES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
10	135	JOLINETH DA COSTA BARROS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
11	17	JUCINAIDE DE ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
12	72	MARIA ELIZABETE RAMOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
13	323	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
14	82	ROSELI JULIÃO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
15	303	SELMA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
16	291	THAIS CUNHA OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 983 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. SANTA LUCIA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	235	BENEDITA CIPRIANA DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	341	CAROLINE ROCHA GOMES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	277	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	100	VALDEIR SILVERIO DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 984 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA ESMERALDA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	292	ALCIONE SANTANA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	281	AMANDA GRASIELE CONCEIÇÃO SABINO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	290	ELISETE DE OLIVEIRA BUENO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	316	ISAIAS RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	102	LUCIANO GOMES MARCIANO DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11

6	240	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
7	243	MARY LUCIA MARCIANO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
8	260	SILMERIS APARECIDA TOMICHA GOMES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11.1 a)
9	3	SIRLENE FERREIRA DO CARMO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 985 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. DOS IPES			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	4	AGENI PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	45	FRANCISCA VALQUIRIA DE SOUZA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	140	HELENA ROSA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	302	MARLI FRANCISCA DE MAGALHÃES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	201	NOÊMIA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	309	PATRICIA DOS SANTOS DE FREITAS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
7	93	ROSANGELA VITORINO DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
8	44	SUELLEN BONETTI	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
9	138	VERA LUCIA BASSO DE MATOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 986 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS BARCELONA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	322	ANA PAULA GOMES TEIXEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	263	CAIRE DO BERCO ALVES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	170	ELEANDRO ONOFRE DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	215	GEISE COURA RODRIGUES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	52	INES SCAMPARINI	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	287	JOSENIRA DOS SANTOS MAIA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
7	327	LUCIANA MARIA DE MOURA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
8	195	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
9	329	MARIA HELENA DE MELO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
10	25	MARIA ROSANGELA GRACIANO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
11	6	NAIARA BARBOZA MUNHOZ	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
12	55	SANDRA ALVES DE MELO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 987 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS CENTRO I			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	248	ABIGAIL ALVES PEREIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	233	ISLENE SIMÕES DE LIMA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	295	JARRENILKIS MASSAVI SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	7	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	221	MARTINEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	9	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 988 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS CENTRO II			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	293	BENEDITO GONÇALINO DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	343	SABRINA DE SOUZA BATISTA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	350	SEBASTIANA APARECIDA REIS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	185	SIDNEI DO NASCIMENTO ALVES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 989 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS CENTRO III			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	48	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	182	FRANCIELI DOS SANTOS RAIA HERNANDES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	344	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	95	SIRLEY CLAUDIA RODRIGUES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 3.1 e)
CARGO: 990 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. ARAPUTANGA I			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	23	ALEXANDRA CRISTINA FALCÃO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	173	ELIANE FERRERA BRITO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	122	GISELE PEREIRA DA CUNHA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	38	GRACIELE DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11

5	300	MARIA DENISE RODRIGUES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	92	MAXIMILIANO WINCK	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 3.1 e)
7	204	VERA LUCIA HONORATO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 991 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JD. ARAPUTANGA II			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	31	CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	14	EDELEUZA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	198	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	29	ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	73	JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	298	NATHALIA DE MORAIS SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
7	64	RAFAEL VINICIUS SOUZA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
8	20	RENATO SALGADO STOPA DE SOUZA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
9	310	VANESSA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
10	246	WESLAINE MARTINS FERREIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 993 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS RURAL II			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	220	GENILDA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	129	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	47	MARILDA LUIZA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	238	ROSIMEIRE PEREIRA DE SA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 994 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS PARQUE FIGUEIRA I			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	208	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	337	MARIA DA GUIA ARAUJO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	115	ROSELI MORALES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 995 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS PARQUE FIGUEIRA II			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	71	MIRIA CORDEIRO DOS SANTOS MENDES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 996 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS DISTRITO DE PROGRESSO			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	166	ELLEN CARLA GOMES BARNABE	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	165	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	143	MATIAS DA SILVA FELIX	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	278	ROSANA FELIX FRANCISCO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	150	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FELIX	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 997 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JARDIM PARAISO			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	261	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	216	KELVIN SILVA REZENDE	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	251	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	41	PRISCILA LENON DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	244	VANESSA ANDRADE DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 998 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JARDIM EUROPA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	32	CARLA AUGUSTA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
2	106	ELIZIE FLAUSINO MAZEPA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	250	FERNANDO LAMONIER PAIM	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	213	MANOEL DA CRUZ CARVALHO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	239	NEUZA RAMOS DA CRUZ	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	87	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
7	339	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA ELIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
8	294	THAIZA DOS SANTOS BELEM	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
9	154	WILANDIA DE LIMA GURGEL SANTIAGO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
CARGO: 999 -AG. COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIANIA			
Nº.	INSC. Nº.	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	59	ANA CLAUDIA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11

2	199	CLAUDELINA MARQUES PACHECO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
3	190	ELIANA CONCEIÇÃO DE MOURA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
4	43	ELIANE LEITE DA CUNHA ALMEIDA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
5	252	ELISVANIA ANGELA CABRAL	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
6	24	JOSE VIEIRA MELO	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
7	58	KEILA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
8	85	MARIA DEUZA GOMES DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
9	83	SILVIA RODRIGUES LOPES	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11
10	258	THIAGO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR	INDEFERIDA - NÃO ATENDE AO ITEM 4.11

• DO LOCAL DA PROVA

2.1 A Prova objetiva será realizada no dia **22/06/2014** com início às 08:00h (oito) horas e término às 11:00h (onze) horas, **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ANTENOR SOARES**, localizado na Avenida Brasil nº. 1310-E, Jardim Europa em Tangará da Serra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 19 de Junho de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

KLEITON DA COSTA MERLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6E183A38

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT **PORTARIA N.º 20/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Nazir Marcelino de Freitas.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011 e Lei n.º 4.215 de 28 de maio de 2014, que dispõe sobre a concessão linear de reposição anual na remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Nazir Marcelino de Freitas**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 2489769-8 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 377.153.641-34, servidor efetivo no cargo Vigia, Classe “A”, Nível “I”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2014.02.00051P, a partir de 23/06/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 16 de junho de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:364AD255

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N° 061/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N°001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público n° 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público n° 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal n° 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados n° 019/2014 de 03 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o Sr. ERZIO JOSE DOS SANTOS, portador do RG n° 418053 SSP/MS e CPF n° 501.404.261-91, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:3190B76A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, e dá outras providências".

MILTON JOSÉ TONIAZZO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR. JOÃO PEREIRA DE SOUZA**, que está lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no cargo de Secretário Municipal de Saúde, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos inerentes a Secretaria de Saúde do Município de Terra Nova do Norte - MT.

Art. 2º - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 378 de 26 de Agosto de 2013.

Paço Municipal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:FD454D07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.66/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2912 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal dos seguintes contratos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva eletromecânica, dos motores elétricos utilizados no bombeamento e captação de água, conforme descrições do Anexo I - Termo de Referência e Especificações Técnicas do Objeto.

Fiscal: Cezar Clemente Pires dos Santos

RG Nº 1313543-0 SSP/MT CPF Nº 897.225.071-68

END.º: AV. A Quadra 13 Casa 15 Bairro: Asa Bela Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula Nº 1.215

CARTA CONVITE Nº 003/2014

CONTRATO Nº 006/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e execução de processo seletivo simplificada para preenchimento de 225 vagas para os cargos do quadro de funcionários do DAE/VG, conforme descrição e especificações constantes do Termo de Referência.

Fiscal: Elienai Umbelino Amorim

RG Nº 02993592-1 SSP/RJ CPF Nº 360.662.657-68

END.º: Rua 131 Quadra 113 Casa 26

Bairro: CPA IV 4ª Etapa Morada da Serra - Cuiabá/MT

Matricula Nº 1.372

TERMO DE ADESÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/PMVG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2013/PMVG

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais hidráulicos dos bens descritos no Lote 15, da Ata Registro de Preços.

Fiscal: Aubeci Davi dos Reis

RG Nº 0243674-4 SSP/MT CPF Nº 230.139.231-72

END.º: Rua Ver. Jorjue Witzak n.º 163 07 Bairro: Cristo Rei Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula Nº 1.199

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2014

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente do DAE-VG

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:41E5D887

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 592/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ADILSON LUIZ COSTA ARRUDA
MATRICULA	594
CARGO	Engenheiro Sanitário
PROCESSO Nº	140356/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.05.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	04.02.2014 à 04.05.2014

SERVIDOR	CATARINA MONTEIRO MAYER
MATRICULA	7227
CARGO	Supervisor Escolar
PROCESSO Nº	1998/2004
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	28.02.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	01.06.2013 à 01.09.2013

SERVIDOR	ELIZETE GUSMÃO E SILVA
MATRICULA	14173
CARGO	Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO Nº	2038/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.07.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	03.12.2012 à 03.03.2013

SERVIDOR	PAULO KLEUBER FERREIRA DA SILVA
MATRICULA	38684
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO Nº	103689/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	01.02.2013 à 30.04.2013

SERVIDOR	SILVIA LETÍCIA ASCARI REIS
MATRICULA	84707
CARGO	Enfermeiro
PROCESSO Nº	020/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	17.07.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	01.07.2011 à 30.07.2011 / 01.08.2011 à 30.08.2011 / 01.06.2013 à 30.06.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Junho 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A8906BBB

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 593/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 076/2014 que concedeu a servidora **CLEUNICE IZABEL CASSEMIRO JOVINO**, Matrícula **8823**, exercendo o cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **03 (três) meses. Onde se lê: “referente ao quinquênio de 01.08.2003 a 01.08.2008”, Leia-se: referente ao quinquênio de 02.04.2003 a 02.04.2008.** Período de gozo em **14.10.2013 à 14.01.2014.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 18 de Junho de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3CDCE6AC

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 594/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARLOS HUMBERTO AMANCIO DA SILVA
MATRICULA	6831
CARGO	Engenheiro Sanitário
PROCESSO Nº	2636/1999
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	10.08.1986/1991
PERÍODO DE GOZO	16.03.2014 à 16.06.2014

SERVIDOR	JÚLIO DE SOUZA
MATRICULA	25556
CARGO	Fiscal Municipal
PROCESSO Nº	11823/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	21.09.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	02.03.2013 à 02.06.2013

SERVIDOR	LIDIA DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA	27624
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	157013/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.07.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	17.09.2013 à 17.12.2013

SERVIDOR	MARIA EDIENE DE SOUZA VALÉRIO
MATRICULA	32591
CARGO	Merendeira
PROCESSO Nº	119619/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	28.08.2013 à 28.11.2013

SERVIDOR	MARILDES DE ASSIS CORREA
MATRICULA	33889
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	832/1999
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	07.04.1994/1999
PERÍODO DE GOZO	01.09.2013 à 01.12.2013

SERVIDOR	SIMONE CECILIA DUARTE CARVALHO
MATRICULA	43633
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	5049/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.07.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	01.03.2013 à 01.06.2013

SERVIDOR	WAGNER ROBERTO PEREIRA
MATRICULA	47061
CARGO	Técnico de Enfermagem
PROCESSO Nº	5852/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	29.05.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	08.09.2008 à 08.12.2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Junho 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:76DC6110

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 590/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 621/2013 que concedeu a servidora **MARIA EDIENE DE SOUZA VALÉRIO**, Matrícula **32591**, exercendo o cargo de **Merendeira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses. Onde se lê: “referente ao quinquênio de 30.04.2007 a 30.04.2012”, Leia-se: referente ao quinquênio de 30.04.2002 a 30.04.2007.**

Período de gozo em **21.05.2013 à 21.08.2013.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 16 de Junho de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:B872AE22

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA/ 2014

O Secretário Municipal de Educação de Várzea-Grande/MT, no uso das atribuições que a Lei confere, resolve:

1. RETIFICAR o Artigo 2º, Inciso II, da PORTARIA de Nº30/2013/GAB/SME, que dispõe sobre os Critérios de Remoção, para **ALTERAR** o período da mesma de **23, 24 e 25/06/2014** para **25, 26 e 27 /06/2014:**

2. DETERMINAR que a Gestão de Pessoas/SME responsável pela remoção na Secretaria de Educação efetivar o processo no período vespertino das **14h00min as 18h00min.**

Este documento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea- Grande, 18 de junho de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FAB8E146

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N.º 4.015/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Celebrar Contrato em Caráter Temporário, nas Funções que especificam e dá outras providências.

WALACE GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebrar contrato em caráter temporário de profissionais e demais servidores para atuarem em diversos Programas do Governo Federal, na forma estabelecida no anexo I e II desta Lei.

§1º. A contratação temporária prevista no art. 1º desta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, a ser aplicado de forma direta ou indireta.

§ 2º. Os aprovados no processo seletivo farão parte do cadastro de reserva e serão chamados de acordo com a execução dos programas.

Art. 2º. O período de duração do respectivo contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do mesmo, prorrogável se necessário, nos termos do inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº. 2.613/2003.

Art. 3º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 4º. Os contratos temporários previsto nesta Lei serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º. As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria e de convênios.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Lei serão supridos no que couber pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias das Fundações Públicas Municipais, Lei Complementar nº. 1.164/1991.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ANEXO - I

NÍVEL MÉDIO

ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	NÍVEL	REMUNERAÇÃO R\$	NUMERO DE VAGAS
1	Especialidade Orientador Social	40 horas semanais	Médio	725,00	20
2	Especialidade Facilitador	40 horas semanais	Médio	725,00	20
3	Operador do Cadastro Único	40 horas semanais	Médio	1.600,00	25
4	Entrevistador do Cadastro Único	40 horas semanais	Médio	1.200,00	10
5	Motorista	40 horas semanais	Médio	725,00	20
6	Cuidadores	40 horas semanais	Médio	725,00	30
7	Auxiliar administrativo	40 horas semanais	Médio	725,00	20
8	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	Médio	725,00	15
9	Agente de Segurança	40 horas semanais	Médio	725,00	15
10	Técnico de Informática	40 horas semanais	Médio	725,00	07
11	Merendeira	40 horas semanais	Médio	725,00	10
12	Administrativo (Requisito Experiência em almoxarifado)	40 horas semanais	Médio	725,00	02
13	Especialidade Educador Social	40 horas semanais	Médio	725,00	20

ANEXO – II

NÍVEL SUPERIOR

ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	NÍVEL	REMUNERAÇÃO R\$	NUMERO DE VAGAS
1	Especialidade Psicopedagogo	30 horas semanais	Superior	1.581,90	10
2	Assistente Social	30 horas semanais	Superior	1.600,00	20
3	Especialidade Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	Superior	829,70	02
4	Técnico Administrativo	40 horas semanais	Superior	829,70	15
5	Especialidade Contador	40 horas semanais	Superior	2.400,00	02
6	Especialidade Administrador	40 horas semanais	Superior	829,70	02
7	Especialidade Advogado	20 horas semanais	Superior	829,70	02
8	Tec. Administrativo (Requisito Informática Avançada)	40 horas semanais	Superior	829,70	03

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3DBA9DAE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR N.º 4.013/2014

Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto, e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas as Carreiras dos Profissionais de Saneamento do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT, constituída dos cargos e seu quantitativo constante desta lei.

Art. 2º. As carreiras ora criadas refere-se aos Profissionais de Saneamento composta pelos servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, abrangendo apenas os servidores civis e que não possuem carreira regida por lei específica.

Art. 3º. Esta Lei Complementar estabelece os princípios e as regras de qualificação profissional, habilitação para o ingresso, regime de remuneração e estruturação dos cargos, carreiras e salários dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - MT.

§ 1º. O perfil profissional e ocupacional dos cargos de carreira dos Profissionais de Saneamento é o estabelecido no Anexo II desta lei, considerando também os cargos em extinção.

§ 2º. O Departamento de Água e Esgoto deve proporcionar aos seus servidores valorização mediante cursos gratuitos de formação continuada e de aperfeiçoamento técnico, piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, condições para aumentar a produção e garantir a correta aplicação dos recursos obtidos pelo mesmo.

Art. 4º. O quadro de pessoal dos Profissionais de Saneamento será constituído de servidores efetivos, que integram as carreiras dos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT.

Art. 5º. Para os efeitos dessa Lei Complementar define-se:

I - Ente federativo: o município;

II - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido por lei aos servidores do ente municipal,

III - Unidade gestora: cada unidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública que estão integrados os Profissionais de Saneamento.

IV - Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos do ente federativo investidos a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou provas e títulos.

V - Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e classes segundo sua natureza, complexidade e grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

VI - Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta ou indireta, do ente Federativo;

VII - Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo, estabelecidas em Lei do ente Federativo, acrescidos das vantagens pessoais permanentes;

VIII - Interstícios: o lapso de tempo fixado para que o servidor se habilite às promoções horizontais e progressões verticais.

IX - Autarquia: entidade administrativa autônoma, criada por lei com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio e atribuições estatais específicas para realizar os fins que a lei lhe atribuir.

Art. 6º. O sistema remuneratório dos Profissionais de Saneamento é estabelecido por parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, prêmio, verba de representação, excetuando as vantagens pessoais adquiridas por ordem constitucional, fazendo parte dessas:

I - gratificação natalina;

II - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

III - adicional noturno;

IV - adicional de férias;

V - gratificação pelo exercício de função de chefia e assessoramento;

VI - salário família;

VII - diárias;

VIII - ajuda de custo;

Art. 7º. Os profissionais de Saneamento, que ao longo da carreira adquiriram o direito a incorporação da Gratificação de Função ao seu salário nos termos do art. 72 § 2º da Lei Complementar nº. 1.164/1991 terão garantido sua percepção, mantendo em todo caso o valor

nominal da referida verba na data da aprovação desta Lei Complementar.

Art. 8º. A Carreira dos Profissionais de Saneamento é composta de 03 (três) cargos conforme a seguir:

I - Analista de Saneamento é composto pelos cargos de formação de nível superior completo;

II - Agente de Saneamento é composto pelos cargos de formação de nível médio completo;

III - Auxiliar de Saneamento é composto pelos cargos de formação de nível elementar.

§ 1º. Os cargos existentes nas Leis Nº 1862/1998, 2387/2001 e 3189/2008, ficam transformados nas nomenclaturas estabelecidas nos incisos I, II e III do Art. 8º conforme Anexo I.

§ 2º. São atribuições do Analista de Saneamento: Administração de Recursos Humanos, Administração de Patrimônio, Material e Serviços, Administração Financeira, Contabilidade Pública, Orçamento, Planejamento, Organização e Métodos, Modernização, Pesquisa e Documentação Histórica, Inspeção e Controle, Projetos e Programas, Parecer Jurídico, Análise Estatística, Análise Econômica, entre outros que requeiram escolaridade de nível superior completo e atividades necessárias ao funcionamento da autarquia.

§ 3º. São atribuições do Agente de Saneamento: Secretariado, digitação, Arquivo, Protocolo, Manutenção de dados, Programações Técnicas em Contabilidade, Serviços Administrativos, Transporte e Apoio aos Trabalhos Técnicos que requeiram escolaridade de nível médio completo e profissional e atividades necessárias ao funcionamento da autarquia.

§ 4º. São atribuições do Auxiliar de Saneamento: Limpeza, Conservação, Vigilância, Instalação e Manutenção, que requeiram escolaridade mínima no ensino elementar e atividades necessárias ao funcionamento da autarquia.

§ 5º. O perfil profissional e ocupacional dos cargos de Carreira dos Profissionais de Saneamento é o estabelecimento no Anexo II desta lei.

§ 6º. A formação profissional exigida para o ingresso na Carreira dos Profissionais de Saneamento será estabelecida no Anexo II desta lei, de acordo com a necessidade do Departamento de Água e Esgoto, a ser estabelecida no edital do concurso público.

Art. 9º. O ingresso na Carreira dos Profissionais de Saneamento exigirá-se concurso público de provas e provas de títulos nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O servidor empossado para a Carreira dos Profissionais de Saneamento, em virtude de aprovação em concurso público, será enquadrado na classe e nível inicial da Carreira.

Art. 10. O Cargo de Analista de Saneamento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme Anexo III 40 (quarenta) horas da presente Lei.

Art. 11. As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o provimento do cargo de Nível Superior, da seguinte forma:

I - Classe A: Formação em ensino superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e respectivo registro no órgão de classe quando necessário;

II - Classe B: Pós Graduação lato senso, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; na área do cargo ou atuação do Departamento de Água e Esgoto - DAE;

III - Classe C: Três Pós Graduação lato senso, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; na área de atuação do cargo ou do Departamento de Água e Esgoto - DAE;

IV - Classe D: Título de Mestrado ou Doutorado.

Art. 12. O cargo de Agente de Saneamento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme Anexo IV 40 (quarenta) horas, da presente lei.

Art. 13. As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o provimento do cargo de Nível Médio, da seguinte forma:

I - Classe A: formação em ensino de nível médio completo ou curso de educação profissional de nível Médio Técnico completo com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;

II - Classe B: Formação de Nível Superior Completo;

III - Classe C: Pós Graduação lato senso, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

IV - Classe D: Duas Pós Graduação lato senso, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

Art. 14. O cargo de Auxiliar de Saneamento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme Anexo V 40 (quarenta) horas, da presente lei.

Art. 15. As classes são estruturadas, segundo o grau de formação exigido para provimento do cargo de nível elementar, da seguinte forma:

I - Classe A: formação em nível de ensino elementar;

II - Classe B: cursos de capacitação com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, podendo ser fracionada com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

III - Classe C: Formação em Nível Médio ou Curso de Educação Profissional de Nível Médio Técnico;

IV - Classe D: Formação em Nível Superior;

Art. 16. Ficam extintos os cargos de Auxiliar de Saneamento a medida que vagarem.

Art. 17. Para efeito de enquadramento na presente lei dos atuais servidores pertencentes à Carreira dos Profissionais de Saneamento, a que se refere o art. 2º desta lei, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – Conforme Anexo I que trata da denominação de cargos;

II - Promoção horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida para o respectivo cargo;

III - Progressão vertical, de um Nível para outro, a cada três anos, levar-se-á em conta o tempo de serviço público prestado à Administração direta, Autárquica e fundacional do Município de Várzea Grande, conforme os níveis constantes nas tabelas dos Anexos III, IV e V desta Lei.

IV - Para enquadramento no nível, levar-se-á em conta o tempo de serviço público, contado a partir da data do ingresso do profissional no cargo efetivo.

Art. 18. O servidor que se encontrar afastado, cedido e ou em licença não remunerada, legalmente autorizada, somente será enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo.

Art. 19. O ingresso dos servidores efetivos na carreira bem como os efeitos financeiros da presente lei será integralizado em Maio de 2015.

Art. 20. Fica assegurada a reposição anual dos valores dos subsídios dos profissionais de Saneamento, constantes das tabelas anexas, pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC), na data base definida nesta lei para o dia 01 de maio de cada ano Iniciando a partir de Maio de 2016.

Art. 21. A promoção horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos da Classe A para B, 03 (três) anos da Classe B para C e 3 (três) anos da Classe C para D.

Art. 22. Cada Classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá a avaliação de desempenho anual do servidor e ao cumprimento do interstício de 03 (três) anos.

Art. 23. Para a primeira progressão, o prazo será contado a partir da data em que se deu o início do exercício profissional no cargo efetivo no serviço público, observando o interstício de 03 (três) anos.

Art. 24. Decorrido o prazo e não havendo processo de avaliação de desempenho, a progressão de nível dar-se-á automaticamente.

Art. 25. Estando atendido o requisito para promoção de uma classe subsequente, o servidor aguardará somente o interstício das classes e nível antecessoras, para a promoção de nível e classe.

Art. 26. A avaliação de desempenho dos Profissionais de Saneamento será realizada segundo normas expedidas pelo Departamento de Água e Esgoto - DAE, constituída por 6 (seis) membros sendo 3 (três) indicados pelo Diretor Presidente e 3 (três) servidores efetivos de livre escolha dos servidores.

Art. 27. Fica vedada a transposição de carga horária, obedecendo ao respectivo ingresso na carreira.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três poderes, paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, 20 de Junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DA NOVA NOMENCLATURA DOS CARGOS

CARGOS EXISTENTES	LEI DE CRIAÇÃO	NOVA NOMENCLATURA DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2387/01 3189/08	AUXILIAR DE SANEAMENTO
Contínuo	1862/98	
ENCANADOR	1862/98 2387/01 3189/08	
FISCAL DE CORTE	3189/08	
OPER. DE MAQUINA	1862/98	
OPER. DE REDE	1862/98	
servente	1862/98	

CARGOS EXISTENTES	LEI DE CRIAÇÃO Nº	NOVA NOMENCLATURA DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
ALMOXARIFE	1862/98 2387/01 3189/08	AGENTE DE SANEAMENTO AGENTE DE SANEAMENTO
ATENDENTE COMERCIAL	1862/98 2387/01 3189/08	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1862/98 2387/01 3189/08	
AUXILIAR DE DESENHO	2387/01	
AUXILIAR DE SANEAMENTO	2387/01 3189/08	
ELETRICISTA	3189/08	
ELETROMECHANICO	1862/98 2387/01 3189/08	
ENCARREGADO DE EQUIPE	2387/01	
ENCARREGADO DE EQUIPE DE CORTE	3189/08	
ENCARREGADO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO	3189/08	
LABORATORISTA	1862/98	
MOTORISTA	1862/98 2387/01 3189/08	
OPERADOR DE ELEVATÓRIA	1862/98	
OPERADOR DE ETA	1862/98	
OPERADOR DE FATURAMENTO	1862/98 2387/01 3189/08	
OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	2387/01 3189/08	
SECRETARIA DE DIRETORIA	2387/01	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	3189/08	
TÉCNICO SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO	3189/08	
TELEFONISTA	1862/98 2387/01 3189/08	

CARGOS EXISTENTES	LEI DE CRIAÇÃO Nº	NOVA NOMENCLATURA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
ADVOGADO	2387/01	Analista de Saneamento
CONTADOR	2387/01	
ENGENHEIRO CIVIL	2387/01	
ENGENHEIRO ELETRICISTA	2387/01	
ENGENHEIRO SANITARISTA	2387/01	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1862/98 3189/08	

ANEXO II

Descrição dos Cargos e Perfis Profissionais CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO PERFIL: ADMINISTRADOR CBO- 2521-05

Desenvolver atividades tais como: Planejar, organizar, supervisionar e executar estudos, análises, pesquisas, projetos e programas concernentes às atividades administrativas de recursos humanos, material, finanças e orçamento, organização e métodos, relações públicas e outras, estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO PERFIL: ADVOGADO CBO- 2410-05

Desenvolver atividades tais como: representar em juízo ou fora dele o departamento, nas ações em que esta for autora ou interessada, acompanhar o andamento do processo, prestar assistência jurídica, apresentar recurso em qualquer instância, comparecer a audiência e

outros atos, para defender direitos e interesses, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: ANALISTA DE TI

CBO-2124-10

Desenvolver atividades tais como: buscar soluções para melhoria do atendimento com foco em redes, softwares (sistemas operacionais e aplicativos de escritório) e hardware, bem como no desenvolvimento e operacionalização de planos de manutenção preventiva; buscar novas tecnologias de mercado, fazendo testes destas novas tecnologias em laboratório; realizar atendimento às solicitações de suporte em redes, software e hardware e auxiliar na solução de problemas; ministrar treinamento interno; desenvolver além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: ASSISTENTE SOCIAL

CBO- 2516-05

Desenvolver atividades tais como: Prestar serviços socioassistenciais, orientar indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos, deveres e legislação, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: PSICÓLOGO

CBO-2115-40

Desenvolver atividades tais como: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: AUDITOR

CBO 2522-05

Desenvolver atividades tais como: verificar os procedimentos adotados para operações financeiras, contábeis e fiscais, patrimônio, compras, licitações, almoxarifado, operações de transporte e recursos humanos; executar auditorias nos Convênios celebrados pelo departamento, nos recursos administrativos contra multas; apoiar os trabalhos de fiscalização do tribunal de Contas do Estado; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: comunicação social

CBO- 2531-15 publicitário

CBO- 2611-10 Assessor de imprensa

Desenvolver atividades tais como: recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público redigir boletins informativos e comunicados dos programas do Departamento; redigir e atualizar sites internos e externos dos programas do Departamento, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: CONTADOR

CBO- 2522-10

Desenvolver atividades tais como: manter registro das transações financeiras da Empresa, escriturando e contabilizando suas contas; executar trabalhos de classificação de documentos, escriturações de lançamentos contábeis e análise e controle de contas, acompanhando e verificando a realização das tarefas; orientar e elaborar gráficos demonstrativos; participar na elaboração de balanços, balancetes e demonstração de contas; participar de auditoria interna em geral.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: ECONOMISTA

CBO- 2512-05

Desenvolver atividades tais como: realizar pesquisas, planejamentos, estudos, análises e previsões de natureza econômica e financeira; formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos do departamento; executar tarefas relativas a orçamento financeiros; traçar planos e apresentar soluções para problemas econômicos e efetuar estudos de mercado, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: ENGENHEIRO CIVIL

CBO- 2142-05

Desenvolver atividades concernentes ao estudo, planejamento, projeto e gerenciamento técnico de obras e serviços de engenharia, nas instalações e áreas de domínio da Empresa, como, também, participar de atividades de pesquisa, ensino e produção científica, acentuando-se no desenvolvimento de sistemas de abastecimento de água e de saneamento, rios, canais, barragens e diques; drenagem; pontes e estruturas em geral; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

CBO-2149-05

Desenvolver atividades de engenharia, nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação, produção, tratamento e disposição final dos sistemas de saneamento ambiental. Atuar no desenvolvimento de estudos para melhoria dos processos de operação dos sistemas de água e esgoto, bem como de metodologias e indicadores de gestão e operação em sistemas de água e esgotos. Estruturar programas para melhoria da eficiência. Desenvolver e testar sistemas, processos e métodos produtivos. Prestar assessoria técnica às unidades do departamento, nos assuntos referentes a sua área de atuação. Executar serviços de natureza administrativa, emitir, registrar, controlar e manter a documentação envolvida, e outras atividades correlatas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CBO-2149-15

Desenvolver atividades tais como: avaliar e recomendar medidas de controle sobre o grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos; política, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho; manter os trabalhadores permanentemente informados sobre as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: ENGENHEIRO ELÉTRICO

CBO-2143-05

Desenvolver atividades tais como: planejar e gerenciar projeto técnico de obras e serviços de engenharia nas instalações e áreas de domínio da departamento, como, também, participar de atividades de pesquisa,

ensino e produção científica, acentuando-se na distribuição e utilização de energia elétrica; materiais e equipamentos elétricos; máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétrico; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: ANALISTA AMBIENTAL

CBO- 2140-05 Engenheiro Ambiental

CBO-2140-10 Tecnólogo em Saneamento Ambiental

Desenvolver atividades tais como: Atuar junto à comunidade interna e externa como agente divulgador das atividades do departamento; contribuir para a formação de consciência ambiental entre os diversos segmentos da sociedade; atuar na pesquisa, planejamento, organização, sistematização e implantação de programas, projetos e ações de comunicação ambiental e difusão dos conhecimentos ambientais do departamento; analisar, atualizar e distribuir material de divulgação institucional; planejar e organizar eventos técnicos regionais, feiras e congressos; participar em campanhas de conscientização e programas de educação ambiental; ministrar treinamentos e cursos; elaborar relatórios e/ou laudos; Implementar o sistema de gestão ambiental nas diversas unidades do departamento; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: ENGENHEIRO QUÍMICO

CBO- 2145-05

Desenvolver atividades tais como: Controlar processos químicos, físicos e biológicos definir parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem. Desenvolver processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Projetar sistemas e equipamentos técnicos. Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos, implantar e fiscalizar ações de controle. Coordenar equipes e atividades de trabalho. Elaborar documentação técnica de projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

PERFIL: ENGENHEIRO SANITARISTA

CBO-2142-60

Desenvolver atividades de engenharia, de natureza sanitária nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação, produção, tratamento e disposição final dos sistemas de saneamento ambiental. Planejar e orientar o uso da água de bacias hidrográficas. Elaborar projetos de redes de água e de esgotos, saneamento e bombeamento, inclusive em emissários subfluviais. Acompanhar a operação de Estações de Tratamento de Águas (ETA) e de Estações de Tratamento de Esgotos (ETE). Desenvolver Estudos de Impactos Ambientais. Prestar assessoria técnica às unidades da empresa. Executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

PERFIL: AGENTE ADMINISTRATIVO

CBO- 4110-10

Atuar nas diversas áreas da empresa, executar serviços administrativos e de suporte junto aos diretores das unidades. Redigir e digitar documentos, bem como controlar correspondências em geral. Realizar e atender ligações telefônicas. Recepcionar pessoas encaminhando-as ao local apropriado. Controlar agenda de compromissos do diretor, organizar e manter atualizado o arquivo de documentos. Providenciar recursos necessários à realização de reuniões e elaborar registros e atas. Controlar materiais de escritório e os bens patrimoniais da unidade como recursos humanos,

suprimentos, relações com clientes, planejamento, analisar e implantar programas, acompanhar e controlar serviços de natureza administrativa-operacional, de acordo com sua área de atuação. Elaborar estudos estatísticos, tabelas, gráficos, demonstrativos em geral, relatórios técnicos e gerenciais. Preparar e elaborar processos de licitações e dispensas por valor no âmbito nacional e internacional, licitações especiais, editais de concorrências, publicação, divulgação e resultados em todas as fases. Executar atividades relacionadas ao acompanhamento e controle de processos de licitação, compra de materiais, cadastramento de fornecedores, acompanhamento físico e financeiro de materiais financiados e outros. Planejar e acompanhar diversas atividades comerciais operacionais. Analisar os serviços comerciais, verificando o desempenho, visando subsidiar os ajustes necessários nos processos de trabalho que envolva relações com os clientes. Executar serviços nas áreas de planejamento e gestão em saneamento ambiental, elaborar diagnósticos, construção de cenários, formulação de estratégias, planos e orçamentos empresariais, proposição de indicadores de desempenho físicos, econômico-financeiros e operacionais. Executar serviços de natureza administrativa, emitir, registrar, controlar e manter a documentação envolvida, e outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

PERFIL: ASSISTENTE DE SANEAMENTO

CBO- 3522-10

Desenvolver atividades tais como: acompanhar a execução de extensão e derivações de redes de abastecimento de água esgoto realizar levantamento de dados e elaboração de planilhas, orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

PERFIL: Técnico de saneamento

CBO- 3122-10

Desenvolver atividades tais como: Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho, planejar a execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura. Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica. Estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlar os procedimentos de preservação do meio ambiente. Realizar trabalhos de laboratório, vendas e compras de materiais e equipamentos. Padronizar procedimentos técnicos, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

PERFIL: Operador de captação, estação de tratamento e distribuição de ÁGUA.

CBO- 8622-05

Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: Captar águas subterrâneas e superficiais, analisar águas brutas, coletar amostras, realizar análises físico-químicas parciais e registrar resultados das análises, definir dosagens e adicionar produtos químicos, inspecionar filtros, corrigir o pH das águas filtradas e controlar os níveis dos reservatórios. Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavar tanques, lubrificar equipamentos, reparar válvulas e trocar fusíveis. Além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Para o exercício pleno da atividade exigem-se, além do conhecimento intelectual, esforço físico e trabalho em períodos que incluem turnos de revezamento.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

**PERFIL: operador de estação de tratamento de esgoto
CBO- 3115-20**

Desenvolver atividades tais como: Operar estação de tratamento de esgoto, equipamentos e instrumentos. Coordenar processos de controle ambiental, utilidades e tratamento de efluentes. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
PERFIL: Técnico EM AGRIMENSURA
CBO- 3123-05**

Desenvolver atividades tais como: Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, local obras de sistemas de saneamento, planejar trabalhos em geométrica; analisar documentos e informações cartográficas, interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuar aerotriangulação, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
PERFIL: ALMOXARIFE
CBO- 4141-05**

Desenvolver atividades tais como: organizar e/ou executar os trabalhos de almoxarifado, como: recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais e equipamentos adquiridos, observar normas e instruções ou dar orientações, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
PERFIL: ATENDENTE COMERCIAL
CBO- 4221-05**

Desenvolve atividades tais como: atendimento ao público com cortesia e de acordo com instruções e orientação superior, prestar informações, realizar abertura, impressão, programação, distribuição e baixa de ordens de serviços, coordenar e controlar os serviços a serem executados pelas equipes de serviços de campo, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
PERFIL: CADASTRADOR
CBO- 4241-05**

Desenvolver atividades em campo tais como: efetuar medições territoriais de quadras e lotes, realizar levantamento de dados cadastrais e estudo e elaboração de roteiros, preencher boletim de cadastro de campo, confrontar os dados de campo com os dados existentes em arquivo para atender aos pedidos de serviços solicitados, manter o cadastro de mapas e roteiros atualizado, cadastrar e atualizar hidrômetros e dados pessoais de consumidores, verificar a consistência das informações das atividades em campo, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
PERFIL: ELETROMECHANICO
CBO- 9541-25**

Desenvolver atividades tais como: executar projetos de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Planejar a execução e manutenção elétrica e mecânica de equipamentos, instalações e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico. Executar serviços de natureza administrativa,

emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida, providenciando transportes, materiais e outras atividades correlatas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
PERFIL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
CBO-3222-15**

Desenvolver atividades tais como: Enfermagem em empresas públicas, saúde ocupacional, prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos, organizar ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde ocupacional.

**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
PERFIL: ENCARREGADO DE EQUIPE
CBO-8601-10**

Desenvolver atividades tais como: Administrar equipes, metas e resultados, planejar as atividades e controlar o processo para sua realização, fornecer informações técnicas referentes materiais a serem utilizados, planejar atividades de supervisão da produção e ou manutenção, analisar prioridades, especificar recursos humanos, materiais e equipamentos, distribuir tarefas e elaborar cronogramas e planos de contingência. Implementar medidas de segurança pessoal, ambiental e patrimonial, gerenciar serviços administrativos e sistemas operacionais. Coordenar manutenções de equipamentos, administrar insumos e otimizar processos do sistema de utilidades. Qualificar equipes de trabalho além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
PERFIL: Leiturista
CBO-5199-40**

Desenvolver atividades tais como: leitura e entrega de faturas de água e esgoto; verificar possíveis vazamentos, conferir codificações e logradouro, hidrômetros, padronização da ligação, fornecer informações ao setor de cadastro sobre imóveis novos e fechados, verificar o tipo de abastecimento, qualidade da água (poços), além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
PERFIL: TÉCNICO hidrometrísta
CBO- 3115-10**

Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: supervisionar níveis de água, poços, reservatórios, pontos de pressão e medidas de vazão, realizar manobras em registros de rede de distribuição e distribuir águas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Para o exercício pleno da atividade exigem-se, além do conhecimento intelectual, esforço físico e trabalho em períodos que incluem turnos de revezamento.

**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
PERFIL: MOTORISTA
CBO-7823-05**

Desenvolver atividades tais como: conduzir veículos motorizados de passeio ou de carga, acionando seus comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções normativas internas, para efetuar o transporte de passageiros, materiais ou carga. É de responsabilidade da função a verificação das condições gerais de funcionamento do veículo, combustível, limpeza e calibragem dos pneus, solicitar providências à chefia para manutenção periódica, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO**PERFIL: Auxiliar de contabilidade****CBO-4131-10**

Desenvolver atividades tais como: organizar documentos e efetuar sua classificação contábil; gerar lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitir e arquivar documentos, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO**PERFIL: Auxiliar DE FATURAMENTO****CBO-4131-15**

Desenvolver atividades tais como: faturamento, refaturamento, emissão e controle de notas fiscais, rotinas administrativas, contas a pagar e receber, fluxo de caixa, compras, controle de arrecadação, notificação, emissão de ofícios referentes a agrupamentos de faturas do poder público, monitoramento de leituras e baixa de ordens de serviço de vistoria, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO**PERFIL: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA/ E OU ESGOTO****CBO- 8623-05**

Desenvolver atividades nas estações de tratamento e elevatórias de água e/ou esgoto, que necessitam de maiores esforços físicos seguindo procedimentos pré-determinados, tais como: monitorar e controlar o processo de tratamento de água e efluentes. Realizar amostragem de resíduos e efluentes, dosar soluções químicas e operar equipamentos eletromecânicos. Documentar dados do processo de tratamento e controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água e efluentes. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Para o exercício pleno da atividade exigem-se, além do conhecimento intelectual, esforço físico e trabalho em períodos que incluem turnos de revezamento.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO**PERFIL: TÉCNICO DE LABORATÓRIO****CBO- 3111-05**

Desenvolver atividades tais como: Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Podem ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO**PERFIL: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO****CBO- 3516-05**

Desenvolver atividades tais como: elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO**PERFIL: TELEFONISTA****CBO- 4222-05**

Desenvolver atividades tais como: manejar ou operar mesa telefônica para estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas solicitadas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO**PERFIL: Desenhista técnico****CBO- 3181-10**

Desenvolver atividades tais como: executar, copiar, modificar e detalhar desenhos arquitetônicos, civis, elétricos e hidráulicos a partir de esquemas, croquis e especificações solicitadas; ampliar ou reduzir desenhos com base nas solicitações especificadas, enquadrando-as na escala desejada ou nos formatos pré-fixados (ABNT); elaborar gráficos, tabelas e organogramas bem como, copiar plantas, mapas com base nos originais existentes; elaborar as bûit, efetuar desenhos de detalhes de construção, valas, cortes, etc., referentes a projetos desenvolvidos pelos engenheiros do departamento; transcrever nos desenhos executados as especificações, legendas, convenções, escalas adotadas, etc.; efetuar levantamento de obras civis para projetos do departamento; conferir trabalhos executados em sua unidade, observando as especificações solicitadas (traços, forma, estética, escala) e normas técnicas, visando seu encaminhamento ao interessado; consultar arquivos de desenhos, relatórios, livros técnicos e normas, coletando dados necessários à execução dos desenhos; preencher impressos apropriados especificando diversos itens de: data, trabalho, origem, prazo, solicitante, especificações, etc.; visando controle, distribuição realizadas; manter arquivo de plantas, projetos, desenhos, etc., visando sua localização sempre que for necessário; executar peças gráficas em papel ou em microcomputador para inserção em relatórios técnicos emitidos pelo Setor; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO**PERFIL: Auxiliares de serviços de documentação, informação e pesquisa****CBO- 4151**

Desenvolver atividades tais como: gerar protocolo, abrir, montar e arquivar processos; controlar prazos; classificar e arquivar documentos; digitar documentos diversos, elaborar planilhas simples e alimentar banco de dados; redigir correspondências de natureza simples; efetuar levantamentos diversos; executar serviços de apoio administrativo; controlar entrada e saída de documentos e/ou materiais; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO**PERFIL: AUXILIAR DE LABORATÓRIO****CBO- 8181-10**

Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de análise físico-químicas, limpar, conservar e guardar aparelhagem e utensílios, ajudar nos exames e testes para possibilitar a realização das análises dentro das normas estabelecidas, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO**PERFIL: MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA/ESGOTO****CBO- 7241-05 Assentador de canalização****CBO- 7241-10 encanador**

Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: tomada e retirada de vazamentos em redes de distribuição e ramais prediais de água; manutenção de redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgoto; operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar

em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO
PERFIL: INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO
CBO- 7241-15

Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: execução de ligações prediais de água e esgoto; transposição de ramais prediais de água e esgoto; instalação e movimentação de hidrômetros; corte e religação do fornecimento de água; fiscalização de águas cortadas; além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO
PERFIL: OPERERADOR DE MÁQUINA
CBO- 7151-15

Desenvolver atividades tais como: Operar máquinas tipo retroescavadeira e/ou trator de esteira, realizar trabalhos de aterros, nivelamento, abertura e desobstrução de valas, remoção e compactação de terra, carregamento de caminhão; opera máquina de abrir canais de drenagem, para abastecimento de água e esgotamento sanitário; opera caminhão de esgotos, retrocompressor, perfuratrizes e outros, Inspeccionar a máquina, verificando: o estado geral, água do radiador, óleo de motor, parte elétrica, óleo do tanque, pneus, freios, funcionamento de seus equipamentos e engraxar os pontos de maior atrito; zelar pela conservação e manutenção das máquinas, informar quando detectar falhas e solicitar reparos; operar outras máquinas rodoviárias que a autarquia vier a adquirir; executar as demais atribuições correlatas designadas pelos superiores imediatos de acordo com as atividades da gerência onde está lotado, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO
PERFIL: SEGURANÇA PATRIMONIAL
CBO- 5174-20

Desenvolver atividades tais como: Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de estacionamento, edifícios públicos, e outros percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminha-las para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO
PERFIL: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA/COPEIRA
CBO- 7241-05

Desenvolver atividades que necessitam de maiores esforços físicos, tais como: organizar a limpeza geral e demais serviços essenciais para o bom funcionamento e atendimento ao público, além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO
PERFIL: ELETRICISTA
CBO- 9511-05

Desenvolver atividades tais como: Planejar e executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Executar montagem ou reforma de instalações elétricas nos prédios do departamento, colocando condutores, fios, tomadas, interruptores, luminárias, etc.; Executar serviços de manutenção em equipamentos elétricos diversos, efetuar serviços de manutenção preventiva nas cabines de energia, subestações e nos transformadores de força; efetuar troca de resistência, lâmpadas, reatores, bem como instalar tomadas, chaves magnéticas e simples, para o funcionamento dos aparelhos elétricos;

além de outras atividades relacionadas ao cargo. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

ANEXO III
TABELA DE SALÁRIOS
ANALISTA DE SANEAMENTO
NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO ANOS	Nível	100,00%	120,00%	115,00%	110,00%
0 a 3	1	R\$ 2.133,33	R\$ 2.560,00	R\$ 2.944,00	R\$ 3.238,39
3 a 6	2 (6%)	R\$ 2.261,33	R\$ 2.713,60	R\$ 3.120,64	R\$ 3.432,70
6 a 9	3 (6%)	R\$ 2.397,01	R\$ 2.876,41	R\$ 3.307,87	R\$ 3.638,66
9 a 12	4 (6%)	R\$ 2.540,83	R\$ 3.049,00	R\$ 3.506,35	R\$ 3.856,98
12 a 15	5 (6%)	R\$ 2.693,28	R\$ 3.231,94	R\$ 3.716,73	R\$ 4.088,40
15 a 18	6 (6%)	R\$ 2.854,88	R\$ 3.425,85	R\$ 3.939,73	R\$ 4.333,70
18 a 21	7 (6%)	R\$ 3.026,17	R\$ 3.631,40	R\$ 4.176,11	R\$ 4.593,73
21 a 24	8 (6%)	R\$ 3.207,74	R\$ 3.849,29	R\$ 4.426,68	R\$ 4.869,35
24 a 27	9 (6%)	R\$ 3.400,20	R\$ 4.080,24	R\$ 4.692,28	R\$ 5.161,51
27 a 30	10 (6%)	R\$ 3.604,22	R\$ 4.325,06	R\$ 4.973,82	R\$ 5.471,20

ANEXO IV
TABELA DE SALÁRIOS
AGENTE DE SANEAMENTO
NÍVEL MÉDIO 40 HORAS

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO ANOS	Nível	100,00%	120,00%	115,00%	110,00%
0 a 3	1	R\$ 1.188,64	R\$ 1.426,37	R\$ 1.640,32	R\$ 1.804,36
3 a 6	2 (6%)	R\$ 1.259,96	R\$ 1.511,95	R\$ 1.738,74	R\$ 1.912,62
6 a 9	3 (6%)	R\$ 1.335,56	R\$ 1.602,67	R\$ 1.843,07	R\$ 2.027,37
9 a 12	4 (6%)	R\$ 1.415,69	R\$ 1.698,83	R\$ 1.953,65	R\$ 2.149,02
12 a 15	5 (6%)	R\$ 1.500,63	R\$ 1.800,76	R\$ 2.070,87	R\$ 2.277,96
15 a 18	6 (6%)	R\$ 1.590,67	R\$ 1.908,80	R\$ 2.195,12	R\$ 2.414,63
18 a 21	7 (6%)	R\$ 1.686,11	R\$ 2.023,33	R\$ 2.326,83	R\$ 2.559,51
21 a 24	8 (6%)	R\$ 1.787,28	R\$ 2.144,73	R\$ 2.466,44	R\$ 2.713,08
24 a 27	9 (6%)	R\$ 1.894,51	R\$ 2.273,41	R\$ 2.614,43	R\$ 2.875,87
27 a 30	10 (6%)	R\$ 2.008,18	R\$ 2.409,82	R\$ 2.771,29	R\$ 3.048,42

ANEXO V
TABELA DE SALÁRIOS
AUXILIAR DE SANEAMENTO
NÍVEL FUNDAMENTAL 40 HORAS

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO ANOS	Nível	100,00%	120,00%	115,00%	110,00%
0 a 3	1	1.063,33	1.276,00	1.467,40	1.614,13
3 a 6	2 (6%)	1.127,13	1.352,56	1.555,44	1.710,98
6 a 9	3 (6%)	1.194,76	1.433,71	1.648,77	1.813,64
9 a 12	4 (6%)	1.266,44	1.519,73	1.747,69	1.922,46
12 a 15	5 (6%)	1.342,43	1.610,92	1.852,55	2.037,81
15 a 18	6 (6%)	1.422,98	1.707,57	1.963,71	2.160,08
18 a 21	7 (6%)	1.508,35	1.810,02	2.081,53	2.289,68
21 a 24	8 (6%)	1.598,86	1.918,63	2.206,42	2.427,06
24 a 27	9 (6%)	1.694,79	2.033,74	2.338,81	2.572,69
27 a 30	10 (6%)	1.796,47	2.155,77	2.479,13	2.727,05

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FEAC58

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 4.010/2014

Altera o anexo V da Lei Complementar 3.728/2012 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica extinto um cargo constante no anexo V da Lei Complementar nº. 3.728/2012 que passará a vigor conforme consta esta Lei:

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QTE	SUBSIDIO
...	...	...	...
Gerente de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (Extinto)	Ensino Médio (Extinto)	01 (Extinto)	1.800,00 (Extinto)

Art. 2º. O anexo V da Lei Complementar nº. 3.728/2012, passará a vigor acrescentados dos seguintes cargos:

ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QTE	SUBSIDIO
...	...	...	...
Gerente de Divisão de Patrimônio	Ensino Médio	01	1.800,00
Gerente de Divisão de Almoxarifado	Ensino Médio	01	1.800,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 05 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:48927992

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº. 4.014/2014

Dispõe sobre a Criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, constituída dos cargos e seu quantitativo constante desta lei.

Art. 2º. A carreira ora criada refere-se aos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social composta pelos servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, abrangendo apenas os servidores municipais e que não possuem carreira regida por lei específica.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei Complementar, integram as carreiras dos cargos abrangidos o conjunto de profissionais ocupantes de cargos efetivos e permanentes no Serviço Público Municipal, que desempenham atividades meio e finalista em conformidade com o perfil ocupacional e profissional de cada servidor.

§ 1º. O perfil profissional e ocupacional dos cargos de carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social é o estabelecido no Anexo I desta lei, considerando também os cargos em extinção.

§ 2º. As Secretarias Municipais que agregam os Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social devem proporcionar aos seus servidores valorização mediante cursos gratuitos de formação continuada e de aperfeiçoamento técnico, piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, condições para aumentar a produção e garantir a correta aplicação dos recursos de cada Secretaria e o desenvolvimento e fortalecimento gerencial de cada uma delas.

Art. 4º. Para os efeitos dessa Lei Complementar define-se:

I - Ente federativo: o município;

II - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido por lei aos servidores do ente municipal,

III - Unidade gestora: cada unidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública que estão integrados os Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do município.

IV - Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos do ente federativo investidos a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou provas e títulos.

V - Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e classes segundo sua natureza, complexidade e grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

VI - Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta ou indireta, do ente Federativo;

VII - Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo, estabelecidas em Lei do ente Federativo, acrescidos das vantagens pessoais permanentes;

VIII - Interstícios: o lapso de tempo fixado para que o servidor se habilite às promoções horizontais e progressões verticais.

Art. 5º. O sistema remuneratório dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social é estabelecido por parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, prêmio verba de representação, excetuando as vantagens pessoais adquiridas por ordem constitucional, fazendo parte dessas:

I – gratificação natalina;

II – adicional pela prestação de serviço extraordinário;

III – adicional noturno;

IV – adicional de férias;

V – gratificação pelo exercício de função de chefia e assessoramento;

VI – salário família;

VII – diárias;

VIII – ajuda de custo;

Art. 6º. Os profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, que ao longo da carreira adquiriram o direito a incorporação da Gratificação de Função ao seu salário nos termos do art. 72 § 2º da Lei Complementar nº. 1.164/1991 terão garantido sua percepção, mantendo em todo caso o valor nominal da referida verba na data da aprovação desta Lei Complementar.

Art. 7º. A Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social constante é composta de 03 (três) cargos conforme a seguir:

I - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social é composto pelos cargos de formação de nível superior completo;

II - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social é composto pelos cargos de formação de nível médio completo;

III - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social é composto dos cargos de formação de nível elementar.

§ 1º. São atribuições do Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social: Administração de Recursos Humanos, Administração de Patrimônio, Material e Serviços, Administração Financeira, Contabilidade Pública, Orçamento, Planejamento, Organização e Métodos, Modernização, Pesquisa, Documentação Histórica, Inspeção e Controle, Projetos e Programas, Parecer Jurídico, Análise estatística, Análise Econômica, entre outros que requeiram escolaridade de nível superior completo e atividades necessárias ao funcionamento da Administração Pública.

§ 2º. São atribuições do Agente de Desenvolvimento Econômico e Social: Secretariado, digitação, Arquivo, Protocolo, Manutenção de dados, Programação técnicas em Contabilidade, Serviços Administrativos e Apoio aos Trabalhos Técnicos que requeiram escolaridade de nível médio completo e profissional, e atividades necessárias ao funcionamento da Administração Pública.

§ 3º. São atribuições do Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social: Limpeza, Conservação, Manutenção, Transporte e Vigilância, que requeiram escolaridade mínima no ensino elementar e atividades necessárias ao funcionamento da Administração Pública.

§ 4º. O perfil profissional e ocupacional dos cargos de Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social é o estabelecimento no Anexo III desta lei.

§ 5º. A formação profissional exigida para o ingresso na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social será estabelecida no Anexo I desta lei, de acordo com a necessidade do órgão ou entidade, a ser estabelecida no edital do concurso público.

Art. 8º. O ingresso na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social exigirá-se concurso público de provas e de provas de títulos nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O servidor empossado para a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, em virtude de aprovação em concurso público, será enquadrado na classe e nível inicial da Carreira.

Art. 9º. O Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado letras maiúsculas, conforme Anexo IV, 30 (trinta) horas, e Anexo IV, 40 (quarenta) horas da presente Lei.

Art. 10. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo de Nível Superior, da seguinte forma:

I - Classe A: Formação em ensino superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e respectivo registro no órgão de classe quando necessário;

II - Classe B: Pós Graduação lato senso, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; na área do cargo ou atuação do órgão;

III - Classe C: Três Pós Graduação lato senso, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; na área do cargo ou atuação do órgão;

IV - Classe D: Título de Mestrado ou Doutorado.

Art. 11. O cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme Anexo V, 30 (trinta) horas, e Anexo V, 40 (quarenta) horas, da presente lei.

Art. 12. As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo de Nível Médio, da seguinte forma:

I - Classe A: formação em ensino de nível médio completo ou curso de educação profissional de nível Médio Técnico completo com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;

II - Classe B: Formação de Nível Superior Completo;

III - Classe C: Pós Graduação lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

IV - Classe D: Duas Pós Graduação lato senso, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

Art. 13. O cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme Anexo VI, 30 (trinta) horas ou anexo VI 40 (quarenta) horas, da presente lei.

14. As classes são estruturadas, segundo os graus de formação exigidos para provimento do cargo de nível elementar, da seguinte forma:

I - Classe A: formação em nível de ensino elementar;

II - Classe B: cursos de capacitação com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, podendo ser fracionada com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

III - Classe C: Formação em Nível Médio ou Curso de Educação Profissional de Nível Médio Técnico;

IV - Classe D: Formação em Nível Superior;

Art. 15. Ficam extintos os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social à medida que vagarem.

Art. 16. Para efeito de enquadramento na presente lei dos atuais servidores pertencente à Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social, a que se refere o art. 2º desta lei, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – Conforme Anexo II que trata da denominação de cargos;

II - Promoção horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida para o respectivo cargo;

III - Progressão vertical, de um Nível para outro, a cada três anos, levar-se-á em conta o tempo de serviço público prestado à Administração direta, Autárquica e fundacional do Município de Várzea Grande, conforme os níveis constantes nas tabelas dos Anexos IV, V, VI desta Lei.

IV - Para enquadramento no nível, levar-se-á em conta o tempo de serviço público, contado a partir da data do ingresso do profissional no cargo efetivo.

Art. 17. O servidor que se encontrar afastado, cedido e ou em licença não remunerada, legalmente autorizada, somente será enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo.

Art. 18. Os Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social declarado permanente no Serviço Público Municipal, nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, serão designados para o exercício das funções referentes aos cargos criados nesta lei, de acordo com a sua titulação, obedecidas as exigências e requisitos pertinentes aos cargos.

Art. 19. Para atender necessidade excepcional de interesse público, o Profissional de Desenvolvimento Econômico Social contratado

temporariamente, perceberá subsídio compatível com classe e nível inicial do cargo a ser contratado.

Art. 20. O ingresso dos servidores efetivos na carreira bem como os efeitos financeiros da presente lei será integralizado em Maio de 2015.

Art. 21. Fica assegurada a revisão anual dos valores dos subsídios dos profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, constantes das tabelas anexas, pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC), na data base definida nesta lei para o dia 01 de maio de cada ano Iniciando a partir de Maio de 2016.

Art. 22. A avaliação de desempenho dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social será realizada segundo normas expedidas pela Secretaria Municipal de Administração, constituída por 6 (seis) membros sendo 3 (três) indicados pelo Secretário da Pasta, e três servidores efetivos de livre escolha dos servidores.

§ 1º. A promoção horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos da Classe A para B, 03 (três) anos da Classe B para C e 3 (três) anos da Classe C para D.

§ 2º. Cada Classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá a avaliação de desempenho anual do servidor e ao cumprimento do interstício de 03 (três) anos.

§ 3º. Para a primeira progressão, o prazo será contado a partir da data em que se deu o início do exercício profissional no cargo efetivo no serviço público, observando o interstício de 03 (três) anos.

§ 4º. Decorrido o prazo e não havendo processo de Avaliação de Desempenho, a progressão de nível dar-se-á automaticamente.

Art. 23. Estando atendido o requisito para promoção de uma classe subsequente, o servidor aguardará somente o interstício das classes e nível antecessoras, para a promoção de nível e classe.

Art. 24. Fica vedada a transposição de carga horária, obedecendo ao respectivo ingresso na carreira.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três poderes, paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, 20 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	CARGO
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social Profissional de Nível Superior
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social Profissional de Nível Médio
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social Profissional de Nível Fundamental

ANEXO II

CARGO	TRANSFORMAÇÃO
Administrador, Agente Comunicação Social, Agente de Cine fotografia, Auditor Municipal, Contador, Contador Municipal, Economista, Engenheiro civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Gestor Municipal, Jornalista, Técnico Nível Superior - Perfil Arquiteto, Técnico em Bovinocultura, Técnico em Educação Física, Técnico Nível Superior, Técnico Nível Superior - Perfil Advogado, Técnico Nível superior - Perfil Biólogo, Técnico Nível Superior - Perfil Bibliotecário, Técnico Nível Superior - Perfil Comunicação Social, Técnico Nível Superior - Perfil Eng. Sanitarista, Técnico Nível Superior - Perfil Letras, Técnico Nível Superior - Perfil Publicitário, Técnico Nível Superior - Perfil Químico, Técnico Nível Superior - Perfil Analista de Sistema, Técnico Nível Superior - Perfil Engenheiro Agrônomo, Técnico Nível Superior - Perfil Prof. Educação Física, Técnico Nível Superior - Perfil Psicólogo, Técnico Nível Superior - Perfil Médico Veterinário, Técnico Nível Superior - Perfil Nutricionista.	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Agente Administrativo, Desenhista, Digitador, Instrutor Projetos Comunitários, Oficial Administrativo, Operador de Sistema, Operador de Xerox, Recepcionista, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Administração, Telefonista, Topógrafo, Operador de Máquina Rodoviária I e II, Motorista.	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
Artesão, Auxiliar de Serviços Gerais, Costureiro, Cozinheiro, Mecânico, Garçon, Agente de Segurança e Manutenção, Horticultor.	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

ANEXO III

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	Administrador, Agente Comunicação Social, Agente de Cine fotografia, Auditor Municipal, Contador, Contador Municipal, Economista, Engenheiro civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Gestor Municipal, Jornalista, Técnico Nível Superior - Perfil Arquiteto, Técnico em Bovinocultura, Técnico em

	Educação Física, Técnico Nível Superior, Técnico Nível Superior - Perfil Advogado, Técnico Nível superior - Perfil Biólogo, Técnico Nível Superior - Perfil Bibliotecário, Técnico Nível Superior - Perfil Comunicação Social, Técnico Nível Superior - Perfil Eng. Sanitarista, Técnico Nível Superior - Perfil Letras, Técnico Nível Superior - Perfil Publicitário, Técnico Nível Superior - Perfil Químico, Técnico Nível Superior - Perfil Analista de Sistema, Técnico Nível Superior - Perfil Engenheiro Agrônomo, Técnico Nível Superior - Perfil Prof. Educação Física, Técnico Nível Superior - Perfil Psicólogo, Técnico Nível Superior - Perfil Médico Veterinário, Técnico Nível Superior - Perfil Nutricionista.
Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	Agente Administrativo, Desenhista, Digitador, Instrutor Projetos Comunitários, Oficial Administrativo, Operador de Sistema, Operador de Xerox, Recepcionista, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Administração, Telefonista, Topógrafo, Operador de Máquina Rodoviária I e II, Motorista.
Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	Artesão, Auxiliar de Serviços Gerais, Costureiro, Cozinheiro, Mecânico, Garçon, Agente de Segurança e Manutenção, Horticultor.

ANEXO IV

TABELA – TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO ANOS	Nível	100,00%	120,00%	115,00%	110,00%
0 a 3	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.208,00	R\$ 2.428,80
3 a 6	2 (6%)	R\$ 1.696,00	R\$ 2.035,20	R\$ 2.340,48	R\$ 2.574,53
6 a 9	3 (6%)	R\$ 1.797,76	R\$ 2.157,31	R\$ 2.480,91	R\$ 2.729,00
9 a 12	4 (6%)	R\$ 1.905,63	R\$ 2.286,75	R\$ 2.629,76	R\$ 2.892,74
12 a 15	5 (6%)	R\$ 2.019,96	R\$ 2.423,96	R\$ 2.787,55	R\$ 3.066,30
15 a 18	6 (6%)	R\$ 2.141,16	R\$ 2.569,39	R\$ 2.954,80	R\$ 3.250,28
18 a 21	7 (6%)	R\$ 2.269,63	R\$ 2.723,56	R\$ 3.132,09	R\$ 3.445,30
21 a 24	8 (6%)	R\$ 2.405,81	R\$ 2.886,97	R\$ 3.320,02	R\$ 3.652,02
24 a 27	9 (6%)	R\$ 2.550,16	R\$ 3.060,19	R\$ 3.519,22	R\$ 3.871,14
27 a 30	10 (6%)	R\$ 2.703,17	R\$ 3.243,80	R\$ 3.730,37	R\$ 4.103,41

TABELA – TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL NÍVEL SUPERIOR – 40 HORAS

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO ANOS	Nível	100,00%	120,00%	115,00%	110,00%
0 a 3	1	R\$ 2.133,33	R\$ 2.560,00	R\$ 2.944,00	R\$ 3.238,39
3 a 6	2 (6%)	R\$ 2.261,33	R\$ 2.713,60	R\$ 3.120,64	R\$ 3.432,70
6 a 9	3 (6%)	R\$ 2.397,01	R\$ 2.876,41	R\$ 3.307,87	R\$ 3.638,66
9 a 12	4 (6%)	R\$ 2.540,83	R\$ 3.049,00	R\$ 3.506,35	R\$ 3.856,98
12 a 15	5 (6%)	R\$ 2.693,28	R\$ 3.231,94	R\$ 3.716,73	R\$ 4.088,40
15 a 18	6 (6%)	R\$ 2.854,88	R\$ 3.425,85	R\$ 3.939,73	R\$ 4.333,70
18 a 21	7 (6%)	R\$ 3.026,17	R\$ 3.631,40	R\$ 4.176,11	R\$ 4.593,73
21 a 24	8 (6%)	R\$ 3.207,74	R\$ 3.849,29	R\$ 4.426,68	R\$ 4.869,35
24 a 27	9 (6%)	R\$ 3.400,20	R\$ 4.080,24	R\$ 4.692,28	R\$ 5.161,51
27 a 30	10 (6%)	R\$ 3.604,22	R\$ 4.325,06	R\$ 4.973,82	R\$ 5.471,20

ANEXO V

TABELA – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL NÍVEL MÉDIO - 30 HORAS

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO ANOS	Nível	100,00%	120,00%	115,00%	110,00%
0 a 3	1	R\$ 891,48	R\$ 1.069,78	R\$ 1.230,24	R\$ 1.353,27
3 a 6	2 (6%)	R\$ 944,97	R\$ 1.133,96	R\$ 1.304,06	R\$ 1.434,46
6 a 9	3 (6%)	R\$ 1.001,67	R\$ 1.202,00	R\$ 1.382,30	R\$ 1.520,53
9 a 12	4 (6%)	R\$ 1.061,77	R\$ 1.274,12	R\$ 1.465,24	R\$ 1.611,76
12 a 15	5 (6%)	R\$ 1.125,47	R\$ 1.350,57	R\$ 1.553,15	R\$ 1.708,47
15 a 18	6 (6%)	R\$ 1.193,00	R\$ 1.431,60	R\$ 1.646,34	R\$ 1.810,98
18 a 21	7 (6%)	R\$ 1.264,58	R\$ 1.517,50	R\$ 1.745,12	R\$ 1.919,63
21 a 24	8 (6%)	R\$ 1.340,46	R\$ 1.608,55	R\$ 1.849,83	R\$ 2.034,81
24 a 27	9 (6%)	R\$ 1.420,88	R\$ 1.705,06	R\$ 1.960,82	R\$ 2.156,90
27 a 30	10 (6%)	R\$ 1.506,14	R\$ 1.807,36	R\$ 2.078,47	R\$ 2.286,32

TABELA – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL NÍVEL MÉDIO – 40 HORAS

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO ANOS	Nível	100,00%	120,00%	115,00%	110,00%
0 a 3	1	R\$ 1.188,64	R\$ 1.426,37	R\$ 1.640,32	R\$ 1.804,36
3 a 6	2 (6%)	R\$ 1.259,96	R\$ 1.511,95	R\$ 1.738,74	R\$ 1.912,62
6 a 9	3 (6%)	R\$ 1.335,56	R\$ 1.602,67	R\$ 1.843,07	R\$ 2.027,37
9 a 12	4 (6%)	R\$ 1.415,69	R\$ 1.698,83	R\$ 1.953,65	R\$ 2.149,02

12 a 15	5 (6%)	R\$ 1.500,63	R\$ 1.800,76	R\$ 2.070,87	R\$ 2.277,96
15 a 18	6 (6%)	R\$ 1.590,67	R\$ 1.908,80	R\$ 2.195,12	R\$ 2.414,63
18 a 21	7 (6%)	R\$ 1.686,11	R\$ 2.023,33	R\$ 2.326,83	R\$ 2.559,51
21 a 24	8 (6%)	R\$ 1.787,28	R\$ 2.144,73	R\$ 2.466,44	R\$ 2.713,08
24 a 27	9 (6%)	R\$ 1.894,51	R\$ 2.273,41	R\$ 2.614,43	R\$ 2.875,87
27 a 30	10 (6%)	R\$ 2.008,18	R\$ 2.409,82	R\$ 2.771,29	R\$ 3.048,42

ANEXO VI

TABELA – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL NÍVEL ELEMENTAR – 30 HORAS (Extinção)

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO ANOS	Nível	100,00%	120,00%	115,00%	110,00%
0 a 3	1	R\$ 797,50	R\$ 957,00	R\$ 1.100,55	R\$ 1.210,61
3 a 6	2 (6%)	R\$ 845,35	R\$ 1.014,42	R\$ 1.166,58	R\$ 1.283,24
6 a 9	3 (6%)	R\$ 896,07	R\$ 1.075,29	R\$ 1.236,58	R\$ 1.360,24
9 a 12	4 (6%)	R\$ 949,84	R\$ 1.139,80	R\$ 1.310,77	R\$ 1.441,85
12 a 15	5 (6%)	R\$ 1.006,83	R\$ 1.208,19	R\$ 1.389,42	R\$ 1.528,36
15 a 18	6 (6%)	R\$ 1.067,23	R\$ 1.280,68	R\$ 1.472,78	R\$ 1.620,06
18 a 21	7 (6%)	R\$ 1.131,27	R\$ 1.357,52	R\$ 1.561,15	R\$ 1.717,27
21 a 24	8 (6%)	R\$ 1.199,15	R\$ 1.438,97	R\$ 1.654,82	R\$ 1.820,30
24 a 27	9 (6%)	R\$ 1.271,09	R\$ 1.525,31	R\$ 1.754,11	R\$ 1.929,52
27 a 30	10 (6%)	R\$ 1.347,36	R\$ 1.616,83	R\$ 1.859,36	R\$ 2.045,29

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8C6A7F31

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº. 4.012/2014

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 1.164/1991 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/1991, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 110. O Tempo de serviço prestado ao Município de Várzea Grande em vínculo antes da efetivação através de concurso público e das forças armadas será contado para todos os efeitos. NR

Art. 2º. Fica alterado o artigo 211 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/1991, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 211. Para Licença Médica superior a Três dias, a inspeção será realizada por junta médica oficial da Previdência do Município e caso necessário pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º. Fica Revogado o inciso V do artigo 113 da Lei Complementar nº. 1.164/1991.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três poderes, paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, 20 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F0691B05

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 550/2013, torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**,

conforme descrito neste Edital e seus anexos, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em arbitragem para atender os jogos estudantis 2014, conforme edital e anexos. Com realização prevista para o dia 07 de julho de 2014, às 08h15 (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 20 de junho de 2014,

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

CIDOMAR ARRUDA VELO

Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:F50CDECD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO
DE VALOR AO CONTRATO N.038/2013**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa SELPROM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ nº. 11.644.806/0001-39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 e 65, Parágrafo 1, da Lei Federal nº. 8666/1993, Processo Gespro nº. 243382/2014. OBJETO: Aditar a Cláusula Terceira- Dos Prazos e suas Prorrogações, a Cláusula Quarta- Dos itens, Da Descrição dos Serviços, Das quantidades, Das marcas e Dos Valores e os itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta- Da Dotação Orçamentária, Do Valor e da Forma de Pagamento do Contrato nº. 038/2013, referente à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, gestão e monitoramento de rede semafórica, com fornecimento de estrutura, equipamentos e materiais. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes. DO: 12.05.15.452.0023. P/A: 1018. ND: 3.3.90.30.00.00 – O.S.T.-PJ. Fonte: 999. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes. DO: 12.05.15.452.0023. P/A: 1018. ND: 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.-PJ. Fonte: 999.

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2014.

SIGNATÁRIOS: WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

ROLDÃO LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes – PMVG/MT

SELPROM TECNOLOGIA LTDA - ME

Contratada

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:73B20EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060/2014.**

“Retifica a Portaria nº 459/2012, que dispõe sobre a adequação e revisão do cálculo dos proventos de aposentadoria por invalidez de ANTONIO GONÇALVES DE PADUA, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 459/2012, dispõe sobre a adequação e revisão do cálculo dos proventos de aposentadoria por invalidez de ANTONIO GONÇALVES DE PADUA, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012, a fim de correção de mero erro material onde se lê: “proventos integrais”; leia-se: “proventos proporcionais”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 459/2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de junho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4B472290

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 61/2014.**

“Retifica a Portaria nº 165/2012, que dispõe sobre concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Benedita Braselina de Oliveira e dá outras providências.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 86, incisos I, II, III e IV, alínea “a”, da Lei 2.719, de 07/12/2004, que rege a previdência municipal, artigo 7º, 8º, II e 51 da Lei Municipal nº 3.505/2010, Anexo II da LC nº 3.554/2010, que alterou os anexos da Lei Complementar nº 3.505/2010, LC nº 3.554/2010, que alterou os anexos da Lei Complementar nº 3.505/2010, LC nº 3.606/2011, que fixou o piso salarial dos profissionais da educação básica e alterou os anexos da tabela salarial estabelecida na LC nº 3.554/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Benedita Braselina de Oliveira**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 0335197-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 411.349.581-53, efetiva no cargo de Professor – I a IV, 25 horas (nível médio), nível 7, Classe C, matriculada sob o nº 113805, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIVAG, nº **2011.04.0005**.

Art. 2º. Revoga-se a portaria nº 21/2013.

Art. 3º. Esta portaria retifica a Portaria nº 165/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de junho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:634D56FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 62/2014.

“Retifica a Portaria nº 17/2012, que dispõe sobre concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Jurema de Araújo Bastos e dá outras providências.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 86, incisos I, II, III e IV, alínea “a”, da Lei 2.719, de 07/12/2004, que rege a previdência municipal, artigo 7º, 8º, II e 51 da Lei Municipal nº 3.505/2010, Anexo II da LC nº 3.554/2010, que alterou os anexos da Lei Complementar nº 3.505/2010, LC nº 3.554/2010, que alterou os anexos da Lei Complementar nº 3.505/2010, LC nº 3.606/2011, que fixou o piso salarial dos profissionais da educação básica e alterou os anexos da tabela salarial estabelecida na LC nº 3.554/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Jurema de Araújo Bastos**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 0409153-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 395.324.701-82, efetiva no cargo de Professor – I a IV, 25 horas (nível médio), nível 9, Classe C, matriculada sob o nº 117276, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIVAG, nº **2011.04.0010**.

Art. 2º. Revoga-se a portaria nº 22/2013.

Art. 3º. Esta portaria retifica a Portaria nº 17/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de junho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C092CEA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 022/2013

Indiciada: Leontina Lima Fernandes

Fato Investigado: Insubordinação Grave em Serviço

CITACÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Nº. 585/2014 publicada em 12/06/2014 e tendo em vista o disposto no artigo 142, VI da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande); Cita e Intima, pelo presente Edital, **Leontina Lima Fernandes**, para: no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste; comparecer entre as 14H00 e 18H00, na sede desta Comissão, que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar Defesa Escrita, no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande-MT, 20 de junho de 2014.

RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA
OAB-MT 4.766
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EDAA398B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora CRISTIANE SILVA MALAQUIAS FERREIRA, matrícula nº 1422 lotada na Secretaria de Educação no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, conforme processo de solicitação a partir de 16/06/2014 a 13/10/2014, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:49C67A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “B”** (habilitação específica em curso superior voltado para a área de educação), **para a Classe “C”** (, requisito da Classe A mais curso de especialização ou pós-graduação nos termos do Conselho Nacional de Educação) a servidora **MARIA SILVANA ALVES FIGUEREDO CARDOSO** matricula nº 851, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:D5007131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental Incompleto), para a Classe “B” (Ensino Fundamental Incompleto mais 80 horas) a servidora **ANTONIA MARIA SINHORI** matrícula nº 55, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/04/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:B01622FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental Incompleto), para a Classe “B” (Ensino Fundamental Incompleto mais 80 horas) a servidora **ENEIDA MEOTTI DE OLIVEIRA** matrícula nº 140, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/06/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:5ABDE934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental Incompleto), para a Classe “B” (Ensino Fundamental Incompleto mais 80 horas) a servidora **MONICA LIGORI MOTA DE SOUZA** matrícula nº 801, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/06/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:35E437D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental Incompleto), para a Classe “B” (Ensino Fundamental Incompleto mais 80 horas) a servidora **POLIANA ALVES DAMACENA MENEZES** matrícula nº 1082, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/06/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:79A006A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “B”** (Ensino Fundamental Incompleto mais 80 horas), para a Classe “C” (Ensino Fundamental Completo mais 150 horas) o servidor **CLEIDIOMAR LEITE DOS SANTOS** matrícula nº 774, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15/04/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:DF8A79FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora EVA BRITO DE CARVALHO, matrícula nº 1096 lotada na

Secretaria de Educação no cargo de Agt. De Limpeza Escolar, conforme processo de solicitação a partir de 09/05/2014 a 03/07/2014, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/05/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:560F8953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Professores alocados no programa Mais Educação da Secretaria de Municipal de Educação.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 27 da lei Municipal nº 747/2008 de 22 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica;

CONSIDERANDO o que consta do processo de solicitação da Exma Secretária de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora NAZIRIA SILVA RIBEIRO matrícula 1036 de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos estendem-se até 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:877CF92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Professores alocados no programa Mais Educação da Secretaria de Municipal de Educação.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 27 da lei Municipal nº 747/2008 de 22 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica;

CONSIDERANDO o que consta do processo de solicitação da Exma Secretária de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora IZAURI COELHO DE SOUZA TEODORO matrícula 108 de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos estendem-se até 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:8A419116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Professores alocados no programa Mais Educação da Secretaria de Municipal de Educação.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 27 da lei Municipal nº 747/2008 de 22 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica;

CONSIDERANDO o que consta do processo de solicitação da Exma Secretária de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor ADEMAR SCHMITT matrícula 03 de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos estendem-se até 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:1C0AF813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Professores alocados no programa Mais Educação da Secretaria de Municipal de Educação.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 27 da lei Municipal nº 747/2008 de 22 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica;

CONSIDERANDO o que consta do processo de solicitação da Exma Secretária de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora LIDIANE HEIMERDINGER SILVA matrícula 2378 de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos estendem-se até 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:35E47EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Professores alocados no programa Mais Educação da Secretaria de Municipal de Educação.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 27 da lei Municipal nº 747/2008 de 22 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica;

CONSIDERANDO o que consta do processo de solicitação da Exma Secretária de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora MARISA PAULUS MOTA matrícula 212 de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos estendem-se até 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA– SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:126A2BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Professores alocados no programa Mais Educação da Secretaria de Municipal de Educação.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 27 da lei Municipal nº 747/2008 de 22 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica;

CONSIDERANDO o que consta do processo de solicitação da Exma Secretária de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor LAILDO BUENO DA SILVA matrícula 94 de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos estendem-se até 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:FCE1554C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de Professores alocados no programa Mais Educação da Secretaria de Municipal de Educação.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 27 da lei Municipal nº 747/2008 de 22 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica;

CONSIDERANDO o que consta do processo de solicitação da Exma Secretária de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora JOCIMAR APARECIDA NUNES FREITAS matrícula 655 de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos estendem-se até 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:20E20DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 183/2014 DE 20 DE JUNHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora IVETE BONAVIDO matrícula nº 102, no cargo de Controlador Interno no período de 19/06/2014 a 19/06/2016 em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19/06/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:D440848E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2014 DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora IVETE BONAVIDO matrícula nº 102, no cargo de Controlador Interno no período de 19/06/2014 a 19/06/2016 em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19/06/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:56496DFF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2014 DE 20 DE JUNHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Controladora Interna Sr. Ivete Bonavigo, encontra-se em Licença para tratar de assuntos de interesse particular, Considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços de Controladoria de acordo com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **QUELEN BORGHESAN**, RG 75588135-SSP/PR e CPF 028.686.869-58, matrícula nº 484, para exercer a função de **Controladora Interna**, como substituta, no período de 20/06/2014 a 19/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:1FCFB9B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2014 DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Designa Engenheiro Responsável para acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras de construção de uma Unidade Escolar, no Projeto de Assentamento Santo Antônio do Beleza.

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 10 Designar o Engenheiro Civil, PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS, portador do RG nº 9033207235 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 473.906.110-49, CREA nº 220467251-3, para fiscalizar, acompanhar e receber as obras realizadas referente a de 01 (uma) Unidade Escolar, com 853,61 m² de área, a ser construída **no Projeto de Assentamento Santo Antônio do Beleza**, no valor de R\$ 937.768,37 (novecentos e trinta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete reais). Contrato nº 014/2014 empresa A. BIRK & CIA LTDA – EPP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:75E3E17B

GABINETE DO PREFEITO

1.222/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014. LEI MUNICIPAL N

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – INSS – uma área de 1.440 m² pertencente à Municipalidade a ser desmembrada da Quadra 64, no Setor Oeste, devidamente matriculada sob o nº 3171, do CRI de Vila Rica-MT.

§ 1º A área objeto da doação destina-se à construção, pela donatária, para o INSS que terá prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta lei, para dar início à obra não podendo ultrapassar a 36 (trinta e seis) meses para o término da construção.

Art. 2º A Doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem indenização por parte da Prefeitura sobre o patrimônio ali já edificado, se deixarem de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no §1º do Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.

LUCIANO MARCOS ALENCARPrefeito Municipal
Gestão 2013/2016**Publicado por:**

Ivanilde Tscha

Código Identificador:FA50883A**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1.223/2014. DE 18 DE JUNHO DE 2014****“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º e 5º DA LEI MUNICIPAL 702/2007”.****Art. 1º** A Lei Municipal nº 702/2007 de 24 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:**Art. 2º** O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

um(a) representante (titular/suplente) dos Diretores das Escolas (Poder Público);

um(a) representante (titular/suplente) dos Servidores Públicos “Técnico Administrativo” (Poder Público);

dois representantes (titular/suplente) do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente (Poder Público);

um(a) representante (titular/suplente) dos professores da Educação Básica Pública (Poder Público);

dois representantes (titular/suplente) dos pais de alunos da Educação Básica Pública (Sociedade Civil);

dois(duas) representantes (titular/suplente) dos estudantes da Educação Básica Pública (Sociedade Civil);

um(a) representante (titular/suplente) do Conselho Tutelar (Sociedade Civil);

um(a) representante do Conselho Municipal de Educação (Sociedade Civil).

Art. 5º -*Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação; instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser**apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal;**acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis, os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;**supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;**acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esse Programa, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.***Parágrafo Único** - O parecer de que trata o Inciso V deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de junho de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCARPrefeito Municipal
Gestão 2013/2016**Publicado por:**

Ivanilde Tscha

Código Identificador:9AB135D8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2014, 20 DE JUNHO DE 2014.**

Considerando o Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT;

Considerando o EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007/2014 (**PUBLICADO EM 17 DE JUNHO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT**) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1, no qual divulga a lista nominal da classificação preliminar conforme seus incisos e anexo único.Considerando o EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008/2014 (**HOMOLOGADO EM 20 DE JUNHO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT**) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1, no qual divulga a decisão contras os recursos interpostos contra a relação do resultado preliminar.

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014/1 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 160/2014;

RESOLVE:**Art. 1º** HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 2014/1 da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Cáceres-MT, referente aos candidatos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** conforme incisos abaixo:I – Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo Simplificado terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = PPO + PAT$, em que: PPO = Pontuação Final na Prova Objetiva;

II – Em caso de empate na Pontuação Final (PF) terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data do último dia de inscrição.

Maior pontuação na Avaliação de Títulos;

Maior pontuação na Prova Objetiva;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

Cáceres - MT, 20 de Junho de 2014.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Coordenador da Comissão

ANEXO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1 - APROVADOS E CLASSIFICADOS

TABELA 1								
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO								
CARGO: PSICÓLOGA (O) NA SMAS - CÓDIGO 01								
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
	726252275	Marcella Sayão de Paula Leite Baptista Castrillon	25660560	1	7	6	13	Aprovado

TABELA 2								
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO								
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS - CÓDIGO 02								
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Título	Pontuação Final	Situação
	5112709768	Fabiana Carvalho de Medeiros Vieira	13848658	2	9	22	31	Aprovado
	9819391266	Rosana Fuzetti de Freitas Arruda	14144263	2	9	17	26	Aprovado
	9139311070	Dionice Fatima da Silva	765047	2	8	17,5	25,5	Aprovado
	5745437072	Regina da Silva Soares	13548085	2	6	14	20	Classificado
	5960434097	Maria Daniela Cavalcante Alves	10842845	2	9	10	19	Classificado
	3355309847	Jordana do Amaral Matos	18231594	2	8	8	16	Classificado
	4384277334	Fatima Gonçalves de Almeida	11247380	2	6	4	10	Classificado
	7948115513	Angelica Silva do Amaral	722745	2	7	2	9	Classificado
	6670459586	Joanil Maria Casarotto	3307590	2	6	0	6	Classificado
	5018737802	Patricia Onesma Barbosa da Silva	15578879	2	6	0	6	Classificado

TABELA 3								
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO								
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS - CÓDIGO 03								
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Título	Pontuação Final	Situação
	6623317111	Cristiane Santos de Almeida Rúbio	13585762	3	6	19,5	25,5	Aprovado
	9850195295	Camila Dalto Paulino Bandeira	19611110	3	8	14,5	22,5	Aprovado
	4045723249	Laura Cristina Nobre Barros	15736156	3	8	10	18	Classificado
	4602260037	Lélia Graciá Pinheiro Ramos	15173151	3	7	8	15	Classificado
	1741949806	Roseli Senatore da Silva	10694862	3	6	6,5	12,5	Classificado
	81957385	Madalena Camilo da Silva Bortolucci	938267440	3	6	4,5	10,5	Classificado
	9727053229	Pollyanna Esteves da Cruz Marques	16356012	3	7	0	7	Classificado
	1643631735	Cristiane Lopes Silva	11205156	3	6	0	6	Classificado
	7495560643	Patrícia Saraiva da Silva	14750627	3	6	0	6	Classificado

TABELA 4								
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO								
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NA SMAS - CÓDIGO 04								
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
	3932616875	Erika Fátima de Arruda	12917052	4	7	11,5	18,5	Aprovada

TABELA 5								
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO								
CARGO: PSICÓLOGA (O) NO CRAS - CÓDIGO 05								
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
	3852131934	Juliani Praxedes Bastos	15308014	5	6	7,5	13,5	Aprovada
	9079630161	Angelita Carmo Pereira de Araújo	19749244	5	7	4	11	Aprovada
	8324834690	Janne Marques Santana	4246320	5	7	3	10	Classificada
	4418258526	Janaina Santos de Souza	17311861	5	7	2,5	9,5	Classificada
	5232472749	Joane Ramos Viana	16223977	5	7	2	9	Classificada

TABELA 6								
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO								
CARGO: PSICÓLOGA (O) NO CREAS - CÓDIGO 06								
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
	6081613085	Franciane Silva Lopes	19552165	6	9	12,5	21,5	Aprovado
	1029540875	André Gustavo Correia Cabaço Esteves Pereira	11024003	6	6	8	14	Aprovado
	7866882628	Bárbara Stephanie Ramos Koschmieder	471508834	6	8	5	13	Classificado
	5985644969	Washington Paulo Soares	16173287	6	6	6	12	Classificado
	6936137623	Rodrigo José Santos de Andrade	18088503	6	6	5,5	11,5	Classificado
	5213163369	Hustane Oliveira Martins da Silva	18849156	6	7	3,5	10,5	Classificado
	7021127261	Érica Moreno do Nascimento	19525133	6	8	2	10	Classificado
	2942983377	Kalliane Vieira Souza	23092599	6	6	0	6	Classificado

TABELA 7								
----------	--	--	--	--	--	--	--	--

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO**CARGO: ADVOGADO (A) NO CREAS - CÓDIGO 07**

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
	5896751051	Marinalva Lenir Leite de Souza	09073280	7	8	10	18	Aprovado
	9552053079	Caroline Aparecida Alcantara Egues	14846314	7	6	11,5	17,5	Classificado
	9054835967	Jumara Pereira do Bonfim	10914641	7	6	8	14	Classificado
	1517339066	Maria José Dantas Souza	2762756	7	6	8	14	Classificado
	4072196282	Tiago Potrich	1356683	7	7	6	13	Classificado
	8465519535	Luiz Augusto Leite	19038542	7	7	5	12	Classificado
	4332826230	Adriely Rodrigues Piovezan	15656950	7	6	5,5	11,5	Classificado
	7782883801	Melquisedec de Carvalho	11528040	7	7	2	9	Classificado
	1899973404	Ricardo Correa Marques	968616	7	6	0	6	Classificado

TABELA 8**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VESPERTINO****CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NO PAIF/CRAS - CÓDIGO 08**

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
	9890131662	Claudinete Viana Mendes	15344762	8	6	5	11	Aprovado
	1442434300	Ozenir dos Santos Paula	12002836	8	6	4	10	Aprovado
	2366496280	Antonio Acelino de Almeida	740067	8	6	0	6	Aprovado

TABELA 9**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VESPERTINO****CARGO: Orientador Social no SCFV (CRAS/CCI) - CÓDIGO 09**

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
	97555593	Ana Rosa de Moraes Rodrigues	16332938	9	6	13,5	19,5	Aprovado
	2657047098	Andréia Garcia de Souza	21211191	9	6	2	11	Aprovado
	5518074012	Genilton Pereira Couto	12801127	9	6	0	6	Aprovado
	4998936703	Angela Maria Camargo	15120490	9	6	0	6	Aprovado
	4251863564	Reinaldo Sebastião Dias de Carvalho	18161693	9	6	0	6	Aprovado

TABELA 10**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VESPERTINO****CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NO CREAS - CÓDIGO 10**

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
	8595282058	Fernanda Taques de Oliveira Leite	13023250	10	6	9	15	Aprovado

TABELA 11**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VESPERTINO****CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NA CENTRAL CADASTRO ÚNICO/PBF - CÓDIGO 11**

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código do Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
	9612704758	Érica Aparecida da Silva Oliveira	17714095	11	7	1,5	8,5	Aprovado
	5661430812	Larissa Cisneiros Montecchi	14200066	11	7	0	7	Aprovado
	7821340054	Gustavo Vettorazzi Pereira	18401252	11	7	0	7	Classificado
	1536035016	Ana Paula de Andrade Barbosa	17197007	11	6	0	6	Classificado

TABELA 12**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VESPERTINO****CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 12**

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
	2953566619	Sérgio Batista Costa	21284695	12	6	12	18	Aprovado
	7192483280	Tania Maria Arruda Furlanetto	101796	12	6	9	15	Aprovado
	1896735028	Sílvia Pinheiro Santana	7039921	12	7	5	12	Aprovado
	4306566431	Paula Juliana Ramalho de Arruda	23486406	12	6	3	9	Aprovado

TABELA 13**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO****CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 13**

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
1	5858716953	Maria Simone da Silva	14225174	13	6	9	15	Aprovado
2	5760960467	Claudionor Caetano	13451600	13	7	3	10	Aprovado
3	9235653017	Benedita Edil da Silva	10904026	13	7	0	7	Aprovado
4	3043895150	Fatima Laureana Da Silva Senabio	17370868	13	7	0	7	Aprovado
5	1641570634	Karolainne de Oliveira Barbosa	17307864	13	6	0	6	Aprovado

TABELA 14**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VESPERTINO****CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO CREAS - CÓDIGO 14**

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
NÃO HOUVE APROVADOS E CLASSIFICADOS								

TABELA 15**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO****CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO CRAS - CÓDIGO 15**

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
	996357278	Franciney de Abreu Batista	18536891	15	7	2,5	9,5	Aprovado

TABELA 16**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO****CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA CASA DE PASSAGEM - CÓDIGO 16**

	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
--	------------------	------	----	--------------	-------	------------------	-----------------	----------

Ordem					Objetiva			
	8438580541	Juliene Lemes da Silva	19255470	16	6	4	10	Aprovado

TABELA 17

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO								
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 17								
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
NÃO HOUVE APROVADOS E CLASSIFICADOS								

TABELA 18

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO								
CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS DA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 18								
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
	6789140840	Juliano Claudio Alves	791799	18	6	12	18	Classificado

TABELA 19

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO								
CARGO: PEDAGOGO NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 19								
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final	Situação
NÃO HOUVE APROVADOS E CLASSIFICADOS								

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:20EEFE21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.150 DE 17 DE JUNHO DE 2014

(Projeto de Lei nº 041/2014, autoria do executivo)

Autoriza alienar veículos e sucatas na forma que especifica e da outras providencias.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar pelo preço mínimo de avaliação os bens de propriedade do município de Canarana-MT descritos no anexo I desta Lei.

Parágrafo único - Os bens móveis constantes no anexo serão levados a leilão, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Art. 2º – A receita oriunda da referida alienação será registrada no quadro demonstrativo próprio do balancete do mês em que se der a operacionalização da medida e a baixa patrimonial legal efetivar-se-á no balanço geral do exercício correspondente, nos termos e condições da legislação em vigor e atinente à espécie da matéria posta.

Art. 3º - As despesas advindas da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 17 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei nº 1150/2014 de 17 de Junho de 2014

Item	Espécie/Modelo	Placa	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Estado Conservação
1	ONIBUS MB 1318 ESCOLAR RP 005197	JJC 2365	9BM3845PB972267	MERCEDES BENZ 1618	1993/1994	Irrecuperável
2	ONIBUS MB. 1618 TORINO – ESCOLAR RP 005194	JJC 2375	9BM384G85013978323	MERCEDES BENZ 1618	1994/1994	Irrecuperável
3	ONIBUS MB. 1618 TORINO – ESCOLAR RP 005200	JJC 2385	9BM384065PG978455	MERCEDES BENZ	1994/1994	Irrecuperável
4	ONIBUS MB. 1315 VITORIA ANO RP 005191	KCN 1834	9BM38408758076479	MERCEDES BENZ	1996/1996	Irrecuperável
5	ONIBUS MB 1315 VITORIA RP 005636	KNG 0568	9BM384088R8013900	MERCEDES BENZ	1994/1994	Irrecuperável
6	ONIBUS ESCOLAR TOURINO FORD RP 005195	KPB3832	9BFYTARB45DB79992	FORD	1995/1996	Irrecuperável
7	ONIBUS ESCOLAR TOURINO FORD RP 005196	KPC 4357	9BFYBARB4CBD73299	FORD	1995/1996	Irrecuperável
8	MITSUBUCHI L200 RP	NIZ 4478	93XHNK7407C734554	MMC OUTDOOR	2007	Irrecuperável

	005176					
9	VW KOMBI GASOLINA RP005174	JZX 2598	9BWGB07X33P0147129	VW KOMBI	2003	Irrecuperável
10	VW KOMBI RP 009406	NJC 1705	9BWGF07X58PO23508	VW KOMBI	2008	Irrecuperável
11	FIAT UNO RP 008437	NJU 9677	9BD15804AB6480908	FIAT WAY	2010/2011	Irrecuperável
12	MOTO HONDA CG 125 RP008807	JZN 7518	9C2JC30301R006474	HONDA CG 125	2001	Irrecuperável
13	MOTO HONDA RP008436	JZN 7528	9C2JC30301R006608	HONDA CG 125	2001	Irrecuperável
14	FIAT STRADA RP005178	NIZ 0269	9BD27833A87020419	FIAT/STRADA	2007/2008	Irrecuperável
15	FIAT/UNO MILLE WAY RP 005181	NJC 9657	9BD15804AB6483716	FIAT	2010/2011	Irrecuperável

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:44E82248

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 26 de junho de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco do Brasil)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 26 de junho de 2014.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA									
061	183	ZITA GRACIELI GOMES SERPA	5,5	6	27	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2070971-4 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
062	291	SILVIA BRITO DA CUNHA	5	6	27	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2029562-6 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
063	666	DEBORA DE SOUZA VARGAS	5	6	18	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2606096-1 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
064	357	IVONETE NUNES DA SILVA	5	5	35	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1443219-6 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de 01 de janeiro de 2014.

Colíder/MT, 20 de junho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:928B88F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2013;

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS;
REALINHAMENTO DE PREÇO DE ÍTENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102-2013: ASSUNTO.

FORNECEDOR: MARIA CRISTINA MATTEI CNPJ/MF 03.727.710/0001-06

Vistos etc...

Trata-se de Realinhamento de Preço de itens da Ata de Registro de Preços 102/2013, oriunda do Processo de Licitação (Pregão Presencial n.º 107/2013), com o objeto de futura e eventual aquisição de materiais de processamento de dados para adequação da rede lógica do Paço Municipal e microcomputadores para diversas Secretarias do Município de Juina, conforme especificações do anexo I do Edital.

O fornecedor acima elencado foi VENCEDOR dos itens Códigos nºs 104972 e 104984 do Edital do Processo Licitatório acima elencado sendo que na data de 19 de maio de 2014, recebemos do mesmo uma solicitação de pedido de REALINHAMENTO alegando motivo de dificuldade em efetuar a entrega dos itens, devido ter ocorrido aumento geral de preço de custo sobre mesmos.

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, notadamente, percebe-se que o valor do item licitado está realmente abaixo do mercado atual, portanto realmente necessita de realinhamento, procedimento este que não causará nenhum prejuízo ao erário público.

ANTE O EXPOSTO, e levando-se em consideração o poder discricionário da Administração para rever a sua atividade interna, opino pelo DEFERIMENTO do REALINHAMENTO de preço solicitado pelo fornecedor o qual foi registrado na referida Ata e no Processo de Licitação (Pregão Presencial nº 107/2013) Ata de Registro de Preço nº 102/2013 á aplicação da Lei 8.666/93, com base na conveniência e oportunidade da Administração Pública e no princípio da razoabilidade, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e autorizo desde já a retificação da ata de registro de preços supramencionada, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Un.	Marca	Quant	Valor Registrado	Valor Realinhado
104972	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE 3.0 GHZ, 3 MB, 4 GB DE MEMORIA DDR3, 1333 MHZ, HD 500GB SATA II, DRIVE OPTICO DVD RW	UNIDADE	SPACEBR	100	R\$ 1.261,00	R\$ 1.400,00
104984	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 3.0 GHZ, FREQUENCIA MAXIMA DE 3.2 GHZ TURBO, 6 MB CACHE, 4 GB MEMORIA RAM DDR3 1333 MHZ, DISCO RIGIDO SATA HD 500GB 7200 RPM, MONITOR LCD 19.5"	UNIDADE	SPACEBR	70	R\$ 1.698,00	R\$ 1.850,000

Juína-MT, 20 de junho de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário Municipal de Finanças e Administração e Responsável Pelo órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:7DA51C53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2014 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL Nº 005/2014 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 18 de Junho de 2014

De ordem do Exm.º **Senhor Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda –MT considerando que não houve recursos contra o Edital nº 004/2014 de 10/06/2014 da Divulgação do Gabarito da Prova da 1ª Etapa, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal de nº 225/2013 de 26/11/2013, torna público para todos os interessados, a Divulgação do Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 realizado em 08 de Junho de 2014 destinado a seleção de pessoal visando a contratação por prazo determinado para atendimento de serviços essenciais e formação de cadastro de reserva para atender a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda –MT:

Secretaria Municipal de Educação

Pedagogia Escola Municipal 15 de Setembro - Nº Vagas: 01

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	ATUAL	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	WELLINGTON LINO FIUZA	4	2	5	10	21	APROVADO

AG. SERVIÇOS GERAIS/Esc. Mun. Vale do Guaporé - Nº Vagas: 01

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES	5	2	8	15	REPROVADA
	ROSIMEIRE ALVES FERREIRA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE

MOTORISTA NÍVEL II /Gleba Bacurizal - Nº Vagas: 01

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	C.ESP.	TOTAL PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	EWERSON ZUMACK SALLES	7	4	16	27	9	36	APROVADO

MOTORISTA NÍVEL II /Esc. Getúlio Vargas - Nº Vagas: 01

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	C.ESP.	TOTAL PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	CLEBER DOS SANTOS RAMOS	4	6	22	32	8,8	40,8	APROVADO
	JOSÉ CARLOS PEREIRA	5	4	20	29	7,8	36,8	CLASSIFICADO
	JOSE ELIAS NUNES	6	5	16	27	7,4	34,4	CLASSIFICADO
	SILVANEY FARIA CAMARA	4	6	16	26	7,8	33,8	CLASSIFICADO
	ADILHO FERREIRA TORRES	3	4	16	23	6,8	29,8	CLASSIFICADO
	ERINALDO LOPES DOMINGOS	7	5	18	30	4	34	REPROVADO/PRÁTICA
	MARCOS XAVIER DOS SANTOS	6	4	16	26	4	30	REPROVADO/PRÁTICA
	ELSON JUSTINO DO NASCIMENTO	0	1	6	7	8,5	15,5	REPROVADO/OBJETIVA
	IVANEI RODRIGUES DOS SANTOS	2	2	6	10	AUSENTE	10	REP./OBJETIVA/AUS. PRÁTICA
	JAILTON ALVES DE SOUZA	2	4	10	16	AUSENTE	16	REP./OBJETIVA/AUS. PRÁTICA
	ADENILSON VITOR DA SILVA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	AUS	AUSENTE
	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	AUS	AUSENTE

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA / Professor/Magistério Escola 15 de Setembro

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	ATUAL	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
	MARIA NERI FREITAS	6	2	2	10	20	APROVADA
	GABRIELLA AMORIM SILVA	2	2	1	10	15	REPROVADA
	ANGRA PAULA DE JESUS SILVA	3	2	0	8	13	REPROVADA
	HELENICE AUGUSTA DA SILVA	1	1	3	8	13	REPROVADA
	ALINE SANTOS DE SOUZA SILVA	1	0	3	6	10	REPROVADA

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA/Professor/Magistério Escola Vista Alegre

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	ATUAL	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
	NORILDA DA SILVA MARIANO	0	3	1	2	6	REPROVADA
	LAURA CHRISTINA SANTOS SILVA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
	NEIVA FONSECA NUNES	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA/Professor/Magistério Escola Garimpo

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	ATUAL	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
	ANA DEBORA AMORIM	2	3	4	10	19	REPROVADA
	ANDRESSA GUILHERME	2	4	3	2	11	REPROVADA

**Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos
AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIIS - Nº Vagas 04**

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	CD
1	ANDREA DUARTE	6	5	18	29	APROVADA	
2	VERIA OLIVEIRA MONTEIRO	5	3	18	26	APROVADA	
3	JOSUE MARCILIO BARBOSA	4	6	16	26	APROVADO	C.ESP.
4	FERNANDA DE MORAES NEVES	3	6	16	25	APROVADA	
	ELIVELTON DOS SANTOS AQUINO	5	5	14	24	CLASSIFICADO	
	ELAINE TAFAREL	5	3	14	22	CLASSIFICADA	
	ANDREIA PAOLA PEREIRA CORREIA	6	4	12	22	CLASSIFICADA	C.ESP.
	ARIANE DUARTE ARGUELHO	5	2	14	21	CLASSIFICADA	
	CRISTIANE CARINE DA SILVA	5	3	12	20	CLASSIFICADA	
	ALINE DUARTE ARGUELHO	4	3	12	19	REPROVADA	
	ANGELITHA MANUELLI U. FERNANDES	5	2	12	19	REPROVADA	
	JOSE ALVES FERREIRA	4	4	8	16	REPROVADO	
	DOGIVAL MOTA DA SILVA	3	2	2	7	REPROVADO	
	AILTON FRANCISCO DA SILVA	0	0	4	4	REPROVADO	
	ANGELA FERNANDES SOARES	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	

ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA - Nº VAGAS 01

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	EDSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	9	6	22	37	APROVADO
	MARCELO DE OLIVEIRA IVO	8	6	22	36	CLASSIFICADO
	IVAIR WELLINGTON DIAS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE

MECÂNICO - Nº VAGAS 01

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	DALISON ANTONIO ARAUJO SANTOS	3	4	18	25	APROVADO
	MATEUS ISRAEL DOS SANTOS SILVA	3	4	16	23	CLASSIFICADO

OPERADOR DE MOTONIVELADORA - Nº VAGAS 01

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	C.ESP.	TOTAL PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	FABIO DA SILVA GOMES	7	6	14	27	9,8	36,8	APROVADO
	EURICO VIEIRA DE BRITO	4	3	6	13	2,2	15,2	REP./PROVA OBJ E PRÁTICA

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU- Nº VAGAS 01

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	C.ESP.	TOTAL PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	CLEIDSON SILVA OLIVEIRA	3	2	16	21	8	29	APROVADO
	MOZART ROSA LIMA	2	4	14	20	8	28	CLASSIFICADO
	EZEQUIAS DE LIMA ROCHA	5	5	14	24	AUSENTE	24	AUSENTE/ PRÁTICA
	JUNIOR MAURICIO FERNANDES	5	3	10	18	1	19	REP./PROVA OBJ E PRÁTICA
	EMERSON NELSON S. NASCIMENTO	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE		AUSENTE

MOTORISTA NÍVEL II /SEDE - Nº VAGAS 03

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	C.ESP.	TOTAL PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	SAMUEL COSTA LIMA	7	5	22	34	9,4	43,4	APROVADO
2	LUDUGERIO VIANA JUNIOR	6	5	22	33	9,6	42,6	APROVADO
3	JOÃO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	7	4	22	33	9	42	APROVADO
	SONEIR DA SILVA	8	6	20	34	7	41	CLASSIFICADO
	THIAGO FRANCISCO NASCIMENTO	5	4	18	27	7,4	34,4	CLASSIFICADO
	VOLMIR RIBEIRO DE MORAIS	5	5	16	26	8	34	CLASSIFICADO
	SERGIO DA SILVA LIMA	4	4	16	24	9,8	33,8	CLASSIFICADO
	NAELTON VIEIRA DO NASCIMENTO	3	4	16	23	9,8	32,8	CLASSIFICADO
	DANIEL ALVES	2	6	16	24	8	32	CLASSIFICADO
	EDIMAR BARBOSA CAMARGO	6	4	14	24	6,4	30,4	CLASSIFICADO
	GEOVANE BATISTA DE MORAES	4	4	12	20	7,7	27,7	CLASSIFICADO
	MAURICIO REIS C. FERNANDES	4	3	20	27	3	30	REPROVADO/PRÁTICA
	EVERALDO GOIS BEZERRA DA SILVA	7	4	16	27	1,5	28,5	REPROVADO/PRÁTICA
	APARECIDO LIDUINO PROFETA DA CRUZ	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
	JOSIAS DE SOUZA SILVA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
	MAYKOM CESAR DA SILVA VIEIRA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
	OZIEL DIAS DE FARIA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
	ROBERTO ALVES DE SOUZA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
	SERGIO CAMPOS DOS SANTOS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE
	WALDEMAR RODRIGUES DA CRUZ	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistente Social/ Programa Equipe Volante - Nº VAGAS 01**

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	ATUAL	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	MARIA RITA DE OLIVEIRA	4	3	3	14	24	APROVADA
	FRANCINEIDE SOARES	4	1	4	6	15	REPROVADA

Psicólogo/Programa Equipe Volante - Nº VAGAS 01

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	ATUAL	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA	4	1	3	16	24	APROVADA
	ROSANE CARNEIRO DE ALMEID	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE

Psicólogo/Programa Reordenamento - Nº VAGAS 01

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	ATUAL	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
	FABIO MENDOZA CALDERON	3	1	3	10	17	REPROVADO
	HELIDA HELOIZE DE ALMEIDA SANTOS	3	0	2	12	17	REPROVADA

Secretaria Municipal de Saúde**Agente de Combate às Endemias- Nº VAGAS 01**

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	ATUAL	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	CD
1	BIANCA DE LIMA AQUINO	5	4	3	14	26	APROVADA	
	CLEIDIANE DIAS DOS SANTOS RINALDI	6	3	3	12	24	CLASSIFICADA	
	CLERICE APARECIDA MELGA	4	2	3	14	23	CLASSIFICADA	
	ADENILSO SCUTERI DA SILVA	5	2	3	12	22	CLASSIFICADO	
	ELDA LEMES DE ALMEIDA	6	2	2	12	22	CLASSIFICADA	Sorteio Público
	PATRICIA ALVES DA SILVA	7	1	4	10	22	CLASSIFICADA	C.ESP.
	RANI APARECIDA DE MEDEIROS TEIXEIRA	6	3	2	10	21	CLASSIFICADO	
	CRISTIANE MARTINS TEODORO	4	3	3	10	20	CLASSIFICADA	
	EDILENE COSTA DA SILVA	4	3	2	10	19	REPROVADA	
	FABIANA DA COSTA SOUZA	3	3	3	10	19	REPROVADA	
	ROSIVANIA BERTOZZI DA SILVA	3	1	3	12	19	REPROVADA	
	LUCIMAR RIBEIRO SILVA	2	2	2	10	16	REPROVADA	
	DAMIANE PEREIRA SILVA	3	1	3	6	13	REPROVADA	
	ROZILDA SERQUEIRA DA SILVA	3	2	2	6	13	REPROVADA	
	AMANDA SOARES LOPES	0	2	1	8	11	REPROVADA	
	DOUGLAS MIRANDA SILVA	2	1	1	6	10	REPROVADO	
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IVO	0	0	2	8	10	REPROVADA	
	KELI APARECIDA DA SILVA BRAGA	3	3	2	2	10	REPROVADA	
	CRISTINA LAVRINHA PINTO	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	DANIELA DE SOUSA MORAIS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	LEOSMAR DIAS LAUCIDIO	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	MARLENE PAULINO DIAS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	NEUIDES RITA DE SOUZA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	RAQUEL DOS SANTOS TORRES	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	RUTH DA SILVA MARIANO	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	SIRLENE DIAS DA ROCHA MARIANO	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	

Agente de Vigilância Sanitária - Nº VAGAS 01

CLASS	NOME	L.PORT	MAT	ATUAL	C.ESP.	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	CD
1	CARLOS EDUARDO DA SILVA FIUZA	5	3	3	14	25	APROVADO	
	MARINA FERNANDA D. P. PARREIRA	4	2	2	14	22	CLASSIFICADA	
	JULIEMERSON BASILIO BEARIS	1	4	4	12	21	CLASSIFICADO	
	LEIDE GEREMIAS DE CARVALHO	4	3	1	12	20	CLASSIFICADA	
	MARLI ADRIANA PISTORE	4	3	3	10	20	CLASSIFICADA	C.ESP.
	SANDRA MARIA GARCIA DA SILVA	5	3	2	10	20	CLASSIFICADA	C.ESP.
	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	6	1	5	8	20	CLASSIFICADA	C.ESP.
	SANDRA DA SILVA FERREIRA	3	2	2	12	19	REPROVADA	
	GERSON GEREMIAS DE CARVALHO	5	4	2	8	19	REPROVADO	
	ANA CECILIA PEREIRA COSTA	3	1	2	12	18	REPROVADA	
	CLAUDIA DANIELA SOARES	3	1	4	10	18	REPROVADA	
	RAQUEL MARIA FONSECA DE ALMEIDA	5	1	3	8	17	REPROVADA	
	JOSIANE DA SILVA QUINTINO	4	2	3	8	17	REPROVADA	
	FABIANO RONCONI VERA	3	1	2	10	16	REPROVADO	
	JUSSARA KETLEM LUZ BENEVENUTTI	3	2	3	8	16	REPROVADA	
	MARIA DE FATIMA NUNES POICHE	5	4	3	4	16	REPROVADA	
	LEANDRO TORRES CESARIO	5	0	2	8	15	REPROVADO	
	PAMELA SUELLEN DE JESUS SANTOS	4	1	2	8	15	REPROVADA	
	MARISA ESPINDOLA PEIXINHO	4	0	2	8	14	REPROVADA	
	KESSE D'JONEY DA SILVA	2	1	2	8	13	REPROVADO	
	PAULO ROGERIO C. OLIVEIRA	1	1	3	8	13	REPROVADO	
	NAILSON TORRES CESARIO	3	1	2	6	12	REPROVADO	
	CLELIA DIVINA FERNANDES MELGAR	3	0	2	6	11	REPROVADA	
	ADRIANA ALVES DE FREITAS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	ANDREIA MATIAS CASERES SILVA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	ANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	GRACIELI RINALDI	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	JULIANA GOUVEIA DA SILVA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	LUCIENE PEREIRA OLIVEIRA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	SILVANA FELIX FURTADO	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	
	WOOD VERA OLIVEIRA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUSENTE	

INFORMAÇÕES: CLASS: Classificação - L.PORT: Língua Portuguesa - MAT.: Matemática - ATUAL.: Atualidades - C.ESP.: Conhecimento Específico – CD: Critério de desempate - **TOTAL PROVA OBJ.:** Total da prova objetiva - **Valor da questão:** L. PORT/01 ponto - MAT/01 ponto - ATUAL. /01 ponto C. ESP./02 pontos. **TOTAL PROV OBJ.:** total da somatória de todas as provas objetivas(Língua Portuguesa + Matemática + Atualidades(quando cargo exigir)+ conhecimentos específicos)

Cargos que não exigem prova prática - Total da Prova 40 pontos/Classificação: mínimo 20 pontos na Prova Objetiva - **Cargos que exigem prova prática - Total da Prova Objetiva** 40 pontos/Classificação: mínimo 20 pontos e Total da Prova Prática 10 pontos/Classificação: mínimo 05 pontos.

Não houve candidatos (as) inscritos (as) para os seguintes cargos: Professor(a) Pedagogia/ Escola Garimpo e Professor(a) Pedagogia/Escola Municipal Vista Alegre.

Não houve candidatos (as) inscritos (as) na condição de Pessoa com deficiência para os cargos objetos do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.

Não houve apresentação de títulos dos candidatos (as) inscritos (as) nos cargos nível superior do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.

Prazo para recurso: 24 e 25 de Junho de 2014, 02 (dois) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Nova Lacerda /MT, 18 de Junho de 2014.

ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

SIDNEY DIAS DE JESUS

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

KARLYNE TAFAREL BARROS

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Visto:

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:767B2F92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2014

PROCESSO Nº. 027/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços do Sr. **ORLANDO RODRIGUES GONDIM**, inscrito no CPF nº 100.042.621-15 residente e domiciliado na cidade de Nova Nazaré à Rua 17, s/n, Centro, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº 020/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

01 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física para locação de caminhão (com motorista) para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Transporte, no Município de Nova Nazaré**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 020/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Vencedor:

Nome: ORLANDO RODRIGUES GONDIM

CPF: 100.042.621-15

Endereço: Rua 17, s/n, Centro

CEP: 78.638-000 **Cidade/Estado:** Nova Nazaré - MT

2.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Caminhão caçamba truck, com capacidade mínima 12/14 m³ ou 15 toneladas, legalizado para transitar em rodovias estadual e federal, com motorista e despesas por conta do locador , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Transporte.	Km	30.000	Mercedes	3,90	117.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a secretaria Municipal de Administração.

3.2 – O presente edital esta vinculado ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 020/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Nazaré-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Nova Nazaré-MT, 18 de Junho de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

ORLANDO RODRIGUES GONDIM

RG: 169.241 SIC/GO

CPF: 100.042.621-15

Licitante

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva

Código Identificador:4F22857C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE PUBLICIDADE DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PERANTE A IMPRENSA RADIOFONICA (EMISSORA/ESTAÇÃO DE RÁDIO COM FREQUÊNCIA MODULADA E COMUNITÁRIA) NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 42/2014

Pregão Presencial nº 30/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços a empresa **V P PERES PUBLICIDADE - ME**, situada na Rua 31 de Março s/nº, CNPJ nº 19.038.586/0001-01 e Inscrição Municipal nº 093/2014 – neste ato representada por seu representante legal o sr. **VALDEIR PAULA PERES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.945.799/DGPC e inscrito no CPF sob nº 991.413.291-04, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE PUBLICIDADE DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PERANTE A IMPRENSA RADIOFONICA (EMISSORA/ESTAÇÃO DE RÁDIO COM FREQUÊNCIA MODULADA E COMUNITÁRIA) NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

NOME: V P PERES PUBLICIDADE - ME , situada na Rua 31 de Março s/nº, Jardim das Palmeiras, cidade de Novo São Joaquim/MT, CNPJ nº 19.038.586/0001-01 e Inscrição Municipal nº 093/2014 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. VALDEIR PAULA PERES , brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.945.799/DGPC e inscrito no CPF sob nº 991.413.291-04.						
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Qunt	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	7560	INSERÇÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE PUBLICIDADE DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ABARANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT (Sede, Distritos e Zona Rural), EM UMA QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA DE 630 INSERÇÕES POR MÊS.		2,38	17.992,80
Total Geral						17.992,80

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 20 de Junho de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:B41A5E20**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 062/2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso das atribuições legais:
DECRETA

Art. 1º. HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2014, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO ÚNICO a este decreto.

Art. 2º. A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º. A íntegra deste Decreto encontra-se publicado e a disposição dos interessados no Jornal Oficial dos Municípios da AMM - (www.amm.org.br) e no site da Prefeitura Municipal (www.tapurah.mt.gov.br).

Art. 4º. O Processo Seletivo Público 001/2014 terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah - MT, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Cargo: 001 - Agente Comunitário de Saúde - PSF I Microárea 02**

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000101	DARLENE DOS SANTOS CORREA QUEIROZ	10/04/1992	1	40,00	18,00	0,00	12,00	0,00	0,00	70,00	CR
0000000152	LUCIANA DE FRANÇA MAGALHÃES	06/08/1979	2	40,00	12,00	0,00	14,00	0,00	1,00	67,00	CR
0000000046	ROSIMEIRE SCHUAB RIBEIRO	25/05/1985	3	32,00	16,00	0,00	6,00	0,00	0,00	54,00	CR
0000000032	LEIDIANE CRISTINA DE ALMEIDA	23/04/1985	4	28,00	14,00	0,00	10,00	0,00	0,00	52,00	CR

Cargo: 002 - Agente Comunitário de Saúde - PSF I Microárea 07

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000058	ROSANE SCHONS	17/02/1974	1	24,00	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	56,00	AP
0000000136	INDIANARIA EROTILDES ANDRADE	31/12/1987	2	28,00	16,00	0,00	10,00	0,00	0,00	54,00	CR
0000000027	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA	08/11/1983	3	32,00	12,00	0,00	8,00	0,00	0,00	52,00	CR
0000000014	EVA APARECIDA LEOPOLDINO	17/05/1975	4	28,00	14,00	0,00	10,00	0,00	0,00	52,00	CR

Cargo: 003 - Agente Comunitário de Saúde - PSF I Microárea 08

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000080	MARIA LEONICE SILVERIO CAVALHEIRO	06/10/1962	1	28,00	18,00	0,00	18,00	0,00	0,00	64,00	CR
0000000146	CLEIDIANA PEREIRA SALLES	31/10/1982	2	32,00	14,00	0,00	12,00	0,00	0,00	58,00	CR

Cargo: 004 - Agente Comunitário de Saúde - PSF I Microárea 09

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000210	ANALICE MORETTO	05/08/1974	1	36,00	18,00	0,00	10,00	0,00	0,00	64,00	AP
0000000069	NELI TEREZINHA VATER DA SILVA	01/08/1967	2	24,00	18,00	0,00	14,00	0,00	0,00	56,00	CR

Cargo: 005 - Agente Comunitário de Saúde - PSF I Microárea 11

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000212	DEBORA ARAUJO MACHADO	24/11/1987	1	44,00	16,00	0,00	16,00	0,00	1,00	77,00	CR
0000000172	LAIANE ALINE WITTER	24/08/1995	2	44,00	16,00	0,00	14,00	0,00	0,00	74,00	CR
0000000092	JACKELINE BEILFUSS	25/03/1987	3	44,00	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00	72,00	CR
0000000125	CLEIDIANE FERREIRA DE SENA	17/03/1988	4	40,00	16,00	0,00	14,00	0,00	0,00	70,00	CR
0000000171	LAIS PRISCILA WITTER	20/09/1993	5	28,00	18,00	0,00	14,00	0,00	0,00	60,00	CR

Cargo: 006 - Agente Comunitário de Saúde - PSF I Microárea 12

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000178	ALINE MARTINS TAVARES	18/07/1992	1	36,00	18,00	0,00	10,00	0,00	0,00	64,00	AP
0000000079	ADRIANA BARBOSA PINTO	17/11/1989	2	36,00	16,00	0,00	8,00	0,00	0,00	60,00	CR
0000000118	QUELI DOS SANTOS PAES		3	36,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	56,00	CR
0000000040	THAYZA MARÁ BATISTA VIEIRA	14/03/1980	4	32,00	14,00	0,00	10,00	0,00	0,00	56,00	CR
0000000123	JOANA TEREZINHA HABOSKI TUZZIN	24/06/1966	5	28,00	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00	56,00	CR
0000000070	CAMILA LUCIANA DOS SANTOS	29/03/1996	6	28,00	14,00	0,00	8,00	0,00	0,00	50,00	CR

Cargo: 008 - Agente Comunitário de Saúde - PSF I Microárea 15

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000045	VANESSA GUILHERMO SILVA	06/11/1985	1	32,00	14,00	0,00	16,00	0,00	0,00	62,00	AP
0000000203	MICHEL MAZIERO	18/03/1989	2	32,00	12,00	0,00	16,00	0,00	0,00	60,00	CR
0000000192	ZILMA ALBUQUERQUE COLINS	16/10/1984	3	40,00	14,00	0,00	4,00	0,00	0,00	58,00	CR
0000000060	HELOISA LIE ITO	04/01/1991	4	28,00	16,00	0,00	12,00	0,00	0,00	56,00	CR

Cargo: 009 - Agente Comunitário de Saúde - PSF I Microárea 16

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000205	VANESSA DANIELLE NUNES DURSKI	06/01/1977	1	44,00	18,00	0,00	16,00	0,00	0,00	78,00	CR
0000000140	KARIN CRISTINA DA SILVA	06/01/1993	2	36,00	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00	64,00	CR
0000000169	ROSILENE VIEIRA SIQUEIRA	20/03/1970	3	32,00	16,00	0,00	8,00	0,00	0,00	56,00	CR

Cargo: 011 - Agente Comunitário de Saúde - PSF I Microárea 30

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000043	DEBORA LOPES SANTANA	22/07/1994	1	28,00	18,00	0,00	12,00	0,00	0,00	58,00	AP
0000000122	SUSETE KOVALSKI SCHUSSLER	24/06/1983	2	28,00	16,00	0,00	12,00	0,00	0,00	56,00	CR

Cargo: 012 - Agente Comunitário de Saúde - PSF I Microárea 31

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000073	FELIPE GANANCIN PIOLA	15/05/1988	1	44,00	20,00	0,00	16,00	0,00	0,00	80,00	AP

Cargo: 014 - Agente Comunitário de Saúde - PSF II Microárea 13

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000204	ZELIA CAZNOCA	03/09/1962	1	36,00	18,00	0,00	12,00	0,00	2,50	68,50	CR

Cargo: 015 - Agente Comunitário de Saúde - PSF II Microárea 17

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000087	MARLENE FRITSCH RAMOS	22/07/1968	1	44,00	14,00	0,00	16,00	0,00	2,50	76,50	CR
0000000174	MARLEI TEREZINHA SKILOF	17/03/1979	2	40,00	18,00	0,00	14,00	0,00	0,00	72,00	CR
0000000187	JUCIANE LIMA E SILVA	08/04/1992	3	36,00	18,00	0,00	16,00	0,00	0,00	70,00	CR
0000000176	VALERIA PAZINATO BARBOSA	30/07/1976	4	40,00	14,00	0,00	12,00	0,00	0,00	66,00	CR
0000000086	KELI VIVIANE PERUSATO	09/06/1994	5	40,00	14,00	0,00	12,00	0,00	0,00	66,00	CR
0000000033	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	28/11/1995	6	28,00	20,00	0,00	14,00	0,00	0,00	62,00	CR
0000000057	JANAINE ARAUJO VASCONCELOS	30/07/1992	7	28,00	20,00	0,00	12,00	0,00	0,00	60,00	CR
0000000193	MARINES DILVA DALLA VECCHIA	29/11/1956	8	32,00	16,00	0,00	10,00	0,00	1,00	59,00	CR
0000000186	WESLEY PATRICK ROCHA WERLANG	23/10/1992	9	32,00	14,00	0,00	12,00	0,00	0,00	58,00	CR
0000000126	SILVIA MARQUES PININGA	13/07/1979	10	32,00	8,00	0,00	10,00	0,00	0,00	50,00	CR

Cargo: 016 - Agente Comunitário de Saúde - PSF II Microárea 18

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000085	ANGELICA APARECIDA DE PAULA	26/02/1984	1	36,00	20,00	0,00	18,00	0,00	1,00	75,00	CR
0000000162	NEUSA IVETE TEIXEIRA DONATO	01/01/1969	2	36,00	18,00	0,00	10,00	0,00	2,50	66,50	CR

Cargo: 017 - Agente Comunitário de Saúde - PSF II Microárea 19

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000053	RENATA DA SILVA	19/11/1980	1	40,00	18,00	0,00	12,00	0,00	0,00	70,00	AP
0000000083	MARILETE LOVATTO PROVENSÍ	06/05/1984	2	24,00	16,00	0,00	12,00	0,00	0,00	52,00	CR

Cargo: 018 - Agente Comunitário de Saúde - PSF II Microárea 21

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000153	JACI APARECIDA MEDRADO DE OLIVEIRA	15/03/1966	1	36,00	14,00	0,00	12,00	0,00	1,00	63,00	CR
0000000183	ADRIANA PADILHA MARTINS	12/08/1982	2	28,00	16,00	0,00	10,00	0,00	0,00	54,00	CR

Cargo: 019 - Agente Comunitário de Saúde - PSF II Microárea 23

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000061	CLAUDIA CORREIA BATISTA	01/05/1980	1	36,00	20,00	0,00	10,00	0,00	0,00	66,00	CR
0000000214	MERIELLE GRANCE ALÇAMENDIA	08/02/1981	2	36,00	18,00	0,00	10,00	0,00	0,00	64,00	CR

Cargo: 020 - Agente Comunitário de Saúde - PSF II Microárea 24

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000132	ANDREIA PEDROSO DE BRITO	24/07/1988	1	40,00	16,00	0,00	12,00	0,00	0,00	68,00	CR

Cargo: 021 - Agente Comunitário de Saúde - PSF II Microárea 25

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000028	ZILDETE ALBUQUERQUE DA SILVA	15/01/1990	1	36,00	16,00	0,00	8,00	0,00	0,00	60,00	CR
0000000090	ROBERTA DOS SANTOS DA CRUZ	16/01/1988	2	36,00	12,00	0,00	10,00	0,00	1,00	59,00	CR
0000000017	ELEDIANE DA SILVA CAMPOS	28/08/1992	3	24,00	20,00	0,00	10,00	0,00	0,00	54,00	CR
0000000006	NASARE DA SILVA GALVAO	21/01/1981	4	32,00	14,00	0,00	6,00	0,00	0,00	52,00	CR

Cargo: 022 - Agente Comunitário de Saúde - PSF II Microárea 27

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000075	ANA PAULA DA SILVA DUARTE	27/11/1988	1	28,00	20,00	0,00	10,00	0,00	0,00	58,00	AP
0000000196	CLEONICE STAINER BRONNER	17/04/1988	2	28,00	12,00	0,00	14,00	0,00	0,00	54,00	CR
0000000059	JOSIANE DE SOUZA PINHEIRO	03/08/1993	3	28,00	14,00	0,00	8,00	0,00	0,00	50,00	CR

Cargo: 023 - Agente Comunitário de Saúde - PSF II Microárea 28

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000096	FRANCIANNE DE OLIVEIRA RIBEIRO	26/07/1988	1	36,00	20,00	0,00	8,00	0,00	0,00	64,00	AP
0000000154	DENISE ZANONI VIEIRA	11/04/1991	2	32,00	18,00	0,00	10,00	0,00	0,00	60,00	CR

Cargo: 024 - Agente Comunitário de Saúde - PSF II Microárea 39

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000160	TATIANA APARECIDA BATISTA GOMES	04/04/1983	1	32,00	18,00	0,00	10,00	0,00	0,00	60,00	CR

Cargo: 025 - Agente Comunitário de Saúde - PSF III Microárea 03

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000066	THEICIANE APARECIDA DE ALMEIDA	29/01/1987	1	36,00	18,00	0,00	12,00	0,00	0,00	66,00	CR
0000000056	VANESSA MARQUES FERRAZ	14/04/1987	2	28,00	16,00	0,00	12,00	0,00	0,00	56,00	CR
0000000044	REGILA PEREIRA AZEVEDO	19/11/1994	3	24,00	18,00	0,00	8,00	0,00	0,00	50,00	CR

Cargo: 026 - Agente Comunitário de Saúde - PSF III Microárea 04

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000198	ANA LUCIA MEDRADO DOS SANTOS	29/06/1981	1	28,00	18,00	0,00	10,00	0,00	0,00	56,00	CR
0000000020	MIRILANGE SOUZA DE MATOS	12/07/1989	2	36,00	14,00	0,00	2,00	0,00	0,00	52,00	CR

Cargo: 027 - Agente Comunitário de Saúde - PSF III Microárea 05

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000168	VANILDA PERUCCI BENETTI PEDROSO	07/11/1979	1	48,00	16,00	0,00	10,00	0,00	0,00	74,00	AP
0000000217	PAMELLA PRISCILA CORREA DA SILVA	15/06/1993	2	36,00	18,00	0,00	12,00	0,00	0,00	66,00	CR
0000000213	ALINE CRISTINA RODRIGUES ALVES	30/03/1990	3	32,00	20,00	0,00	10,00	0,00	0,00	62,00	CR

Cargo: 028 - Agente Comunitário de Saúde - PSF III Microárea 06

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000055	ELIANE DOS SANTOS SILVA	28/12/1984	1	28,00	14,00	0,00	10,00	0,00	0,00	52,00	CR

Cargo: 029 - Agente Comunitário de Saúde - PSF III Microárea 10

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000010	ROSANGELA CARNEIRO DA SILVA	02/09/1991	1	36,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	56,00	AP
0000000131	LUCINEIA PEREIRA GOMES	17/08/1989	2	28,00	18,00	0,00	10,00	0,00	0,00	56,00	CR
0000000093	CRISTIANE WEBER	21/05/1987	3	24,00	16,00	0,00	12,00	0,00	0,00	52,00	CR
0000000114	GIRLENE CHAVES	25/05/1981	4	28,00	12,00	0,00	10,00	0,00	0,00	50,00	CR

Cargo: 030 - Agente Comunitário de Saúde - PSF III Microárea 20

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000155	LUCIANA MEDRADO DOS SANTOS	29/06/1981	1	40,00	18,00	0,00	14,00	0,00	0,00	72,00	CR
0000000194	MARIANA PEREIRA DE PINHO	08/03/1994	2	40,00	10,00	0,00	16,00	0,00	0,00	66,00	CR
0000000167	LUCIANY DA SILVA	10/12/1986	3	36,00	8,00	0,00	12,00	0,00	1,00	57,00	CR

Cargo: 031 - Agente Comunitário de Saúde - PSF III Microárea 26

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000180	ROZINETE SOUZA MILOMEM	18/04/1978	1	32,00	16,00	0,00	12,00	0,00	0,00	60,00	CR

Cargo: 032 - Agente Comunitário de Saúde - PSF III Microárea 29

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000166	LUCIENE DUARTE DA CUNHA DA SILVA	28/02/1991	1	36,00	18,00	0,00	16,00	0,00	0,00	70,00	AP
0000000024	JESSICA DE JESUS SILVA CARVALHO	26/11/1991	2	40,00	18,00	0,00	10,00	0,00	0,00	68,00	CR
0000000190	MIGUEL PEREIRA DE LOYOLA JUNIOR	14/07/1992	3	28,00	18,00	0,00	12,00	0,00	0,00	58,00	CR
0000000197	HAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/08/1995	4	28,00	18,00	0,00	8,00	0,00	0,00	54,00	CR

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:A5125FD1

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO OFICIAL PROVA OBJETIVA

Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014

GABARITO OFICIAL

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	A	C	B	D	C	A	C	D	C	B	D	C	C	B	C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	C

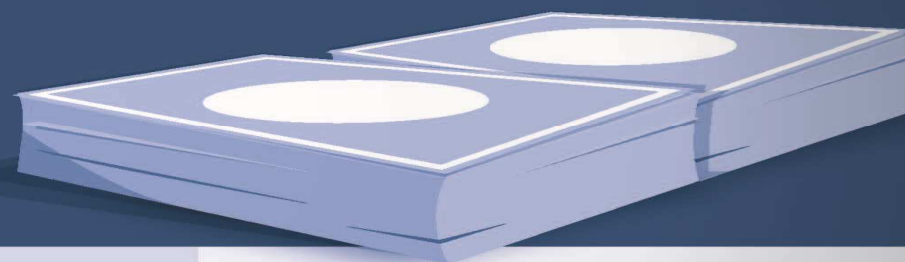
Alta Floresta - MT, 20 de junho de 2014

S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. LTDA
 Organizadora do Concurso

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:051AF8D0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
 GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
 NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

